

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA	5
EXTRATO ATA PARCIAL Nº 04/2020	5
EXTRATO ATA PARCIAL Nº 05/2020	7
ERRATA - ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº. 02/2019/CPL	14
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES	15
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, TP 002/2019	15
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	15
DECRETO Nº 003, DE 13 DE JANEIRO DE 2020	15
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE	16
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 - SRP	16
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 - SRP	16
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 - SRP	16
RESENHA DE CONTRATO Nº 001/2020	16
RESENHA DE CONTRATO Nº 002/2020	17
RESENHA DE CONTRATO Nº 003/2020	17
RESENHA DE CONTRATO Nº 004/2020	17
RESENHA DE CONTRATO Nº 005/2020	17
RESENHA DE CONTRATO Nº 006/2020	17
RESENHA DE CONTRATO Nº 180/2019	18
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	18
AVISO DE ERRATA	18
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU	18
TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO	18
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	18
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2018-DC/PMC	18
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	19
DECRETO Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.	19
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	19
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 054/2019-SRP	19
ATA REGISTRO DE PREÇOS 006/2020	19
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 050/2019-SRP	20
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 051/2019-SRP	21
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 052/2019-SRP	21
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 055/2019-SRP	21
DECRETO Nº 010/2020	21
DECRETO Nº 011/2020	22
DECRETO Nº 012/2020	22
DECRETO Nº 013/2020	22
DECRETO Nº 014/2020	23
DECRETO Nº 015/2020	23
DECRETO Nº 016/2020	23
DECRETO Nº 017/2020	24
DECRETO Nº 018/2020	24
DECRETO Nº 019/2020	24
DECRETO Nº 005/2020	25
DECRETO Nº 006/2020	25
DECRETO Nº 007/2020	25
DECRETO Nº 008/2020	25
DECRETO Nº 009/2020	26
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER	26
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020 PREGÃO PRESENCIAL 016/2019 - SRP.	26
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020 PREGÃO PRESENCIAL 014/2019 - SRP	29
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020 PREGÃO PRESENCIAL 015/2019 - SRP.	32
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020 PREGÃO PRESENCIAL 017/2019 - SRP	36
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020 PREGÃO PRESENCIAL 019/2019 - SRP.	39
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	42
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	42
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	43

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	44
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	44
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001- CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.06092019.12.0092019	45
TERMO DE DISTRATO	45
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	45
PORTARIA Nº 245-A/2019	45
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ	46
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - 016/2019	46
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 017/2019	46
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 018/2019	46
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL- 021/2019	47
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 016/2019	48
AVISOS DE ADJUDICAÇÃO - PREGAO PRESENCIAL - 017/2019	48
AVISOS DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 018/2019	49
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - 021/2019	49
AVISO DE ORDEM DE SERVIÇOS - PREGÃO PRESENCIAL 016/2019	50
AVISO DE ORDEM DE SERVIÇOS - PREGÃO PRESENCIAL 017/2019	51
AVISO DE ORDEM DE SERVIÇOS - PREGÃO PRESENCIAL 018/2019	51
AVISO DE ORDEM FORNECIMENTO - PREGÃO PRESENCIAL 021/2019	51
ORDEM DE FONECIMENTO PREGÃO PRESENCIAL - 021/2019	53
AVISO DE ORDEM DE FORNECIMENTO - PREGÃO PRESENCIAL 021/2019	54
AVISO DE ORDEM DE FORNECIMENTO - PREGÃO PRESENCIAL 021/2109	55
PORTARIA DE EXONERAÇÃO	56
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	57
DECRETO Nº 116/2019 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.	57
LEI Nº354/2019 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019	57
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS	58
DECRETO Nº 002/2020	58
DECRETO Nº 003/2020	58
DECRETO Nº 004/2020	59
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO Nº 001/2020 - 7ª CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2018 - PMMA	59
PORTARIA Nº 001-GAB, DE 08 DE JANEIRO DE 2020	60
PORTARIA Nº 002-GAB, DE 08 DE JANEIRO DE 2020	61
PORTARIA Nº 003-GAB, DE 08 DE JANEIRO DE 2020	61
PORTARIA Nº 004-GAB, DE 08 DE JANEIRO DE 2020	61
PORTARIA Nº 005-GAB, DE 08 DE JANEIRO DE 2020	61
PORTARIA Nº 006-GAB, DE 10 DE JANEIRO DE 2020	61
PORTARIA Nº 007-GAB, DE 10 DE JANEIRO DE 2020	62
PORTARIA Nº 008-GAB, DE 10 DE JANEIRO DE 2020	62
PORTARIA Nº 009-GAB, DE 10 DE JANEIRO DE 2020	62
PORTARIA Nº 010-GAB, DE 10 DE JANEIRO DE 2020	63
PORTARIA Nº 011-GAB, DE 10 DE JANEIRO DE 2020	63
PORTARIA Nº 012-GAB, DE 10 DE JANEIRO DE 2020	63
PORTARIA Nº 013-GAB, DE 10 DE JANEIRO DE 2020	63
PORTARIA Nº 014-GAB, DE 10 DE JANEIRO DE 2020	64
PORTARIA Nº 015-GAB, DE 10 DE JANEIRO DE 2020	64
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO	64
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO	65
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO	65
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO	65
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO	66
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO	66
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO	66
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO	67
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO	67
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO	67
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE	68
PORTARIA Nº 001/2020/GAB. DA PREF.	68
PORTARIA Nº 002/2020/GAB. DA PREF.	68
PORTARIA Nº 006/2020/GAB. DA PREF.	68
PORTARIA Nº 003/2020/GAB. DA PREF.	68
PORTARIA Nº 004/2020/GAB. DA PREF.	69
PORTARIA Nº 005/2020/GAB. DA PREF.	69
PORTARIA Nº 007/2020/GAB. DA PREF.	69
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA	69
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020. PREGÃO PRESENCIAL 032/2019- SRP	69
TERMO DE ADJUDICAÇÃO	73
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 002/2020 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP	74
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 003/2020 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.	74

RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 028/2019 - SRP	74
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001.10012019.13.0012019	75
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.28082015/PP021/2015	75
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 003/2020	75
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 004/2020	75
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 005/2020	75
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 006/2020	76
DECRETO Nº. 001/2020. CALENDÁRIO MUNICIPAL.	76
DECRETO Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.	76
DECRETO Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2020	77
DECRETO Nº 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2020	77
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	77
ATA DA POSSE DO CONSELHO TUTELAR GESTÃO 2020 - 2023	77
NOMEAÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA	77
PREFEITURA MUNICIPAL DE São DOMINGOS DO AZEITÃO	78
EXTRATO DE TERMO ADITIVO	78
PREFEITURA MUNICIPAL DE São DOMINGOS DO MARANHÃO	78
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 001/2020.	78
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 002/2020.	78
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 003/2020	78
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 004/2020.	79
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 005/2020.	79
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 006/2020.	79
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 007/2020.	79
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 008/2020.	80
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 009/2020.	80
PREFEITURA MUNICIPAL DE São JOÃO DOS PATOS	80
EXTRATO DE CONTRATO Nº 19601/2019:PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 008/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019	80
PORTARIA Nº 248/2019	80
PORTARIA Nº 004/2020	81
PORTARIA Nº 05/2020	81
PREFEITURA MUNICIPAL DE São RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	81
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 038/2019-PMSRM	81
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO	81
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2019	81
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	82
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 005/2020	82
DECRETO N.º 001 DE 13 DE JANEIRO DE 2020.	82
PORTARIA Nº 003, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.	83
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM	83
PORTARIA Nº 02/2020-GP, 10 DE JANEIRO DE 2020.	83
PORTARIA Nº 03/2020-GP, 10 DE JANEIRO DE 2020.	83
PORTARIA Nº 04/2020-GP, 10 DE JANEIRO DE 2020.	83
PORTARIA Nº 05/2020-GP, 10 DE JANEIRO DE 2020.	83
PORTARIA Nº 06/2020-GP, 10 DE JANEIRO DE 2020.	84
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA	84
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO	84
AVISO DE ADJUDICAÇÃO	84
LEI Nº 274, DE 07 DE JANEIRO DE 2020 - LOA/2020	84
ATO DE DESIGNAÇÃO Nº. 004/2019	86
ATO DE DESIGNAÇÃO Nº. 005/2019	86
PORTARIA Nº. 1422/2019	87
PORTARIA Nº. 1423/2019	87
PORTARIA Nº. 1424/2019	87
PORTARIA Nº. 1425/2019	87
PORTARIA Nº. 1426/2019	88
PORTARIA Nº. 1427/2019	88
PORTARIA Nº. 1428/2019	88
PORTARIA Nº. 1429/2019	88
PORTARIA Nº. 1430/2019	89
PORTARIA Nº. 1431/2019	89
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES	89
PORTARIA DE NOMEAÇÃO	89
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS	90
PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2019 - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO	90
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2019	91
TOMADA DE PREÇO N.º 008/2019 - RESULTADO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS	92
TOMADA DE PREÇO N.º 009/2019 - RESULTADO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS	92
RESENHA DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 22/2019	92

RESENHA DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 23/2019	93
RESENHA DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 24/2019	93
RESENHA DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 74/2019	93
RESENHA DE CONTRATO Nº 14/2020	93
RESENHA DE CONTRATO Nº 15/2020	93
RESENHA DE CONTRATO Nº 16/2020	93
RESENHA DE CONTRATO Nº 17/2020	94
RESENHA DE CONTRATO Nº 18/2020	94
RESENHA DE CONTRATO Nº 19/2020	94
RESENHA DE CONTRATO Nº 20/2020	94
RESENHA DE CONTRATO Nº 21/2020	94
RESENHA DE CONTRATO Nº 22/2020	94
RESENHA DE CONTRATO Nº 23/2020	95
RESENHA DE CONTRATO Nº 24/2020	95
RESENHA DE CONTRATO Nº 25/2020	95
RESENHA DE CONTRATO Nº 26/2020	95
RESENHA DE CONTRATO Nº 27/2020	95
PORTARIA Nº 27 DE 09 DE JANEIRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	95
PORTARIA Nº 28 DE 10 DE JANEIRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	96
PORTARIA Nº 29 DE 13 DE JANEIRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	96
PORTARIA Nº 30 DE 13 DE JANEIRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	96
PORTARIA Nº 31 DE 13 DE JANEIRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	97
PORTARIA Nº 32 DE 13 DE JANEIRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	97
PORTARIA Nº 33 DE 13 DE JANEIRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	97
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA	97
PORTARIA Nº 002, DE 13 DE JANEIRO DE 2020	97

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA
EXTRATO ATA PARCIAL Nº 04/2020
Processo Administrativo nº 396/2019
Pregão Presencial nº 021/2019
Objeto: Registro de Preços de material de expediente em geral, para atender as necessidades das Secretarias e Órgãos pertencentes à Prefeitura Municipal de Alcântara - MA.

Data das Sessões: 12/12/2019 e 06/01/2020

Horários: 09h: 00min.

Pregoeira: Patrícia Maria Freire Macedo

Adjudicação: 08/01/2020

Homologação: 10/01/2020

ITENS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO - LOTE I - MATERIAL DE EXPEDIENTE	UND	QTD	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Almofada para carimbo, material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido de longa duração, tamanho médio, cores azul, preta e vermelha, entintada. Participação exclusiva das ME, MEI e EPP	UND	100	Japan / JapanStamp / Nacional	R\$ 7,10	R\$ 710,00
2	Barbante de algodão especial, 8 fios, acabamento superficial cru, medindo 300m de comprimento. Participação exclusiva das ME, MEI e EPP	UND	150	São João / Textil São João / Nacional	R\$ 22,00	R\$ 3.300,00
3	Bloco de notas autoadesivas, 38x51, c/ 45 folhas, pacote com 12 unidades. Participação exclusiva das ME, MEI e EPP	PCT	100	Brw / Brw Suprimentos / Importado	R\$ 8,50	R\$ 850,00
6	Caneta bico de aço 0.7mm cx c/12 unidades. Participação exclusiva das ME, MEI e EPP	CX	300	Molim / Molim / Nacional	R\$ 39,00	R\$11.700,00
8	Caneta esferográfica: material plástico, transparente quantidade cargas 1, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor tinta azul/preta/vermelha, com corpo sextavado. Caixa com 50 unidades. Participação exclusiva das ME, MEI e EPP	CX	310	Compactor / Compactor / Nacional	R\$ 41,00	R\$12.710,00
11	Cartolina comum, material celulose vegetal, gramatura 150g/m ² , formato 50x60cm, cores variadas pacote com 100 unidades. Participação exclusiva das ME, MEI e EPP	PCT	20	Jandaia / Grupo Bignardi / nacional	R\$ 96,00	R\$ 1.920,00
13	Clips para papel, fabricado com arame de aço niquelado, tamanho 2/0. Caixa com 100 unidades. Participação exclusiva das ME, MEI e EPP	CX	650	Bacchi / BacchiIndustria / Nacional	R\$ 2,30	R\$ 1.495,00
14	Clips para papel, fabricado com arame de aço niquelado, tamanho 3/0. Caixa com 50 unidades. Participação exclusiva das ME, MEI e EPP	CX	650	Bacchi / BacchiIndustria / Nacional	R\$ 2,30	R\$ 1.495,00
15	Clips para papel, fabricado com arame de aço niquelado, tamanho 4/0. Caixa com 50 unidades. Participação exclusiva das ME, MEI e EPP	CX	650	Bacchi / BacchiIndustria / Nacional	R\$ 2,30	R\$ 1.495,00
18	Cola branca 500g. Participação exclusiva das ME, MEI e EPP	UND	150	Frama / Frama Caxias / Nacional	R\$ 8,50	R\$ 1.275,00
24	Estilete estreito cx c/ 12 unid. Participação exclusiva das ME, MEI e EPP	CX	70	Masterprint / Master Comercio e Importação / Importado	R\$ 14,50	R\$ 1.015,00
25	Estilete largo, Participação exclusiva das ME, MEI e EPP	UND	250	Masterprint / Master Comercio e Importação / Importado	R\$ 2,00	R\$ 500,00

28	Fita adesiva, larga, material polipropileno transparente, tipo monoface, medindo 12mm x 10m. Com alta adesão a qualquer superfície limpa. Participação exclusiva das ME, MEI e EPP	UND	650	Eurocel / Sicad do Brasil / Nacional	R\$ 0,40	R\$ 260,00
31	Fita gomada 50 x 50 Participação exclusiva das ME, MEI e EPP	UND	950	Eurocel / Sicad do Brasil / Nacional	R\$ 17,00	R\$16.150,00
32	Grampeador 26/6 p/ 25 a 50 folhas - metal. Participação exclusiva das ME, MEI e EPP	UND	220	Brw / Brw Suprimentos / Importado	R\$ 23,00	R\$ 5.060,00
36	Lápis preto nº 2, corpo sextavado de madeira, envernizado e apontado, dureza carga hb. Caixa com 144 unidades. Participação exclusiva das ME, MEI e EPP	CX	40	Masterprint / Master Comercio e Importação / Importado	R\$ 49,50	R\$ 1.980,00
37	Liga elástica, material látex, caixa com 25g Participação exclusiva das ME, MEI e EPP	CX	400	RedBor / Redbor / Nacional	R\$ 1,60	R\$ 640,00
38	Liga elástica, material látex, pacote com 100g Participação exclusiva das ME, MEI e EPP	PCT	500	RedBor / Redbor / Nacional	R\$ 3,85	R\$ 1.925,00
40	Livro de registro ata, capa/contracapa: papelão 700 grs; revestido papel 90 grs; plastificado; folhas internas: papel off-set 56 gr; formato: 205 mm x 300 mm; com 100 fls. Participação exclusiva das ME, MEI e EPP	UND	10	Tilibra / Tilibra / Nacional	R\$ 14,50	R\$ 145,00
41	Livro de registro ata, capa/contracapa: papelão 700 grs; revestido papel 90 grs; plastificado; folhas internas: papel off-set 56 gr; formato: 205 mm x 300 mm; com 200 fls. Participação exclusiva das ME, MEI e EPP	UND	710	Tilibra / Tilibra / Nacional	R\$ 36,00	R\$25.560,00
47	Pasta plástica c/ elástico, lombo largo, transparente, dimensões aproximadas 35x23x4cm, cores variadas. Participação exclusiva das ME, MEI e EPP	UND	600	Plascony / Plascony / nacional	R\$ 5,00	R\$ 3.000,00
48	Pasta A/Z, lombo largo 10cm, tamanho officio, com ferragem de metal, visor plástico com etiqueta removível. Embalagem em caixa com 20 unidades. Cores variadas. 25% COTA RESERVADA EPP-ME	CX	162	Frama / Frama Caxias / Nacional	R\$300,00	R\$48.600,00
49	Pasta A/Z, lombo largo 10cm, tamanho officio, com ferragem de metal, visor plástico com etiqueta removível. Embalagem em caixa com 20 unidades. Cores variadas. 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO	CX	488	Frama / Frama Caxias / Nacional	R\$300,00	R\$ 146.400,00
53	Perfurador médio, com 02 furos. Apoio da base em polietileno, pinos perfuradores e molas em aço. Com capacidade para perfurar até 50 folhas. Participação exclusiva das ME, MEI e EPP	UND	160	Masterprint / Master Comercio e Importação / Importado	R\$ 66,00	R\$10.560,00
TOTAL						R\$ 298.745,00
ITEM	DESCRIÇÃO - LOTE II - MATERIAL DE EXPEDIENTE DIDÁTICO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Apagador para lousa em madeira. ideal para quadro branco/quadro negro com porta giz madeira e com feltro. Participação exclusiva das ME, MEI e EPP	UND	300	Souza / Souza / Nacional	R\$ 5,20	R\$ 1.560,00
3	Bastão de cola quente fina, pacote com 72 unidades Participação exclusiva das ME, MEI e EPP	PCT	140	Gatte / Gatte72 Comercial / Nacional	R\$ 45,00	R\$ 6.300,00
6	Cartolina guache, material celulose vegetal, cartolina guache 48x65mm, cores variadas Participação exclusiva das ME, MEI e EPP	UND	1.100	Vmp / Vmp / Nacional	R\$ 29,00	R\$31.900,00
11	Fantoches família, desenvolve a linguagem verbal, a criatividade, a coordenação motora e a socialização através de atividades de dramatização. Produto contendo 7 fantoches em feltro (vovô, vovó, papai, mamãe, menina e bebê), indicado para crianças a partir de 3 anos. Participação exclusiva das ME, MEI e EPP	UND	10	Jodane / Jodane / Nacional	R\$ 90,00	R\$ 900,00

23	Lápis de cor, caixa com 12 cores vibrantes, anatômico, formato hexagonal, tamanho pequeno, com lápis inteiros, ponta resistente atóxico, lavável, que não manche, para desenhar e pintar sobre papel e similares. Composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, parafina sintética e madeira reflorestada. Participação exclusiva das ME, MEI e EPP	CX	300	Brw / Brw Suprimentos / Importado	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00
24	Massa para modelar, composição básica água/carboidratos de cereais e cloreto sódico, apresentação 06 bastões, cores variadas, caixa com 06 unidades. Participação exclusiva das ME, MEI e EPP	CX	100	Koala / Delta / Nacional	R\$ 3,50	R\$ 350,00
27	PAPEL 40 KG 66X96 PACOTE COM 100 FLS Participação exclusiva das ME, MEI e EPP	PCT	20	Jandaia / Bignardi / Nacional	R\$159,00	R\$ 3.180,00
30	Papel de seda, 18 g/m2, dimensões aproximadas: 48 x70 cm. Embalagem em pacote com 200 folhas, cores variadas. Participação exclusiva das ME, MEI e EPP	PACOTE	200	Vmp / Vmp /Nacional	R\$ 27,00	R\$ 5.400,00
31	Papel flipchart, branco, medindo aproximadamente 66 x 96 cm. Pacote com 100 folhas. Participação exclusiva das ME, MEI e EPP.	PCT	50	São Domingos / São Domingos / Nacional	R\$ 96,00	R\$ 4.800,00
32	Papel micro ondulado 50x80 pte com 10 unidades - cores variadas. Participação exclusiva das ME, MEI e EPP	PCT	150	Vmp / Vmp /Nacional	R\$ 33,80	R\$ 5.070,00
TOTAL						R\$ 60.510,00

VALOR TOTAL DOS LOTES R\$ 359.255,00 (Trezentos e cinquenta e nove mil duzentos e cinquenta e cinco reais).

OBSERVAÇÕES I:

- A empresa vencedora é detentora da expectativa do direito em iguais condições considerando para efeito de liberação;
- O objeto deverá ser fornecido, conforme definido no Edital e na Ata da SRP;
- A liberação ficará adstrita à indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa em conformidade com o planejamento realizado para cada exercício financeiro;
- O órgão/ente fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários;
- A Ata de Registro de Preço Nº 04/2020 integram este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no Processo Nº 396/2019.

OBSERVAÇÕES II:

EMPRESA	A. E. MENDES EPP
CNPJ	41.472.655/0001-40
CONTATO	Antonio Eduardo Mendes
TELEFONE	98 - 3231-6104
ENDEREÇO	Rua de Nazaré, nº 328 - Centro
CIDADE	São Luis / MA

Publicado por: PATRICIA MARIA FREIRE MACEDO
Código identificador: d96e9a302c3c0dcb92605250909aacf0

EXTRATO ATA PARCIAL Nº 05/2020

Processo Administrativo nº 396/2019

Pregão Presencial nº 021/2019

Objeto: Registro de Preços de material de expediente em geral, para atender as necessidades das Secretarias e Órgãos pertencentes à Prefeitura Municipal de Alcântara - MA.

Data das Sessões: 12/12/2019 e 06/01/2020

Horários: 09h: 00min.

Pregoeira: Patrícia Maria Freire Macedo

Adjudicação: 08/01/2020

Homologação: 10/01/2020

ITENS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO - LOTE I - MATERIAL DE EXPEDIENTE	UND	QTD	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
4	Borracha apagadora escrita, material borracha, atóxica, tamanho grande, cor branca, tipo macia, que não borre nem danifique o papel, caixa com 40 unidades. Participação exclusiva das ME, MEI e EPP	CX	70	PIMACO	R\$ 15,33	R\$ 1.073,10
5	Caixa arquivo (arquivo morto), material plástico, dimensões 230 x 320 x 135mm, cores variadas, arquivamento de documentos. Participação exclusiva das ME, MEI e EPP	UND	1.200	DELLO	R\$ 6,44	R\$ 7.728,00
7	Caneta de hidro cor a base d água, não tóxico, cx c/ 12 unidades, cores variadas 13cm. Participação exclusiva das ME, MEI e EPP	CX	50	FABER CASTELL	R\$ 7,66	R\$ 383,00
9	Caneta marca texto, material plástico, tipo ponta macia chanfrada (aproximadamente 4mm) para destacar com traço grosso (4mm) ou sublinhar com traço fino (2mm), não recarregável, cor fluorescente amarela/azul/rosa/laranja/verde/vermelha, boa resistência à luz. Composição: resina termoplástica, tinta à base de glicol, corante e água. Caixa com 12 unidades. Participação exclusiva das ME, MEI e EPP	CX	300	CIS	R\$ 21,47	R\$ 6.441,00
10	Caneta marcador permanente: cores azul, preto, verde e vermelho, tinta resistente à água, possui excelente resistência à descoloração, secagem rápida. Ideais para qualquer tipo de superfície: cd/dvd, metal, papelão, plástico e vidro. Participação exclusiva das ME, MEI e EPP	CX	300	PILOT	R\$ 31,54	R\$ 9.462,00
12	Clips para papel, fabricado com arame de aço níquelado, tamanho 10/0. Caixa com 18 unidades. Participação exclusiva das ME, MEI e EPP	CX	650	BACCHI	R\$ 5,01	R\$ 3.256,50
16	Clips para papel, fabricado com arame de aço níquelado, tamanho 6/0. Caixa com 50 unidades. Participação exclusiva das ME, MEI e EPP	CX	650	BACCHI	R\$ 3,04	R\$ 1.976,00
17	Clips para papel, fabricado com arame de aço níquelado, tamanho 8/0. Caixa com 25 unidades. Participação exclusiva das ME, MEI e EPP	CX	650	BACCHI	R\$ 2,78	R\$ 1.807,00
19	Cola branca, embalagem com 40g, com utilidade comprovada para colar madeira, papel, papelão, tecido, etc. Participação exclusiva das ME, MEI e EPP	UND	200	MERCUR	R\$ 1,44	R\$ 288,00
20	Colchetes em aço nº 10, caixa com 72 unidades. Participação exclusiva das ME, MEI e EPP	UND	100	BACCHI	R\$ 6,32	R\$ 632,00
21	Colchetes em aço nº 15, caixa com 72 unidades, Participação exclusiva das ME, MEI e EPP	UND	100	BACCHI	R\$ 21,76	R\$ 2.176,00

22	Corretivo líquido, à base de água, atóxico, lavável, de secagem rápida, para aplicação em papel e similares. Composição: pigmentos brancos e resina sintética. Frasco de 18ml. Caixa com 12 unidades. Participação exclusiva das ME, MEI e EPP	CX	310	RADEX	R\$ 25,41	R\$ 7.877,10
23	Envelope Pardo KO 32 - 229 x 324 - 80g - SCRIT - A4 Participação exclusiva das ME, MEI e EPP	UND	4.000	FORONI	R\$ 0,46	R\$ 1.840,00
26	Extrator de grampo tipo espátula. Participação exclusiva das ME, MEI e EPP	UND	250	BACCHI	R\$ 2,70	R\$ 675,00
27	Fita adesiva, estreita material polipropileno transparente, tipo monoface, medindo 45mm x 50m. Com alta adesão a qualquer superfície limpa. Participação exclusiva das ME, MEI e EPP	UND	350	ADELBRAS	R\$ 3,99	R\$ 1.396,50
29	Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, medindo 19mm x 10m, à base de solvente borracha e resinas sintéticas, na cor branca. Participação exclusiva das ME, MEI e EPP	UND	650	ADELBRAS	R\$ 2,01	R\$ 1.306,50
30	Fita gomada 38 x 50 Participação exclusiva das ME, MEI e EPP	UND	950	ADELBRAS	R\$ 12,54	R\$11.913,00
33	Grampeador p/ 30 - folhas Participação exclusiva das ME, MEI e EPP	UND	230	RADEX	R\$ 32,11	R\$ 7.385,30
34	Grampo para grampeador, material metal, niquelado, tamanho 26/6 cxCom 5.000 unidades. Participação exclusiva das ME, MEI e EPP	CX	1.010	BACCHI	R\$ 6,49	R\$ 6.554,90
35	Isopor: 100x50cm - espessura 15 mm Participação exclusiva das ME, MEI e EPP	UND	60	ISOFORT	R\$ 5,06	R\$ 303,60
39	Livro de ponto capa/contracapa: papelão 770g; revestido papel 90g/m ² ; plastificado; folhas internas: papel off-set 63g; formato: 215x315mm; com 100 fls. Participação exclusiva das ME, MEI e EPP	UND	450	TILIBRA	R\$ 30,31	R\$13.639,50
42	Livro protocolo, papel off-set, gramatura 54g/m ² , capa dura, com folhas numeradas,seqüencialmente, tamanho pequeno, com 100 folhas. Participação exclusiva das ME, MEI e EPP	UND	610	TILIBRA	R\$ 12,72	R\$ 7.759,20
43	Marcador para quadro Branco, 2,0mm, caixa com 12 unidades Participação exclusiva das ME, MEI e EPP	CX	50	PILOT	R\$ 54,33	R\$ 2.716,50
44	Papel carbono, material película poliéster, aplicação escrita manual, tipo monoface, comprimento 297mm, largura 210mm, cor preta. Caixa com 100 unidades. Participação exclusiva das ME, MEI e EPP	CX	10	HELIOS	R\$ 39,03	R\$ 390,30
45	Papel impressão, material celulose vegetal, formato A4, gramatura 75g/m ² - cx c/ 10 resmas 25% COTA RESERVADA EPP-ME	CX	190	CHAMEX	R\$202,71	R\$38.514,90
46	Papel impressão, material celulose vegetal, formato A4, gramatura 75g/m ² - cx c/ 10 resmas 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO	CX	570	CHAMEX	R\$202,71	R\$ 115.544,70

50	Pasta classificadora, material pvc transparente, transparente, com elástico, largura de 6cm. Participação exclusiva das ME, MEI e EPP	UND	550	DAC	R\$ 5,57	R\$ 3.063,50
51	Pasta suspensa, em cartolina, gramatura 35g/m ² , sem prendedor interno, tamanho 37x24cm, visor plástico transparente com 9cm, na cor marmorizada, com haste em metal e ponteiros plásticas. Participação exclusiva das ME, MEI e EPP	UND	1.550	DELLO	R\$ 2,64	R\$ 4.092,00
52	Perfurador grande, com 02 furos. Apoio da base em polietileno, pinos perfuradores e molas em aço. Com capacidade para perfurar até 100 folhas. Participação exclusiva das ME, MEI e EPP	UND	260	JOCAR	R\$129,92	R\$33.779,20
54	Pincel atômico, cores variadas c/12. Participação exclusiva das ME, MEI e EPP	CX	10	PILOT	R\$ 25,63	R\$ 256,30
55	Pincel atômico, escrita grossa, 5mm, com ponta de feltro chanfrada indeformável, recarregável, tinta a base de álcool, na cor azul. tampa da caneta na cor da tinta. referência para a qualidade do produto a ser adquirido:pilot, ou similar, ou equivalente, ou de melhor qualidade. Participação exclusiva das ME, MEI e EPP	CX	50	PILOT	R\$ 58,50	R\$ 2.925,00
56	Pincel atômico, escrita grossa, 5mm, com ponta de feltro chanfrada indeformável, recarregável, tinta a base de álcool, na cor preta. tampa da caneta na cor da tinta. referência para a qualidade do produto a ser adquirido:pilot, ou similar, ou equivalente, ou de melhor qualidade. Participação exclusiva das ME, MEI e EPP	CX	50	PILOT	R\$ 58,49	R\$ 2.924,50
57	Pincel atômico, escrita grossa, 5mm, com ponta de feltro chanfrada indeformável, recarregável, tinta a base de álcool, na cor vermelho. tampa da caneta na cor da tinta. referência para a qualidade do produto a ser adquirido:pilot, ou similar, ou equivalente, ou de melhor qualidade. Participação exclusiva das ME, MEI e EPP	CX	50	PILOT	R\$ 58,50	R\$ 2.925,00
58	Porta-lápis/clipe/lembrete, conjugado, em acrílico fumê, medindo 230 x 60 x 78mm Participação exclusiva das ME, MEI e EPP	UND	130	WALEU	R\$ 14,73	R\$ 1.914,90
59	Prancheta em acrílico, tamanho ofício com prendedor metálico niquelado. Participação exclusiva das ME, MEI e EPP	UND	330	WALEU	R\$ 18,43	R\$ 6.081,90
60	Quadro branco (pincel), material fórmica branca brilhante, acabamento superficial moldura madeira encerada, cor moldura natural, finalidade marcador, largura 90 cm. Comprimento 120cm Participação exclusiva das ME, MEI e EPP	UND	40	SOUZA	R\$130,49	R\$ 5.219,60

61	Réguas escritório, material acrílico, comprimento 30cm, espessura 2mm, (graduação centímetro/milímetro), tipo material rígido, cor cristal, transmitância transparente. Participação exclusiva das ME, MEI e EPP	UND	150	WALEU	R\$ 1,25	R\$ 187,50
62	Réguas escritório, material acrílico, comprimento 50cm, espessura 2mm, (graduação centímetro/milímetro). Tipo material rígido, cor cristal, transmitância transparente. Participação exclusiva das ME, MEI e EPP	UND	250	WALEU	R\$ 4,24	R\$ 1.060,00
63	Tesoura multiuso com lâmina em aço inoxidável, 8", cabo plástico preto, tamanho aproximado. 20 cm. Participação exclusiva das ME, MEI e EPP	UND	110	CIS	R\$ 9,54	R\$ 1.049,40
64	Tesoura, sem ponta, lâmina em aço inoxidável com 1,2 mm, pontas arredondadas, cabo com formato anatômico, abs, cor preta. Participação exclusiva das ME, MEI e EPP	UND	110	CIS	R\$ 2,80	R\$ 308,00
TOTAL						R\$ 318.826,40

LOTE II

ITEM	DESCRIÇÃO - LOTE II - MATERIAL DE EXPEDIENTE DIDÁTICO	UN D	QTDE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
2	Balão liso 7", material látex, pacote com 50 unidades, cores variadas. Participação exclusiva das ME, MEI e EPP	PCT	100	SÃO ROQUE	R\$ 11,98	R\$ 1.198,00
4	Bastão de cola quente grossa, pacote com 40 unidades Participação exclusiva das ME, MEI e EPP	PCT	120	RHAMOS	R\$ 45,85	R\$ 5.502,00
5	Caneta para tecido com 12 cores Participação exclusiva das ME, MEI e EPP	CX	40	CIS	R\$101,66	R\$ 4.066,40
7	Colapara artesanato Participação exclusiva das ME, MEI e EPP	TB	100	PEGAMIL	R\$ 7,15	R\$ 715,00
8	Cola glíter 25g (cores variadas) caixa com 06 unidades. Participação exclusiva das ME, MEI e EPP	CX	100	ACRILEX	R\$ 21,57	R\$ 2.157,00
9	Cola para isopor ou EVA. Com bico aplicador econômico, solúvel em álcool e secagem rápida. Frasco com 90g. Participação exclusiva das ME, MEI e EPP	UM	600	RADEX	R\$ 4,51	R\$ 2.706,00
10	Cola, composição à base de borracha e solvente, cor transparente, aplicação isopor, styrofoam, espuma de poliuretano, características adicionais modificado com resinas tackficientes, secagem rápida, tipo líquido, 80g, caixa com 06 unidades. Participação exclusiva das ME, MEI e EPP	CX	200	MERCUR	R\$ 32,76	R\$ 6.552,00
12	Figuras de E.V.A prontas Participação exclusiva das ME, MEI e EPP	UND	100	CARLU BRINQUEDOS	R\$ 3,00	R\$ 300,00
13	Folhas de eva com glíter, pacote com 10 folhas (cores variadas) Participação exclusiva das ME, MEI e EPP	PCT	20	KREATEVA	R\$ 29,41	R\$ 588,20
14	Folhas de eva simples, pacote com 10 folhas (cores variadas) 600 x 400 x 2mm Participação exclusiva das ME, MEI e EPP	PCT	85	KREATEVA	R\$ 14,61	R\$ 1.241,85

15	Giz escolar comum branco para lousa, c/64 palitos, cores variadas - antialérgico/não tóxico. caixa c/40 unidades. Participação exclusiva das ME, MEI e EPP	CX	10	DELTA	R\$ 3,10	R\$ 31,00
16	Giz escolar comum colorido para lousa, c/64 palitos, cores variadas - antialérgico/não tóxico. caixa c/40 unidades. Participação exclusiva das ME, MEI e EPP	CX	20	DELTA	R\$ 4,10	R\$ 82,00
17	Jogo da memória - 40 peças em mdf com ilustrações medindo 50 x 50 x 3 mm. Cada peça. Participação exclusiva das ME, MEI e EPP	UN D	40	CARLU BRINQUEDOS	R\$ 36,51	R\$ 1.460,40
18	Jogo da sequência numérica. Participação exclusiva das ME, MEI e EPP	UN D	10	CARLU BRINQUEDOS	R\$ 36,52	R\$ 365,20
19	Jogo de baralho educativo. Permite o reconhecimento das letras do alfabeto por meio da manipulação do material, visando fixar o significado e as representações de cada símbolo. Contém 145 cartas, sendo 5 jogos completos do alfabeto e 3 jogos de vogais. Material do produto: papel cartão. Medidas das cartas: 85 x 53mm. Participação exclusiva das ME, MEI e EPP	UN D	50	CARLU BRINQUEDOS	R\$ 40,16	R\$ 2.008,00
20	Jogo de dominó 28 peças medindo 70 mm x 35 mm acondicionadas em caixa tipo estojo, medindo 170 x 95 x 45 mm. Com temas variados. Participação exclusiva das ME, MEI e EPP	UN D	10	CARLU BRINQUEDOS	R\$ 40,34	R\$ 403,40
21	Jogo de xadrez, conjunto confeccionado em mdf e madeira maciça, com peças em plástico. Participação exclusiva das ME, MEI e EPP	UN D	10	CARLU BRINQUEDOS	R\$ 40,71	R\$ 407,10
22	Jogo uno, contem 114 unidades de cartas no formato 56 mmx 87 mm. Participação exclusiva das ME, MEI e EPP.	UN D	10	CARLU BRINQUEDOS	R\$ 42,43	R\$ 424,30
25	Novelo de lã, macio e antialérgico, 100% acrílico. Embalagem em pacote com 05 unidades de 40g. Cores variadas. Participação exclusiva das ME, MEI e EPP	PCT	50	PINGUIN	R\$ 11,68	R\$ 584,00
26	Palitos de picolé em madeira, embalagem com 100 unidades Participação exclusiva das ME, MEI e EPP	PCT	50	TEHOTO	R\$ 3,18	R\$ 159,00
28	Papel camurça 40x60cm cores variadas Participação exclusiva das ME, MEI e EPP	FLS	100	SPIRAL	R\$ 1,52	R\$ 152,00
29	Papel crepom 40x60cm - cores variadas Participação exclusiva das ME, MEI e EPP	UN D	100	SPIRAL	R\$ 1,32	R\$ 132,00
33	Papel nacarado. Cores variadas Participação exclusiva das ME, MEI e EPP	FOL HA	100	CROMUS	R\$ 4,65	R\$ 465,00
34	Papel pardo, material celulose vegetal, tipo papel kraft, na cor parda, dimensões mínimas de 66x96cm, pesando aproximadamente 7,5kg c/100. Participação exclusiva das ME, MEI e EPP	PCT	110	SPIRAL	R\$ 85,82	R\$ 9.440,20
35	Pincel cabo amarelo tradicional, médio, nº 06, fabricado com pêlo de pônei, formato redondo. Embalagem em pacote com 12 unidades. Participação exclusiva das ME, MEI e EPP	PAC OTE	10	CONDOR	R\$ 19,26	R\$ 192,60
36	Pincel cabo amarelo tradicional, nº 00, fabricado com pêlo de pônei, formato redondo. Embalagem em pacote com 12 unidades. Participação exclusiva das ME, MEI e EPP	PAC OTE	10	CONDOR	R\$ 19,06	R\$ 190,60

37	Pincel cabo amarelo tradicional, nº 05, fabricado com pêlo de pônei, formato redondo. Embalagem em pacote com 12 unidades. Participação exclusiva das ME, MEI e EPP	PACOTE	10	CONDOR	R\$ 20,59	R\$ 205,90
38	Pincel cabo amarelo tradicional, nº 08, fabricado com pêlo de pônei, formato redondo. Embalagem em pacote com 12 unidades. Participação exclusiva das ME, MEI e EPP	PACOTE	10	CONDOR	R\$ 21,68	R\$ 216,80
39	Pincel marcador para quadro branco recarregável azul caixa c/06 unidades. tampa da caneta na cor da tinta. referência para a qualidade do produto a ser adquirido:pilot, ou similar, ou equivalente, ou de melhor qualidade. Participação exclusiva das ME, MEI e EPP	CX	20	PILOT	R\$ 27,17	R\$ 543,40
40	Pincel marcador para quadro branco recarregável preto caixa c/06 unidades. tampa da caneta na cor da tinta. referência para a qualidade do produto a ser adquirido:pilot, ou similar, ou equivalente, ou de melhor qualidade. Participação exclusiva das ME, MEI e EPP	CX	20	PILOT	R\$ 27,17	R\$ 543,40
41	Pincel marcador para quadro branco recarregável vermelho caixa c/06 unidades. tampa da caneta na cor da tinta. referência para a qualidade do produto a ser adquirido:pilot, ou similar, ou equivalente, ou de melhor qualidade. Participação exclusiva das ME, MEI e EPP	CX	20	PILOT	R\$ 27,16	R\$ 543,20
42	Pistola para aplicação de cola quente em bastão, 220 w grande. Participação exclusiva das ME, MEI e EPP	UNID	50	RHAMOS	R\$ 26,60	R\$ 1.330,00
43	Pistola para aplicação de cola quente em bastão, 220 w pequena. Participação exclusiva das ME, MEI e EPP	UNID	62	RHAMOS	R\$ 18,27	R\$ 1.132,74
44	Quebra-cabeça corpo humano confeccionado em mdf., composto por 16 peças, pintadas com fundo branco ultravioleta e serigrafia em policromia ultravioleta atóxica. Ilustração: corpo humano contendo os nomes de cada membro descritos e apontados em direção ao respectivo membro do corpo. Medida da quebra -cabeça montado: 30 x 23 cm. 1 base de mdf. com um dos lados em baixo relevo (para montar o quebra -cabeça), medindo 33,5 x 26,5cm. Participação exclusiva das ME, MEI e EPP	CX	12	CARLU BRINQUEDOS	R\$ 45,82	R\$ 549,84
45	Reabastecedor de pincel marcador de quadro branco, caixa c/12 unidades azul 20 ml. Participação exclusiva das ME, MEI e EPP	CX	10	PILOT	R\$ 77,56	R\$ 775,60
46	Reabastecedor de pincel marcador de quadro branco, caixa c/12 unidades preto 20 ml Participação exclusiva das ME, MEI e EPP	CX	10	PILOT	R\$ 77,56	R\$ 775,60
47	Reabastecedor de pincel marcador de quadro branco, caixa c/12 unidades vermelho 20 ml. Participação exclusiva das ME, MEI e EPP	CX	10	PILOT	R\$ 77,55	R\$ 775,50
48	Tecido tnt cores variadas rolo com 50m Participação exclusiva das ME, MEI e EPP	RL	60	SANTA FÉ	R\$ 77,60	R\$ 4.656,00
49	Tesoura artesanal com corte artísticos em papel, eva e massa de biscuit. Comprimento: 160 mm. Participação exclusiva das ME, MEI e EPP	UNID	10	CIS	R\$ 6,85	R\$ 68,50

50	Tinta guache 15 ml, com 06 cores, não tóxica a base de água.caixa com 6 unidades Participação exclusiva das ME, MEI e EPP	UN D	200	ACRILEX	R\$ 5,44	R\$ 1.088,00
51	Tinta guache, resina vinícol/água/pigmento/cargas e conservante, pintura a pincel em papel, cartão e cartolina, frasco com 250 ml, em cores variadas. Participação exclusiva das ME, MEI e EPP	UN D	20	ACRILEX	R\$ 9,65	R\$ 193,00
52	Tinta para tecido à base de resina acrílica, não tóxica, solúvel em água e resistente à lavagem. Aplicação com pincel ou esponja e têm fixação a frio. Embalagem em frasco com 37 ml, cores variadas. Participação exclusiva das ME, MEI e EPP	UNI D	40	ACRILEX	R\$ 4,43	R\$ 177,20
TOTAL						R\$55.097,93

VALOR TOTAL DOS LOTES R\$ 373.924,33 (Trezentos e setenta e três mil novecentos e vinte e quatro reais e trinta e três centavos).

OBSERVAÇÕES I:

- A empresa vencedora é detentora da expectativa do direito em iguais condições considerando para efeito de liberação;
- O objeto deverá ser fornecido, conforme definido no Edital e na Ata da SRP;
- A liberação ficará adstrita à indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa em conformidade com o planejamento realizado para cada exercício financeiro;
- O órgão/ente fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários;
- A Ata de Registro de Preço Nº 05/2020 integram este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no Processo Nº 396/2019.

OBSERVAÇÕES II:

EMPRESA	ANTONIO JOSE COSTA LISBOA EIRELI - EPP
CNPJ	18.565.098/0001-90
CONTATO	Evilson da Luz Silva
TELEFONE	98-98112-9055
ENDEREÇO	Rua Deputado Luis Rocha, nº 252 - Centro
CIDADE	Santa Helena/MA

Publicado por: PATRICIA MARIA FREIRE MACEDO
Código identificador: ae27d93d1a28fa643050654dcc32bbe2

ERRATA - ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº. 02/2019/CPL

A Prefeitura Municipal de Alcântara-MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, a **RETIFICAÇÃO** da Ata de Registro de Preços nº 02/2019, considerando falha formal, erro de digitação da seguinte forma:

ONDE SE LER:

11	Biscoito doce biscoito doce isento de ovo e lactose é o produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, açúcar, sal e outros ingredientes, sem recheio. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. Fabricado a partir de matérias primas deverá se apresentar em pacotes com peso entre 400g;	PCT	5.650	3 DE MAIO	6,40	R\$ 36.160,00
14	Corante, colorífico alimentício de urucum-especificação: embalagem, pacote com 100gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido;	PCT	2.020	MARATA	1,25	R\$ 2.525,00

Valor do lote R\$ 398.733,20 (Trezentos e noventa e oito mil, setecentos e trinta e três reais e vinte centavos).

RESUMO

LOTE 01 R\$ 398.733,20
LOTE 03 R\$ 44.730,00
LOTE 04 R\$ 99.802,00
TOTAL R\$ 543.265,20

LEIA-SE:

11	Biscoito doce biscoito doce isento de ovo e lactose é o produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, açúcar, sal e outros ingredientes, sem recheio. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. Fabricado a partir de matérias primas deverá se apresentar em pacotes com peso entre 400g;	PCT	5.650	3 DE MAIO	6,40	R\$ 36.160,00
13	Café, empacotado a vácuo pct. 250 grs;	PCT	6.900	VIANA	4,80	R\$ 33.120,00
14	Corante, colorífico alimentício de urucum-especificação: embalagem, pacote com 100gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido;	PCT	2.020	MARATA	1,25	R\$ 2.525,00

Valor do lote R\$ 431.853,20 (Quatrocentos e trinta e um mil oitocentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

RESUMO
LOTE 01 R\$ 431.853,20
LOTE 03 R\$ 44.730,00
LOTE 04 R\$ 99.802,00
TOTAL R\$ 576.385,20

Alcântara (MA), 13 de janeiro de 2020.

Patrícia Maria Freire Macedo
Pregoeira do Município de Alcântara - MA

*Publicado por: PATRICIA MARIA FREIRE MACEDO
Código identificador: 8336fcb634afdeb1ecaf5e2c923bdf36*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, TP 002/2019

AVISO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 - PMA

AVISO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Araiozes - MA, por meio do Presidente da CPL, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, torna público o Resultado da licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 002/2019, Processo Administrativo nº 002.12/2019, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE ARAIOSES/MA, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E ORÇAMENTOS ANEXOS. Empresa Vencedora: NEO ARQUITETURA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 10.772.956/0001-65. Com seu respectivo Valor Global: R\$ 473.181,60 (quatrocentos e setenta e três mil e cento e oitenta e um reais e sessenta centavos). Araiozes - MA, 09 de Janeiro de 2019. **Helio Pereira da Costa**, Presidente da CPL.

*Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO
Código identificador: c378853f26c458ff120fe971013030c5*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

DECRETO Nº 003, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO - UFM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso II do artigo 74 da Lei Orgânica do Município de Balsas, bem como ao disposto no artigo 723 da Lei Municipal nº 1.005, de 27 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Sistema Tributário Municipal e as normas gerais de direito tributário aplicáveis ao Município de Balsas;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o valor da Unidade Fiscal de Município - UFM, corrigida monetariamente para R\$ 1,93 (um real e noventa e três centavos), com base no índice INPC, acumulado nos últimos 12 meses.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 005 de 16 de janeiro de 2019.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO

DO MARANHÃO, EM 13 DE JANEIRO DE 2020.
ERICK AUGUSTO COSTA E SILVA
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM
Código identificador: c3693889962ab62b86d4ba325381a182

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: a1bf01e2f4a436665bb5e8d789c0d35b

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 - SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2020 - SRP. O Município de Benedito Leite(MA), por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 009/2017 aplicando-se também os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **fará realizar às 08h00 (oito horas) do dia 30 de janeiro de 2020**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2020 - SRP**, do tipo menor preço por lote, tendo por OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em organização de eventos, serviços correlatos e suporte, incluindo serviços de sonorização, locação de palco e animação musical para realização das festividades carnavalescas (carnaval) da cidade de Benedito Leite/MA, conforme Termo de Referência. **LOCAL** - Sala da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua 07 de Setembro, 03, Centro, Benedito Leite/MA. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos dias de expediente das 08h00min às 12h00min, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, bem como no site da Prefeitura Municipal: www.beneditoleite.ma.gov.br, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou através do fone: (89) 3544-7075 ou e-mail: cplb.leite@gmail.com. Benedito Leite/MA, 10 de janeiro de 2020. Ramon Carvalho de Barros - Prefeito Municipal.

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 1f71b01ef665ba8b617d31ac88499c62

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2020 - SRP. O Município de Benedito Leite(MA), por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 009/2017 aplicando-se também os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **fará realizar às 14h00 (catorze horas) do dia 30 de janeiro de 2020**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2020 - SRP**, do tipo menor preço por lote, tendo por OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresa para o fornecimento de cestas básicas prontas, conforme Termo de Referência. **LOCAL** - Sala da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua 07 de Setembro, 03, Centro, Benedito Leite/MA. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos dias de expediente das 08h00min às 12h00min, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, bem como no site da Prefeitura Municipal: www.beneditoleite.ma.gov.br, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou através do fone: (89) 3544-7075 ou e-mail: cplb.leite@gmail.com. Benedito Leite/MA, 10 de janeiro de 2020. Ramon Carvalho de Barros - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2020 - SRP. O Município de Benedito Leite(MA), por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 009/2017 aplicando-se também os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **fará realizar às 08h00 (oito horas) do dia 31 de janeiro de 2020**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2020 - SRP**, do tipo menor preço por lote, tendo por OBJETO: Registro de Preço para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva de Equipamentos de Informática e Recarga de Toner para atender todas as unidades da Prefeitura Municipal de Benedito Leite - MA, conforme Termo de Referência. **LOCAL** - Sala da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua 07 de Setembro, 03, Centro, Benedito Leite/MA. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos dias de expediente das 08h00min às 12h00min, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, bem como no site da Prefeitura Municipal: www.beneditoleite.ma.gov.br, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou através do fone: (89) 3544-7075 ou e-mail: cplb.leite@gmail.com. Benedito Leite/MA, 10 de janeiro de 2020. Ramon Carvalho de Barros - Prefeito Municipal.

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: dbc79f56f1680d0bf3355f4b75533295

RESENHA DE CONTRATO Nº 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA. RESENHA DE CONTRATO nº 001/2020. PARTES: Município de Benedito Leite/MA - **Fundo Municipal de Saúde de Benedito Leite - MA**, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.011.532/0001-76 e a Empresa **LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.504.148/0001-51, vencedora da PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2019 - SRP. OBJETO: **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de diagnóstico por imagem para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Benedito Leite-MA.** DATA DA ASSINATURA: 07 de janeiro 2020. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 121.306,20 (cento e vinte e um mil, trezentos e seis reais e vinte centavos). Dotação Orçamentária: 10 301 0004 2.049 Manut. e Func. da Rede Municipal de Saúde; 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura, até 31/12/2020. FORO: Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros CPF Nº 005.777.303-39, Secretária Municipal de Saúde, a Srª Maria Orlene Carvalho Chaves, inscrito no CPF nº 765.206.253-53 e BENJAMYN BORGES LEAL NETO, CPF. nº. CPF nº **003.769.413-83** - Proprietária. Benedito Leite - MA, 07 de janeiro 2020.

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: d17732a0bd5fd7ad6be582eb022e9ee

RESENHA DE CONTRATO Nº 002/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA. RESENHA DE CONTRATO nº 002/2020. PARTES: Município de Benedito Leite/MA - **Fundo Municipal de Saúde de Benedito Leite - MA**, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.011.532/0001-76 e a Empresa **NEIVA & BARBOSA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.504.148/0001-51, vencedora da PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2019 - SRP. OBJETO: **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de diagnóstico por imagem para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Benedito Leite-MA**. DATA DA ASSINATURA: 07 de janeiro de 2020. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 20.700,00 (vinte e sete mil e setecentos reais). Dotação Orçamentária: 10 301 0004 2.049 Manut. e Func. da Rede Municipal de Saúde; 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura, até 31/12/2019. FORO: Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros CPF Nº 005.777.303-39, Secretária Municipal de Saúde, a Srª Maria Orlene Carvalho Chaves, inscrito no CPF nº 765.206.253-53 e Quintina Barbosa Reis Neiva, CPF. nº. CPF nº 099.430.993-72 - Proprietária. Benedito Leite - MA, 07 de janeiro de 2020.

*Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 8310d4b6f979a7a2ca891ebd872cb856*

RESENHA DE CONTRATO Nº 003/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA. RESENHA DE CONTRATO nº 003/2020. PARTES: Município de Benedito Leite/MA, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.096.218/0001-78 e a Empresa **JANUS MONTEIRO LIMA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **41.265.190/0001-56**, vencedora da PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2019 - SRP. OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica para fornecimento parcelado de material de construção, elétrico, hidráulico, sanitário e ferramentas, para todas as unidades da Prefeitura** em atendimento às necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de Benedito Leite-MA. DATA DA ASSINATURA: 07 de janeiro 2020. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: **R\$ 163.421,00 (cento sessenta e três reais, quatrocentos e vinte e um reais)**. Dotação Orçamentária: Programa Atividade: 04 122 0003 2.027 Manut. e Conser. de Prédios Públicos, 3.3.90.30.00 - Material de consumo DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura, até 31/12/2019. FORO: Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros CPF Nº 005.777.303-39 e Janus Monteiro Lima, CPF. nº 504.583.619-68- Proprietário. Benedito Leite - MA, 07 de janeiro 2020

*Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 3025af856998fc1fcdf18934c1f9f47f*

RESENHA DE CONTRATO Nº 004/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA. RESENHA DE CONTRATO nº 004/2020. PARTES: Município de Benedito Leite/MA, **Fundo Municipal de Saúde de Benedito**

Leite - MA, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.011.532/0001-76 e a Empresa **JANUS MONTEIRO LIMA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **41.265.190/0001-56**, vencedora da PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2019 - SRP. OBJETO: **contratação de pessoa jurídica para fornecimento parcelado de material de construção, elétrico, hidráulico, sanitário e ferramentas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde** em atendimento às necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de Benedito Leite-MA. DATA DA ASSINATURA: 07 de janeiro 2020. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: **R\$ 52.189,70 (cinquenta e dois mil, cento e oitenta e nove reais e setenta centavos)**. Dotação Orçamentária: Programa Atividade: 10 301 0004 2.049 Manut. e Func. da Rede Municipal de Saúde, 3.3.90.30.00 - Material de consumo DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura, até 31/12/2019. FORO: Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros CPF Nº 005.777.303-39, Secretária Municipal de Saúde Maria Orlene Carvalho Chaves, inscrito no CPF nº 765.206.253-53 e Janus Monteiro Lima, CPF. nº 504.583.619-68- Proprietário. Benedito Leite - MA, 07 de janeiro 2020.

*Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: f23953d7f4f2856f66dee7aecb5ab44d*

RESENHA DE CONTRATO Nº 005/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA. RESENHA DE CONTRATO nº 005/2020. PARTES: Município de Benedito Leite/MA, **Fundo Municipal de Saúde de Benedito Leite - MA**, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.011.532/0001-76 e a Empresa **JANUS MONTEIRO LIMA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **41.265.190/0001-56**, vencedora da PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2019 - SRP. OBJETO: **contratação de pessoa jurídica para fornecimento parcelado de material de construção, elétrico, hidráulico, sanitário e ferramentas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação** em atendimento às necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de Benedito Leite-MA. DATA DA ASSINATURA: 07 de janeiro 2020. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: **R\$ 27.353,65 (vinte e sete mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavo)**. Dotação Orçamentária: Programa Atividade: 12 361 0007 2.078 Manut. e Func. da Rede de Ensino Fundamental - 40%; 1 2 1 2 2 0 0 7 2 . 0 3 7 M a n u t . e F u n c . d a S e c . d e E d u c a ç ã o , 3.3.90.30.00 - Material de consumo DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura, até 31/12/2019. FORO: Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros CPF Nº 005.777.303-39, Secretária Municipal de Saúde Maria Orlene Carvalho Chaves, inscrito no CPF nº 765.206.253-53 e Janus Monteiro Lima, CPF. nº 504.583.619-68- Proprietário. Benedito Leite - MA, 07 de janeiro 2020.

*Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 70282998d56e58985c8acd28a7acdf4*

RESENHA DE CONTRATO Nº 006/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA. RESENHA DE CONTRATO nº 006/2020. PARTES: Município de Benedito Leite/MA, órgão público, **Fundo municipal de**

Assistência Social CNPJ nº 20.267.965/0001-52 e a Empresa **JANUS MONTEIRO LIMA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **41.265.190/0001-56**, vencedora da PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2019 - SRP. OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica para fornecimento parcelado de material de construção, elétrico, hidráulico, sanitário e ferramentas, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social** em atendimento às necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de Benedito Leite-MA. DATA DA ASSINATURA: 07 de dezembro 2020. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: **R\$ 25.346,65 (vinte e cinco mil, trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)**. Dotação Orçamentária: Programa Atividade: 08 2440008 2.0 6 4 Manut. e Func. do Fundo Municipal de Assistência Social, 3.3.90.30.00 - Material de consumo DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura, até 31/12/2019. FORO: Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros CPF Nº 005.777.303-39, **Luiza de Fátima Soares Macedo, CPF nº 039.195.313-37** e Janus Monteiro Lima, CPF. nº 504.583.619-68- Proprietário. Benedito Leite - MA, 07 de dezembro 2020.

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 60954e00963e0d69cd97b5d91c9d3955

RESENHA DE CONTRATO Nº 180/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA. RESENHA DE CONTRATO nº 180/2019. PARTES: Município de Benedito Leite/MA, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.096.218/0001-78 e a Empresa **JANUS MONTEIRO LIMA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **41.265.190/0001-56**, vencedora da PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2019 - SRP. OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica para fornecimento parcelado de material de construção, elétrico, hidráulico, sanitário e ferramentas, para todas as unidades da Prefeitura** em atendimento às necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de Benedito Leite-MA. DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2019. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 19.789,00 (dezenove mil setecentos e oitenta e nove reais). Dotação Orçamentária: Programa Atividade: 04 122 0003 2.027 Manut. e Conser. de Prédios Públicos, 3.3.90.30.00 - Material de consumo DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura, até 31/12/2019. FORO: Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros CPF Nº 005.777.303-39 e Janus Monteiro Lima, CPF. nº 504.583.619-68- Proprietário. Benedito Leite - MA, 23 de dezembro de 2019.

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 6c97938482fc1dee547eff3a0a2805d0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

AVISO DE ERRATA

ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO PP 004/2020. No dia 10 de Janeiro de 2020, Sexta-Feira, Diário Oficial dos Municípios, Edição Nº 2261, Pag 09, Prefeitura Municipal de Buriti/MA, no Aviso de Licitação PP 004.2020, ONDE SE LÊ; Do Tipo Menor Preço Por Item, LEIA-SE: Do Tipo Menor Preço Por Lote. E ONDE SE LÊ: 24 de Janeiro de 2019, LEIA-SE: 24 de Janeiro de 2020. Buriti/MA, 13 de Janeiro de 2020. **Ravel do Nascimento Reis/Pregoeiro.**

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: e43a95fa62a12c08a312d717422ed3cc

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu - MA EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2018-IPSEMB.PARTES Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.733.475/0001-36, neste ato representado por Francisco Dias Almeida, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu, e a empresa CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 11.340.009/0001-68, representada neste ato por seu representante legal Sr. LUIZ FELIPE CARVALHO AFFONSO, cujo objeto é a PRESTAÇÃO, PELA CONTRATADA `A CONTRATANTE, DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA FINANCEIRA, QUE ESTÃO ESPECIFICADAS NO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DO CONTRATO.VIGENCIA 12 (DOZE) meses, a contar da data da assinatura do Aditivo. VALOR GLOBAL R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Nos Termos do nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprios. Buriticupu, 07 de Janeiro de 2020. Francisco Dias Almeida. - Presidente/IPSEMB.

Publicado por: WENDEL BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 75825952411af767c7ae93a330154fd7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2018-DC/PMC

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2018-DC/PMC. Com arrimo no Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, o MUNICÍPIO DE CAROLINA, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 12.081.691/0001-84, sediada na Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro. CEP: 65.980-000 - Carolina/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUS, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Senhor LEONARDO DE SOUSA COELHO, RG nº 199.234.420.02-2 - SSP/MA, CPF nº 016.397.033-57, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa COSTA E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.340.568/0001-54, estabelecida na Rua Santa Rita nº 363, Bairro Centro, CEP: 65.928-000 - Governador Edson Lobão/MA, representada por TIBÉRIO MIRANDA COSTA, Sócio Proprietário da COSTA E CIA LTDA, RG nº 100184398-0 - SSP/MA, CPF nº 657.896.013-91, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo de Prazo ao Contrato de Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Médicos. PRAZO DE VIGÊNCIA: contado a partir da data de sua assinatura até dia 31.01.2020, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão-DOM/MA. DATA DE ASSINATURA: 13.01.2020. Carolina/MA, 13 de janeiro de 2020. LEONARDO DE SOUSA COELHO, RG nº 199.234.420.02-2 - SSP/MA, CPF nº 016.397.033-57-Secretario Municipal de Saúde e TIBÉRIO MIRANDA COSTA - Sócio Proprietário da COSTA E CIA LTDA, CPF nº 657.896.013-91.

Publicado por: ALAIDES ALVES SOUSA
Código identificador: f4ab4275514d2eed83943f0da8a5f60

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

DECRETO Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

DECRETO Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a Adesão do Município de Estreito-MA, ao Salário Mínimo no ano de 2020, segundo reajuste editado pela medida provisória 916 de 31 de Dezembro de 2019 e dá outras providências.

Cícero Neco Moraes, Prefeito Municipal de Estreito-MA, no uso de suas atribuições legais, e no que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Considerando, o reajuste do salário mínimo objeto da medida provisória 916/2019.

DECRETA

Art. 1º - A partir de 01 de Janeiro de 2020, o menor salário a ser pago aos servidores municipais será 1.039,00 (Hum mil e trinta e nove reais).

Parágrafo único. Os servidores que recebem acima do mínimo legal não terão reajuste salarial, com exceção da categoria do Magistério Público, Servidores de Programas Específicos e demais Servidores Municipais que possuem reajustes em Lei específica.

Art. 6º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, aos 10 (dez) dias do mês de Janeiro (01) de dois mil e vinte (2020).

Cícero Neco Moraes
Prefeito Municipal

Publicado por: FABYANA MEDEIROS SARAIVA DE ARAUJO
Código identificador: 1cd7f025a67072bfff484c68ae3c36b

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 054/2019-SRP

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Rua Rui Barbosa, nº 125, Centro - CEP:65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeados pelo Decreto nº 044/2019, torna público o resultado da Licitação a seguir: Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA. Origem: Pregão Presencial nº 054/2019 - SRP. **OBJETO: Registro de Preço para futura Contratação de empresas para aquisição de combustíveis e óleos lubrificantes a fim de suprir as necessidades das frotas de veículos e máquinas da Prefeitura de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas Unidades Administrativas,**

para o exercício de 2020, conforme Termo de Referência.
VENCEDORA: Empresa **J F COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.529.933/0001-10, com sede na Avenida José Sarney, nº 785, Área Avançada, Fortaleza dos Nogueiras - MA, vencedora no valor total dos Itens de R\$ 2.586.000,00 (dois milhões, quinhentos e oitenta e seis mil reais), conforme propostas de preços anexas ao processo licitatório. Fortaleza dos Nogueiras/Ma, 23 de dezembro de 2019. Jackson Macedo Rocha. Pregoeiro Municipal. Decreto nº 044/2019.

Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA SANTOS
Código identificador: 77e9c783ae0629c6cd11085151fb050a

ATA REGISTRO DE PREÇOS 006/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019- SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.085/2019

ANEXO IX

ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 006/2020/PMFN

Aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019- REGISTRO DE PREÇOS** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Registro de Preço para futura Contratação de empresas para aquisição de combustíveis e óleos lubrificantes a fim de suprir as necessidades das frotas de veículos e máquinas da Prefeitura de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas Unidades Administrativas, para o exercício de 2020, conforme Termo de Referência.

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Rua Rui Barbosa nº 125 - Centro - Fortaleza dos Nogueiras/MA, a saber:

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

1º FORNECEDORES REGISTRADOS

FORNECEDOR: J F COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.529.933/0001-10

DO OBJETO E DO PREÇO REGISTRADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	Gasolina Comum (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	Litro	150.000	R\$4,87	R\$ 730.500,00
2	Gasolina Comum (COTA RESERVADA)	Litro	50.000	R\$4,87	R\$ 243.500,00
3	Óleo Diesel S-10 (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	Litro	150.000	R\$3,92	R\$ 588.000,00
4	Óleo Diesel S-10 (COTA RESERVADA)	Litro	50.000	R\$3,92	R\$ 196.000,00
5	Óleo Diesel Comum S/500 (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	Litro	150.000	R\$3,88	R\$ 582.000,00
6	Óleo Diesel Comum S/500 (COTA RESERVADA)	Litro	50.000	R\$3,88	R\$ 194.000,00
7	Óleo Lubrificante para Motor à Diesel	Litro	2.000	R\$14,00	R\$ 28.000,00
8	Óleo Lubrificante para Motor a Gasolina	Litro	500	R\$14,00	R\$ 7.000,00
9	Óleo Hidráulico	Litro	500	R\$15,00	R\$ 7.500,00
10	Óleo Lubrificante para Freio Frasco c/ 500 MI	Unidade	500	R\$19,00	R\$ 9.500,00

2º DADOS DO FORNECEDOR CLASSIFICADO SÃO OS QUE SEGUEM:

EMPRESA VENCEDORA:

CNPJ Nº 07.529.933/0001-10	RAZÃO SOCIAL: J F COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP
ENDEREÇO: Avenida José Sarney, nº 785, Área Avançada, Fortaleza dos Nogueiras - MA	
CEP.: 65.805-000	
TELEFONE: (99) 3531-1526	FAX:
ENDEREÇO ELETRÔNICO: autoposto.trevo@hotmail.com	REPRESENTANTE: Franciscarlos Teixeira Lima
RG Nº 1.143.396 SSP/DF	CPF Nº 462.242.971-34

DA EXPECTATIVATIVA DO FORNECIMENTO

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Presencial Nº 054/2019- SRP**.

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Presencial Nº 054/2019- SRP**.

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

O serviços serão imediato de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos

quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 100/2017.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 03 de janeiro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Presidente da CPL - Órgão Gerenciador
GRACILENE CARREIRO BARROS
Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

J F COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP
CNPJ sob o nº 07.529.933/0001-10
FRANCISCARLOS TEIXEIRA LIMA
CPF nº 462.242.971-34 e RG nº 1.143.396 SSP/DF
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA SANTOS
Código identificador: 658531b08967b46ef94b905ec1e3b571

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 050/2019-SRP

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Rua Rui Barbosa, nº 125, Centro -

CEP:65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeados pelo Decreto nº 002/2020, torna público o resultado da Licitação a seguir: Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA. Origem: Pregão Presencial nº 050/2019 - SRP. OBJETO: **Registro de Preço para futura contratação de empresas para o fornecimento de urnas funerárias e prestação de serviços póstumos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social para o Município de Fortaleza dos Nogueiras-MA.** VENCEDORA: Empresa **CAVALCANTE E MATOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.335.260/0001-02, com sede na Rua Edisio Silva, nº 415, Centro, Balsas - MA, vencedora no valor total de R\$ 170.600,00 (cento e setenta mil e seiscentos reais), conforme propostas de preços anexas ao processo licitatório. Fortaleza dos Nogueiras/Ma, 08 de janeiro de 2020. Jackson Macedo Rocha. Pregoeiro Municipal. Decreto nº 002/2020.

*Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA
SANTOS*

Código identificador: 9c8297110d5ea3ab0236a03f9aef557

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 051/2019-SRP

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Rua Rui Barbosa, nº 125, Centro - CEP:65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeados pelo Decreto nº 002/2020, torna público o resultado da Licitação a seguir: Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA. Origem: Pregão Presencial nº 051/2019 - SRP. OBJETO: **Registro de Preço para futura contratação de empresas do ramo para o fornecimento parcelado de materiais e suprimentos de informática, para atender a demanda operacional da prefeitura municipal e demais secretarias municipais de Fortaleza dos Nogueiras/Ma.** VENCEDORA: **ADÃO GOMES MAIA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.100.598/0001-47, com sede na Av. José Cavalcante, nº 418, Sala A, Centro, Uruçuí - PI, , vencedora no valor total dos Itens de R\$ 407.672,00 (quatrocentos e sete mil, seiscentos e setenta reais), conforme propostas de preços anexas ao processo licitatório. Fortaleza dos Nogueiras/Ma, 07 de janeiro de 2020. Jackson Macedo Rocha. Pregoeiro Municipal. Decreto nº 002/2020.

*Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA
SANTOS*

Código identificador: 642bb7768631c8d01ca5bedf5922c04e

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 052/2019-SRP

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Rua Rui Barbosa, nº 125, Centro - CEP:65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeados pelo Decreto nº 002/2020, torna público o resultado da Licitação a seguir: Prefeitura Municipal

de Fortaleza dos Nogueiras/MA. Origem: Pregão Presencial nº 052/2019 - SRP. OBJETO: **Registro de Preço para futura contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de Recarga de Toner e de Manutenção Preventiva e Corretiva, Reparo de Equipamentos de Informática, Suprimentos e Impressoras da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e demais Secretarias Municipais, conforme Termo de Referência.** VENCEDORA: Empresa **MARINEZ BARROS MARTINS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.041.585/0001-53, com sede na Av. 04 de maio, nº 4 - Área Avançada - CEP: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras - MA, vencedora no valor total dos Itens de R\$ 118.100,00 (cento e dezoito mil e cem reais), conforme propostas de preços anexas ao processo licitatório. Fortaleza dos Nogueiras/Ma, 07 de janeiro de 2020. Jackson Macedo Rocha. Pregoeiro Municipal. Decreto nº 002/2020.

*Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA
SANTOS*

Código identificador: 9854120b45ffc4dee4dca6398399938f

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 055/2019-SRP

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Rua Rui Barbosa, nº 125, Centro - CEP:65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeados pelo Decreto nº 002/2020, torna público o resultado da Licitação a seguir: Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA. Origem: Pregão nº 055/2019 - SRP. OBJETO: **Contratação de empresas especializadas na Manutenção e Limpeza com Coleta de Lixo Urbana e retirada de entulhos das ruas e avenidas do município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, conforme Termo de Referência.** VENCEDORA: Empresa **F DE ASSIS SANTOS MOURÃO LTDA**, com sede na Av. 01, nº 53, Bairro de Área Avançada, Fortaleza dos Nogueiras - MA, inscrita no CNPJ nº 19.279.297/0001-02, vencedora no valor global de R\$ 1.260.000,00 (hum milhão, duzentos e sessenta mil reais), conforme propostas de preços anexas ao processo licitatório. Fortaleza dos Nogueiras/Ma, 06 de janeiro de 2020. Jackson Macedo Rocha. Pregoeiro Municipal. Decreto nº 044/2019.

*Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA
SANTOS*

Código identificador: 9808dd485ea7b256b99a80432c4c1da3

DECRETO Nº 010/2020

DECRETO Nº 010/2020, de 10 de Janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 55, incisos II e IV, da Lei Orgânica do município de Fortaleza dos Nogueiras,

Considerando: A Ata Geral da Votação e Apuração do Processo Unificado de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar datada do dia 06 de Outubro de 2019;

Considerando: Resolução n.º 004/2019, que Dispõe sobre o resultado final e homologa o processo de escolha dos membros

do Conselho Tutelar do município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, após análise de recursos.

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr.(a) **JOSÉLIA COELHO DOS SANTOS**, brasileira, solteiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º 018034122001-5-SESP/MA e CPF n.º 627.955.703-00, residente e domiciliado(a) na Rua 01, Vila Padre Leopoldo, s/n - Trizidela - Fortaleza dos Nogueiras - MA, para o Cargo Eletivo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, lotado(a) no Gabinete do Prefeito, órgão integrante da estrutura administrativa desta Prefeitura, devendo ser assim considerado a partir desta data.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Gabinete do Prefeito de Fortaleza dos Nogueiras, município do Estado do Maranhão, aos 10 (dez) dias do mês de Janeiro de 2020.

Aleandro Gonçalves Passarinho - PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS
Código identificador: 0bab0ed60af683ed000f82769a084583*

DECRETO Nº 011/2020

DECRETO Nº 011/2020, de 10 de Janeiro de 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 55, incisos II e IV, da Lei Orgânica do município de Fortaleza dos Nogueiras,

Considerando: A Ata Geral da Votação e Apuração do Processo Unificado de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar datada do dia 06 de Outubro de 2019;

Considerando: Resolução n.º 004/2019, que Dispõe sobre o resultado final e homologa o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, após análise de recursos.

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr.(a) **MARIZETE DA SILVA ALMEIDA**, brasileira, solteiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º 16692502001-0-SESP/MA e CPF n.º 960.491.973-34, residente e domiciliado(a) na Praça Martinho Nogueira, s/n - São João - Fortaleza dos Nogueiras - MA, para o Cargo Eletivo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, lotado(a) no Gabinete do Prefeito, órgão integrante da estrutura administrativa desta Prefeitura, devendo ser assim considerado a partir desta data.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Gabinete do Prefeito de Fortaleza dos Nogueiras, município do Estado do Maranhão, aos 10 (dez) dias do mês de Janeiro de 2020.

Aleandro Gonçalves Passarinho - PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS
Código identificador: 0540fdd441c11d14676c5fbc0355dc6*

DECRETO Nº 012/2020

DECRETO Nº 012/2020, de 10 de Janeiro de 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 55, incisos II e IV, da Lei Orgânica do município de Fortaleza dos Nogueiras,

Considerando: A Ata Geral da Votação e Apuração do Processo Unificado de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar datada do dia 06 de Outubro de 2019;

Considerando: Resolução n.º 004/2019, que Dispõe sobre o resultado final e homologa o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, após análise de recursos.

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr.(a) **LUANA DE SOUZA SILVA**, brasileira, solteiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º 5427859-SSP/GO e CPF n.º 039.224.023-80, residente e domiciliado(a) na Avenida José Sarney, s/n - Centro - Fortaleza dos Nogueiras - MA, para o Cargo Eletivo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, lotado(a) no Gabinete do Prefeito, órgão integrante da estrutura administrativa desta Prefeitura, devendo ser assim considerado a partir desta data.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Gabinete do Prefeito de Fortaleza dos Nogueiras, município do Estado do Maranhão, aos 10 (dez) dias do mês de Janeiro de 2020.

Aleandro Gonçalves Passarinho - PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS
Código identificador: 6281e948e432c3351a3b86a9fac51528*

DECRETO Nº 013/2020

DECRETO Nº 013/2020, de 10 de Janeiro de 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 55, incisos II e IV, da Lei Orgânica do município de Fortaleza dos Nogueiras,

Considerando: A Ata Geral da Votação e Apuração do Processo Unificado de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar datada do dia 06 de Outubro de 2019;

Considerando: Resolução n.º 004/2019, que Dispõe sobre o resultado final e homologa o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, após análise de recursos.

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr.(a) **MANOEL DEUSIMAR**

PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º 000047584395-9-SSP/MA e CPF n.º 257.504.613-00, residente e domiciliado(a) na RD MA 006, s/n - Zona Rural - Fortaleza dos Nogueiras - MA, para o Cargo Eletivo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, lotado(a) no Gabinete do Prefeito, órgão integrante da estrutura administrativa desta Prefeitura, devendo ser assim considerado a partir desta data.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Fortaleza dos Nogueiras, município do Estado do Maranhão, aos 10 (dez) dias do mês de Janeiro de 2020.

Aleandro Gonçalves Passarinho - PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS
Código identificador: 7eae5a4354c89dc9aa39a99ca5dc89ef*

DECRETO Nº 014/2020

DECRETO Nº 014/2020, de 10 de Janeiro de 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 55, incisos II e IV, da Lei Orgânica do município de Fortaleza dos Nogueiras,

Considerando: A Ata Geral da Votação e Apuração do Processo Unificado de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar datada do dia 06 de Outubro de 2019;

Considerando: Resolução n.º 004/2019, que Dispõe sobre o resultado final e homologa o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, após análise de recursos.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR**, o(a) Sr.(a) **JOSÉ LUIS NEVES DE SOUSA**, brasileiro, casado(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º 015900162000-0-SSP/MA e CPF n.º 658.214.593-20, residente e domiciliado(a) na RD MA 006, s/n - Zona Rural - Fortaleza dos Nogueiras - MA, para o Cargo Eletivo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, lotado(a) no Gabinete do Prefeito, órgão integrante da estrutura administrativa desta Prefeitura, devendo ser assim considerado a partir desta data.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Fortaleza dos Nogueiras, município do Estado do Maranhão, aos 10 (dez) dias do mês de Janeiro de 2020.

Aleandro Gonçalves Passarinho - PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS
Código identificador: 7e02016e2724e57f376f3af72122a3ac*

DECRETO Nº 015/2020

DECRETO Nº 015/2020, de 10 de Janeiro de 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 55, incisos II e IV, da Lei Orgânica do município de Fortaleza dos Nogueiras,

Considerando: A Ata Geral da Votação e Apuração do Processo Unificado de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar datada do dia 06 de Outubro de 2019;

Considerando: Resolução n.º 004/2019, que Dispõe sobre o resultado final e homologa o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, após análise de recursos.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR**, o(a) Sr.(a) **CLAUDIANE BEZERRA FONSECA**, brasileira, casado(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º 028435992004-7-SSP/MA e CPF n.º 020.053.493-99, residente e domiciliado(a) na Rua Severina Sá, s/n - Centro - Fortaleza dos Nogueiras - MA, para o Cargo Eletivo de **CONSELHEIRO TUTELAR - 1.º SUPLENTE**, lotado(a) no Gabinete do Prefeito, órgão integrante da estrutura administrativa desta Prefeitura, devendo ser assim considerado a partir desta data.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Fortaleza dos Nogueiras, município do Estado do Maranhão, aos 10 (dez) dias do mês de Janeiro de 2020.

Aleandro Gonçalves Passarinho - PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS
Código identificador: 4c7a0f2278120ff988e04e0bba27c5b4*

DECRETO Nº 016/2020

DECRETO Nº 016/2020, de 10 de Janeiro de 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 55, incisos II e IV, da Lei Orgânica do município de Fortaleza dos Nogueiras,

Considerando: A Ata Geral da Votação e Apuração do Processo Unificado de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar datada do dia 06 de Outubro de 2019;

Considerando: Resolução n.º 004/2019, que Dispõe sobre o resultado final e homologa o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, após análise de recursos.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR**, o(a) Sr.(a) **CARMELITA DA SILVA CUNHA**, brasileira, solteiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º 000070136596-0-SSP/MA e CPF n.º 947.141.003-78, residente e domiciliado(a) na Rua 01, Vila Padre Leopoldo, s/n - Trizidela - Fortaleza dos Nogueiras - MA, para o Cargo Eletivo de **CONSELHEIRO TUTELAR - 2.º SUPLENTE**, lotado(a) no Gabinete do Prefeito, órgão

integrante da estrutura administrativa desta Prefeitura, devendo ser assim considerado a partir desta data.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Fortaleza dos Nogueiras, município do Estado do Maranhão, aos 10 (dez) dias do mês de Janeiro de 2020.

Aleandro Gonçalves Passarinho - PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS
Código identificador: 228c36111a0061173d914e431ff7d444

DECRETO Nº 017/2020

DECRETO Nº 017/2020, de 10 de Janeiro de 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 55, incisos II e IV, da Lei Orgânica do município de Fortaleza dos Nogueiras,

Considerando: A Ata Geral da Votação e Apuração do Processo Unificado de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar datada do dia 06 de Outubro de 2019;

Considerando: Resolução n.º 004/2019, que Dispõe sobre o resultado final e homologa o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, após análise de recursos.

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr.(a) **RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º 5540304-SSP/MA e CPF n.º 038.833.941-14, residente e domiciliado(a) na Rua Principal, s/n - Vila Sá - Fortaleza dos Nogueiras - MA, para o Cargo Eletivo de **CONSELHEIRO TUTELAR - 3.º SUPLENTE**, lotado(a) no Gabinete do Prefeito, órgão integrante da estrutura administrativa desta Prefeitura, devendo ser assim considerado a partir desta data.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Fortaleza dos Nogueiras, município do Estado do Maranhão, aos 10 (dez) dias do mês de Janeiro de 2020.

Aleandro Gonçalves Passarinho - PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS
Código identificador: 9bf6705cded79925f2ed42241b969a7b

DECRETO Nº 018/2020

DECRETO Nº 018/2020, de 10 de Janeiro de 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, município do Estado do Maranhão, no uso de

suas atribuições que lhe confere o artigo 55, incisos II e IV, da Lei Orgânica do município de Fortaleza dos Nogueiras,

Considerando: A Ata Geral da Votação e Apuração do Processo Unificado de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar datada do dia 06 de Outubro de 2019;

Considerando: Resolução n.º 004/2019, que Dispõe sobre o resultado final e homologa o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, após análise de recursos.

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr.(a) **JOSELENE PEREIRA GUIMARÃES SOUSA**, brasileira, casado(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º 040086972010-7-SESP/MA e CPF n.º 055.269.883-09, residente e domiciliado(a) na Rua Humberto de Campos, s/n - Recreio - Fortaleza dos Nogueiras - MA, para o Cargo Eletivo de **CONSELHEIRO TUTELAR - 4.º SUPLENTE**, lotado(a) no Gabinete do Prefeito, órgão integrante da estrutura administrativa desta Prefeitura, devendo ser assim considerado a partir desta data.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Fortaleza dos Nogueiras, município do Estado do Maranhão, aos 10 (dez) dias do mês de Janeiro de 2020.

Aleandro Gonçalves Passarinho - PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS
Código identificador: 32ef155a9b3eb48445581a9d60046041

DECRETO Nº 019/2020

DECRETO Nº 019/2020, de 10 de Janeiro de 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 55, incisos II e IV, da Lei Orgânica do município de Fortaleza dos Nogueiras,

Considerando: A Ata Geral da Votação e Apuração do Processo Unificado de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar datada do dia 06 de Outubro de 2019;

Considerando: Resolução n.º 004/2019, que Dispõe sobre o resultado final e homologa o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, após análise de recursos.

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr.(a) **GILVANIA MIRANDA DA SILVA SANTOS**, brasileira, casado(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º 037106022009-6-SSP/MA e CPF n.º 601.730.363-50, residente e domiciliado(a) na Rua Cearense, s/n - Centro - Fortaleza dos Nogueiras - MA, para o Cargo Eletivo de **CONSELHEIRO TUTELAR - 5.º SUPLENTE**, lotado(a) no Gabinete do Prefeito, órgão integrante da estrutura administrativa desta Prefeitura, devendo ser assim considerado a partir desta data.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua

publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Fortaleza dos Nogueiras, município do Estado do Maranhão, aos 10 (dez) dias do mês de Janeiro de 2020.

Aleandro Gonçalves Passarinho - PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS
Código identificador: f9bcfa85e07cc841dfcc9d607fa880f7*

DECRETO Nº 005/2020

DECRETO Nº 005/2020, de 10 de Janeiro de 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 55, incisos II e IV, da Lei Orgânica do município de Fortaleza dos Nogueiras,

R E S O L V E

Art. 1º. EXONERAR - o(a) Sr.(a) **ADRIANA SANTOS DE MORAES**, do Cargo Eletivo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, da Sec Mun de Assistência Social, órgão integrante da estrutura administrativa desta Prefeitura, devendo ser assim considerado a partir desta data.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Fortaleza dos Nogueiras, município do Estado do Maranhão, aos 10 (dez) dias do mês de Janeiro de 2020.

Aleandro Gonçalves Passarinho - PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS
Código identificador: 304972244f20aa2877332e86adc13ff2*

DECRETO Nº 006/2020

DECRETO Nº 006/2020, de 10 de Janeiro de 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 55, incisos II e IV, da Lei Orgânica do município de Fortaleza dos Nogueiras,

R E S O L V E

Art. 1º. EXONERAR - o(a) Sr.(a) **ALZIMAR SOUSA SILVA ALVES**, do Cargo Eletivo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, da Sec Mun de Assistência Social, órgão integrante da estrutura administrativa desta Prefeitura, devendo ser assim considerado a partir desta data.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Fortaleza dos Nogueiras, município do

Estado do Maranhão, aos 10 (dez) dias do mês de Janeiro de 2020.

Aleandro Gonçalves Passarinho - PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS
Código identificador: 9f5281deb19350dc2ac82e1d380b626f*

DECRETO Nº 007/2020

DECRETO Nº 007/2020, de 10 de Janeiro de 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 55, incisos II e IV, da Lei Orgânica do município de Fortaleza dos Nogueiras,

R E S O L V E

Art. 1º. EXONERAR - o(a) Sr.(a) **GILVAN DE BRITO OLIVEIRA**, do Cargo Eletivo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, da Sec Mun de Assistência Social, órgão integrante da estrutura administrativa desta Prefeitura, devendo ser assim considerado a partir desta data.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Fortaleza dos Nogueiras, município do Estado do Maranhão, aos 10 (dez) dias do mês de Janeiro de 2020.

Aleandro Gonçalves Passarinho - PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS
Código identificador: ea7f4c8f235b1dfaa9f52e25f761213f*

DECRETO Nº 008/2020

DECRETO Nº 008/2020, de 10 de Janeiro de 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 55, incisos II e IV, da Lei Orgânica do município de Fortaleza dos Nogueiras,

R E S O L V E

Art. 1º. EXONERAR - o(a) Sr.(a) **MARIA GORETH CARVALHO NASCIMENTO**, do Cargo Eletivo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, da Sec Mun de Assistência Social, órgão integrante da estrutura administrativa desta Prefeitura, devendo ser assim considerado a partir desta data.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Fortaleza dos Nogueiras, município do Estado do Maranhão, aos 10 (dez) dias do mês de Janeiro de 2020.

Aleandro Gonçalves Passarinho - PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS
Código identificador: a27f904fc16355cd02b05824ca92617c

DECRETO Nº 009/2020

DECRETO Nº 009/2020, de 10 de Janeiro de 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 55, incisos II e IV, da Lei Orgânica do município de Fortaleza dos Nogueiras,

R E S O L V E

Art. 1º. EXONERAR - o(a) Sr.(a) **VANDERLEIA NASCIMENTO LOPES**, do Cargo Eletivo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, da Sec Mun de Assistência Social, órgão integrante da estrutura administrativa desta Prefeitura, devendo ser assim considerado a partir desta data.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito de Fortaleza dos Nogueiras, município do Estado do Maranhão, aos 10 (dez) dias do mês de Janeiro de 2020.

Aleandro Gonçalves Passarinho - PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS
Código identificador: 427e4bd1d6e1cf9c569523b986f71300

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020 PREGÃO PRESENCIAL 016/2019 - SRP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA ÓLEO DIESEL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **02.2711.003/2019**. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 10 (Dez) dias do mês de janeiro do ano de 2020, na PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA, à Praça Getúlio Vargas, s/n, centro, CEP: 65.770-000, GOVERNADOR ARCHER - MA, portadora do CNPJ/MF nº 06.138.150/0001-42, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, nas Dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, a senhora **TEREZINHA RODRIGUES DOS SANTOS BEZERRA**, portador do CPF: 127.728.953-00 e RG 050810362013-1 SSP/MA, representante da empresa **T. R. DOS SANTOS BEZERRA & CIA LTDA**, localizada na Rua 07 de Setembro, nº. 81 - Centro, CEP: 65.770-000, Governador Archer/MA, inscrito no CNPJ sob nº 05.255.433/0002-92 e Inscrição Estadual 12.325755-7 e a Senhora **MARIA DE JESUS MONTEIRO DOS SANTOS**, Prefeita Municipal, responsável pelos Registros de Preços do Município, denominada: ÓRGÃO GERENCIADOR da presente ATA de REGISTRO de PREÇOS Nº **003/2020**, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 25 /2019 de 29 de julho de 2019, em face das propostas vencedoras apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019 - SRP**,

cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresa vencedora, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de combustíveis (gasolina óleo diesel) para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL N. 016/2019, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

EMPRESA	
RAZÃO SOCIAL: T. R. DOS SANTOS BEZERRA & CIA LTDA	
CNPJ: 05.255.433/0002-92	Inscrição Estadual: 12.325755-7
Endereço: Rua 07 de Setembro, nº. 81 - Centro, Governador Archer/MA, CEP: 65.770-000	Inscrição Municipal: 32017
Telefone: (99) 8207-1155/ (99) 3368-1824	E-mail: postobitu@hotmail.com

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do Licitante REGISTRADO, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Fornecer os produtos dispostos no Termo de Referência às Secretarias Municipais no horário estabelecido, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua publicação, sendo vedada sua prorrogação.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QT.	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	Óleo diesel s500(comum)	LTS	100.000	R\$ 4,06	R\$ 406.000,00
2	Óleo diesel s10	LTS	80.000	R\$ 4,09	R\$ 327.200,00
3	Gasolina comum	LTS	100.000	R\$ 4,76	R\$ 476.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.209.200,00

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA, GABINETE DA PREFEITA, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretaria Municipal.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 016/2019 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidades Secretaria participante.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto,

sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irreejustáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de GOVERNADOR ARCHER - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de GOVERNADOR ARCHER - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019 - SRP, conforme decisão da Pregoeira do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pela senhora

Prefeita Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

Governador Archer - MA, 10 de janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER - MA
MARIA DE JESUS MONTEIRO DOS SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL
ÓRGÃO GERENCIADOR

T. R. DOS SANTOS BEZERRA & CIA LTDA

CNPJ: 05.255.433/0002-92

Representante: **Terezinha Rodrigues dos Santos Bezerra**, portador do CPF: 127.728.953-00 e RG Nº 050810362013-1 SSP/MA.

FORNECEDOR/ DETENTOR DO REGISTRO

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____

*Publicado por: LUIS VENTURA MOTA FILHO
Código identificador: 597bead5e79b76a6a0b0defbc6a1180*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020 PREGÃO PRESENCIAL 014/2019 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E HOTELARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.2711.001/2019. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 10 (Dez) dias do mês de janeiro do ano de 2020, na PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA, à Praça Getúlio Vargas, s/n, centro, CEP: 65.770-000, GOVERNADOR ARCHER - MA, portadora do CNPJ/MF n.º 06.138.150/0001-42, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, nas Dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, a senhora **ZILDA MENES DE LIMA SANTOS**, portadora do CPF: 089.121.063-68 e RG 0498431520135 SSP/MA, representante da empresa **ZILDA MENDES DE LIMA SANTOS-ME**, localizada na Praça Getúlio Vargas, N°26, Centro, CEP:65.770-000, GOVERNADOR ARCHER - MA, inscritano CNPJ sob nº 27.035.342/0001-01 e Inscrição Estadual: 12.515414-3 e a Senhora **MARIA DE JESUS MONTEIRO DOS SANTOS**, Prefeita Municipal, responsável pelos Registros de Preços do Município, denominada: **ÓRGÃO GERENCIADOR** da presente **ATA de REGISTRO de PREÇOS Nº 002/2020**, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 025 /2019 de 29 de julho de 2019, em

face das propostas vencedoras apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019** - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE:

Registrar os preços dos serviços propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresa vencedora, conforme dados abaixo, para a futura e eventual prestação de serviços de hospedagem e hotelaria para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL N. 014/2019, bem como das propostas comerciais da PROMITENTE CONTRATADA.

EMPRESA	
Razão Social: ZILDA MENDES DE LIMA SANTOS-ME	
CNPJ: 27.035.342/0001-01	Inscrição Estadual: 12515414-3
Endereço: Praça Getúlio Vargas, N°26, Centro, CEP:65.770-000, GOVERNADOR ARCHER - MA	Inscrição Municipal: 322017
Telefone: 99 98442-9882	E-mail: *****

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Executar os serviços de manutenção diretamente nas Secretarias onde se encontram os aparelhos, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas, podendo também os aparelhos serem retirados e levados para a sede da empresa, conforme o caso específico e comunicado a Contratante, devendo ser devolvido em até 24 (vinte e quatro) horas devidamente feito os serviços, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais.

III. Executar os serviços necessários junto as Secretarias que fizerem suas solicitações, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas, acompanhada das respectivas notas fiscais

IV. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de execução dos serviços e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

V. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019.

VI. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VII. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VIII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

IX. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua publicação, sendo vedada sua prorrogação.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos serviços constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO	PREÇO
1	TIPO 1: APARTAMENTOS SIMPLES: Diárias referentes de apartamento simples, equipado com, no mínimo: 01 (uma) cama para solteiro, 01 banheiro privativo e/ou externo, Ar - condicionado, TV sinal aberto, com café da manhã incluso.	DIÁRIAS	500	R\$ 50,00	R\$ 25.000,00
2	TIPO 2: APARTAMENTOS DUPLO: Diárias referentes de apartamento Duplo, equipado com, no mínimo: 02 (duas) camas para solteiro, 01 banheiro privativo e/ou externo, Ar - condicionado, TV, com café da manhã incluso.	DIÁRIAS	300	R\$ 90,00	R\$ 27.000,00
VALOR GLOBAL					R\$ 52.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA, GABINETE DA PREFEITA, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretaria Municipal.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 014/2019 -

SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidades Secretaria participante.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de serviços;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de

negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrealizáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de GOVERNADOR ARCHER - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir

a Prefeitura Municipal de GOVERNADOR ARCHER - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da execução dos serviços, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS,

prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019 - SRP, conforme decisão da Pregoeira do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhora Prefeita Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

GOVERNADOR ARCHER - MA, 10 de janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER - MA
MARIA DE JESUS MONTEIRO DOS SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL
ÓRGÃO GERENCIADOR

ZILDA MENDES DE LIMA SANTOS-ME - ME
CNPJ: 27.035.342/0001-01
REPRESENTANTE LEGAL: ZILDA MENES DE LIMA SANTOS,
portadora do CPF: 089.121.063-68 e RG 0498431520135
SSP/MA

FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____

*Publicado por: LUIS VENTURA MOTA FILHO
Código identificador: 6b5a2fb885c2f163c71f4c8f532bc052*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020 PREGÃO PRESENCIAL 015/2019 - SRP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **02.2711.002/2019**. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 10 (Dez) dias do mês de janeiro do ano de 2020, na PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA, à Praça Getúlio Vargas, s/n, centro, CEP: 65.770-000, GOVERNADOR ARCHER - MA, portadora do CNPJ/MF n.º 06.138.150/0001-42, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, nas Dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, a senhora **ANTONIA BARBOSA LIMA**, portadora do CPF: 345.487.933-72 e RG 036649872009-8 SSP/MA, representante da empresa **ANTONIA BARBOSA**

LIMA - ME, localizada na Rua Presidente Castelo Branco, Nº 130, CENTRO, CEP: 65.760-000, Presidente Dutra - MA, inscritano CNPJ sob nº 03.925.442/0001-37 e Inscrição Estadual: 12.177070-2 e a Senhora **MARIA DE JESUS MONTEIRO DOS SANTOS**, Prefeita Municipal, responsável pelos Registros de Preços do Município, denominada: ÓRGÃO GERENCIADOR da presente **ATA de REGISTRO de PREÇOS Nº 004/2020**, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 025 /2019 de 29 de julho de 2019, em face das propostas vencedoras apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019** - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE:

Registrar os preços dos serviços propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresa vencedora, conforme dados abaixo, para a futura e eventual prestação de fornecimento materiais de expediente diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL N. 015/2019, bem como das propostas comerciais da PROMITENTE CONTRATADA.

EMPRESA	
Razão Social: ANTONIA BARBOSA LIMA - ME	
CNPJ: 03.925.442/0001-37	Inscrição Estadual: 121770702
Endereço: RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº 130, CENTRO, CEP: 65.760-000, PRESIDENTE DUTRA - MA	
Telefone: 99 3663 0899	E-mail: estudantill@bol.com.br

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do Licitante REGISTRADO, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Executar os serviços de manutenção diretamente nas Secretarias onde se encontram os aparelhos, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas, podendo também os aparelhos serem retirados e levados para a sede da empresa, conforme o caso específico e comunicado a Contratante, devendo ser devolvido em até 24 (vinte e quatro) horas devidamente feito os serviços, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais.

III. Executar os serviços necessários junto as Secretarias que fizerem suas solicitações, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas, acompanhada das respectivas notas fiscais

IV. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de execução dos serviços e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

V. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019.

VI. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VII. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VIII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

IX. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua publicação, sendo vedada sua prorrogação.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos produtos constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Papel sulfite 75g alcalino, gramatura: 75g/m², formato: A4 (210 x 297 mm), folhas/resma: 500.	Cx	2.000	R\$ 185,00	R\$ 370.000,00
2	Agenda diária com 368 páginas, formato 14,5 x 20,5cm, capa dura.	Und	250	R\$ 25,00	R\$ 6.250,00
3	Almofada para carimbo em plástico, com feltro e entalhamento, na cor azul, no tamanho nº 03.	Und	100	R\$ 5,10	R\$ 510,00
4	Apagador com base de plástico para quadro branco, com suporte para 02 pincéis, medindo 15 x 4,5cm.	Und	300	R\$ 7,50	R\$ 2.250,00
5	Apontador de lápis simples com lâmina de aço temperado, caixa com 12 unidades.	Cx	300	R\$ 5,80	R\$ 1.740,00
6	Bloco rascunho, para anotação 75g comprimento 23mm, largura 135mm.	Und	500	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
7	Bloco adesivo post-it, amarelo, dimensões 76x76mm, bloco com 100 fls.	Und	2.000	R\$ 3,45	R\$ 6.900,00
8	Bloco adesivo post-it, amarelo, dimensões: 38mmx50mm cada bloco, com 4 unidades de 100 folhas.	Und	1.000	R\$ 5,60	R\$ 5.600,00
9	Bastão de cola, composição silicone, aplicação pistola quente, 7,5mm x 30cm.	Cx	300	R\$ 26,00	R\$ 7.800,00
10	Bastão de cola, composição silicone, aplicação pistola quente, 11mm x 30cm.	Cx	300	R\$ 26,00	R\$ 7.800,00
11	Borracha bicolor, para lápis/tinta (vermelha/azul) produto sem embalagem 7,5 x 0,9 x 14,5cm	Und	3.000	R\$ 0,60	R\$ 1.800,00
12	Borracha ponteira branca, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite, apaga lápis e lapiseira.	Und	1.000	R\$ 0,45	R\$ 450,00
13	Borracha branca, macia e suave, formato retangular, aplicável sobre diversos tipos de superfície, medindo 53x31x10mm, adicionais capa plástica protetora.	Und	1.000	R\$ 2,20	R\$ 2.200,00
14	Caixa arquivo, desmontável, em plástico políonda, medidas mínimas aproximadas de 350x130x245mm, com áreas de plicote de fácil remoção, com vincos para facilitar a montagem, trava lateral, cores a definir.	Und	5.000	R\$ 4,85	R\$ 24.250,00
15	Calculadora de mesa. Especificação: média: 12 dígitos; raiz quadrada; inversor de sinais; correção total e parcial, mrc/m-; m+; porcento; duplo zero; arredondamento; casas decimais; cost; sell. Margin; gt; markup (u1m) e tecla off.	Und	300	R\$ 20,00	R\$ 6.000,00
16	Caneta esferográfica azul, material do corpo confeccionado em material plástico transparente, poliestireno cristal, formato do corpo sextavado, material da ponta, latão com esfera de tungstênio, tampa tipo da parte superior da caneta removível na cor azul, espessura do traço tipo escrita média, carga quantidade 1, comprimento sem tampa +/- 2mm 14 cm, tinta composição, corantes orgânicos e solventes, característica deverá permitir uma escrita sem falhas e sem borrões, com selo do Inmetro, validade indeterminada e garantia de troca em qualquer época em caso de defeito que não seja provocado pelo mau uso do produto. Embalagem em caixa com 50 unidades	Cx	1.000	R\$ 40,00	R\$ 40.000,00
17	Caneta esferográfica preta, material do corpo confeccionado em material plástico transparente, poliestireno cristal, formato do corpo sextavado, material da ponta, latão com esfera de tungstênio, tampa tipo da parte superior da caneta removível na cor azul, espessura do traço tipo escrita média, carga quantidade 1, comprimento sem tampa +/- 2mm 14 cm, tinta composição, corantes orgânicos e solventes, característica deverá permitir uma escrita sem falhas e sem borrões, com selo do Inmetro, validade indeterminada e garantia de troca em qualquer época em caso de defeito que não seja provocado pelo mau uso do produto. Embalagem em caixa com 50 unidades.	Cx	800	R\$ 40,00	R\$ 32.000,00

18	Caneta marca texto, na cor amarelo tinta fluorescente, aplicação sublinhar e destacar o texto, corpo em material plástico regido, ponta em poliéster fluorescente, boa resistência a luz, ponta chanfrada macia, espessura traço para destacar 4,0mm não recarregável. Acondicionado em caixa com 12 unidades.	Cx	500	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
19	Caneta marca texto, na cor verde, tinta fluorescente, aplicação sublinhar e destacar o texto, corpo em material plástico regido, ponta em poliéster fluorescente, boa resistência a luz, ponta chanfrada macia, espessura traço para destacar 4,0mm não recarregável. Acondicionado em caixa com 12 unidades.	Cx	500	R\$ 16,00	R\$ 8.000,00
20	Clips níquelado nº 1/0, caixa com 100 unidades	Cx	1.000	R\$ 2,30	R\$ 2.300,00
21	Clips níquelado nº 2/0, caixa com 100 unidades	Cx	800	R\$ 2,30	R\$ 1.840,00
22	Clips níquelado nº 4/0, para papel, caixa com 50 unidades	Cx	1.000	R\$ 2,70	R\$ 2.700,00
23	Clips níquelado nº 8/0, caixa com 25 unidades	Cx	600	R\$ 2,70	R\$ 1.620,00
24	Cola colorida glitter 40g, caixa com 06, cores variadas, atóxica.	Cx	400	R\$ 9,20	R\$ 3.680,00
25	Cola branca em bastão frasco com 40g, base giratória, não tóxica.	Und	500	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
26	Cola secagem rápida, na cor branca, atóxica, em frasco de 1 kg, para colagem de papéis de maneira limpa e eficiente, com bico aplicador.	Und	500	R\$ 13,00	R\$ 6.500,00
27	Cola incolor para isopor e E.V.A., embalagem plástica com 90g	Und	600	R\$ 4,20	R\$ 2.520,00
28	Colchete em aço latonado, nº 10, caixa com 72 unidades.	Cx	300	R\$ 4,30	R\$ 1.290,00
29	Corretivo líquido, para corrigir texto impresso, em frasco com 18ml, não tóxico, composição: veículo acuoso, dispersantes e dióxido de titânio, caixa com 12 unidades.	Cx	300	R\$ 21,00	R\$ 6.300,00
30	Elastico látex amarelo n.18, com elasticidade elevada e resistência ao calor e umidade. Sem perder a consistência, embalagem, contém 100g.	Cx	500	R\$ 2,20	R\$ 1.100,00
31	Envelope, material papel Kraft 75g, tipo saco comum, cor parda, medindo 162 x 229mm, Cx c/ 250 unidades.	Cx	600	R\$ 43,50	R\$ 26.100,00
32	Envelope, material papel Kraft 80g, tipo saco comum, cor parda, medindo 280mm, Cx c/ 250 unidades.	Cx	300	R\$ 54,50	R\$ 16.350,00
33	Envelope, material papel Kraft 80g, tipo saco comum, cor parda, medindo 310x410mm, Cx c/ 100 unidades.	Cx	300	R\$ 25,00	R\$ 7.500,00
34	Envelope ofício, cor branca, 75g medindo 114x229mm, material papel ofsete.	Und	1.000	R\$ 0,60	R\$ 600,00
35	Estilote com corpo de plástico e lâmina em aço inox, resistente e larga, medindo 15cm.	Und	200	R\$ 2,20	R\$ 440,00
36	Etiqueta autoadesiva tamanho 99,1 x 34,0mm, em folha tam. A4, com 10 etiquetas por folha, distribuídas formando colunas sobre o papel protetor siliconado tipo couché ou similar, caixa com 25 folhas.	Cx	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
37	Extrator de grampos tipo espátula, em aço cromado ou níquelado, comprimento de 12cm, largura 2cm	Und	200	R\$ 2,10	R\$ 420,00
38	Fita adesiva gomada medindo 45mmx50cm	Und	300	R\$ 7,40	R\$ 2.220,00
39	Fita adesiva gomada medindo 25mm x 50m.	Und	300	R\$ 5,50	R\$ 1.650,00
40	Fita adesiva transparente medindo 50x50mm.	Und	300	R\$ 3,40	R\$ 1.020,00
41	Folha emborrachada em E.V.A., medindo 600x400x2mm, cores variadas.	Und	5.000	R\$ 4,50	R\$ 22.500,00
42	Grafite lapiseira nº 0,07, mecanismo preciso para o avanço da carga, borracha embutida, clip removível em metal, ponta em metal.	Und	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
43	Grampeador de mesa 26/6, capacidade para até 25 folhas, 75 gramas; reservatório para ½ pente de grampos; bigorna de duas funções; corpo plástico e base emborrachada.	Und	150	R\$ 15,00	R\$ 2.250,00
44	Grampeador de mesa grande 23/8-13 grampeia até 100 folhas espaço de 70 mm para as folhas, grampos do tipo: 1/4, 3/8, 1/2 (polegadas) 23/8, 23/10, 23/13, 9/14 (mm), dimensões: 28,7 x 7,6 x 18,5cm	Und	150	R\$ 89,00	R\$ 13.350,00
45	Grampo para grampeador cobreado, medindo 26/6, grampos de zinco, caixa com 5.000 unidades	Cx	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
46	Grampo para grampeador, galvanizado medindo 106/6, grampos de zinco, caixa com 2.500 unidades.	Cx	100	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
47	Grampo trilho plástico branco 80mm, para até 200 folhas, grampo plástico injetado em polipropileno para arquivar documentos, medidas: 19,5 x 7 cm, embalagem com 50 unidades	Pct	150	R\$ 14,50	R\$ 2.175,00
48	Lápis corpo, apontado, material corpo resina, diâmetro carga 2, dureza carga hb, formato corpo cilíndrico, características adicionais verniz e resina verdes; apontado; sem borracha, caixa com 144 unidades, material carga grafite preto.	Cx	500	R\$ 31,00	R\$ 15.500,00
49	Lápis de cor, material madeira, carga de 2mm, cor diversas, formato cilíndrico, comprimento total de 170mm, caixa com 12.	Cx	1.000	R\$ 6,20	R\$ 6.200,00
50	Livro ata com 200 folhas, s/margem, capa dura, numeradas, tamanho: 297x210mm, na cor preta.	Und	400	R\$ 15,00	R\$ 6.000,00
51	Livro de ponto com 100 folhas, capa dura dimensão: 330x216mm, na cor preta.	Und	400	R\$ 14,00	R\$ 5.600,00
52	Livro protocolo correspondência, com 100 folhas, capa dura.	Und	400	R\$ 7,30	R\$ 2.920,00
53	Mina de grafite para uso em lapiseiras 0,7mm, tubete 2b com 12 minas.	Cx	500	R\$ 4,40	R\$ 2.200,00
54	Papel camurça, 60g, medindo 40x60cm, cores variadas, pacote 25 folhas.	Pct	500	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
55	Papel carbono azul a4, material película, tipo monoface, comprimento 297x210mm, caixa com 100 folhas.	Cx	100	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
56	Papel cartolina, dupla face, 50x66cm, pacote com 20 folhas, cores variadas	Pct	1.000	R\$ 15,90	R\$ 15.900,00
57	Papel cartolina, 660x500mm, pacote com 100 folhas, na cor branca.	Pct	1.000	R\$ 46,00	R\$ 46.000,00
58	Papel cartão, 280g, medindo 50x70cm, cor branca.	Pct	1.000	R\$ 17,50	R\$ 17.500,00
59	Papel almaço A4, com pauta e margem 200x280mm, pacote com 400 folhas.	Pct	1.000	R\$ 30,00	R\$ 30.000,00
60	Papel crepom, 18g, medindo 48cm x 2m, cores variadas.	Und	2.000	R\$ 1,15	R\$ 2.300,00
61	Pasta registradora a-z, lombo largo formato ofício, revestimento externo com pp e interno com papel branco, visor plástico com etiqueta na lombada e olhal níquelado fixo na pasta e ferragem de alta precisão dimensões aproximadas do produto (cm) - atlxp 28,5x34,5x8cm.	Und	1.000	R\$ 8,30	R\$ 8.300,00
62	Pasta suspensa, com hastes plásticas, com visor e etiqueta, embalagem com 06 unidades, 1 visor, etiqueta 1 grampo plástico.	Cx	800	R\$ 16,20	R\$ 12.960,00
63	Pasta suspensa marmorizada plastificada haste Plástica, embalagem: contém 50 unidades, 1 visor, etiqueta branca, 4 ponteiros plásticos com ilhós, 1 grampo plástico.	Cx	500	R\$ 71,00	R\$ 35.500,00
64	Pasta com elástico polipropileno transparente, com abas tipo universal, medindo 350x250.	Und	1.500	R\$ 2,70	R\$ 4.050,00
65	Pasta catálogo, ofício c/ visor 104, com bolso e com visor, 4 colchetes, 50 envelopes, dimensões: 243 x 330.	Und	250	R\$ 12,20	R\$ 3.050,00
66	Pasta de papel com elástico, em fibra marmorizada e plastificada, dimensões: 235 x 360mm.	Und	800	R\$ 2,10	R\$ 1.680,00
67	Pasta de plástico transparente com elástico, dimensões: 233 x 335mm.	Und	3.000	R\$ 2,10	R\$ 6.300,00

68	Perfurador de papel 02 furos, margem de 6mm, fura até 45 folhas, espaço entre furos 80mm, dimensões: 120x 40x 60mm, com escala e depósito.	Und	300	R\$ 69,00	R\$ 20.700,00
69	Perfurador de papel 02 furos, margem de 6mm, fura até 25 folhas, espaço entre furos 80mm, dimensões: 122x100x56mm, com escala e depósito.	Und	500	R\$ 25,00	R\$ 12.500,00
70	Pincel atômico material plástico, escrita grossa, recarregável, tinta à base de álcool, cores variadas (preto, azul e vermelho), caixa com 12 unidades.	Cx	500	R\$ 31,50	R\$ 15.750,00
71	Pincel marcador permanente, ponta fina poliacetato de 1.0mm, na cor azul.	Und	1.000	R\$ 4,60	R\$ 4.600,00
72	Pincel quadro branco, magnético, material plástico, material ponta feltro, tipo carga recarregável, várias cores.	Und	800	R\$ 9,30	R\$ 7.440,00
73	Pistola de cola quente, 40w, bivolt.	Und	300	R\$ 21,00	R\$ 6.300,00
74	Placa em isopor, tamanho 50cm x 100 cm x 10mm.	Und	3.000	R\$ 2,60	R\$ 7.800,00
75	Placa em isopor, tamanho 50cm x 100 cm x 20mm.	Und	2.000	R\$ 6,10	R\$ 12.200,00
76	Porta lápis/clips/lembrete, em poliestireno fumê ou cristal, tipo conjugado, para lápis, clips e lembrete, com 7 divisões. Medidas: 135x120x90mm	Und	400	R\$ 13,10	R\$ 5.240,00
77	Prancheta portátil com pegador metálico, cor marrom, dimensões: 230mm x 340 mm.	Und	200	R\$ 5,10	R\$ 1.020,00
78	Prendedor de papel 51mm, pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, tamanho: 51mm. Capacidade para prender até 100 folhas. Caixa com 12 unidades	Cx	500	R\$ 14,20	R\$ 7.100,00
79	Prendedor de papel 32mm, pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, tamanho: 32mm. Capacidade para prender até 60 folhas. Caixa com 12 unidades.	Cx	300	R\$ 7,10	R\$ 2.130,00
80	Quadro branco, material laminado, acabamento superficial moldura alumínio, dimensões 0,90 m x 1,20m, com suporte para apagador e pincel.	Und	80	R\$ 249,00	R\$ 19.920,00
81	Reabastecedor para pincel atômico, em frascos de 37ml, na cor azul.	Und	500	R\$ 8,20	R\$ 4.100,00
82	Reabastecedor para pincel atômico, em frascos de 37ml, na cor preto.	Und	500	R\$ 8,20	R\$ 4.100,00
83	Refil tinta para marcador de quadro branco 5,5 ml, cor azul/preto.	Und	500	R\$ 3,10	R\$ 1.550,00
84	Réguia em poliestireno de 30cm, dimensões, transparente cristal ou fumê, espessura de 3mm.	Und	800	R\$ 3,10	R\$ 2.480,00
85	Tesoura escolar aproximadamente 13cm ponta arredondada, de aço inoxidável, com cabo de polipropileno.	Und	300	R\$ 5,40	R\$ 1.620,00
86	Tesoura 17,7cm características do produto, lâmina em aço inox 7, cabo em polipropileno. Dimensões: c:275mm x l:100mm	Und	300	R\$ 29,00	R\$ 8.700,00
87	Tinta guache 15ml, aplicação pintura a pincel em papel, cartão e cartolina, caixa com 06 unidades cores variadas.	Cx	500	R\$ 3,45	R\$ 1.725,00
88	Tinta para carimbo auto tintado a base de água na cor preta, frasco de 40ml.	Und	300	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00
89	TNT produto com 100g, cores variadas.	Metros	10.000	R\$ 2,60	R\$ 26.000,00
90	Umedecedor para dedos em pasta atóxico 12g.	Und	500	R\$ 1,65	R\$ 825,00
TOTAL:					R\$ 1.073.185,00

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA, GABINETE DA PREFEITA, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretaria Municipal.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 015/2019 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidades Secretaria participante.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de serviços;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrealizáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de GOVERNADOR ARCHER - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a

penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de GOVERNADOR ARCHER - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da execução dos serviços, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

- SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 - SRP, conforme decisão da Pregoeira do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhora Prefeita Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

GOVERNADOR ARCHER - MA 10 de janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER - MA
MARIA DE JESUS MONTEIRO DOS SANTOS
PREFEITURA MUNICIPAL
ÓRGÃO GERENCIADOR

ANTONIA BARBOSA LIMA - ME - ME
CNPJ: 03.925.442/0001-37
REPRESENTANTE LEGAL: ANTONIA BARBOSA LIMA,
portadora do CPF: 345.487.933-72 e RG 036649872009-8
SSP/MA

FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

*Publicado por: LUIS VENTURA MOTA FILHO
Código identificador: aad2bdff18afa8fa4dbce7bf63a37d73*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020 PREGÃO PRESENCIAL 017/2019 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E QUENTINHAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **02.2711.004/2019**. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 10 (Dez) dias do mês de janeiro do ano de 2020, na PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA, à Praça Getúlio Vargas, s/n, centro, CEP: 65.770-000, GOVERNADOR ARCHER - MA, portadora do CNPJ/MF n.º 06.138.150/0001-42, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, nas Dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, a senhora **ZILDA MENES DE LIMA SANTOS**, portadora do CPF: 089.121.063-68 e RG

0498431520135 SSP/MA, representante da empresa **ZILDA MENDES DE LIMA SANTOS-ME**, localizada na Praça Getúlio Vargas, Nº26, Centro, CEP:65.770-000, GOVERNADOR ARCHER - MA, inscritano CNPJ sob nº 27.035.342/0001-01 e Inscrição Estadual: 12.515414-3 e a Senhora **MARIA DE JESUS MONTEIRO DOS SANTOS**, Prefeita Municipal, responsável pelos Registros de Preços do Município, denominada: ÓRGÃO GERENCIADOR da presente **ATA de REGISTRO de PREÇOS Nº 005/2020**, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 025 /2019 de 29 de julho de 2019, em face das propostas vencedoras apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019** - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE:

Registrar os preços dos serviços propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresa vencedora, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de refeições e quentinhas para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL N. 017/2019, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

EMPRESA	
Razão Social: ZILDA MENDES DE LIMA SANTOS-ME	Inscrição Estadual: 12515414-3
CNPJ: 27.035.342/0001-01	
Endereço: Praça Getúlio Vargas, Nº26, Centro, CEP:65.770-000, GOVERNADOR ARCHER - MA	Inscrição Municipal: 322017
Telefone: 98 98442-3882	E-mail: *****

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do Licitante REGISTRADO, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Executar os serviços de manutenção diretamente nas Secretarias onde se encontram os aparelhos, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas, podendo também os aparelhos serem retirados e levados para a sede da empresa, conforme o caso específico e comunicado a Contratante, devendo ser devolvido em até 24 (vinte e quatro) horas devidamente feito os serviços, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais.

III. Executar os serviços necessários junto as Secretarias que fizerem suas solicitações, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas, acompanhada das respectivas notas fiscais

IV. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de execução dos serviços e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

V. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação

e qualificação exigidas no edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019.

VI. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VII. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VIII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

IX. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua publicação, sendo vedada sua prorrogação.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos serviços constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Item	Descrição dos serviços / produtos	Und	Qtde	V. Unit.	Total
1	Refeição para uma pessoa, estilo quentinha, cardápio opcional.	Und	5000	R\$ 13,00	R\$ 65.000,00
2	Refeição completa para duas pessoas, cardápio opcional.	Und	800	R\$ 25,00	R\$ 20.000,00
3	Refeição completa para quatro pessoas, cardápio opcional.	Und	800	R\$ 55,00	R\$ 44.000,00
4	Refrigerante 2 litros peti	Und	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
5	Refrigerante 1 litro peti	Und	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
6	Refrigerante lata	Und	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
7	Água mineral 500ml	Und	200	R\$ 2,50	R\$ 500,00
TOTAL					R\$ 131.050,00

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA, GABINETE DA PREFEITA, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretaria Municipal.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 017/2019 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidades Secretaria participante.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se

superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de GOVERNADOR ARCHER - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento)

sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de GOVERNADOR ARCHER - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações

sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 - SRP, conforme decisão da Pregoeira do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhora Prefeita Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de SANTO ANTONIO DOS LOPES - MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

GOVERNADOR ARCHER - MA 10 de janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER - MA
MARIA DE JESUS MONTEIRO DOS SANTOS
PREFEITURA MUNICIPAL
ÓRGÃO GERENCIADOR

ZILDA MENDES DE LIMA SANTOS-ME - ME
CNPJ: 27.035.342/0001-01
REPRESENTANTE LEGAL: ZILDA MENES DE LIMA SANTOS,
portadora do CPF: 089.121.063-68 e RG 0498431520135
SSP/MA
FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por: LUIS VENTURA MOTA FILHO
Código identificador: 8ac7ea9cef9e1d35e6fa8673cfe37965

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020 PREGÃO PRESENCIAL 019/2019 - SRP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **02.2711.006/2019**. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 10 (Dez) dias do mês de janeiro do ano de 2020, na PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA, à Praça Getúlio Vargas, s/n, centro, CEP: 65.770-000, GOVERNADOR ARCHER - MA, portadora do CNPJ/MF n.º 06.138.150/0001-42, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, nas Dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, o senhor Antônio Monteiro Marques Filho, portador do CPF: 843.238.171-34 e RG 2161210 SSP/DF, representante da empresa A. M. MARQUES FILHO INFORMATICA - ME, localizada na Rua Deputado Manoel Gomes, Nº 496, Centro, CEP: 65.770-000, Governador Archer/MA, inscrita no CNPJ sob nº 12.971.500/0001-50 e Inscrição Estadual 12.349202-5 e a Senhora MARIA DE JESUS MONTEIRO DOS SANTOS, Prefeita Municipal, responsável pelos Registros de Preços do Município, denominada: ÓRGÃO GERENCIADOR da presente ATA de REGISTRO de PREÇOS Nº **006/2020**, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 025 /2019 de 29 de julho de 2019, em face das propostas vencedoras apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para a futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática em geral para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL N. 019/2019, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

EMPRESA	
RAZÃO SOCIAL: A. M. MARQUES FILHO INFORMATICA - ME	
CNPJ: 12.971.500/0001-50	Inscrição Estadual: 12.349202-5
Endereço: Rua Deputado Manoel Gomes, Nº 496, Centro, Governador Archer - MA, CEP: 65.770-000	Inscrição Municipal: 182017
Telefone: (99) 98158-8929	E-mail: webinfo.gov@gmail.com

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do Licitante REGISTRADO, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Executar os serviços de manutenção diretamente nas Secretarias onde se encontram os aparelhos, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas, podendo também os aparelhos serem retirados e levados para a sede da empresa,

conforme o caso específico e comunicado a Contratante, devendo ser devolvido em até 24 (vinte e quatro) horas devidamente feito os serviços, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais.

III. Fornecer os produtos necessários junto as Secretarias que fizerem suas solicitações, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas, acompanhada das respectivas notas fiscais.

IV. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

V. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019.

VI. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VII. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VIII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

IX. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua publicação, sendo vedada sua prorrogação.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e os serviços constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VAL.UNT.	VALOR TOTAL
1	Serviço de manutenção preventiva e corretiva para impressora a laser monocromática e/ou colorida	Und	500	R\$ 123,00	R\$ 61.500,00
2	Serviço de manutenção preventiva e corretiva para impressora a jato de tinta	Und	300	R\$ 94,00	R\$ 28.200,00
3	Serviço de manutenção preventiva e corretiva para computadores desktops	Und	500	R\$ 84,00	R\$ 42.000,00
4	Serviço de manutenção preventiva e corretiva para notebooks	Und	100	R\$ 84,00	R\$ 8.400,00
5	Serviço de manutenção preventiva e corretiva para nobreaks, módulos isoladores e estabilizadores.	Und	200	R\$ 153,00	R\$ 30.600,00
6	Serviço de manutenção preventiva e corretiva para rede de dados preço por metragem recuperada e/ou instalada	Und	200	R\$ 64,00	R\$ 12.800,00
TOTAL R\$					R\$ 183.500,00

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta

cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA, GABINETE DA PREFEITA, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretaria Municipal.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 019/2019 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidades Secretaria participante.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais

registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrealizáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de GOVERNADOR ARCHER - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de GOVERNADOR ARCHER - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 - SRP, conforme decisão da Pregoeira do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pela senhora Prefeita Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

Governador Archer - MA, 10 de janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER - MA
MARIA DE JESUS MONTEIRO DOS SANTOS
PREFEITURA MUNICIPAL
ÓRGÃO GERENCIADOR

A. M. MARQUES FILHO INFORMATICA - ME

CNPJ: 12.971.500/0001-50

Representante: Antônio Monteiro Marques Filho portador do CPF: 843.238.171-34

e RG Nº 2161210 SSP/DF

FORNECEDOR/ DETENTOR DO REGISTRO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por: LUIS VENTURA MOTA FILHO
Código identificador: 1fe39105550ed1cff78d107f0293cc28

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em face ao proferido pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 024 e 025/2019, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666/93, **RESOLVO:**

HOMOLOGAR o objeto do **PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2019** no Sistema de Registro de Preços - SRP, para a contratação de empresa para o futuro e eventual Fornecimento de combustíveis (gasolina óleo diesel) para atender as necessidades das Secretarias Municipais, a Empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação da Pregoeira, nas quantidades e especificações que seguem abaixo juntando-se as quantidades das cotas PRINCIPAL e RESERVADA:

T. R. DOS SANTOS BEZERRA & CIA LTDA
Rua 07 de Setembro, nº. 81 - Centro, Governador Archer/MA, CEP: 65.770-000
CNPJ: 05.255.433/0002-92, Ins. Est: 12.325755-7

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QT.	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	Óleo diesel s500(comum)	LTS	100.000	R\$ 4,06	R\$ 406.000,00
2	Óleo diesel s10	LTS	80.000	R\$ 4,09	R\$ 327.200,00
3	Gasolina comum	LTS	100.000	R\$ 4,76	R\$ 476.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.209.200,00

GOVERNADOR ARCHER - MA, em 08 de janeiro de 2020.

Atenciosamente,

MARIA DE JESUS MONTEIRO DOS SANTOS

CPF: 278.509.433-68

Prefeita Municipal

Publicado por: LUIS VENTURA MOTA FILHO
Código identificador: d630748dff4e3f236d8988f43f1c70e2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em face ao proferido pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 024 e 025/2019, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666/93, **RESOLVO:**

HOMOLOGAR o objeto do **PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2019** no Sistema de Registro de Preços - SRP, para a contratação de empresa para o futuro e eventual prestação de serviços de hospedagem e hotelaria para atender as necessidades das Secretarias Municipais, a Empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e

termo de Adjudicação da Pregoeira, nas quantidades e especificações que seguem abaixo juntando-se as quantidades das cotas PRINCIPAL e RESERVADA:

ZILDA MENDES DE LIMA SANTOS-ME
PRAÇA GETULIO VARGAS, Nº 26, CENTRO,
CEP:65.770-000, GOVERNADOR ARCHER - MA
CNPJ N.º 27.035.342/0001-01, INSCRIÇÃO ESTADUAL:
.12.515414-3

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO	PREÇO
1	TIPO 1: APARTAMENTOS SIMPLES: Diárias referentes de apartamento simples, equipado com, no mínimo: 01 (uma) cama para solteiro, 01 banheiro privativo e/ou externo, Ar - condicionado, TV sinal aberto, com café da manhã incluso.	DIÁRIAS	500	R\$ 50,00	R\$ 25.000,00
2	TIPO 2: APARTAMENTOS DUPLO: Diárias referentes de apartamento Duplo, equipado com, no mínimo: 02 (duas) camas para solteiro, 01 banheiro privativo e/ou externo, Ar - condicionado, TV, com café da manhã incluso.	DIÁRIAS	300	R\$ 90,00	R\$ 27.000,00
VALOR GLOBAL					R\$ 52.000,00

GOVERNADOR ARCHER - MA, 08 de janeiro de 2020.

Atenciosamente,

MARIA DE JESUS MONTEIRO DOS SANTOS
CPF nº 278.509.433-68
Prefeita Municipal

Publicado por: LUIS VENTURA MOTA FILHO
Código identificador: 81839691f702b39af76af412c477b066

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em face ao proferido pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 024 e 025/2019, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666/93, **RESOLVO:**

HOMOLOGAR o objeto do **PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2019** no Sistema de Registro de Preços - SRP, para a contratação de empresa para o futuro e eventual prestação de fornecimento materiais de expediente diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais, a Empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação da Pregoeira, nas quantidades e especificações que seguem abaixo juntando-se as quantidades das cotas PRINCIPAL e RESERVADA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Papel sulfite 75g alcalino, gramatura: 75g/m², formato: A4 (210 x 297 mm), folhas/resma: 500.	Cx	2.000	R\$ 185,00	R\$ 370.000,00
2	Agenda diária com 368 páginas, formato 14,5 x 20,5cm, capa dura.	Und	250	R\$ 25,00	R\$ 6.250,00
3	Almofada para carimbo em plástico, com feltro e entitamento, na cor azul, no tamanho nº 03.	Und	100	R\$ 5,10	R\$ 510,00
4	Apagador com base de plástico para quadro branco, com suporte para 02 pincéis, medindo 15 x 4,5cm.	Und	300	R\$ 7,50	R\$ 2.250,00
5	Apontador de lápis simples com lâmina de aço temperado, caixa com 12 unidades.	Cx	300	R\$ 5,80	R\$ 1.740,00
6	Bloco rascunho, para anotação 75g comprimento 23mm, largura 135mm.	Und	500	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
7	Bloco adesivo post-it, amarelo, dimensões 76x76mm, bloco com 100 fs.	Und	2.000	R\$ 3,45	R\$ 6.900,00
8	Bloco adesivo post-it, amarelo, dimensões: 38mmx50mm cada bloco, com 4 unidades de 100 folhas.	Und	1.000	R\$ 5,60	R\$ 5.600,00
9	Bastão de cola, composição silicone, aplicação pistola quente, 7,5mm x 30cm.	Cx	300	R\$ 26,00	R\$ 7.800,00
10	Bastão de cola, composição silicone, aplicação pistola quente, 11mm x 30cm.	Cx	300	R\$ 26,00	R\$ 7.800,00
11	Borracha bicolor, para lápis/tinta (vermelha/azul) produto sem embalagem 7,5 x 0,9 x 14,5cm.	Und	3.000	R\$ 0,60	R\$ 1.800,00
12	Borracha ponteira branca, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite, apaga lápis e lapiseira.	Und	1.000	R\$ 0,45	R\$ 450,00
13	Borracha branca, macia e suave, formato retangular, aplicável sobre diversos tipos de superfície, medindo 53x31x10mm, adicionais capa plástica protetora.	Und	1.000	R\$ 2,20	R\$ 2.200,00
14	Caixa arquivo, desmontável, em plástico poliolefinado, medidas mínimas aproximadas de 350x130x245mm, com áreas de plicote de fácil remoção, com vincos para facilitar a montagem, trava lateral, cores a definir.	Und	5.000	R\$ 4,85	R\$ 24.250,00
15	Calculadora de mesa. Especificação: média; 12 dígitos; raiz quadrada; inversor de sinais; correção total e parcial, mrc/m+; porcento; duplo zero; arredondamento; casas decimais; cost; sell; Margin; gt; markap (u1m) e tecla off.	Und	300	R\$ 20,00	R\$ 6.000,00

16	Caneta esferográfica azul, material do corpo confeccionado em material plástico transparente, poliestireno cristal, formato do corpo sextavado, material da ponta, latão com esfera de tungstênio, tampa tipo da parte superior da caneta removível na cor azul, e espessura do traço tipo escrita média, carga quantidade 1, comprimento sem tampa +/- 2mm 14 cm, tinta composição, corantes orgânicos e solventes, característica deverá permitir uma escrita sem falhas e sem borrões, com selo do Immetro, validade indeterminada e garantia de troca em qualquer época em caso de defeito que não seja provocado pelo mau uso do produto. Embalagem em caixa com 50 unidades	Cx	1.000	R\$ 40,00	R\$ 40.000,00
17	Caneta esferográfica preta, material do corpo confeccionado em material plástico transparente, poliestireno cristal, formato do corpo sextavado, material da ponta, latão com esfera de tungstênio, tampa tipo da parte superior da caneta removível na cor azul, e espessura do traço tipo escrita média, carga quantidade 1, comprimento sem tampa +/- 2mm 14 cm, tinta composição, corantes orgânicos e solventes, característica deverá permitir uma escrita sem falhas e sem borrões, com selo do Immetro, validade indeterminada e garantia de troca em qualquer época em caso de defeito que não seja provocado pelo mau uso do produto. Embalagem em caixa com 50 unidades.	Cx	800	R\$ 40,00	R\$ 32.000,00
18	Caneta marca texto, na cor amarelo tinta fluorescente, aplicação sublinhar e destacar o texto, corpo em material plástico rígido, ponta em poliéster fluorescente, boa resistência a luz, ponta chanfrada macia, espessura traço para destacar 4,0mm não recarregável. Acondicionado em caixa com 12 unidades.	Cx	500	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
19	Caneta marca texto, na cor verde, tinta fluorescente, aplicação sublinhar e destacar o texto, corpo em material plástico rígido, ponta em poliéster fluorescente, boa resistência a luz, ponta chanfrada macia, espessura traço para destacar 4,0mm não recarregável. Acondicionado em caixa com 12 unidades.	Cx	500	R\$ 16,00	R\$ 8.000,00
20	Clips niquelado nº 1/0, caixa com 100 unidades	Cx	1.000	R\$ 2,30	R\$ 2.300,00
21	Clips niquelado nº 2/0, caixa com 100 unidades	Cx	800	R\$ 2,30	R\$ 1.840,00
22	Clips niquelado nº 4/0, para papel, caixa com 50 unidades	Cx	1.000	R\$ 2,70	R\$ 2.700,00
23	Clips niquelado nº 8/0, caixa com 25 unidades	Cx	600	R\$ 2,70	R\$ 1.620,00
24	Cola colorida glitter 40g, caixa com 06, cores variadas, atóxica.	Cx	400	R\$ 9,20	R\$ 3.680,00
25	Cola branca em bastão frasco com 40g, base giratória, não tóxica.	Und	500	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
26	Cola secagem rápida, na cor branca, atóxica, em frasco de 1 kg, para colagem de papéis de maneira limpa e eficiente, com bico aplicador.	Und	500	R\$ 13,00	R\$ 6.500,00
27	Cola incolor para isopor e E.V.A., embalagem plástica com 90g	Und	600	R\$ 4,20	R\$ 2.520,00
28	Colchete em aço latonado, nº 10, caixa com 72 unidades.	Cx	300	R\$ 4,30	R\$ 1.290,00
29	Corretivo líquido, para corrigir texto impresso, em frasco com 18ml, não tóxico, composição: veículo acuoso, dispersantes e dióxido de titânio, caixa com 12 unidades.	Cx	300	R\$ 21,00	R\$ 6.300,00
30	Elastico látex amarelo n.18, com elasticidade elevada e resistência ao calor e umidade. Sem perder a consistência, embalagem, contém 100g.	Cx	500	R\$ 2,20	R\$ 1.100,00
31	Envelope, material papel Kraft 75g, tipo saco comum, cor parda, medindo 162 x 229mm, Cx c/ 250 unidades.	Cx	600	R\$ 43,50	R\$ 26.100,00
32	Envelope, material papel Kraft 80g, tipo saco comum, cor parda, medindo 280mm, Cx c/ 250 unidades.	Cx	300	R\$ 54,50	R\$ 16.350,00
33	Envelope, material papel Kraft 80g, tipo saco comum, cor parda, medindo 310x410mm, Cx c/ 100 unidades.	Cx	300	R\$ 25,00	R\$ 7.500,00
34	Envelope offico, cor branca, 75g medindo 114x229mm, material papel ofsete.	Und	1.000	R\$ 0,60	R\$ 600,00
35	Estilote com corpo de plástico e lâmina em aço inox, resistente e larga, medindo 15cm.	Und	200	R\$ 2,20	R\$ 440,00
36	Etiqueta autoadesiva tamanho 99,1 x 34,0mm, em folha tam. A4, com 10 etiquetas por folha, distribuídas formando colunas sobre o papel protetor siliconado tipo couchê ou similar, caixa com 25 folhas.	Cx	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
37	Extrator de grampos tipo espátula, em aço cromado ou niquelado, comprimento de 12cm, largura 2cm	Und	200	R\$ 2,10	R\$ 420,00
38	Fita adesiva gomada medindo 45mmx50cm	Und	300	R\$ 7,40	R\$ 2.220,00
39	Fita adesiva gomada medindo 25mm x 50m.	Und	300	R\$ 5,50	R\$ 1.650,00
40	Fita adesiva transparente medindo 50x50mm.	Und	300	R\$ 3,40	R\$ 1.020,00
41	Folha emborrachada em E.V.A., medindo 600x400x2mm, cores variadas.	Und	5.000	R\$ 4,50	R\$ 22.500,00
42	Grafite lapiseira nº 0,07, mecanismo preciso para o avanço da carga, borracha embutida, clip removível em metal, ponta em metal.	Und	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
43	Grampoedor de mesa 26/6, capacidade para até 25 folhas, 75 gramas, reservatório para 1/2 pente de grampos, higrora de duas funções: corpo plástico e base emborrachada.	Und	150	R\$ 15,00	R\$ 2.250,00
44	Grampoedor de mesa grande 23/8-13 grampoia até 100 folhas espaço de 70 mm para as folhas, grampos do tipo: 1/4, 3/8, 1/2 (polegadas) 23/8, 23/10, 23/13, 9/14 (mm), dimensões: 28,7 x 7,6 x 18,5cm	Und	150	R\$ 89,00	R\$ 13.350,00
45	Grampo para grampoedor cobreado, medindo 26/6, grampos de zinco, caixa com 5.000 unidades	Cx	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
46	Grampo para grampoedor, galvanizado medindo 106/6, grampos de zinco, caixa com 2.500 unidades.	Cx	100	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
47	Grampo trilho plástico branco 80mm, para até 200 folhas, grampo plástico injetado em polipropileno para arquivar documentos, medidas: 19,5 x 7 cm, embalagem com 50 unidades	Pct	150	R\$ 14,50	R\$ 2.175,00
48	Lápis corpo, apontado, material corpo resina, diâmetro carga 2, dureza carga hb, formato corpo cilíndrico, características adicionais verniz e resina verdes, apontado; sem borracha, caixa com 144 unidades, material carga grafite preto.	Cx	500	R\$ 31,00	R\$ 15.500,00
49	Lápis de cor, material madeira, carga de 2mm, cor diversas, formato cilíndrico, comprimento total de 170mm, caixa com 12.	Cx	1.000	R\$ 6,20	R\$ 6.200,00
50	Livro ata com 200 folhas, s/margem, capa dura, numeradas, tamanho: 297x210mm, na cor preta.	Und	400	R\$ 15,00	R\$ 6.000,00
51	Livro de ponto com 100 folhas, capa dura dimensão: 330x216mm, na cor preta.	Und	400	R\$ 14,00	R\$ 5.600,00
52	Livro protocolo correspondência, com 100 folhas, capa dura.	Und	400	R\$ 7,30	R\$ 2.920,00
53	Mina de grafite para uso em lapiseiras 0.7mm, tubete 2b com 12 minas.	Cx	500	R\$ 4,40	R\$ 2.200,00
54	Papel camufla, 60g, medindo 40x60cm, cores variadas, pacote 25 folhas.	Pct	500	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
55	Papel carbono azul a4, material película, tipo monofoco, comprimento 297x210mm, caixa com 100 folhas.	Cx	100	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
56	Papel cartolina, dupla face, 50x66cm, pacote com 20 folhas, cores variadas	Pct	1.000	R\$ 15,90	R\$ 15.900,00
57	Papel cartolina, 66x500mm, pacote com 100 folhas, na cor branca.	Pct	1.000	R\$ 46,00	R\$ 46.000,00
58	Papel cartão, 280g, medindo 50x70cm, cor branca.	Pct	1.000	R\$ 17,50	R\$ 17.500,00
59	Papel almaço A4, com pauta e margem 200x280mm, pacote com 400 folhas.	Pct	1.000	R\$ 30,00	R\$ 30.000,00

60	Papel crepom, 18g, medindo 48cm x 2m, cores variadas.	Und	2.000	R\$ 1,15	R\$ 2.300,00
61	Pasta registradora a-z, lombo largo formato ofício, revestimento externo com pp e interno com papel branco, visor plástico com etiqueta na lombada e ohal níquelado fixo na pasta e ferragem de alta precisão dimensões aproximadas do produto (cm) - axlxp 28,5x34,5x8cm.	Und	1.000	R\$ 8,30	R\$ 8.300,00
62	Pasta suspensa, com hastas plásticas, com visor e etiqueta, embalagem com 06 unidades, 1 visor, etiqueta 1 grampo plástico.	Cx	800	R\$ 16,20	R\$ 12.960,00
63	Pasta suspensa marmorizada plastificada haste Plástica, embalagem: contém 50 unidades, 1 visor, etiqueta branca, 4 ponteiros plásticas fncadas com ilhós, 1 grampo plástico.	Cx	500	R\$ 71,00	R\$ 35.500,00
64	Pasta com elástico polipropileno transparente, com abas tipo universal, medindo 350x250.	Und	1.500	R\$ 2,70	R\$ 4.050,00
65	Pasta catálogo, ofício c/ visor 104, com bolso e com visor, 4 calcetes, 50 envelopes, dimensões: 243 x 330.	Und	250	R\$ 12,20	R\$ 3.050,00
66	Pasta de papel com elástico, em fibra marmorizada e plastificada, dimensões: 235 x 360mm.	Und	800	R\$ 2,10	R\$ 1.680,00
67	Pasta de plástico transparente com elástico, dimensões: 233 x 335mm.	Und	3.000	R\$ 2,10	R\$ 6.300,00
68	Perfurador de papel 02 furos, margem de 6mm, fura até 45 folhas, espaço entre furos 80mm, dimensões: 120x 40x 80mm, com escala e depósito.	Und	300	R\$ 69,00	R\$ 20.700,00
69	Perfurador de papel 02 furos, margem de 6mm, fura até 25 folhas, espaço entre furos 80mm, dimensões: 122x100x56mm, com escala e depósito.	Und	500	R\$ 25,00	R\$ 12.500,00
70	Pincel atômico material plástico, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, cores variadas (preto, azul e vermelho), caixa com 12 unidades.	Cx	500	R\$ 31,50	R\$ 15.750,00
71	Pincel marcador permanente, ponta fina poliactal de 1,0mm, na cor azul.	Und	1.000	R\$ 4,60	R\$ 4.600,00
72	Pincel quadro branco, magnético, material plástico, material ponta feltro, tipo carga recarregável, varias cores.	Und	800	R\$ 9,30	R\$ 7.440,00
73	Pistola de cola quente, 40w, bivolt.	Und	300	R\$ 21,00	R\$ 6.300,00
74	Placa em isopor, tamanho 50cm x 100 cm x 10mm.	Und	3.000	R\$ 2,60	R\$ 7.800,00
75	Placa em isopor, tamanho 50cm x 100 cm x 20mm.	Und	2.000	R\$ 6,10	R\$ 12.200,00
76	Porta lápis/clips/embrete, em poliestireno fumê ou cristal, tipo conjugado, para lápis, clips e lembrete, com 7 divisões. Medidas:135x120x90mm.	Und	400	R\$ 13,10	R\$ 5.240,00
77	Francheta portátil com pegador metálico, cor marrom, dimensões: 230mm x 340 mm.	Und	200	R\$ 5,10	R\$ 1.020,00
78	Prendedor de papel 51mm, pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, tamanho: 51mm. Capacidade para prender até 100 folhas. Caixa com 12 unidades	Cx	500	R\$ 14,20	R\$ 7.100,00
79	Prendedor de papel 32mm, pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, tamanho: 32mm. Capacidade para prender até 60 folhas. Caixa com 12 unidades.	Cx	300	R\$ 7,10	R\$ 2.130,00
80	Quadro branco, material laminado, acabamento superficial moldura alumínio, dimensões 0,90 m x 1,20m, com suporte para apagador e pincel.	Und	80	R\$ 249,00	R\$ 19.920,00
81	Reabastecedor para pincel atômico, em frascos de 37ml, na cor azul.	Und	500	R\$ 8,20	R\$ 4.100,00
82	Reabastecedor para pincel atômico, em frascos de 37ml, na cor preto.	Und	500	R\$ 8,20	R\$ 4.100,00
83	Refil tinta para marcador de quadro branco 5,5 ml, cor azul/preto.	Und	500	R\$ 3,10	R\$ 1.550,00
84	Régua em poliestireno de 30cm, dimensões, transparente cristal ou fumê, espessura de 3mm.	Und	800	R\$ 3,10	R\$ 2.480,00
85	Tesoura escolar aproximadamente 13cm ponta arredondada, de aço inoxidável, com cabo de polipropileno.	Und	300	R\$ 5,40	R\$ 1.620,00
86	Tesoura 17,7cm características do produto, lâmina em aço inox 7, cabo em polipropileno. Dimensões: c:275mm x l:100mm	Und	300	R\$ 29,00	R\$ 8.700,00
87	Tinta guache 15ml, aplicação pintura a pincel em papel, cartão e cartolina, caixa com 06 unidades cores variadas.	Cx	500	R\$ 3,45	R\$ 1.725,00
88	Tinta para carimbo auto entintado a base de água na cor preta, frasco de 40ml.	Und	300	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00
89	TNT produto com 100g, cores variadas.	Metros	10.000	R\$ 2,60	R\$ 26.000,00
90	Umedecedor para dedos em pasta atóxico 12g.	Und	500	R\$ 1,65	R\$ 825,00
TOTAL:					R\$ 1.073.185,00

GOVERNADOR ARCHER - MA, 08 de janeiro de 2020.

Atenciosamente,

MARIA DE JESUS MONTEIRO DOS SANTOS

CPF nº 278.509.433-68

Prefeita Municipal

Publicado por: LUIS VENTURA MOTA FILHO
Código identificador: 8cc10cb9a0043a6805a10ef1c9eb1527

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em face ao proferido pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 024 e 025/2019, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666/93, **RESOLVO:**

HOMOLOGAR o objeto do **PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2019** no Sistema de Registro de Preços - SRP, para a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de refeições e quentinhas para atender as necessidades das Secretarias Municipais, a Empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de

Adjudicação da Pregoeira, nas quantidades e especificações que seguem abaixo juntando-se as quantidades das cotas PRINCIPAL e RESERVADA:

ZILDA MENDES DE LIMA SANTOS-ME
PRAÇA GETULIO VARGAS, N°26, CENTRO,
CEP:65.770-000, GOVERNADOR ARCHER - MA
CNPJ N.º 27.035.342/0001-01, INSCRIÇÃO ESTADUAL:
.12.515414-3

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / PRODUTOS	UND	QTDE	V. UNIT.	TOTAL
1	Refeição para uma pessoa, estilo quentinha, cardápio opcional.	Und	5000	R\$ 13,00	R\$ 65.000,00
2	Refeição completa para duas pessoas, cardápio opcional.	Und	800	R\$ 25,00	R\$ 20.000,00
3	Refeição completa para quatro pessoas, cardápio opcional.	Und	800	R\$ 55,00	R\$ 44.000,00
4	Refrigerante 2 litros peti	Und	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
5	Refrigerante 1 litros peti	Und	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
6	Refrigerante lata	Und	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
7	Água mineral 500ml	Und	200	R\$ 2,50	R\$ 500,00
TOTAL					R\$ 131.050,00

GOVERNADOR ARCHER - MA, 08 de janeiro de 2020.

Atenciosamente,

MARIA DE JESUS MONTEIRO DOS SANTOS

CPF nº 278.509.433-68

Prefeita Municipal

Publicado por: LUIS VENTURA MOTA FILHO
Código identificador: df85b21d30038f60bd200c6927e5da8c

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em face ao proferido pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 024 e 025/2019, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666/93, **RESOLVO:**

HOMOLOGAR o objeto do **PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2019** no Sistema de Registro de Preços - SRP, para a contratação de empresa para o futuro e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática em geral para atender as necessidades das Secretarias Municipais, a Empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação da Pregoeira, nas quantidades e especificações que seguem abaixo juntando-se as quantidades das cotas PRINCIPAL e RESERVADA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VAL.UNIT.	VALOR TOTAL
1	Serviço de manutenção preventiva e corretiva para impressora a laser monocromática e/ou colorida	Und	500	R\$ 123,00	R\$ 61.500,00
2	Serviço de manutenção preventiva e corretiva para impressora a jato de tinta	Und	300	R\$ 94,00	R\$ 28.200,00
3	Serviço de manutenção preventiva e corretiva para computadores desktops	Und	500	R\$ 84,00	R\$ 42.000,00
4	Serviço de manutenção preventiva e corretiva para notebooks	Und	100	R\$ 84,00	R\$ 8.400,00
5	Serviço de manutenção preventiva e corretiva para nobreaks, módulos isoladores e estabilizadores.	Und	200	R\$ 153,00	R\$ 30.600,00
6	Serviço de manutenção preventiva e corretiva para rede de dados preço por metragem recuperada e/ou instalada	Und	200	R\$ 64,00	R\$ 12.800,00
TOTAL R\$					R\$ 183.500,00

GOVERNADOR ARCHER - MA, 08 de janeiro de 2020.

Atenciosamente,

MARIA DE JESUS MONTEIRO DOS SANTOS

CPF nº 278.509.433-68

Prefeita Municipal

Publicado por: LUIS VENTURA MOTA FILHO
Código identificador: cd7ce9bd8d226f0a09d440cac5210a78

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001- CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.06092019.12.0092019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.06092019.12.0092019 oriundo da TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2019. PARTES: Município de Governador Archer- MA, através do Gabinete da Prefeita. CONTRATADO: M. A. DE OLIVEIRA MARTINS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.877.844/0001-09, situada na Rua Comprida, Nº 26, Sala 02, Bairro Comprida, CEP: 65.790-000, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, REPRESENTANTE: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA MARTINS, portadora do CPF: 062.614.453-11 e RG: 027752672004-5 SSP/MA. OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria, consultoria e acompanhamento de procedimentos licitatórios junto a CPL/Pregoeiro/Equipe de Apoio para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Órgão 02 - Poder Executivo; Unidade Orçamentária 03- Sec. Mun. De Admin. Finan. e Planejamento; Função 04- Administração; Sub-Função 122-Administração Geral; Programa 0406-Gestão Administrativa; Projeto Atividade 2009.0000-Manutenção e Func. da Adm. Financ. e Planejamento; Classificação Econômica 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica VALOR DO CONTRATO: R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais) a ser pago mensalmente o valor de R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais) VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO: 04 (Quatro) meses. DATA DA ASSINATURA: 30/12/2019. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. MARIA DE JESUS MONTEIRO DOS SANTOS - Prefeita Municipal

Publicado por: LUIS VENTURA MOTA FILHO
Código identificador: d07b32b6bd5b27e09d8e786a05c730f5

TERMO DE DISTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.0603201/CP004/2014

Pelo presente termo de Distrato Contratual, o Município de Governador Archer - MA, com sede à Praça Getúlio Vargas, 12, Centro, Governador Archer - MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.138.150/0001-42, de agora em diante denominado DISTRATANTE, e a empresa ALBUQUERQUE EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, estabelecida na Rua Teresina, 2049, Sala 01, Parque Piauí, Timon - MA, inscrita no CNPJ nº 17.966.670/0001-60, doravante denominada DISTRATADA, têm justo e decidido em comum acordo, nos termos do Art. 79, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o seguinte: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO o presente termo tem por objeto a rescisão consensual do Contrato de Prestação de Serviços nº 001.0603201/CP004/2014, Concorrência Pública nº 004/2014, firmado em 06 de março 2014, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA GERAL DA UNIDADE ESCOLAR ALDENORA BELLO no Município, de conformidade com a especificação e discriminação do referido processo licitatório. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL O presente Termo de Distrato se justifica na inexecução em parte do contrato de prestação de serviços nº 001.0603201/CP004/2014, em função da renúncia do Convênio (nº 16/2013 - Processo nº 240330/2013-SEDUC) pelo Município de Governador Archer/MA com o Governo do Estado do Maranhão, por falta de repasse de recursos por parte

do Estado do Maranhão/Secretaria de Estado de Educação/SEDUC, inviabilizando a execução da obra para ambas as partes deste contrato. Parágrafo Primeiro: O referido contrato será rescindido nos termos do artigo 79, § 1º da Lei nº 8.666/93 bem como nos que preconiza o artigo 472 do Código Civil brasileiro. CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA A rescisão se justifica pela não execução em parte do contrato, não havendo despesas a pagar nem obra a receber. CLÁUSULA QUARTA- DA LIQUIDAÇÃO DOS VALORES Não há valores do contrato ora rescindido, haja vista os pagamentos já existentes, considerando as razões acima apresentadas. CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES Fica a empresa, ora denominada DISTRATADA, desonerada de qualquer sanção por parte da Administração Pública neste ato denominada DISTRATANTE, podendo esta participar de licitações sem qualquer embaraço ou impedimento, visto que a empresa não praticou nenhum ato ilícito. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Santo Antônio dos Lopes - MA. E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento de distrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Governador Archer-MA, 08 de janeiro de 2020.

MARIA DE JESUS MONTEIRO DOS SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL

Láise Albuquerque Rolim
ALBUQUERQUE EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
CNPJ nº 17.966.670/0001-60

TESTEMUNHAS:

CPF nº

CPF nº

Publicado por: LUIS VENTURA MOTA FILHO
Código identificador: c4c294ba0c4e6f886d1b0adcbd501097

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

PORTARIA Nº 245-A/2019

PORTARIA Nº 245-A/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear GILDO ALVES DE SOUSA, portador do RG n.º 016840402001-2 (SESP/MA) e CPF n.º 008.742.853-99, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Regional de Esporte e Lazer, parte da estrutura orgânica de servidores comissionados do Município de Governador Eugênio Barros - MA,
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte Lazer de Governador Eugênio Barros, 02 de dezembro de 2019.

Isac de Araújo Sousa
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por: GABRIELLY BARROSO MACEDO
Código identificador: 8ff0137ef08253da61e6e2727a724ca4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - 016/2019

GABINETE DO PREFEITO

PREGÃO PRESENCIAL N.: 016/2019.

ASSUNTO: contratação de serviços de Assessoria e consultoria jurídica para atender as necessidades do município.

Termo de Homologação

Face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial do Município e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 001/2013, submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, resolvo:

Homologar o objeto do Pregão Presencial 016/2019, a Empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação do Pregoeiro.

EMPRESA VENCEDORA:

CHAVES & MAIA ADVOGADOS ASSOCIADOS

ENDEREÇO: PCA DRº JOSE SARNEY, nº 70 centro

CIDADE: COROATÁ- MA - CEP 65.415-000

CNPJ :20.003.811/0001-53

Item	Objeto da licitação	Meses	Valor mensal	Valor anual
1	Execução dos serviços de assessoria e consultoria jurídica englobando as seguintes tarefas: a. Serviços de Consultoria Técnica e Assessoria Jurídica na defesa dos interesses do Município perante os órgãos da justiça Estadual, Federal e Trabalhista b. Assessoria e consultoria de serviços advocatícios em geral, mediante representação e defesa dos interesses do município de Itaipava do Grajaú e suporte ao quadro de assessores e secretariados do município, podendo acompanhar, intervir ou promover, todas as ações de interesse do município, com os respectivos incidentes e recursos, em sede administrativa e judicial, em primeira, segunda e instancias superiores. Primeira instancia: Comarca de Grajaú, Vara do Trabalho em Grajaú, Seção Judiciária do Maranhão (São Luis/MA); Segunda instancia: Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (São Luis/MA); Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região (São Luis/MA); Tribunal Regional Federal de 1ª Região (Brasília/DF); Instancia Superior: Superior Tribunal Federal; Superior Tribuna de Justiça; Tribunal Superior do Trabalho.	12	R\$ 9.500,00	R\$ 114.000,00

VALOR TOTAL R\$ 114.000,00 (cento e catorze mil reais)

Itaipava do Grajaú - MA, 02 de janeiro de 2020

JOÃO GONÇALVES DE LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por: JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO
Código identificador: 957f9723c7b719b1ce08660cb18c4d44

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 017/2019

GABINETE DO PREFEITO

PREGÃO PRESENCIAL N.: 017/2019.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO E ORIENTAÇÃO AO CONTROLE INTERNO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.

Termo de Homologação

Face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial do Município e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 001/2013, submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, resolvo:

Homologar o objeto do Pregão Presencial 017/2019, a Empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação do Pregoeiro.

EMPRESA VENCEDORA :

EMPRESA: B.B ALVES ASSESSORIA E CONSULTORIA -EIRELI

ENDEREÇO: RUA DAS PALMEIRAS DAS PITANGAS, Nº 7 QUADRA 78

BAIRRO JARDIM RENASCENÇA

CNPJ: 28.574.966/0001-51

SÃO LUIS - MA - CEP: 65.075.300

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. MENSAL	V. TOTAL ANUAL
01	Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Assessoria e Orientação ao Controle Interno da Secretaria Municipal de Administração.	Mês	12	R\$ 4.700,00	R\$ 56.400,00
02	Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Assessoria e Orientação ao Controle Interno da Secretaria Municipal de Educação.	Mês	12	R\$ 4.700,00	R\$ 56.400,00
03	Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Assessoria e Orientação ao Controle Interno da Secretaria Municipal de Saúde.	Mês	12	R\$ 4.700,00	R\$ 56.400,00
TOTAL				R\$ 14.100,00	R\$ 169.200,00

Itaipava do Grajaú - MA, 02 de janeiro de 2020.

JOÃO GONÇALVES DE LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por: JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO
Código identificador: 4c6fa8498a3dd6496d41f6153ac37691

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 018/2019

GABINETE DO PREFEITO

PREGÃO PRESENCIAL N.: 018/2019.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.

Termo de Homologação

Face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial do Município e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 001/2013, submetendo-se subsidiariamente a Lei 10.520/02 e Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, resolvo:

Homologar o objeto do Pregão Presencial 018/2019, a licitante vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação do Pregoeiro.

VENCEDOR:

KLEITON GONÇALVES DE MIRANDA

CPF: 710.766.401-78

CRC 002440/O-9T- MA

ENDEREÇO: AVENIDA NINA RODRIGUES, nº 09, TORRE 2 - 813

**EDIFÍCIO LAGOA CORPORATE, BAIRRO PONTA D'AREIA
CIDADE: SÃO LUIS - MA - CEP: 65.077-300**

VALOR GLOBAL: R\$ 204.400,00 (duzentos e quatro mil e quatrocentos reais).

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil, acompanhamento da execução orçamentária, financeira, patrimonial, para fechamento dos balancetes, balanços gerais e prestação de contas de convênios.	12	R\$ 14.600,00	R\$ 175.200,00
02	Elaboração de leis orçamentárias. (LDO e LOA)	1	R\$ 14.600,00	R\$ 14.600,00
03	Balanços anuais. (prefeitura e fundos municipais)	1	R\$ 14.600,00	R\$ 14.600,00
TOTAL				R\$ 204.400,00

Itaipava do Grajaú - MA, 02 de janeiro de 2020.

JOÃO GONÇALVES DE LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por: JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO
Código identificador: 3ea39b0af5d899b71e1880ad024aff75

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL-021/2019

GABINETE DO PREFEITO

PREGÃO PRESENCIAL N.: 021/2019.
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS.

Termo de Homologação

Face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial do Município e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 001/2013, submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

Homologar o objeto do Pregão Presencial 021/2019, a Empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação do Pregoeiro.

EMPRESA VENCEDORA:

E. A SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI
ENDEREÇO: RODOVIA BR -010 SN KM 1353 LOTE 14 QUADRA 32 LTRA N BAIRRO: COCO GRANDE
CNPJ: 33.887.844/0001-55
CIDADE: IMPERATRIZ - MA - CEP: 65.909-170

GENERO ALIMENTICIO DIVERSOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID.	QUANT.	V.UNIT	V. TOTAL
1	Água mineral sem gás (troca de água galão - 20Litro)	INDAÍÁ	Unid	4.050	R\$5,80	R\$23.490,00
2	Água mineral sem gás - 500ml	INDAÍÁ	Unid	4.050	R\$1,44	R\$5.832,00
3	Açúcar refinado em pacotecom 1.000g, açúcar, tipo refinado, cristal branco, livre de sujidades, acondicionado em pacote de 01 quilo, embalagem original lacrada com todas as informações necessárias, com data de fabricação recente.	ITAJA	Unid	6.750	R\$2,24	R\$15.120,00
4	Achocolatado em pó pote de 400gr, c/ ferro, cálcio, potássio e vitamina c, d e b. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Com umidade máxima de 3% . Ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel e sal refinado, não contém glúten. Livres de sujidades, parasitos e larvas.	SUSTENTARE	Unid	1.350	R\$4,33	R\$5.845,50

5	Adoçante 100 ml	ZEROCAL	Unid	135	R\$2,40	R\$324,00
6	Amaciante de carnes c/ tempero - 120g	MAGGI	Unid	270	R\$4,80	R\$1.296,00
7	Amexia em calda - peso líquido 200g	QUALITA	Lata	405	R\$3,88	R\$1.571,40
8	Alho branco de primeira	BOM ALHO	Kg	270	R\$15,83	R\$4.274,10
9	Amido de milho 1 kg - produto amiláceoextraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, rançosos. Sob a formade pó, deverão apresentar liquira crepitação quando comprimidos entre os dedos. Umidade máxima 14% p/p, acidez 2,5% p/p, mínimo de amido 84% p/p e resíduo mineral fixo 0,2% p/p.	MAISENA	Unid	1.350	R\$7,68	R\$10.368,00
10	Arroz, tipo agulhinha longo fino polido tipo 01, sem glúten, contendo no mínimo 90% de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade e com valor nutricionalna porção de 50g contendo no mínimo: de 37 gramas de carboidratos, 4g de proteínas e 0 de gorduras totais. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso da cocção, devendo também apresentarcoloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento. Emb. De 1 quilos.	GAZELA	Pct	2.700	R\$2,80	R\$7.560,00
11	Arroz parboilizado - tipo 1, pacote com 1 kg	GAZELA	Unid	5.400	R\$2,99	R\$16.146,00
12	Aveia em flocos - 250g	QUAKER	Unid	1.350	R\$2,79	R\$3.766,50
13	Azeitona verde c/ caroço - 100g	QUERO	Unid	675	R\$2,30	R\$1.552,50
14	Azeitona verde c/ caroço - vd 500g	QUERO	Unid	675	R\$8,51	R\$5.744,25
15	Azeitona verde s/ caroço - pote c/ 300g	QUERO	Unid	540	R\$4,14	R\$2.235,60
16	Biscoito rosca sabor leite pacote com 800 g	HILEIA	Pct	800	R\$8,58	R\$6.864,00
17	Bolacha de água e sal - embalagem de 400 grs. Ingredientes: farinha de trigoenfortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, amido de milho. Valor nutricional na porção de 100 g: mínimo 70g de carboidrato, 10g de proteína e 12,5g gorduras totais. (cada embalagem externa com três pacotes) data de fabricação recente, pacotes bem fechados e íntactos.	HILEIA	Unid	6.750	R\$4,51	R\$30.442,50
18	Bolacha doce pacote de 400 grs, ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, amido de milho. Valor nutricional na porção de 100 g: mínimo 70g de carboidrato, 10g de proteína e 12,5g gorduras totais. (cada embalagem externa com três pacotes) pacotes bem fechados e íntactos, data de fabricação recente.	HILEIA	Unid	1.620	R\$4,06	R\$6.577,20
19	Café torrado moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 250g e selo de qualidade abic.	CAFÉ PURO	Unid	4.050	R\$4,25	R\$17.212,50
20	Café torrado moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 500g e selo de qualidade abic.	CAFÉ PURO	Unid	1.350	R\$13,10	R\$17.685,00
21	Caldo de galinha cartela	KINOR	Cart	270	R\$1,96	R\$529,20
22	Chá mate cx 40g 25 sachê diversos sabores	DR OEKTER	Cx	200	R\$1,98	R\$396,00
23	Coco ralado / pacote com 100 grama	SO COCO	Unid	1.350	R\$2,40	R\$3.240,00
24	Colorífico - pacote de 01 quilo, aspecto: pó fino, cor alaranjado; cheiro próprio: sabor; próprio. Acidez máxima 5%; cloreto de sódio máximo 10%;amido máximo de 78%	SINHA	Pct	270	R\$5,64	R\$1.522,80
25	Ervilha em lata c/ 200gr	QUERO	Unid	675	R\$1,74	R\$1.174,50
26	Extrato de tomate:lata com 350gr (a lata deverá estar íntegra- concentração mínima de 6% de sólidos solúveis naturais de tomate, valor calórico mínimo de 14kcal em 30 gr do produto, proteínas mínima de 0,5 gr em 30 gr do produto e carboidratos mínimos de 2,8 gr em 30 gr do produto, aspecto da massa mole e de cor vermelha, cheiro e sabores próprios.	QUERO	Lata	1.350	R\$5,63	R\$7.600,50
27	Farinha de mandioca amarela 1 kg	PINDUCA	Kg	270	R\$4,07	R\$1.098,90
28	Farinha de mandioca branca 1 kg	PINDUCA	Kg	270	R\$3,83	R\$1.034,10
29	Fermento em pó químico lata de 250 grs, livre de sujidades, parasitas e larvas. Prazo de validade não inferior a 6 meses. Produto formado de substancias químicas que por influencia do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentado-lhes o volume e a porosidade. Contendo no ingrediente bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocalcico.	ROYAL	Unid	945	R\$7,79	R\$7.361,55
30	Feijão comum	CAMIL	Kg	3.375	R\$5,69	R\$19.203,75
31	Leite em pó - embalagem de 400 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas.	CCGL	Unid	400	R\$9,19	R\$3.676,00
32	Leite em pó - embalagem de 200 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas	CCGL	Unid	6.750	R\$4,38	R\$29.565,00
33	Leite condensado, lata com aprox. 390 gramas	ITAMBE	Unid	1080	R\$3,90	R\$4.212,00
34	Leite de coco - garrafa c/ 200ml	BONCOCO	Unid	400	R\$1,96	R\$784,00
35	Maionese em embalagem plástica de 500g. Valores nutricionais na porção de 12g: 0,9g de carboidratos, 0g de proteínas e 4 g de gorduras totais sendo que dessas 4,0g: 2,3g de polinsaturados, 0,3g de ômega-3, monoinsaturados 1,0g, saturadas 0,6g e 0 de gorduras trans e que seja fonte de vitamina e. Caixa com 12 unidades.	QUERO	Cx	405	R\$5,16	R\$2.089,80
36	Margarina com sal sem gorduras trans, com aspecto homogêneo e uniforme, cor e aroma característicos lipídico máximo de 95% e 10% pro mínimo de gordura lactea, embalada em potes de polietileno de 250 grs, íntactos e original de fábrica.	DELINE	Unid	2.700	R\$1,58	R\$4.266,00

37	Macarrão tipo parafuso com ovos - pacote de 500g. Pacotes bem fechados e intactos. Composição mínima: carboidratos 70g, proteínas 13g, lipídios 1,2g, colesterol mínimo 15mg. As massas ao serem postas na água não deverão turva-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas.	PAULISTA	Unid	6.750	R\$2,60	R\$17.550,00
38	Massa de arroz	NUTRIVITA	Unid	1.350	R\$2,52	R\$3.402,00
39	Massa de milho para preparo de cuscuz - pct c/ 500g	NUTRIVITA	Unid	5.400	R\$1,76	R\$9.504,00
40	Milho pipoca, pacote de 500 grs. Pacote lacrado e intacto, livre de sujidades, parasitas e larvas, com no máximo 15% de umidade. Contendo informações de embalagem e validade.	NIPPON	Pct	2.700	R\$2,47	R\$6.669,00
41	Milho para canjica tipo 01 especial, pacote de 500 grs, lacrado intacto - contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e detritos de animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade.	SINHA	Pct	4.050	R\$3,76	R\$15.228,00
42	Milho verde em conserva lata com 200 g. (a embalagem deverá ser intacta, com grãos íntegros, com cor, sabor, odor e aspectos característicos	QUERO	Unid	1.900	R\$2,07	R\$3.933,00
43	Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor arroz, de 400g	NUTRILON	Unid	1215	R\$7,22	R\$8.772,30
44	Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor milho, de 400g	NUTRILON	Unid	1215	R\$7,22	R\$8.772,30
45	Mortadela fatiada	SEARA	Kg	270	R\$7,22	R\$1.949,40
46	Mussarela, tipo fatiada	CAMPEIRO	Kg	270	R\$23,35	R\$6.304,50
47	Óleo de milho refinado 900 ml	SINHÁ	Unid	1.350	R\$5,91	R\$7.978,50
48	Óleo de soja refinado, lata de 900 ml. A lata deverá estar íntegra. As características sensoriais compreendem: aspecto límpido e isento de impurezas; cor e odor característicos. Caixa com 20 unidades.	CONCORDIA	Unid	3.400	R\$5,71	R\$19.414,00
49	Pó para preparo de gelatina, produto constituído de gelatina comestível em pó, sal, açúcar, acidulante ácido cítrico, aromatizantes artificial de morango ou framboesa e corantes artificiais vermelho bordaux-s e amarelo crepusculo-. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Caixa com 85g. Composição nutricional na porção 15,4g de gelatina preparada; 13g de carboidrato, 1g de proteína, 0g de gorduras totais.	ROYAL	Unid	480	R\$5,05	R\$2.424,00
50	Pólvila doce, pacotes de 1kg, tipo 01, cor aspecto e sabor característicos, embalagens intactas livre de sujidades, parasitas e larvas.	AMAFIL	Kg	405	R\$3,82	R\$1.547,10
51	Presunto, tipo fatiado, com procedência, data de validade e demais informações exigidas pela lei de rotulagem da anvisa	REZENDE	Kg	340	R\$29,16	R\$9.914,40
52	Refrigerante, 2 lts, sabores variados: cola, guaraná, laranja, limonada, uva.	RIVER	Unid	4.050	R\$4,84	R\$19.602,00
53	Sardinha em lata de 250 grs em óleo comestível características sensoriais compreendem aspecto límpido e isento de impurezas, embalagem com as devidas especificações.	GOMES DA COSTA	Unid	4.050	R\$7,34	R\$29.727,00
54	Sardinha enlatada em embalagens horizontais com molho de tomate 425g. Lata íntegra, com data de validade mínima de 6 meses, em 60 g conter: 8,2g de proteínas, 1,3g de gorduras saturadas, 1,5 g de monoinsaturadas, 2,5g de poliinsaturadas e 0,7g de ômega 3.	GOMES DA COSTA	Unid	2.700	R\$6,35	R\$17.145,00
55	Sal refinado iodado - pacote com 1 kg. Com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo de 15mg de iodo por quilo. Conforme regulamentações da anvisa.	GOLFINHO	Unid	405	R\$1,00	R\$405,00
56	Salsicha em conserva - lata cx c/24	ANGLO	Cx	100	R\$68,66	R\$6.866,00
57	Suco em pó adoçado diversos sabores, para preparo de 01 litro, embalagem de 30 a 45 grs em bom aspecto, produto com cor, sabor e aroma característicos - caixa com 15 envelopes. Bom rendimento e qualidade.	GLUP	Cx	405	R\$0,81	R\$328,05
58	Suco concentrado, sabor diversos: abacaxi, manga, caju, uva, maracujá, goiaba, acerola, garrufa c/ 500ml	PALMEIRON	Unid	1.350	R\$5,30	R\$7.155,00
59	Tapioca de caroço	JOPLAN	Kg	135	R\$5,82	R\$785,70
60	Tapioca tipo goma	DO ZE	Kg	135	R\$3,92	R\$529,20
61	Tempero completo, sem pimenta pote c/ 250 gr	VIANA	Unid	675	R\$2,40	R\$1.620,00
62	Trigo c/ fermento	DONA BENTA	Kg	338	R\$4,59	R\$1.551,42
63	Trigo sem fermento	DONA BENTA	Kg	338	R\$4,14	R\$1.399,32
64	Ovo de galinha - branco - bandeja c/ 30 unid.	AVINE	Cart	540	R\$10,45	R\$5.643,00
65	Vinagre 500 ml	CASTELLO	Unid	675	R\$1,44	R\$972,00
VALOR TOTAL						R\$488.752,22

Itaipava do Grajaú - MA, 07 de janeiro de 2020.

JOÃO GONÇALVES DE LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por: JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO
Código identificador: 328e32bef24f5a73d5bb2750d1fcab969

AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL
016/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1811.0001/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2019
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
DATA: 11/12/2019
HORÁRIO: 08:00 HORAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

pelo presente termo considerada a ata de julgamento do processo em epígrafe, adjudico o objeto à proponente abaixo registrada:

EMPRESA: CHAVES & MAIA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ENDEREÇO: PCA DRº JOSE SARNEY, nº 70 centro
CIDADE: COROATÁ- MA - CEP 65.415-000
CNPJ :20.003.811/0001-53

Item	Objeto da licitação	Meses	Valor mensal	Valor anual
1	Execução dos serviços de assessoria e consultoria jurídica englobando as seguintes tarefas:	12	R\$ 9.500,00	R\$ 114.000,00
	a. Serviços de Consultoria Técnica e Assessoria Jurídica na defesa dos interesses do Município perante os órgãos da justiça Estadual, Federal e Trabalhista			
	b. Assessoria e consultoria de serviços advocatícios em geral, mediante representação e defesa dos interesses do município de Itaipava do Grajaú e suporte ao quadro de assessores e secretariados do município, podendo acompanhar, intervir ou promover, todas as ações de interesse do município, com os respectivos incidentes e recursos, em sede administrativa e judicial, em primeira, segunda e instâncias superiores.			
	Primeira instância: Comarca de Grajaú, Vara do Trabalho em Grajaú, Seção Judiciária do Maranhão (São Luis/MA);			
	Segunda instância: Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (São Luis/MA); Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região (São Luis/MA);			
	Tribunal Regional Federal de 1ª Região (Brasília/DF);			
	Instância Superior: Superior Tribunal Federal; Superior Tribuna de Justiça; Tribunal Superior do Trabalho.			

Itaipava do Grajaú - MA, 11 de dezembro de 2019.

Wilson Lucas Campos Pedrosa
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por: JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO
Código identificador: 096956e7eea566d5267c08309eed80f1

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO - PREGAO PRESENCIAL -
017/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 01.1811.0002/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2019
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
DATA: 11/12/2019
HORÁRIO: 10:00 HORAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

pelo presente termo considerada a ata de julgamento do processo em epígrafe, adjudico o objeto à proponente abaixo registrada:

EMPRESA: B.B ALVES ASSESSORIA E CONSULTORIA -EIRELI
ENDEREÇO: RUA DAS PALMEIRAS DAS PITANGAS, Nº 7 QUADRA 78
BAIRRO JARDIM RENASCENÇA
CNPJ: 28.574.966/0001-51
SÃO LUIS - MA - CEP: 65.075.300

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. MENSAL	V. TOTAL ANUAL
------	-----------	------	--------	-----------	----------------

01	Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Assessoria e Orientação ao Controle Interno da Secretaria Municipal de Administração.	Mês	12	R\$ 4.700,00	R\$ 56.400,00
02	Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Assessoria e Orientação ao Controle Interno da Secretaria Municipal de Educação.	Mês	12	R\$ 4.700,00	R\$ 56.400,00
03	Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Assessoria e Orientação ao Controle Interno da Secretaria Municipal de Saúde.	Mês	12	R\$ 4.700,00	R\$ 56.400,00
TOTAL				R\$ 14.100,00	R\$ 169.200,00

Itaipava do Grajaú - MA, 11 de dezembro de 2019.

Wilson Lucas Campos Pedrosa
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por: JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO
Código identificador: ed2d9b49a5a1d0a35d523d6b76390050

**AVISOS DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
018/2019**

**PROCESSO ADMINISTRAÇÃO Nº 01.1811.0003/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2019
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA DE ABETURA: 11/12/2019
HORÁRIO: 14: 00 HORAS**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

pelo presente termo considerada a ata de julgamento do processo em epígrafe, adjudico o objeto à proponente abaixo registrada:

**KLEITON GONÇALVES DE MIRANDA
CPF: 710.766.401-78
CRC 002440/O-9T- MA
ENDEREÇO: AVENIDA NINA RODRIGUES, nº 09, TORRE
2 - 813
EDIFÍCIO LAGOA CORPORATE, BAIRRO PONTA D`AREIA
CIDADE: SÃO LUIS - MA - CEP: 65.077-300**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil, acompanhamento da execução orçamentária, financeira, patrimonial, para fechamento dos balancetes, balanços gerais e prestação de contas de convênios.	12	R\$ 14.600,00	R\$ 175.200,00
02	Elaboração de leis orçamentárias. (LDO e LOA)	1	R\$ 14.600,00	R\$ 14.600,00
03	Balanços anuais. (prefeitura e fundos municipais)	1	R\$ 14.600,00	R\$ 14.600,00
VALOR TOTAL				R\$ 204.400,00

Itaipava do Grajaú - MA, 11 de dezembro de 2019.

Wilson Lucas Campos Pedrosa
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por: JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO
Código identificador: 40cfbe992d4eeaa3bc41db95f82ac990

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL -
021/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1811.0006/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2019
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**

**DATA DE ABERTURA: 12/12/2019
HORÁRIO: 11:00 HORAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

pelo presente termo considerada a ata de julgamento do processo em epígrafe, adjudico o objeto à proponente abaixo registrada:

EMPRESA:

**E. A SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI
ENDEREÇO: RODOVIA BR -010 SN KM 1353 LOTE 14
QUADRA 32 LTRA N, BAIRRO: COCO GRANDE
CNPJ: 33.887.844/0001-55
CIDADE: IMPERATRIZ - MA - CEP: 65.909-170**

GENERO ALIMENTICIO DIVERSOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID.	QUANT.	V.UNIT	V. TOTAL
1	Água mineral sem gás (troca de água galão - 20Litro)	INDAIA	Unid	4.050	R\$5,80	R\$23.490,00
2	Água mineral sem gás - 500ml	INDAIA	Unid	4.050	R\$1,44	R\$5.832,00
3	Açúcar refinado em pacotem 1.000g, açúcar, tipo refinado, cristal branco, livre de sujidades, acondicionado em pacote de 01 quilo, embalagem original lacrada com todas as informações necessárias, com data de fabricação recente.	ITAJA	Unid	6.750	R\$2,24	R\$15.120,00
4	Achocolatado em pó pote de 400gr. c/ ferro, cálcio, potássio e vitamina c, d e b. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Com umidade máxima de 3% . Ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel e sal refinado, não contém glúten. Livres de sujidades, parasitos e larvas.	SUSTENTARE	Unid	1.350	R\$4,33	R\$5.845,50
5	Adoçante 100 ml	ZEROCAL	Unid	135	R\$2,40	R\$324,00
6	Amaciante de carnes c/ tempero - 120g	MAGGI	Unid	270	R\$4,80	R\$1.296,00
7	Amexia em calda - peso líquido 200g	QUALITA	Lata	405	R\$3,88	R\$1.571,40
8	Alho branco de primeira	BOM ALHO	Kg	270	R\$15,83	R\$4.274,10
9	Amido de milho 1 kg - produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias tóxicas, parasitos, rançosos. Sob a formade pó, deverão produzir ligeira creptação quando comprimidos entre os dedos. Umidade máxima 14% p/p, acidez 2,5% p/p, mínimo de amido 84% p/p e resíduo mineral fixo 0,2% p/p.	MAISENA	Unid	1.350	R\$7,68	R\$10.368,00
10	Arroz, tipo agulhinha longo fino polido tipo 01, sem glúten, contendo no mínimo 90% de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade e com valor nutricionalna porção de 50g contendo no mínimo: de 37 gramas de carboidratos, 4g de proteínas e 0 de gorduras totais. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso da coção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento. Emb. De 1 quilos.	GAZELA	Pct	2.700	R\$2,80	R\$7.560,00
11	Arroz parbolizado - tipo 1, pacote com 1 kg	GAZELA	Unid	5.400	R\$2,99	R\$16.146,00
12	Aveia em flocos - 250g	QUAKER	Unid	1.350	R\$2,79	R\$3.766,50
13	Azeitona verde c/ caroço - 100g	QUERO	Unid	675	R\$2,30	R\$1.552,50
14	Azeitona verde c/ caroço - vd 500g	QUERO	Unid	675	R\$8,51	R\$5.744,25
15	Azeitona verde s/ caroço - pote c/ 300g	QUERO	Unid	540	R\$4,14	R\$2.235,60
16	Biscoito rosca sabor leite pacote com 800 g	HILEIA	Pct	800	R\$8,58	R\$6.864,00
17	Bolacha de água e sal - embalagem de 400 grs. Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, amido de milho. Valor nutricional na porção de 100 g: mínimo 70g de carboidrato, 10g de proteína e 12,5g gorduras totais. (cada embalagem externa com três pacotes) data de fabricação recente, pacotes bem fechados e intactos.	HILEIA	Unid	6.750	R\$4,51	R\$30.442,50
18	Bolacha doce pacote de 400 grs, ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, amido de milho. Valor nutricional na porção de 100 g: mínimo 70g de carboidrato, 10g de proteína e 12,5g gorduras totais. (cada embalagem externa com três pacotes) pacotes bem fechados e intactos, data de fabricação recente.	HILEIA	Unid	1.620	R\$4,06	R\$6.577,20
19	Café torrado moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 250g e selo de qualidade abic.	CAFÉ PURO	Unid	4.050	R\$4,25	R\$17.212,50
20	Café torrado moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 500g e selo de qualidade abic.	CAFÉ PURO	Unid	1.350	R\$13,10	R\$17.685,00
21	Caldo de galinha cartela	KINOR	Cart	270	R\$1,96	R\$529,20
22	Chá mate cx 40g 25 sachê diversos sabores	DR DEKTER	Cx	200	R\$1,98	R\$396,00
23	Coco ralado / pacote com 100 grama	SO COCO	Unid	1.350	R\$2,40	R\$3.240,00
24	Colorífico - pacote de 01 quilo, aspecto: pó fino, cor alaranjado; cheiro próprio: sabor: próprio. Acidez máxima 5%; cloreto de sódio máximo 10%; amido máximo de 78%	SINHA	Pct	270	R\$5,64	R\$1.522,80

25	Ervilha em lata c/ 200gr	QUERO	Unid	675	R\$1,74	R\$1.174,50
26	Extrato de tomate:lata com 350gr (a lata deverá estar integra- concentração mínima de 6% de sólidos solúveis naturais de tomate, valor calórico mínimo de 14kcal em 30 gr do produto, proteínas mínima de 0,5 gr em 30 gr do produto e carboidratos mínimos de 2,8 gr em 30 gr do produto, aspecto da massa mole e de cor vermelha, cheiro e sabores próprios.	QUERO	Lata	1.350	R\$5,63	R\$7.600,50
27	Farinha de mandioca amarela 1 kg	PINDUCA	Kg	270	R\$4,07	R\$1.098,90
28	Farinha de mandioca branca 1 kg	PINDUCA	Kg	270	R\$3,83	R\$1.034,10
29	Fermento em pó químico lata de 250 grs, livre de sujidades, parasitas e larvas. Prazo de validade não inferior a 6 meses. Produto formado de substancias químicas que por influencia do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Contendo no ingrediente bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocálcico.	ROYAL	Unid	945	R\$7,79	R\$7.361,55
30	Feijão comum	CAMIL	Kg	3.375	R\$5,69	R\$19.203,75
31	Leite em pó - embalagem de 400 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas.	CCGL	Unid	400	R\$9,19	R\$3.676,00
32	Leite em pó - embalagem de 200 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas	CCGL	Unid	6.750	R\$4,38	R\$29.565,00
33	Leite condensado, lata com aprox. 390 gramas	ITAMBE	Unid	1080	R\$3,90	R\$4.212,00
34	Leite de coco - garrafa c/ 200ml	BONCOCO	Unid	400	R\$1,96	R\$784,00
35	Maionese em embalagem plástica de 500g. Valores nutricionais na porção de 12g: 0,9g de carboidratos, 0g de proteínas e 4,0g de gorduras totais sendo que dessas 4,0g: 2,3g de poliinsaturados, 0,3g de ômega-3, monoinsaturados 1,0g, saturadas 0,6g e 0 de gorduras trans e que seja fonte de vitamina e. Caixa com 12 unidades.	QUERO	Cx	405	R\$5,16	R\$2.089,80
36	Margarina com sal sem gorduras trans, com aspecto homogêneo e uniforme, cor e aroma característicos lipídio máximo de 95% e 10% pro mínimo de gordura lactea, embalada em potes de polietileno de 250 grs, intactos e original de fábrica.	DELINE	Unid	2.700	R\$1,58	R\$4.266,00
37	Macarrão tipo parafuso com ovos - pacote de 500g . Pacotes bem fechados e intactos. Composição mínima: carboidratos 70g, proteínas 13g, lipídios 1,2g, colesterol mínimo 15mg. As massas ao serem postas na água não deverão turva-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas.	PAULISTA	Unid	6.750	R\$2,60	R\$17.550,00
38	Massa de arroz	NUTRIVITA	Unid	1.350	R\$2,52	R\$3.402,00
39	Massa de milho para preparo de cuscuz - pct c/ 500g	NUTRIVITA	Unid	5.400	R\$1,76	R\$9.504,00
40	Milho pipoca, pacote de 500 grs. Pacote lacrado e intacto, livre de sujidades, parasitas e larvas.com no máximo 15% de umidade. Contendo informações de embalagem e validade.	NIPPON	Pct	2.700	R\$2,47	R\$6.669,00
41	Milho para canjica tipo 01 especial, pacote de 500 grs, lacrado intacto - contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e detritos de animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade.	SINHA	Pct	4.050	R\$3,76	R\$15.228,00
42	Milho verde em conserva lata com 200 g (a embalagem deverá ser intacta, com grãos integros, com cor, sabor, odor e aspectos característicos	QUERO	Unid	1.900	R\$2,07	R\$3.933,00
43	Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor arroz,de 400g	NUTRILON	Unid	1215	R\$7,22	R\$8.772,30
44	Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor milho,de 400g	NUTRILON	Unid	1215	R\$7,22	R\$8.772,30
45	Mortadela fatiada	SEARA	Kg	270	R\$7,22	R\$1.949,40
46	Mussarela, tipo fatiada	CAMPEIRO	Kg	270	R\$23,35	R\$6.304,50
47	Óleo de milho refinado 900 ml	SINHA	Unid	1.350	R\$5,91	R\$7.978,50
48	Óleo de soja refinado, lata de 900 ml. A lata deverá estar integra. As características sensoriais compreendem: aspecto límpido e isento de impurezas; cor e odor característicos. Caixa com 20 unidades.	CONCORDIA	Unid	3.400	R\$5,71	R\$19.414,00
49	Pó para preparo de gelatina, produto constituído de gelatina comestível em pó, sal, açúcar, acidulante ácido cítrico, aromatizantes artificial de morango ou framboesa e corantes artificiais vermelho bordeaux-s e amarelo crepusculo . Com ausencia de sujidades, parasitas e larvas. Caixa com 85g. Composição nutricional na porção 15,4g de gelatina preparada: 13g de carboidrato, 1g de proteína, 0g de gorduras totais.	ROYAL	Unid	480	R\$5,05	R\$2.424,00
50	Polvilho doce, pacotes de 1kg, tipo 01, cor aspecto e sabor característicos, embalagens intactas livre de sujidades, parasitas e larvas.	AMAFIL	Kg	405	R\$3,82	R\$1.547,10
51	Presunto, tipo fatiado, com procedência, data de validade e demais informações exigidas pela lei de rotulagem da anvisa	REZENDE	Kg	340	R\$29,16	R\$9.914,40
52	Refrigerante,2 lts, sabores variados: cola, guaraná, laranja, limonada, uva.	RIVER	Unid	4.050	R\$4,84	R\$19.602,00
53	Sardinha em lata de 250 grs em óleo comestível características sensoriais compreendem o aspecto límpido e isento de impurezas, embalagem com as devidas especificações.	GOMES DA COSTA	Unid	4.050	R\$7,34	R\$29.727,00
54	Sardinha enlatada em embalagens horizontais com molho de tomate, 425g. Lata integra, com data de validade mínima de 6 meses, em 60 g conter: 8,2g de proteínas, 1,3g de gorduras saturadas, 1,5 g de monoinsaturadas, 2,5g de poliinsaturadas e 0,7g de ômega 3.	GOMES DA COSTA	Unid	2.700	R\$6,35	R\$17.145,00
55	Sal refinado iodado - pacote com 1 kg. Com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo de 15mg de iodo por quilo. Conforme regulamentações da anvisa.	GOLFINHO	Unid	405	R\$1,00	R\$405,00
56	Salsicha em conserva - lata cx c/24	ANGLO	Cx	100	R\$68,66	R\$6.866,00

57	Suco em pó adoçado diversos sabores, para preparo de 01 litro, embalagem de 30 a 45 grs em bom aspecto, produto com cor, sabor e aroma característicos - caixa com 15 envelopes. Bom rendimento e qualidade.	GLUP	Cx	405	R\$0,81	R\$328,05
58	Suco concentrado, sabor diversos: abacaxi, manga, caju, uva, maracujá, goiaba, acerola,garrafa c/ 500ml	PALMEIRON	Unid	1.350	R\$5,30	R\$7.155,00
59	Tapioca de carço	JOPLAN	Kg	135	R\$5,82	R\$785,70
60	Tapioca tipo goma	DO ZE	Kg	135	R\$3,92	R\$529,20
61	Tempero completo, sem pimenta pote c/ 250 gr	VIANA	Unid	675	R\$2,40	R\$1.620,00
62	Trigo c/ fermento	DONA BENTA	Kg	338	R\$4,59	R\$1.551,42
63	Trigo sem fermento	DONA BENTA	Kg	338	R\$4,14	R\$1.399,32
64	Ovo de galinha - branco - bandeja c/ 30 unid.	AVINE	Cart	540	R\$10,45	R\$5.643,00
65	Vinagre 500 ml	CASTELLO	Unid	675	R\$1,44	R\$972,00
VALOR TOTAL						R\$488.752,22

Itaipava do Grajau 19 de dezembro de 2019.

Wilson Lucas Campos Pedrosa
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por: JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO
Código identificador: d03edcd5d8811dde59f3b0dd08cb78d2

AVISO DE ORDEM DE SERVIÇOS - PREGÇÃO PRESENCIAL 016/2019

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1811.0001/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2019
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
DATA: 11/12/2019
HORÁRIO: 08:00 HORAS

• **ORDEM DE SERVIÇO**

Itaipava do Grajaú(MA) em 02 de janeiro de 2020.

À EMPRESA:

EMPRESA: CHAVES & MAIA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ENDEREÇO: PCA DRº JOSE SARNEY,nº 70 centro
CIDADE: COROATÁ- MA - CEP 65.415-000
CNPJ :20.003.811/0001-53

Conforme procedimento licitatório do processo em epígrafe, e consequente o termo de homologação, autoriza-se o fornecimento parcelado do objeto contratual nos termos e condições abaixo descritas:

Item	Objeto da licitação	Meses	Valor mensal	Valor anual
------	---------------------	-------	--------------	-------------

1	Execução dos serviços de assessoria e consultoria jurídica englobando as seguintes tarefas:	12	R\$ 9.500,00	R\$ 114.000,00
	a. Serviços de Consultoria Técnica e Assessoria Jurídica na defesa dos interesses do Município perante os órgãos da justiça Estadual, Federal e Trabalhista			
	b. Assessoria e consultoria de serviços advocatícios em geral, mediante representação e defesa dos interesses do município de Itaipava do Grajaú e suporte ao quadro de assessores e secretariados do município, podendo acompanhar, intervir ou promover todas as ações de interesse do município, com os respectivos incidentes e recursos, em sede administrativa e judicial, em primeira, segunda e instâncias superiores.			
	Primeira instância: Comarca de Grajaú, Vara do Trabalho em Grajaú, Seção Judiciária do Maranhão (São Luís/MA);			
	Segunda instância: Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (São Luís/MA); Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região (São Luís/MA);			
	Tribunal Regional Federal de 1ª Região (Brasília/DF);			
	Instância Superior: Superior Tribunal Federal; Superior Tribunal de Justiça; Tribunal Superior do Trabalho.			

VALOR GLOBAL R\$ 114.000,00 (cento e catorze mil reais)

Atenciosamente,

JOÃO GONÇALVES DE LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por: JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO
Código identificador: 6af1337a6545bf89326d9f2019e25967

AVISO DE ORDEM DE SERVIÇOS - PREGÃO PRESENCIAL 017/2019

GABINETE DO PREFEITO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 01.1811.0002/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2019**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
DATA: 11/12/2019**

**HORÁRIO: 10:00 HORAS
ORDEM DE SERVIÇOS**

Itaipava do Grajaú (MA) em 03 de janeiro de 2020

À EMPRESA:

**EMPRESA: B.B ALVES ASSESSORIA E CONSULTORIA -EIRELI
ENDEREÇO: RUA DAS PALMEIRAS DAS PITANGAS, Nº 7 QUADRA 78
BAIRRO JARDIM RENASCENÇA
CNPJ: 28.574.966/0001-51
SÃO LUIS - MA - CEP: 65.075.300**

Conforme procedimento licitatório do processo em epígrafe, e conseqüente o termo de homologação, autoriza-se o fornecimento do objeto contratual nos termos e condições abaixo descritas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. MENSAL	V. TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Assessoria e Orientação ao Controle Interno da Secretaria Municipal de Administração.	Mês	12	R\$ 4.700,00	R\$ 56.400,00
02	Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Assessoria e Orientação ao Controle Interno da Secretaria Municipal de Educação.	Mês	12	R\$ 4.700,00	R\$ 56.400,00
03	Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Assessoria e Orientação ao Controle Interno da Secretaria Municipal de Saúde.	Mês	12	R\$ 4.700,00	R\$ 56.400,00
TOTAL					R\$ 169.200,00

Atenciosamente,

JOÃO GONÇALVES DE LIMA FILHO

Publicado por: JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO
Código identificador: 695bf629776ff64369b5840951f81410

AVISO DE ORDEM DE SERVIÇOS - PREGÃO PRESENCIAL 018/2019

GABINETE DO PREFEITO

**PROCESSO ADMINISTRAÇÃO Nº 01.1811.0003/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2019**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA DE ABETURA: 11/12/2019**

**HORÁRIO: 14: 00 HORAS
ORDEM DE SERVIÇOS**

Itaipava do Grajaú (MA) em 03 de janeiro de 2020

AO CONTRATADO:

**KLEITON GONÇALVES DE MIRANDA
CPF: 710.766.401-78**

CRC 002440/O-9T- MA

ENDEREÇO: AVENIDA NINA RODRIGUES, nº 09, TORRE 2 - 813

**EDIFÍCIO LAGOA CORPORATE, BAIRRO PONTA D`AREIA
CIDADE: SÃO LUIS - MA - CEP: 65.077-300**

Conforme procedimento licitatório do processo em epígrafe, e conseqüente o termo de homologação, autoriza-se a execução do objeto contratual nos termos e condições abaixo descritas:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil, acompanhamento da execução orçamentária, financeira, patrimonial, para fechamento dos balancetes, balanços gerais e prestação de contas de convênios.	12	R\$ 14.600,00	R\$ 175.200,00
02	Elaboração de leis orçamentárias. (LDO e LOA)	1	R\$ 14.600,00	R\$ 14.600,00
03	Balanços anuais. (prefeitura e fundos municipais)	1	R\$ 14.600,00	R\$ 14.600,00
TOTAL				R\$ 204.400,00

Atenciosamente,

JOÃO GONÇALVES DE LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por: JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO
Código identificador: 87e4341419aba21dada96d11f5cc4352

AVISO DE ORDEM FORNECIMENTO - PREGÃO PRESENCIAL 021/2019

GABINETE DO PREFEITO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1811.0006/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2019**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
DATA DE ABERTURA: 12/12/2019**

HORÁRIO: 11:00 HORAS

ORDEM DE FORCIMENTO

CONTRATO Nº 001.07012020/PP021-2019

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA(FUNDEB)

Itaipava do Grajaú(MA) em 08 de janeiro de 2020

À EMPRESA:

E. A SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI
ENDEREÇO: RODOVIA BR -010 SN KM 1353 LOTE 14
QUADRA 32 LTRA N BAIRRO: COCO GRANDE
CNPJ: 33.887.844/0001-55
CIDADE: IMPERATRIZ - MA - CEP: 65.909-170

Fornecimento de gêneros alimentícios diversos

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Água mineral sem gás(troca de água galão - 20Litro)	INDAIA	Unid	1.200,00	R\$ 5,80	R\$6.960,00
2	Água mineral sem gás - 500ml	INDAIA	Unid	1.200,00	R\$ 1,44	R\$1.728,00
3	Açúcar refinado em pacotecom 1.000g, açúcar, tipo refinado, cristal branco, livre de sujidades, acondicionado em pacote de 01 quilo, embalagem original lacrada com todas as informações necessárias, com data de fabricação recente.	ITAJA	Unid	1.600,00	R\$ 2,24	R\$3.584,00
4	Achocolatado em pó pote de 400gr, c/ ferro, cálcio, potássio e vitamina c, d e b. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Com umidade máxima de 3%. Ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel e sal refinado, não contém glúten. Livres de sujidades, parasitos e larvas.	SUSTENTARE	Unid	400	R\$ 4,33	R\$1.732,00
5	Adoçante 100 ml	ZEROCAL	Unid	35	R\$ 2,40	R\$84,00
6	Amaciante de carnes c/ tempero - 120g	MAGGI	Unid	70	R\$ 4,80	R\$336,00
7	Ameixa em calda - peso líquido 200g	QUALITA	Lata	100	R\$ 3,88	R\$388,00
8	Alho branco de primeira	BOM ALHO	Kg	70	R\$ 15,83	R\$1.108,10
9	Amido de milho 1 kg - produto amiláceoextraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, rançosos. Sob a formado pó, deverião produzir ligeira creptação quando comprimidos entre os dedos. Umidade máxima 14% p/p, acidez 2,5% p/p, mínimo de amido 84% p/p e residuo mineral fixo 0,2% p/p.	MAISENA	Unid	300	R\$ 7,68	R\$2.304,00
10	Arroz, tipo agulhinha longo fino polido tipo 01, sem glúten, contendo no mínimo 90% de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade e com valor nutricionálna porção de 50g contendo no mínimo: de 37 gramas de carboidratos, 4g de proteínas e 0 de gorduras totais. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso da cocção, devendo também apresentarcoloraçãobranca, grãos íntegros e soltos após cozimento. Emb. De 1 quilos.	GAZELA	Pct	700	R\$ 2,80	R\$1.960,00
11	Arroz parbolizado - tipo 1, pacote com 1 kg	GAZELA	Unid	1.600,00	R\$ 2,99	R\$4.784,00
12	Aveia em flocos - 250g	QUAKER	Unid	400	R\$ 2,79	R\$1.116,00
13	Azeitona verde c/ caroço - 100g	QUERO	Unid	236	R\$ 2,30	R\$542,80
14	Azeitona verde c/ caroço - vd 500g	QUERO	Unid	236	R\$ 8,51	R\$2.008,36
15	Azeitona verde s/ caroço - pote c/ 300g	QUERO	Unid	189	R\$ 4,14	R\$782,46
16	Biscoito rosca sabor leite pacote com 800 g	HILEIA	Pct	280	R\$ 8,58	R\$2.402,40
17	Bolacha de água e sal - embalagem de 400 grs. Ingredientes: farinha de trigofortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, amido de milho. Valor nutricional na porção de 100 g: mínimo 70g de carboidrato, 10g de proteína e 12,5g gorduras totais. (cada embalagem externa com três pacotes) data de fabricação recente, pacotes bem fechados e intactos.	HILEIA	Unid	2.363,00	R\$ 4,51	R\$10.657,13
18	Bolacha doce pacote de 400 grs, ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, amido de milho. Valor nutricional na porção de 100 g: mínimo 70g de carboidrato, 10g de proteína e 12,5g gorduras totais. (cada embalagem externa com três pacotes) pacotes bem fechados e intactos, data de fabricação recente.	HILEIA	Unid	567	R\$ 4,06	R\$2.302,02
19	Café torrado moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 250g e selo de qualidade abic.	CAFÉ PURO	Unid	1.418,00	R\$ 4,25	R\$6.026,50
20	Café torrado moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 500g e selo de qualidade abic.	CAFÉ PURO	Unid	472	R\$ 13,10	R\$6.183,20
21	Caldo de galinha cartela	KINOR	Cart	94	R\$ 1,96	R\$184,24
22	Chá mate cx 40g 25 sachê diversos sabores	DR OEKTER	Cx	70	R\$ 1,98	R\$138,60
23	Coco ralado / pacote com 100 grama	SO COCO	Unid	472	R\$ 2,40	R\$1.132,80
24	Colorifico - pacote de 01 quilo, aspecto: pó fino, cor alaranjado; cheiro próprio: sabor próprio. Acidez máxima 3%; cloreto de sódio máximo 10%;amido máximo de 78%	SINHA	Pct	94	R\$ 5,64	R\$530,16
25	Ervilha em lata c/ 200gr	QUERO	Unid	236	R\$ 1,74	R\$410,64
26	Extrato de tomate:lata com 350gr (a lata deverá estar íntegra- concentração mínima de 6% de sólidos solúveis naturais de tomate, valor calórico mínimo de 14kcal em 30 gr do produto, proteínas mínima de 0,5 gr em 30 gr do produto e carboidratos mínimos de 2,8 gr em 30 gr do produto, aspecto da massa mole e de cor vermelha, cheiro e sabores próprios.	QUERO	Lata	472	R\$ 5,63	R\$2.657,36
27	Farinha de mandioca amarela 1 kg	PINDUCA	Kg	94	R\$ 4,07	R\$382,58

28	Farinha de mandioca branca 1 kg	PINDUCA	Kg	94	R\$ 3,83	R\$360,02
29	Fermento em pó quimico lata de 250 grs, livre de sujidades, parasitas e larvas. Prazo de validade não inferior a 6 meses. Produto formado de substâncias químicas que por influencia do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentado-lhes o volume e a porosidade. Contendo no ingrediente bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monoclécico.	ROYAL	Unid	330	R\$ 7,79	R\$2.570,70
30	Feijão comum	CAMIL	Kg	1.185,00	R\$ 5,69	R\$6.742,65
31	Leite em pó - embalagem de 400 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas.	CCGL	Unid	140	R\$ 9,19	R\$1.286,60
32	Leite em pó - embalagem de 200 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas.	CCGL	Unid	2.100,00	R\$ 4,38	R\$9.198,00
33	Leite condensado, lata com aprox. 390 gramas	ITAMBE	Unid	270	R\$ 3,90	R\$1.053,00
34	Leite de coco - garrafa c/ 200ml	BONCÓCO	Unid	100	R\$ 1,96	R\$196,00
35	Maionesa em embalagem plástica de 500g. Valores nutricionais na porção de 12g: 0,9g de carboidratos, 0g de proteínas e 4,0g de gorduras totais sendo que dessas 4,0g: 2,3g de poliinsaturados, 0,3g de ômega-3, monoinsaturados 1,0g, saturadas 0,6g e 0 de gorduras trans e que seja fonte de vitamina e. Caixa com 12 unidades.	QUERO	Cx	130	R\$ 5,16	R\$670,80
36	Margarina com sal sem gorduras trans, com aspecto homogêneo e uniforme, cor e aroma característicos lipidio máximo de 95% e 10% por mínimo de gordura lactea, embalada em potes de polietileno de 250 grs, intactos e original de fábrica.	DELINE	Unid	900	R\$ 1,58	R\$1.422,00
37	Mascaráo tipo parafuso com ovos - pacote de 500g - Pacotes bem fechados e intactos. Composição mínima: carboidratos 70g, proteínas 13g, lipídios 1,2g, colesterol mínimo 15mg. As massas ao serem postas na água não deverão turva-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas.	PAULISTA	Unid	2.300,00	R\$ 2,60	R\$5.980,00
38	Massa de arroz	NUTRIVITA	Unid	462	R\$ 2,52	R\$1.164,24
39	Massa de milho para preparo de cuscuz - pct c/ 500g	NUTRIVITA	Unid	1.500,00	R\$ 1,76	R\$2.640,00
40	Milho pipoca, pacote de 500 grs. Pacote lacrado e intacto, livre de sujidades, parasitas e larvas.com no máximo 15% de umidade. Contendo informações de embalagem e validade.	NIPPON	Pct	900	R\$ 2,47	R\$2.223,00
41	Milho para canjica tipo 01 especial, pacote de 500 grs, lacrado intacto - contendo 80% de grãos íntegros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e detritos de animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade.	SINHA	Pct	1.200,00	R\$ 3,76	R\$4.512,00
42	Milho verde em conserva lata com 200 g.(a embalagem deverá ser intacta, com grãos íntegros, com cor, sabor, odor e aspectos característicos	QUERO	Unid	600	R\$ 2,07	R\$1.242,00
43	Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor arroz, de 400g	NUTRILON	Unid	425	R\$ 7,22	R\$3.068,50
44	Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor milho, de 400g	NUTRILON	Unid	425	R\$ 7,22	R\$3.068,50
45	Mortadela fatiada	SEARA	Kg	94	R\$ 7,22	R\$678,68
46	Mustarela, tipo fatiada	CAMPEIRO	Kg	94	R\$ 23,35	R\$2.194,90
47	Óleo de milho refinado 900 ml	SINHA	Unid	400	R\$ 5,91	R\$2.364,00
48	Óleo de soja refinado, lata de 900 ml. A lata deverá estar íntegra. As características sensoriais compreendem: aspecto límpido e isento de impurezas; cor e odor característicos. Caixa com 20 unidades.	CONCÓRDIA	Unid	1.000,00	R\$ 5,71	R\$5.710,00
49	Pó para preparo de gelatina, produto constituído de gelatina comestível em pó, sál, açúcar, acidulante ácido cítrico, aromatizantes artificial de morango ou framboesa e corantes artificiais vermelho bordoux e amarelo crepusculo . Com ausencia de sujidades, parasitas e larvas. Caixa com 85g. Composição nutricional na porção 15,4g de gelatina preparada: 13g de carboidrato, 1g de proteína, 0g de gorduras totais.	ROYAL	Unid	120	R\$ 5,05	R\$606,00
50	Polvilho doce, pacotes de 1kg, tipo 01, cor aspecto e sabor característicos, embalagens intactas livre de sujidades, parasitas e larvas.	AMAFIL	Kg	100	R\$ 3,82	R\$382,00
51	Presunto, tipo fatiado, com procedência, data de validade e demais informações exigidas pela lei de rotulagem da anvisa	REZENDE	Kg	80	R\$29,16	R\$2.332,80
52	Refrigerante, 2 lts, sabores variados: cola, guaraná, laranja, limonada, uva.	RIVER	Unid	1.225,00	R\$ 4,84	R\$5.929,00
53	Sardinha em lata de 250 grs em óleo comestível características sensoriais compreendem aspecto límpido e isento de impurezas, embalagem com as devidas especificações.	GOMES DA COSTA	Unid	1.000,00	R\$ 7,34	R\$7.340,00
54	Sardinha enlatada em embalagens horizontais com molho de tomate, 425g. Lata íntegra, com data de validade mínima de 6 meses, em 60 g conter: 8,2g de proteínas, 1,3g de gorduras saturadas, 1,5 g de monoinsaturadas, 2,5g de poliinsaturadas e 0,7g de ômega 3.	GOMES DA COSTA	Unid	600	R\$ 6,35	R\$3.810,00
55	Sal refinado iodado - pacote com 1 kg. Com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo de 15mg de iodo por quilo. Conforme regulamentações da anvisa.	GOLFINHO	Unid	100	R\$ 1,00	R\$100,00
56	Salsicha em conserva - lata cx c/24	ANGLO	Cx	20	R\$ 68,66	R\$1.373,20
57	Suco em pó adoçado diversos sabores, para preparo de 01 litro, embalagem de 30 a 45 grs em bom aspecto, produto com cor, sabor e aroma característicos - caixa com 15 envelopes. Bom rendimento e qualidade.	GLUP	Cx	80	R\$ 0,81	R\$64,80
58	Suco concentrado, sabor diversos: abacaxi, manga, caju, uva, maracujá, goiaba, acerola, garrafa c/ 500ml	PALMEIRON	Unid	300	R\$ 5,30	R\$1.590,00
59	Tapioca de caroço	JOPLAN	Kg	33	R\$ 5,82	R\$192,06
60	Tapioca tipo goma	DO ZE	Kg	33	R\$ 3,92	R\$129,36
61	Tempero completo, sem pimenta pote c/ 250 gr	VIANA	Unid	185	R\$ 2,40	R\$444,00
62	Trigo c/ fermento	DONA BENTA	Kg	80	R\$ 4,59	R\$367,20
63	Trigo sem fermento	DONA BENTA	Kg	80	R\$ 4,14	R\$331,20

64	Ovo de galinha - branco - bandeja c/ 30 unid.	AVINE	Cart	120	R\$ 10,45	R\$1.254,00
65	Vinagre 500 ml	CASTELLO	Unid	165	R\$ 1,44	R\$237,60
VALOR TOTAL						R\$ 147.254,16

Atenciosamente,

JOÃO GONÇALVES DE LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por: JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO
Código identificador: ddb192201a71cac0c9fb5ff8a474f6dd

ORDEM DE FONECIMENTO PREGÃO PRESENCIAL - 021/2019

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1811.0006/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2019
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
DATA DE ABERTURA: 12/12/2019
HORÁRIO: 11:00 HORAS

ORDEM DE FORCIMENTO
CONTRATO Nº 002.07012020/PP021-2019
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Itaipava do Grajaú(MA) em 08 de janeiro de 2020

À EMPRESA:

E. A SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI
ENDEREÇO: RODOVIA BR -010 SN KM 1353 LOTE 14
QUADRA 32 LTRA N BAIRRO: COCO GRANDE
CNPJ: 33.887.844/0001-55
CIDADE: IMPERATRIZ - MA - CEP: 65.909-170

Fornecimento de gêneros alimentícios diversos

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V.TOTAL
1	Água mineral sem gás (troca de água galão - 20Litro)	INDAIA	Unid	1.350,00	R\$5,80	R\$ 7.830,00
2	Água mineral sem gás - 500ml	INDAIA	Unid	1.150,00	R\$1,44	R\$ 1.656,00
3	Açúcar refinado em pacotecom 1.000g, açúcar, tipo refinado, cristal branco, livre de sujidades, acondicionado em pacote de 01 quilo, embalagem original lacrada com todas as informações necessárias, com data de fabricação recente.	ITAJA	Unid	2.500,00	R\$2,24	R\$ 5.600,00
4	Achocolatado em pó pote de 400gr, c/ ferro, cálcio, potássio e vitamina c, d e b. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Com umidade máxima de 3% . Ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel e sal refinado, não contém glúten. Livres de sujidades, parasitas e larvas.	SUSTENTARE	Unid	400	R\$4,33	R\$ 1.732,00
5	Adoçante 100 ml	ZEROCAL	Unid	43	R\$2,40	R\$ 103,20
6	Amaciante de carnes c/ tempero - 120g	MAGGI	Unid	90	R\$4,80	R\$ 432,00
7	Ameixa em calda - peso líquido 200g	QUALITA	Lata	135	R\$3,88	R\$ 523,80
8	Alho branco de primeira	BOM ALHO	Kg	90	R\$15,83	R\$ 1.424,70
9	Amido de milho 1 kg - produto amiláceoextraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, rançosos. Sob a formade pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimidos entre os dedos. Umidade máxima 14% p/p, acidez 2,5% p/p, mínimo de amido 84% p/p e residuo mineral fixo 0,2% p/p.	MAISENA	Unid	450	R\$7,68	R\$ 3.456,00
10	Arroz, tipo agulhinha longo fino polido tipo 01, sem glúten, contendo no mínimo 90% de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade e com valor nutricionalna porção de 50g contendo no mínimo: de 37 gramas de carboidratos, 4g de proteínas e 0 de gorduras totais. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso da cocção, devendo também apresentarcoloraçãobranca, grãos íntegros e soltos após cozimento. Emb. De 1 quilos.	GAZELA	Pct	800	R\$2,80	R\$ 2.240,00
11	Arroz parbolizado - tipo 1, pacote com 1 kg	GAZELA	Unid	1.600,00	R\$2,99	R\$ 4.784,00
12	Aveia em flocos - 250g	QUAKER	Unid	350	R\$2,79	R\$ 976,50
13	Azeitona verde c/ caroço - 100g	QUERO	Unid	165	R\$2,30	R\$ 379,50
14	Azeitona verde c/ caroço - vd 500g	QUERO	Unid	165	R\$8,51	R\$ 1.404,15
15	Azeitona verde s/ caroço - pote c/ 300g	QUERO	Unid	126	R\$4,14	R\$ 521,64
16	Biscoito rosca sabor leite pacote com 800 g	HILEIA	Pct	200	R\$8,58	R\$ 1.716,00

17	Bolacha de água e sal - embalagem de 400 grs. Ingredientes: farinha de trigoenfortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, amido de milho. Valor nutricional na porção de 100 g: mínimo 70g de carboidrato, 10g de proteína e 12,5g gorduras totais. (cada embalagem externa com três pacotes) data de fabricação recente, pacotes bem fechados e intactos.	HILEIA	Unid	1.800,00	R\$4,51	R\$ 8.118,00
18	Bolacha doce pacote de 400 grs, ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, amido de milho. Valor nutricional na porção de 100 g: mínimo 70g de carboidrato, 10g de proteína e 12,5g gorduras totais. (cada embalagem externa com três pacotes) pacotes bem fechados e intactos, data de fabricação recente.	HILEIA	Unid	348	R\$4,06	R\$ 1.412,88
19	Café torradoe moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 250g e selo de qualidade abic.	CAFÉ PURO	Unid	1.020,00	R\$4,25	R\$ 4.335,00
20	Café torradoe moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 500g e selo de qualidade abic.	CAFÉ PURO	Unid	280	R\$13,10	R\$ 3.668,00
21	Caldo de galinha cartela	KINOR	Cart	60	R\$1,96	R\$ 117,60
22	Chá mate cx 40g 25 sachê diversos sabores	DR OEKTER	Cx	40	R\$1,98	R\$ 79,20
23	Coco ralado / pacote com 100 grama	SO COCO	Unid	300	R\$2,40	R\$ 720,00
24	Colorífico - pacote de 01 quilo, aspecto: pó fino, cor alaranjado; cheiro próprio: sabor: próprio. Acidez máxima 5%; clareto de sódio máximo 10%;amido máximo de 78%	SINHA	Pct	58	R\$5,64	R\$ 327,12
25	Ervilha em lata c/ 200gr	QUERO	Unid	150	R\$1,74	R\$ 261,00
26	Extrato de tomate:lata com 350gr (a lata deverá estar íntegra- concentração mínima de 6% de sólidos solúveis naturais de tomate, valor calórico mínimo de 14kcal em 30 gr do produto, proteínas mínima de 0,5 gr em 30 gr do produto e carboidratos mínimos de 2,8 gr em 30 gr do produto, aspecto da massa mole e de cor vermelha, cheiro e sabores próprios.	QUERO	Lata	290	R\$5,63	R\$ 1.632,70
27	Farinha de mandioca amarela 1 kg	PINDUCA	Kg	63	R\$4,07	R\$ 256,41
28	Farinha de mandioca branca 1 kg	PINDUCA	Kg	63	R\$3,83	R\$ 241,29
29	Fermento em pó químico lata de 250 grs, livre de sujidades, parasitas e larvas. Prazo de validade não inferior a 6 meses. Produto formado de substancias químicas que por influencia do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentado-lhes o volume e a porosidade. Contendo no ingrediente bicarbonato de sódio, carbonato de cálcioe fosfato monocálcico.	ROYAL	Unid	198	R\$7,79	R\$ 1.542,42
30	Feijão comum	CAMIL	Kg	790	R\$5,69	R\$ 4.495,10
31	Leite em pó - embalagem de 400 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas.	CCGL	Unid	80	R\$9,19	R\$ 735,20
32	Leite em pó - embalagem de 200 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas	CCGL	Unid	1.450,00	R\$4,38	R\$ 6.351,00
33	Leite condensado, lata com aprox. 390 gramas	ITAMBE	Unid	236	R\$3,90	R\$ 920,40
34	Leite de coco - garrafa c/ 200ml	BONCÓCO	Unid	90	R\$1,96	R\$ 176,40
35	Maionese em embalagem plástica de 500g. Valores nutricionais na porção de 12g: 0,9g de carboidratos, 0g de proteínas e 4,0g de gorduras totais sendo que dessas 4,0g: 2,3g de poliinsaturados, 0,3g de ômega-3, monoinsaturados 1,0g, saturadas 0,6e 0 de gorduras trans e que seja fonte de vitamina e. Caixa com 12 unidades.	QUERO	Cx	105	R\$5,16	R\$ 541,80
36	Margarina com sal sem gorduras trans, com aspecto homogêneo e uniforme, cor e aroma característicos lipidio máximo de 95% e 10% pro mínimo de gordura lactea, embalada em potes de polietileno de 250 grs, intactos e original de fábrica.	DELINE	Unid	750	R\$1,58	R\$ 1.185,00
37	Macarrão tipo parafuso com ovos - pacote de 500g. Pacotes bem fechados e intactos. Composição mínima: carboidratos 70g, proteínas 13g, lipidios 1,2g, colesterol mínimo 15mg. As massas ao serem postas na água não deverão turva-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas.	PAULISTA	Unid	2.050,00	R\$2,60	R\$ 5.330,00
38	Massa de arroz	NUTRIVITA	Unid	300	R\$2,52	R\$ 756,00
39	Massa de milho para preparo de cuscuz - pct c/ 500g	NUTRIVITA	Unid	1.210,00	R\$1,76	R\$ 2.129,60
40	Milho pipoca, pacote de 500 grs. Pacote lacrado e intacto, livre de sujidades, parasitas e larvas.com no máximo 15% de umidade. Contendo informações de embalagem e validade.	NIPPON	Pct	600	R\$2,47	R\$ 1.482,00
41	Milho para canjica tipo 01 especial, pacote de 500 grs, lacrado intacto - contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e detritos de animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade.	SINHA	Pct	950	R\$3,76	R\$ 3.572,00

42	Milho verde em conserva lata com 200 g. (a embalagem deverá ser intacta, com grãos íntegros, com cor, sabor, odor e aspectos característicos)	QUERO	Unid	470	R\$2,07	R\$ 972,90
43	Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor arroz, de 400g	NUTRILON	Unid	246	R\$7,22	R\$ 1.776,12
44	Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor milho, de 400g	NUTRILON	Unid	246	R\$7,22	R\$ 1.776,12
45	Mortadela fatiada	SEARA	Kg	62	R\$7,22	R\$ 447,64
46	Mussarela, tipo fatiada	CAMPEIRO	Kg	62	R\$23,35	R\$ 1.447,70
47	Óleo de milho refinado 900 ml	SINHÁ	Unid	410	R\$5,91	R\$ 2.423,10
48	Óleo de soja refinado, lata de 900 ml. A lata deverá estar íntegra. As características sensoriais compreendem: aspecto límpido e isento de impurezas; cor e odor característicos. Caixa com 20 unidades.	CONCORDIA	Unid	1.000,00	R\$5,71	R\$ 5.710,00
49	Pó para preparo de gelatina, produto constituído de gelatina comestível em pó, sal, açúcar, acidulante ácido cítrico, aromatizantes artificiais de morango ou framboesa e corantes artificiais vermelho bordoux e amarelo crepusculo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Caixa com 85g. Composição nutricional na porção 15,4g de gelatina preparada; 13g de carboidrato, 1g de proteína, 0g de gorduras totais.	ROYAL	Unid	130	R\$5,05	R\$ 656,50
50	Polvilho doce, pacotes de 1kg, tipo 01, cor aspecto e sabor característicos, embalagens intactas livres de sujidades, parasitas e larvas.	AMAFIL	Kg	100	R\$3,82	R\$ 382,00
51	Presunto, tipo fatiado, com procedência, data de validade e demais informações exigidas pela lei de rotulagem da anvisa	REZENDE	Kg	95	R\$29,16	R\$ 2.770,20
52	Refrigerante, 2 lts, sabores variados: cola, guaraná, laranja, limonada, uva.	RIVER	Unid	1.000,00	R\$4,84	R\$ 4.840,00
53	Sardinha em lata de 250 grs em óleo comestível características sensoriais compreendem aspecto límpido e isento de impurezas, embalagem com as devidas especificações.	GOMES DA COSTA	Unid	950	R\$7,34	R\$ 6.973,00
54	Sardinha enlatada em embalagens horizontais com molho de tomate, 425g. Lata íntegra, com data de validade mínima de 6 meses, em 60 g conter: 8,2g de proteínas, 1,3g de gorduras saturadas, 1,5 g de monoinsaturadas, 2,5g de poliinsaturadas e 0,7g de ômega 3.	GOMES DA COSTA	Unid	600	R\$6,35	R\$ 3.810,00
55	Sal refinado iodado - pacote com 1 kg. Com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo e máximo de 15mg de iodo por quilo. Conforme regulamentações da anvisa.	GOLFINHO	Unid	100	R\$1,00	R\$ 100,00
56	Salsicha em conserva - lata cx c/24	ANGLO	Cx	25	R\$68,66	R\$ 1.716,50
57	Suco em pó adoçado diversos sabores, para preparo de 01 litro, embalagem de 30 a 45 grs em bom aspecto, produto com cor, sabor e aroma característicos - caixa com 15 envelopes. Bom rendimento e qualidade.	GLUP	Cx	120	R\$0,81	R\$ 97,20
58	Suco concentrado, sabor diversos: abacaxi, manga, caju, uva, maracujá, goiaba, acerola, garrafa c/ 500ml	PALMEIRON	Unid	350	R\$5,30	R\$ 1.855,00
59	Tapioca de carão	JOPLAN	Kg	35	R\$5,82	R\$ 203,70
60	Tapioca tipo goma	DO ZE	Kg	35	R\$3,92	R\$ 137,20
61	Tempero completo, sem pimenta pote c/ 250 gr	VIANA	Unid	210	R\$2,40	R\$ 504,00
62	Trigo c/ fermento	DONA BENTA	Kg	100	R\$4,59	R\$ 459,00
63	Trigo sem fermento	DONA BENTA	Kg	100	R\$4,14	R\$ 414,00
64	Ovo de galinha - branco - bandeja c/ 30 unid.	AVINE	Cart	160	R\$10,45	R\$ 1.672,00
65	Vinagre 500 ml	CASTELLO	Unid	210	R\$1,44	R\$ 302,40
VALOR TOTAL						R\$ 126.611,89

Atenciosamente,

JOÃO GONÇALVES DE LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por: **JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO**
Código identificador: 29c0703ef153df15a6a4576d3c54f14b

AVISO DE ORDEM DE FORNECIMENTO - PREGÃO PRESENCIAL 021/2019

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1811.0006/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2019

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

DATA DE ABERTURA: 12/12/2019

HORÁRIO: 11:00 HORAS

ORDEM DE FORCIMENTO

CONTRATO Nº 003.07012020/PP021-2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Itaipava do Grajaú(MA) em 08 de janeiro de 2020

À EMPRESA:

E. A SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI

ENDEREÇO: RODOVIA BR -010 SN KM 1353 LOTE 14

QUADRA 32 LTRA N BAIRRO: COCO GRANDE

CNPJ: 33.887.844/0001-55

CIDADE: IMPERATRIZ - MA - CEP: 65.909-170

Fornecimento de gêneros alimentícios diversos

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Água mineral sem gás (troca de água galão - 20litro)	INDAIA	Unid	1.100,00	R\$ 5,80	R\$6.380,00
2	Água mineral sem gás - 500ml	INDAIA	Unid	1.000,00	R\$ 1,44	R\$1.440,00
3	Açúcar refinado em pacotecom 1.000g, açúcar, tipo refinado, cristal branco, livre de sujidades, acondicionado em pacote de 01 quilo, embalagem original lacrada com todas as informações necessárias, com data de fabricação recente.	ITAJA	Unid	1.700,00	R\$ 2,24	R\$3.808,00
4	Achocolatado em pó pote de 400gr, c/ ferro, cálcio, potássio e vitamina c, d e b. Aspecto: pó homogêneo, cor própria do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Com umidade máxima de 3% . Ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel e sal refinado, não contém glúten. Livres de sujidades, parasitos e larvas.	SUSTENTARE	Unid	300	R\$ 4,33	R\$1.299,00
5	Adoçante 100 ml	ZEROCAL	Unid	37	R\$ 2,40	R\$88,80
6	Amaciante de carnes c/ tempero - 120g	MAGGI	Unid	60	R\$ 4,80	R\$288,00
7	Ameixa em calda - peso líquido 200g	QUALITA	Lata	100	R\$ 3,88	R\$388,00
8	Alho branco de primeira	BOM ALHO	Kg	60	R\$ 15,83	R\$949,80
9	Amido de milho 1 kg - produto amiláceoextraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrósas e parasitos, rançosos. Sob a formade pó, deverão produzir ligeira creptação quando comprimidos entre os dedos. Umidade máxima 14% p/p, acidez 2,5% p/p, mínimo de amido 84% p/p e resíduo mineral fixo 0,2% p/p	MAISENA	Unid	350	R\$ 7,68	R\$2.688,00
10	Arroz, tipo agulhinha longo fino polido tipo 01, sem glúten, contendo no mínimo 90% de grãos íntegros com no máximo 14% de umidade e com valor nutricionalna porção de 50g contendo no mínimo: de 37 gramas de carboidratos, 4g de proteínas e 0 de gorduras totais. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso da cocção, devendo também apresentarcoloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento. Emb. De 1 quilos.	GAZELA	Pct	700	R\$ 2,80	R\$1.960,00
11	Arroz parbolizado - tipo 1, pacote com 1 kg	GAZELA	Unid	1.500,00	R\$ 2,99	R\$4.485,00
12	Aveia em flocos - 250g	QUAKER	Unid	400	R\$ 2,79	R\$1.116,00
13	Azeitona verde c/ caroço - 100g	QUERO	Unid	174	R\$ 2,30	R\$400,20
14	Azeitona verde c/ caroço - vd 500g	QUERO	Unid	174	R\$ 8,51	R\$1.480,74
15	Azeitona verde s/ caroço - pote c/ 300g	QUERO	Unid	135	R\$ 4,14	R\$558,90
16	Biscoito rosca sabor leite pacote com 800 g	HILEIA	Pct	200	R\$ 8,58	R\$1.716,00
17	Bolacha de água e sal - embalagem de 400 grs. Ingredientes: farinha de trigofortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, amido de milho. Valor nutricional na porção de 100 g: mínimo 70g de carboidrato, 10g de proteína e 12,5g gorduras totais. (cada embalagem externa com três pacotes) data de fabricação recente, pacotes bem fechados e intactos.	HILEIA	Unid	1.687,00	R\$ 4,51	R\$7.608,37
18	Bolacha doce pacote de 400 grs. ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, amido de milho. Valor nutricional na porção de 100 g: mínimo 70g de carboidrato, 10g de proteína e 12,5g gorduras totais. (cada embalagem externa com três pacotes) pacotes bem fechados e intactos, data de fabricação recente.	HILEIA	Unid	405	R\$ 4,06	R\$1.644,30
19	Café torrado moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 250g e selo de qualidade abic.	CAFÉ PURO	Unid	1.062,00	R\$ 4,25	R\$4.513,50
20	Café torrado moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 500g e selo de qualidade abic.	CAFÉ PURO	Unid	338	R\$ 13,10	R\$4.427,80
21	Caldo de galinha cartela	KINOR	Cart	66	R\$ 1,96	R\$129,36
22	Chá mate cx 40g 25 sachê diversos sabores	DR OEKTER	Cx	50	R\$ 1,98	R\$99,00
23	Coco ralado / pacote com 100 grama	SO COCO	Unid	338	R\$ 2,40	R\$811,20
24	Colorífico - pacote de 01 quilo, aspecto: pó fino, cor alaranjado; cheiro próprio; sabor; próprio. Acidez máxima 5%; cloreto de sódio máximo 10%;amido máximo de 78%	SINHÁ	Pct	68	R\$ 5,64	R\$383,52
25	Ervilha em lata c/ 200gr	QUERO	Unid	169	R\$ 1,74	R\$294,06

26	Extrato de tomate:lata com 350gr (a lata deverá estar íntegra - concentração mínima de 6% de sólidos solúveis naturais de tomate, valor calórico mínimo de 14kcal em 30 gr do produto, proteínas mínima de 0,5 gr em 30 gr do produto e carboidratos mínimos de 2,8 gr em 30 gr do produto, aspecto da massa mole e de cor vermelha, cheiro e sabores próprios.	QUERO	Lata	338	R\$ 5,63	R\$1.902,94
27	Farinha de mandioca amarela 1 kg	PINDUCA	Kg	68	R\$ 4,07	R\$276,76
28	Farinha de mandioca branca 1 kg	PINDUCA	Kg	68	R\$ 3,83	R\$260,44
29	Fermento em pó químico lata de 250 grs, livre de sujidades, parasitas e larvas. Prazo de validade não inferior a 6 meses. Produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desenvolvimento gaseoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentado-lhes o volume e a porosidade. Contendo no ingrediente bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocalcário.	ROYAL	Unid	237	R\$ 7,79	R\$1.846,23
30	Feijão comum	CAMIL	Kg	900	R\$ 5,69	R\$5.121,00
31	Leite em pó - embalagem de 400 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas.	CCGL	Unid	100	R\$ 9,19	R\$919,00
32	Leite em pó - embalagem de 200 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas	CCGL	Unid	2.450,00	R\$4,38	R\$10.731,00
33	Leite condensado, lata com aprox. 390 gramas	ITAMBE	Unid	374	R\$ 3,90	R\$1.458,60
34	Leite de coco - garrafa c/ 200ml	BONCÓCO	Unid	140	R\$ 1,96	R\$274,40
35	Maionese em embalagem plástica de 500g. Valores nutricionais na porção de 12g: 0,9g de carboidratos, 0g de proteínas e 4,0g de gorduras totais sendo que dessas 4,0g: 2,3g de polinsaturados, 0,3g de ômega-3, monoinsaturados 1,0g, saturadas 0,6g e 0 de gorduras trans e que seja fonte de vitamina e. Caixa com 12 unidades.	QUERO	Cx	110	R\$ 5,16	R\$567,60
36	Margarina com sal sem gorduras trans, com aspecto homogêneo e uniforme, cor e aroma característicos líquido máximo de 95% e 10% pro mínimo de gordura lactea, embalada em potes de polietileno de 250 grs, intactos e original de fábrica.	DELINTE	Unid	700	R\$ 1,58	R\$1.106,00
37	Macarrão tipo parafuso com ovos - pacote de 500g - Pacotes bem fechados e intactos. Composição mínima: carboidratos 70g, proteínas 13g, lipídios 1,2g, colesterol mínimo 15mg. As massas ao serem postas na água não deverão turva-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas.	PAULISTA	Unid	1.600,00	R\$ 2,60	R\$4.160,00
38	Massa de arroz	NUTRIVITA	Unid	338	R\$ 2,52	R\$851,76
39	Massa de milho para preparo de cuscuz - pct c/ 500g	NUTRIVITA	Unid	1.890,00	R\$ 1,76	R\$3.326,40
40	Milho pipoca, pacote de 500 grs. Pacote lacrado e intacto, livre de sujidades, parasitas e larvas.com no máximo 15% de umidade. Contendo informações de embalagem e validade.	NIPPON	Pct	700	R\$ 2,47	R\$1.729,00
41	Milho para canjica tipo 01 especial, pacote de 500 grs, lacrado intacto - contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e detritos de animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade.	SINHA	Pct	1.100,00	R\$ 3,76	R\$4.136,00
42	Milho verde em conserva lata com 200 g (a embalagem deverá ser intacta, com grãos íntegros, com cor, sabor, odor e aspectos característicos	QUERO	Unid	480	R\$ 2,07	R\$993,60
43	Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor arroz, de 400g	NUTRILON	Unid	304	R\$ 7,22	R\$2.194,88
44	Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor milho, de 400g	NUTRILON	Unid	304	R\$ 7,22	R\$2.194,88
45	Mortadela fatiada	SEARA	Kg	64	R\$ 7,22	R\$462,08
46	Mussarela, tipo fatiada	CAMPEIRO	Kg	64	R\$ 23,35	R\$1.494,40
47	Óleo de milho refinado 900 ml	SINHA	Unid	340	R\$ 5,91	R\$2.009,40
48	Óleo de soja refinado, lata de 900 ml. A lata deverá estar íntegra. As características sensoriais compreendem: aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Caixa com 20 unidades.	CONCÓRDIA	Unid	1.000,00	R\$ 5,71	R\$5.710,00
49	Pó para preparo de gelatina, produto constituído de gelatina comestível em pó, sal, açúcar, acidulante ácido cítrico, aromatizantes artificial de morango ou framboesa e corantes artificiais vermelho borseux e amarelo cupasculo. Com ausencia de sujidades, parasitas e larvas. Caixa com 85g. Composição nutricional na porção 15,4g de gelatina preparada: 13g de carboidrato, 1g de proteína, 0g de gorduras totais.	ROYAL	Unid	140	R\$ 5,05	R\$707,00
50	Polvilha doce, pacotes de 1kg, tipo 01, cor aspecto e sabor característicos, embalagens intactas livre de sujidades, parasitas e larvas.	AMAFIL	Kg	135	R\$ 3,82	R\$515,70
51	Presunto, tipo fatiado, com procedência, data de validade e demais informações exigidas pela lei de rotulagem da anvisa	REZENDE	Kg	100	R\$ 29,16	R\$2.916,00
52	Refrigerante, 2 lts, sabores variados: cola, guaraná, laranja, limonada, uva.	RIVER	Unid	1.225,00	R\$ 4,84	R\$5.929,00
53	Sardinha em lata de 250 grs em óleo comestível características sensoriais compreendem aspecto límpido e isento de impurezas, embalagem com as devidas especificações.	GOMES DA COSTA	Unid	1.500,00	R\$ 7,34	R\$11.010,00
54	Sardinha enlatada em embalagens horizontais com molho de tomate, 425g. Lata íntegra, com data de validade mínima de 6 meses, em 60 g conter: 8,2g de proteínas, 1,3g de gorduras saturadas, 1,5 g de monossaturadas, 2,5g de polinsaturadas e 0,7g de ômega 3.	GOMES DA COSTA	Unid	1.000,00	R\$ 6,35	R\$6.350,00
55	Sal refinado iodado - pacote com 1 kg. Com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo de 15mg de iodo por quilô. Conforme regulamentações da anvisa.	GOLFINHO	Unid	120	R\$ 1,00	R\$120,00
56	Salsicha em conserva - lata cx c/24	ANGLO	Cx	40	R\$ 68,66	R\$2.746,40
57	Suco em pó adoçado diversos sabores, para preparo de 01 litro, embalagem de 30 a 45 grs em bom aspecto, produto com cor, sabor e aroma característicos - caixa com 15 envelopes. Bom rendimento e qualidade.	GLUP	Cx	125	R\$ 0,81	R\$101,25
58	Suco concentrado, sabores diversos: abacaxi, manga, caju, uva, maracujá, goiaba, acerola, garrafa c/ 500ml	PALMEIRON	Unid	450	R\$ 5,30	R\$2.385,00
59	Tapioca de carço	JOPLAN	Kg	40	R\$ 5,82	R\$232,80
60	Tapioca tipo goma	DO ZE	Kg	40	R\$ 3,92	R\$156,80
61	Tempero completo, sem pimenta pote c/ 250 gr	VIANA	Unid	180	R\$ 2,40	R\$432,00
62	Trigo c/ fermento	DONA BENTA	Kg	98	R\$ 4,59	R\$449,82

63	Trigo sem fermento	DONA BENTA	Kg	98	R\$ 4,14	R\$405,72
64	Ovo de galinha - branco - bandeja c/ 30 unid.	AVINE	Cart	160	R\$ 10,45	R\$1.672,00
65	Vinagre 500 ml	CASTELLO	Unid	200	R\$ 1,44	R\$288,00
VALOR TOTAL						R\$ 139.101,41

Atenciosamente,

JOÃO GONÇALVES DE LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por: JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO
Código identificador: 166553ebc1efe440af8a96be33b2bcc

AVISO DE ORDEM DE FORNECIMENTO - PREGÃO PRESENCIAL 021/2109

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1811.0006/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2019
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
DATA DE ABERTURA: 12/12/2019
HORÁRIO: 11:00 HORAS

ORDEM DE FORCIMENTO
CONTRATO Nº 004.07012020/PP021-2019
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Itaipava do Grajaú(MA) em 08 de janeiro de 2020

À EMPRESA:

E. A SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI
ENDEREÇO: RODOVIA BR -010 SN KM 1353 LOTE 14
QUADRA 32 LTRA N BAIRRO: COCO GRANDE
CNPJ: 33.887.844/0001-55
CIDADE: IMPERATRIZ - MA - CEP: 65.909-170

Fornecimento de gêneros alimentícios diversos

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Água mineral sem gás (troca de água galão - 20Litro)	INDAIA	Unid	400	R\$5,80	R\$2.320,00
2	Água mineral sem gás - 500ml	INDAIA	Unid	700	R\$1,44	R\$1.008,00
3	Açúcar refinado em pacotecom 1.000g, açúcar, tipo refinado, cristal branco, livre de sujidades, acondicionado em pacote de 01 quilo, embalagem original lacrada com todas as informações necessárias, com data de fabricação recente.	ITAJA	Unid	950	R\$2,24	R\$2.128,00
4	Achocolatado em pó pote de 400gr, c/ ferro, cálcio, potássio e vitamina c, d e b. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Com umidade máxima de 3% . Ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel e sal refinado, não contém glúten. Livres de sujidades, parasitos e larvas.	SUSTENTARE	Unid	250	R\$4,33	R\$1.082,50
5	Adoçante 100 ml	ZEROCAL	Unid	20	R\$2,40	R\$48,00
6	Amaciante de carnes c/ tempero - 120g	MAGGI	Unid	50	R\$4,80	R\$240,00
7	Ameixa em calda - peso líquido 200g	QUALITA	Lata	70	R\$3,88	R\$271,60
8	Alho branco de primeira	BOM ALHO	Kg	50	R\$15,83	R\$791,50
9	Amido de milho 1 kg - produto amiláceoextraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, rançosos. Sob a formade pó, deverão produzir ligeira creptação quando comprimidos entre os dedos. Umidade máxima 14% p/p, acidez 2,5% p/p, mínimo de amido 84% p/p e residuo mineral fixo 0,2% p/p.	MAISENA	Unid	250	R\$7,68	R\$1.920,00
10	Arroz, tipo agulhinha longo fino polido tipo 01, sem glúten, contendo no mínimo 90% de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade e com valor nutricionalna porção de 50g contendo no mínimo: de 37 gramas de carboidratos, 4g de proteínas e 0 de gorduras totais. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso da cocção, devendo também aprensatarcoloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento. Emb. De 1 quilos.	GAZELA	Pct	500	R\$2,80	R\$1.400,00
11	Arroz parbolizado - tipo 1, pacote com 1 kg	GAZELA	Unid	700	R\$2,99	R\$2.093,00
12	Aveia em flocos - 250g	QUAKER	Unid	200	R\$2,79	R\$558,00
13	Azeitona verde c/ caroço - 100g	QUERO	Unid	100	R\$2,30	R\$230,00

14	Azeitona verde c/ caroço - vd 500g	QUERO	Unid	100	R\$8,51	R\$851,00
15	Azeitona verde s/ caroço - pote c/ 300g	QUERO	Unid	90	R\$4,14	R\$372,60
16	Biscoito rosca sabor leite pacote com 800 g	HILEIA	Pct	120	R\$8,58	R\$1.029,60
17	Bolacha de água e sal - embalagem de 400 grs. Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, amido de milho. Valor nutricional na porção de 100 g: mínimo 70g de carboidrato, 10g de proteína e 12,5g gorduras totais. (cada embalagem externa com três pacotes) data de fabricação recente, pacotes bem fechados e intactos.	HILEIA	Unid	900	R\$4,51	R\$4.059,00
18	Bolacha doce pacote de 400 grs, ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, amido de milho. Valor nutricional na porção de 100 g: mínimo 70g de carboidrato, 10g de proteína e 12,5g gorduras totais. (cada embalagem externa com três pacotes) pacotes bem fechados e intactos, data de fabricação recente.	HILEIA	Unid	300	R\$4,06	R\$1.218,00
19	Café torrado moído, em pó homogêneo fino, empacotado a vácuo, em pacote com 250g e selo de qualidade abic.	CAFÉ PURO	Unid	550	R\$4,25	R\$2.337,50
20	Café torrado moído, em pó homogêneo fino, empacotado a vácuo, em pacote com 500g e selo de qualidade abic.	CAFÉ PURO	Unid	260	R\$13,10	R\$3.406,00
21	Caldo de galinha cartela	KINOR	Cart	50	R\$1,96	R\$98,00
22	Chá mate cx 40g 25 sachê diversos sabores	DR OEKTER	Cx	40	R\$1,98	R\$79,20
23	Coco ralado / pacote com 100 grama	SO COCO	Unid	240	R\$2,40	R\$576,00
24	Colorífico - pacote de 01 quilo, aspecto: pó fino, cor alaranjado; cheiro próprio: sabor próprio. Acidez máxima 5%; cloro de sódio máximo 10%; amido máximo de 78%	SINHA	Pct	50	R\$5,64	R\$282,00
25	Ervilha em lata c/ 200gr	QUERO	Unid	120	R\$1,74	R\$208,80
26	Extrato de tomate:lata com 350gr (a lata deverá estar integra- concentração mínima de 6% de sólidos solúveis naturais de tomate, valor calórico mínimo de 14kcal em 30 gr do produto, proteínas mínima de 0,5 gr em 30 gr do produto e carboidratos mínimos de 2,8 gr em 30 gr do produto, aspecto da massa mole e de cor vermelha, cheiro e sabores próprios.	QUERO	Lata	250	R\$5,63	R\$1.407,50
27	Farinha de mandioca amarela 1 kg	PINDUCA	Kg	45	R\$4,07	R\$183,15
28	Farinha de mandioca branca 1 kg	PINDUCA	Kg	45	R\$3,83	R\$172,35
29	Fermento em pó químico lata de 250 grs, livre de sujidades, parasitas e larvas. Prazo de validade não inferior a 6 meses. Produto formado de substancias químicas que por influencia do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentado-lhes o volume e a porosidade. Contendo no ingrediente bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio fosfato monocálcico.	ROYAL	Unid	180	R\$7,79	R\$1.402,20
30	Feijão comum	CAMIL	Kg	500	R\$5,69	R\$2.845,00
31	Leite em pó - embalagem de 400 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas.	CCGL	Unid	80	R\$9,19	R\$735,20
32	Leite em pó - embalagem de 200 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas	CCGL	Unid	750	R\$4,38	R\$3.285,00
33	Leite condensado, lata com aprox. 390 gramas	ITAMBE	Unid	200	R\$3,90	R\$780,00
34	Leite de coco - garrafa c/ 200ml	BONCOCO	Unid	70	R\$1,96	R\$137,20
35	Maiomese em embalagem plástica de 500g. Valores nutricionais na porção de 12g: 0,9g de carboidratos, 0g de proteínas e 4,0g de gorduras totais sendo que dessas 4,0g: 2,3g de poliinsaturados, 0,3g de ômega-3, monoinsaturados 1,0g, saturadas 0,6g e 0 de gorduras trans e que seja fonte de vitamina e. Caixa com 12 unidades.	QUERO	Cx	60	R\$5,16	R\$309,60
36	Margarina com sal sem gorduras trans, com aspecto homogêneo e uniforme, cor e aroma característicos lipídio máximo de 95% e 10% pro mínimo de gordura lactea, embalada em potes de polietileno de 250 grs, intactos e original de fábrica.	DELINE	Unid	350	R\$1,58	R\$553,00
37	Macarrão tipo parafuso com ovos - pacote de 500g. Pacotes bem fechados e intactos. Composição mínima: carboidratos 70g, proteínas 13g, lipídios 1,2g, colesterol mínimo 15mg; As massas ao serem postas na água não deverão turva-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas.	PAULISTA	Unid	800	R\$2,60	R\$2.080,00
38	Massa de arroz	NUTRIVITA	Unid	250	R\$2,52	R\$630,00

39	Massa de milho para preparo de cuscuz - pct c/ 500g	NUTRIVITA	Unid	800	R\$1,76	R\$1.408,00
40	Milho pipoca, pacote de 500 grs. Pacote lacrado e intacto, livre de sujidades, parasitas e larvas com no máximo 15% de umidade. Contendo informações de embalagem e validade.	NIPPON	Pct	500	R\$2,47	R\$1.235,00
41	Milho para canjica tipo 01 especial, pacote de 500 grs, lacrado intacto - contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas síis, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e detritos de animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade.	SINHA	Pct	800	R\$3,76	R\$3.008,00
42	Milho verde em conserva lata com 200 g. (a embalagem deverá ser intacta, com grãos integros, com cor, sabor, odor e aspectos característicos	QUERO	Unid	350	R\$2,07	R\$724,50
43	Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor arroz, de 400g	NUTRILON	Unid	240	R\$7,22	R\$1.732,80
44	Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor milho, de 400g	NUTRILON	Unid	240	R\$7,22	R\$1.732,80
45	Mortadela fatiada	SEARA	Kg	50	R\$7,22	R\$361,00
46	Mussarela, tipo fatiada	CAMPEIRO	Kg	50	R\$23,35	R\$1.167,50
47	Óleo de milho refinado 900 ml	SINHA	Unid	200	R\$5,91	R\$1.182,00
48	Óleo de soja refinado, lata de 900 ml. A lata deverá estar íntegra. As características sensoriais compreendem: aspecto límpido e isento de impurezas; cor e odor característicos. Caixa com 20 unidades.	CONCÓRDIA	Unid	400	R\$5,71	R\$2.284,00
49	Pó para preparo de gelatina, produto constituído de gelatina comestível em pó, sal, açúcar, acidulante ácido cítrico, aromatizantes artificial de morango ou framboesa e corantes artificiais vermelho bordoux e amarelo crepusculo. Com ausencia de sujidades, parasitas e larvas. Caixa com 85g. Composição nutricional na porção 15,4g de gelatina preparada: 13g de carboidrato, 1g de proteína, 0g de gorduras totais.	ROYAL	Unid	90	R\$5,05	R\$454,50
50	Polvilho doce, pacotes de 1kg, tipo 01, cor aspecto e sabor característicos, embalagens intactas livre de sujidades, parasitas e larvas.	AMAFIL	Kg	70	R\$3,82	R\$267,40
51	Presunto, tipo fatiado, com procedência, data de validade e demais informações exigidas pela lei de rotulagem da anvisa	REZENDE	Kg	65	R\$29,16	R\$1.895,40
52	Refrigerante, 2 lts, sabores variados: cola, guaraná, laranja, limonada, uva.	RIVER	Unid	600	R\$4,84	R\$2.904,00
53	Sardinha em lata de 250 grs em óleo comestível características sensoriais compreendem aspecto límpido e isento de impurezas, embalagem com as devidas especificações.	GOMES DA COSTA	Unid	600	R\$7,34	R\$4.404,00
54	Sardinha enlatada em embalagens horizontais com molho de tomate, 425g. Lata íntegra, com data de validade mínima de 6 meses, em 60 g conter: 8,2g de proteínas, 1,3g de gorduras saturadas, 1,5 g de monoinsaturadas, 2,5g de poliinsaturadas e 0,7g de ômega 3.	GOMES DA COSTA	Unid	500	R\$6,35	R\$3.175,00
55	Sal refinado iodado - pacote com 1 kg. Com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo de máximo de 15mg de iodo por quilo. Conforme regulamentações da anvisa.	GOLFINHO	Unid	85	R\$1,00	R\$85,00
56	Salsicha em conserva - lata cx c/24	ANGLO	Cx	15	R\$68,66	R\$1.029,90
57	Suco em pó adoçado diversos sabores, para preparo de 01 litro, embalagem de 30 a 45 grs em aspecto, produto com cor, sabor e aroma característicos - caixa com 15 envelopes. Bom rendimento e qualidade.	GLUP	Cx	80	R\$0,81	R\$64,80
58	Suco concentrado, sabor diversos: abacaxi, manga, caju, uva, maracujá, goiaba, acerola, garrafa c/ 500ml	PALMEIRON	Unid	250	R\$5,30	R\$1.325,00
59	Tapioca de caroço	JOPLAN	Kg	27	R\$5,82	R\$157,14
60	Tapioca tipo goma	DO ZE	Kg	27	R\$3,92	R\$105,84
61	Tempero completo, sem pimenta pote c/ 250 gr	VIANA	Unid	100	R\$2,40	R\$240,00
62	Trigo c/ fermento	DONA BENTA	Kg	60	R\$4,59	R\$275,40
63	Trigo sem fermento	DONA BENTA	Kg	60	R\$4,14	R\$248,40
64	Ovo de galinha - branco - bandeja c/ 30 unid.	AVINE	Cart	100	R\$10,45	R\$1.045,00
65	Vinagre 500 ml	CASTELLO	Unid	100	R\$1,44	R\$144,00
VALOR TOTAL						R\$75.784,88

Atenciosamente,

JOÃO GONÇALVES DE LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por: JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO
Código identificador: d4158bafd5a12c45f0ad01955f061473

PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ - MA CNPJ: 01.612.546/0001-66

PORTARIA Nº 003/2020 GAP/PMIG

Exonerar a pedido o Secretário Municipal de Agricultura e Produção e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ, ESTADO DO



MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE,

Art. 1º - exonerar, a pedido, o (a) servidor (a) **SILVANO CLAUDIO ARAUJO SOARES**, portador (a) do RG nº 1049839 SSP/MA e do CPF nº 364.242.773-15, T.E. nº 20177431171 para exercer o cargo de **Secretário Municipal de Agricultura e Produção** deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ-MA, aos 07 dias do mês de janeiro de 2020.

JOAO GONCALVES DE LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Av. Eugenio Guabiraba, 01 - centro, Itaipava do Grajaú - MA. E-mail: itaipavamelhorparatodos@hotmail.com

Publicado por: JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO
Código identificador: 3ffe6b8ab2a6f9ba6b7e55142e24c380

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

DECRETO Nº 116/2019 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 116/2019 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a demissão de Servidora Efetiva DAYANE COELHO DE LIMA e dá outras providências.

O Prefeito de Itinga do Maranhão, **LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais: Considerando, o artigo 55, inciso I da Lei Municipal 030/2002- Regime Jurídico Único;

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a Senhora **DAYANE COELHO DE LIMA**, Termo de Posse nº 026/2016 de 30/08/2016, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, lotado na Secretaria de Administração, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, em 18 de novembro de 2018

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: bf056b3241395eb90b733daf86f0e44b

LEI Nº354/2019 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

LEI Nº354/2019 de 11 DE DEZEMBRO DE 2019

Estabelece medidas e procedimentos para os casos de Violência contra Profissionais da Educação ocorridos no âmbito das Escolas Públicas Municipais.

O Prefeito Municipal, Lucio Flavio Araújo Oliveira. Faço saber que a Câmara Municipal de Itinga do Maranhão aprovou e Ele sanciona a seguinte lei: Estabelece medidas e procedimentos para os casos de Violência contra Profissionais da Educação ocorridos no âmbito das Escolas Públicas Municipais de Itinga do Maranhão. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu Prefeito Municipal Lúcio Flávio Araújo Oliveira, promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Em caso de violência contra Profissional da Educação ocorrido no âmbito de Escola Pública Municipal, serão adotadas as medidas e os procedimentos previstos nesta Lei.

Art. 2º - Para os efeitos desta Lei, considera-se violência contra o Servidor Profissional da Educação qualquer ação ou omissão decorrente, direta ou indiretamente, do exercício de sua profissão, que lhe cause morte, lesão corporal, dano patrimonial, dano psicológico ou psiquiátrico, incluída a ameaça a sua integridade física ou patrimonial.

CAPÍTULO II

DA PREVENÇÃO E DO COMBATE À VIOLÊNCIA NAS ESCOLAS

Art. 3º - Para fins de prevenção e combate à violência nas Escolas, serão adotadas as seguintes medidas:

I - Realização de seminários e debates anuais nas escolas sobre o tema da violência no ambiente escolar, com a participação de Alunos e Funcionários da Escola e da Comunidade;

II - Realização de seminários e palestras informando os procedimentos a serem adotados em caso de violência ou ameaça de violência no ambiente escolar, contando com o envolvimento dos Servidores das Escolas e dos Conselhos Municipais da Educação;

III - Inclusão dos temas da violência no ambiente escolar e da cultura da paz no currículo e no Projeto Político-pedagógico da Escola;

IV - Criação de Equipe Multidisciplinar na Secretária Municipal de Educação para mediação de conflitos no âmbito das Escolas Municipais e acompanhamento Psicológico, Social e Jurídico da vítima no ambiente escolar;

V - Promoção de formação para os Agentes Públicos que serão responsáveis pelos procedimentos definidos nesta Lei e para a Equipe Multidisciplinar a que se refere o inciso IV;

VI - Criação e manutenção de protocolo on-line para registro de ameaça ou agressão física ou verbal, com fácil acesso e uso e com ampla divulgação, nas escolas e na Secretaria Municipal de Educação;

VII - Outras medidas voltadas para a redução ou a eliminação da violência no ambiente escolar.

CAPÍTULO III

DAS PROVIDÊNCIAS EM CASO DE

VIOLÊNCIA FÍSICA OU VERBAL OU DE AMEAÇA

Art. 4º - Na hipótese de prática de violência física contra o Servidor, sua chefia imediata, ao tomar conhecimento da ocorrência, adotará as seguintes providências:

I - Acionará imediatamente a Polícia Militar, comunicando o fato ocorrido, com o devido registro por meio de Boletim de Ocorrência;

II - Até três horas após a agressão:

a) Encaminhará o Servidor agredido ao atendimento de saúde;

b) Acompanhará o Servidor agredido ao Estabelecimento de Ensino, se necessário, para a retirada de seus pertences;

c) No caso de violência praticada por Aluno menor de 18 (dezoito) anos de idade, comunicará o fato ocorrido aos pais ou ao responsável legal do agressor e acionará o Conselho Municipal da Criança e Adolescente, observado o disposto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e o Ministério Público Estadual;

d) Comunicará oficialmente, por escrito, à Secretaria Municipal de Educação a agressão ocorrida;

e) Informará ao Servidor os direitos a ele conferidos por esta lei, em especial sobre o protocolo on-line a que se refere o inciso VI do art. 3º;

III - Até trinta e seis horas após a agressão:

a) Procederá ao Registro em Ata do ocorrido, contendo o relato do Servidor agredido;

b) Dará ciência à Equipe Multidisciplinar da Secretaria Municipal de Educação para que esta promova o acompanhamento Psicológico, Social e Jurídico da vítima no ambiente escolar;

c) Adotará as medidas necessárias para garantir o afastamento do Servidor vítima de agressão do convívio com o agressor no ambiente escolar, possibilitando ao Servidor, conforme o caso, o direito de mudar de turno ou de local de trabalho ou de se afastar de suas atividades, assegurada a percepção total de sua remuneração, observada a Legislação pertinente;

d) Dará início aos procedimentos necessários para a caracterização de acidente de trabalho.

Parágrafo único - Caso o prazo previsto para o atendimento do disposto na alínea "c" do inciso III do caput não possa ser cumprido em razão de licença para tratamento de saúde da vítima, o direito de mudar de turno ou de local de trabalho será assegurado ao Servidor imediatamente após o regresso às atividades.

Art. 5º - Na hipótese de violência verbal ou ameaça contra o Servidor, sua chefia imediata adotará as medidas cabíveis para assegurar a integridade física e mental do Servidor e, no que couber, as providências previstas no inciso I, nas alíneas "c", "d" e "e" do inciso II e "a", "b" e "c" do inciso III do art. 4º, observados os prazos estabelecidos nesse artigo para essas providências.

Art. 6º - Compete à chefia imediata do Servidor requerer aos Órgãos competentes a caracterização de acidente de trabalho nos casos de agressão sofrida por servidor no ambiente escolar, mediante encaminhamento da seguinte documentação, no prazo obrigatório de 8 (oito) dias úteis a contar da ocorrência:

I - Declaração preenchida em formulário próprio;

II - Fotocópia da Ata a que se refere a alínea "a" do inciso III do art. 4º desta lei;

III - Fotocópia legível do Boletim de Ocorrência Policial.

Art. 7º - Em caso de incapacidade para o trabalho, será agendada avaliação pericial para o Servidor agredido.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - A inobservância das normas contidas nesta Lei implicará responsabilidade administrativa, para o infrator e para quem, direta ou indiretamente, tenha dado origem ao ato de omissão, sem prejuízo das medidas penais e civis cabíveis.

Art. 9º - Em caso perda ou dano com gastos públicos com Psicólogos, Jurídico, Hospital, Remédios e/ou outros, em favor da vítima, fica a Procuradoria Geral Municipal obrigada a ingressar com Ação de Ressarcimento do Erário Público em face daquele que assim o praticar, em caso do agente ser menor de 18 (dezoito) anos de idade, Ação ocorrerá contra sua família ou responsável.

Art. 10º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, em 11 de dezembro de 2019.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA

Prefeito de Itinga do Maranhão

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: aab199ee3f4980261516f49de192c20a*

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS

DECRETO Nº 002/2020

Dispõe sobre a nomeação do Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação para conduzir e julgar os processos licitatórios nas modalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

O Prefeito do Município de Montes Altos, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de acordo Art. 51 da Lei 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica designado como **PRESIDENTE DA CPL a Senhora MORGANA BARROS DA SILVA**, portadora do RG sob o nº RG 034428732007-1 e inscrita no CPF/MF 057.513.383-08, para Presidir a **Comissão Permanente de Licitação**.

Art. 2º - Ficam designados como membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** os servidores efetivos abaixo relacionados:

- **JACILDO SILVA SOARES-(CPF: 675.023.423-20) concursado**
- **RITA DE CASSIA LIMA SALES-(CPF: 061.274.883-97) concursada**

Art. 3º Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 4º A Comissão Permanente de Licitação terá sua atividade até 31/12/2020.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o decreto 002/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Montes Altos, 02 de Janeiro de 2020

AJURICABA SOUSA DE ABREU

Prefeito Municipal

*Publicado por: ODILON DE SOUSA ARAÚJO SOBRINHO
Código identificador: ac4c86c345b6acc018cc54b3c8e2da8c*

DECRETO Nº 003/2020

Dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro, bem como a equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão, da Administração Municipal.

O Prefeito do Município de Montes Altos, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Art. 51 da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica nomeado como **PREGOEIRO**, o Senhor **RAIMUNDO CARVALHO DE MACEDO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 377344820093 - SESP/MA e inscrito no CPF/MF sob o nº 061.649.583-85.

Art. 2º - Ficam designados como membros da Equipe de Apoio do **Pregoeiro**, os servidores efetivos abaixo relacionados:

- **JACILDO SILVA SOARES** -(CPF: **675.023.423-20**) **concurado**
- **RITA DE CASSIA LIMA SALES** -(CPF: **061.274.883-97**) **concurada**

Art. 3º Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 021/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Montes Altos, aos 02 de janeiro de 2020.

AJURICABA SOUSA DE ABREU
Prefeito Municipal

Publicado por: ODILON DE SOUSA ARAÚJO SOBRINHO
Código identificador: 0e747aefb534cca61b5fa12b54665089

DECRETO Nº 004/2020

Dispõe sobre a anulação do ato de nomeação de ANA LOUDES SOUSA PEREIRA, segunda colocada no concurso constante do Edital 001/2018, de acordo com parecer fundamentado da Procuradoria do Município e dá outras providências.

AJURICABA SOUSA DE ABREU, Prefeito Municipal de Montes Altos, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, contidos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, como também a estrita obediência à Lei Municipal nº 34/1998 (Dispõe sobre o Estatuto e o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos de Montes Altos/ MA) e Edital 001/2018, que regulamentou o recente concurso público realizado neste Município;

CONSIDERANDO a comprovação de patente irregularidade no ato de nomeação de **Ana Loudes Sousa Pereira**, 2ª colocada no concurso público Edital 001/2018, para ocupar o cargo de Professora de Inglês - Fundamental II;

CONSIDERANDO que a servidora ora nomeada, não comprovou perante a administração pública, no ato de sua recente nomeação, ter concluído o curso de licenciatura em línguas, ferindo, portanto, o Edital do concurso 001/2018;

CONSIDERANDO o recente parecer Jurídico da Procuradoria do Município, pugnano pela IRREGULARIDADE do ato de nomeação, com a consequente anulação de todos os atos administrativos, da servidora **ANA LOURDES SOUSA PEREIRA**, por ter investido em cargo público de forma irregular;

CONSIDERANDO os mandamentos da Súmula Vinculante 473 do STF, que diz: **"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam**

ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

DECRETA:

Art. 1º Torno sem efeito o Termo de Posse, Compromisso e Exercício, concedido no dia 22 de fevereiro de 2019 a **Ana Loudes Sousa Pereira**, que a nomeou para o cargo de nível superior de Professora de Inglês - para as séries de Fundamental II, consoante os motivos delineados acima, bem como a Portaria de lotação nº 016-SEMEDH.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todos os atos administrativos de nomeação supracitados.

Gabinete do Prefeito Municipal - Montes Altos-MA, 09 de janeiro de 2020

AJURICABA SOUSA DE ABREU
Prefeito Municipal

Publicado por: ODILON DE SOUSA ARAÚJO SOBRINHO
Código identificador: 2e5e3f8d39521c0380afc57f6e2f96e1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO Nº 001/2020 - 7ª CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2018 - PMMA

SÚMULA: "Convoca excedentes no concurso público da Prefeitura Municipal de Montes Altos - Edital nº 001/2018 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, AJURICABA SOUSA DE ABREU, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando os princípios norteadores do concurso público (art. 37, inc. II, CF), da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, e art. 11 do Estatuto e Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Montes Altos-MA, Lei nº 34 de seis de julho de 1998;

Considerando os termos do Edital 01/2018, regulador do certame, considerando ademais, a efetiva Homologação e Adjudicação através do Decreto nº 01/2019, Publicado no diário oficial do Estado do Maranhão, Edição nº 008, de 11 de janeiro de 2019, p.33/44 e demais veículos de comunicação oficial deste Município;

Considerando a necessidade de preenchimento de vagas solicitadas pelos Secretários Municipais, especialmente, àquelas deixadas por ex-servidores efetivos, devidamente demitidos a pedido, onde constam as publicações dos respectivos atos no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM);

CONVOCA:

1. Ficam convocados por ordem de classificação os excedentes no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Montes Altos-MA, de que trata o Edital 001/2018, conforme relação abaixo;

F101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MONTES ALTOS

13º	0033420	MARIA CINARA SOUSA DA CRUZ
-----	---------	----------------------------

F103 - VIGIA - MONTES ALTOS

5º	0035800	GILVAN DA SILVA
6º	0045570	SAULO LIMA GOMES

7º	0008230	EDUARDO DE SOUZA SILVA
8º	0020130	NEIRISVALDO PEREIRA DA SILVA

M203 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO - MONTES ALTOS

10º	0002700	MAURÍCIO SA DA SILVA
11º	0012990	JULIANA SANTOS RIBEIRO
12º	0011710	ANA CAROLINE SANTANA MARACAIPE

S304 - ENFERMEIRO - MONTES ALTOS

6º	0032340	ISLEIDE ANDRADE NUNES
----	---------	-----------------------

2. Os candidatos convocados por este Edital, deverão comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, junto à Chefia de Gabinete e departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Montes Altos, ocasião em que entregarão toda documentação imprescindível para prover o cargo para o qual fora aprovado.

2.1 O prazo a que se refere o item acima, são corridos, contados a partir da publicação deste ato de nomeação, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, ficando prorrogado, para o 1º dia útil seguinte, o prazo vencido no dia em que não haja expediente na Prefeitura Municipal.

3. O candidato que não atender a convocação para entrega de documentação, e não comparecer dentro do prazo determinado, seja qual for o motivo alegado, para tomar posse, será automaticamente eliminado do Certame, sendo convocado o próximo candidato da relação de classificação, ficando seu ato de nomeação sem efeito, em conformidade com o §2º do art.22 do Estatuto do Servidor.

4. As demais condições para tomar posse são:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA

4.1 Os candidatos relacionados no item nº.1 deste edital, deverão comparecer no DEPARTAMENTO PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, na Av. Fabricio Ferraz, 192, centro, Cidade de Montes Altos-MA, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data de publicação no Diário Oficial da FAMEM, Portal da Transparência e Diário Oficial do Estado, no horário das 08:00 h às 12:00 h e das 14:00h às 18:00h, para a entrega dos documentos relacionados no Anexo I deste Edital e para a assinatura do Termo de Interesse na Vaga.

4.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no anexo I acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

4.3. O não comparecimento nos termos do item 5.1 do presente edital, implicará a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DA AVALIAÇÃO MÉDICA

5. A averiguação da avaliação médica dar-se-á, em momento anterior à posse, da seguinte forma:

5.1 Quanto à avaliação médica, para atestar a aptidão física e mental para o exercício do cargo, cada candidato deverá se submeter aos exames catalogados no Anexo II, entrega-los, em conformidade com o item 2 e 3, local, data e horário já designados, juntamente com o atestado de Saúde Ocupacional - ASO, ocasião em que toda documentação será submetida à avaliação médica deste Município, e, caso seja declarado preliminarmente inapto para o exercício do cargo o candidato será convocado pessoalmente para a segunda submissão com o médico oficial.

5.2 A não apresentação/entrega dos exames de avaliação médica exigidos e o não atendimento para que seja realizada a segunda avaliação, impedirá o exercício do cargo.

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

6. A publicação deste ato de nomeação, (contados da data de publicação deste edital no Diário Oficial da FAMEM e Diário Oficial do Estado), será termo inicial para a posse do candidato.

DA POSSE

7. Cumpridas todas as exigências constantes neste Edital, será dada posse aos candidatos, e entrega pessoal de Termo de Posse, Compromisso e Exercício para aquele que entrarem em exercício imediatamente e Termo de Posse e Compromisso, para aquele que optar por entrar em exercício dentro do interstício contido no inciso II, do Art. 29 do Estatuto.

8. Empossado, o candidato terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar-se no seu local de trabalho ou no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Montes Altos-MA, sob pena de ser exonerado do cargo de ofício, por ato unilateral da Administração.

DA APRESENTAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO

9. Cumpridas todas as exigências do presente edital, deverão se apresentar para início das atividades no prazo de até 15 (quinze) dias da efetivação da posse, no DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, para as devidas lotações.

10. A apresentação da documentação poderá ser efetuada por procuração específica devidamente registrada em cartório.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, AOS 13 DE JANEIRO DE 2020.

AJURICABA SOUSA DE ABREU
Prefeito Municipal

Publicado por: ODILON DE SOUSA ARAÚJO SOBRINHO
Código identificador: 902e7f55864055bb72b83fe2a53f3e8e

PORTARIA Nº 001-GAB, DE 08 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei Municipal nº 035, de 08 de julho de 2019 e pela Legislação em vigor no país:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Senhor **ALCIMAR LOPES DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 036774672009-3 SSP/MA e do CPF nº 637.430.783-68, como **Coordenador de Oficina com Idosos**, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, delegando-lhe todas as competências inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, 08 DE DEZEMBRO DE 2019.

AJURICABA SOUSA DE ABREU

Prefeito Municipal

*Publicado por: ODILON DE SOUSA ARAÚJO SOBRINHO
Código identificador: ddae2e3ecc8c35b407c1d0133f67bacf*

PORTARIA Nº 002-GAB, DE 08 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei Municipal nº 035, de 08 de julho de 2019 e pela Legislação em vigor no país:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Senhora **FERNANDA OLIVEIRA BARROS**, brasileira, portadora de Carteira de Identidade nº 031840232006-0SSP/MA e CPF nº 921.708.463-87, como Coordenadora do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social, delegando-lhe todas as competências inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, 08 DE DEZEMBRO DE 2019.

AJURICABA SOUSA DE ABREU

Prefeito Municipal

*Publicado por: ODILON DE SOUSA ARAÚJO SOBRINHO
Código identificador: 7bbde5797e8eae725d8040e18065bb2*

PORTARIA Nº 003-GAB, DE 08 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei Municipal nº 035, de 08 de julho de 2019 e pela Legislação em vigor no país:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Senhora **EDINEI CARDOSO DA COSTA**, brasileira, portadora do RG nº 01373471200-1 SSP/MA e do CPF nº 916.187.543-00, como **Coordenadora de Oficina com Crianças, Adolescentes e Jovens**, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, delegando-lhe todas as competências inerentes ao cargo. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, 08 DE DEZEMBRO DE 2019.

AJURICABA SOUSA DE ABREU

Prefeito Municipal

*Publicado por: ODILON DE SOUSA ARAÚJO SOBRINHO
Código identificador: 65c599f11ee188e7eb439ae463202700*

PORTARIA Nº 004-GAB, DE 08 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei Municipal nº 035, de 08 de julho de 2019 e pela Legislação em vigor no país:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Senhora **MARIA DA CONCEIÇÃO CHAVES DE SOUZA**, brasileira, portadora de RG nº 049714382013-2 SSP/MA e do CPF nº 516.456.373-87, como **Assessora Técnica Especializada em Assistência Social**, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, delegando-lhe todas as competências inerentes ao cargo.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, 08 DE DEZEMBRO DE 2019.

AJURICABA SOUSA DE ABREU

Prefeito Municipal

*Publicado por: ODILON DE SOUSA ARAÚJO SOBRINHO
Código identificador: 527b9e074e23feb40bac24abc9a34cf1*

PORTARIA Nº 005-GAB, DE 08 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei Municipal nº 035, de 08 de julho de 2019 e pela Legislação em vigor no país:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Senhor **PAULO ANDRÉ CARDOSO DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 033751842007-9 SSP/MA e do CPF nº 044.969.553-00, como **Coordenador de Oficina com Crianças, Adolescentes e Jovens**, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, delegando-lhe todas as competências inerentes ao cargo.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, 08 DE DEZEMBRO DE 2019.

AJURICABA SOUSA DE ABREU

Prefeito Municipal

*Publicado por: ODILON DE SOUSA ARAÚJO SOBRINHO
Código identificador: c6852559aef9952325963aafd9208c48*

PORTARIA Nº 006-GAB, DE 10 DE JANEIRO DE 2020

O Prefeito do Município de Montes Altos, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais, nos termos dos arts. 132 e 139, caput e §2º, da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e art. 24, parágrafo único, da Lei Municipal nº 027/2002,

CONSIDERANDO o Edital nº 002/2019, da Comissão Especial Eleitoral, devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios (FAMEM), edição nº 2.204, de 18 de outubro de 2019, onde consta o resultado da eleição dos membros do Conselho Tutelar do Município de Montes Altos/MA, realizada em 06 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO também, o Ato de Diplomação e Posse,

ocorrido em Ato Solene, dia 10 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **WERLYS CARVALHO DE BRITO**, brasileiro, portador do RG nº 037067812009-3 SSP/MA e do CPF nº 062.232.263-06, como Membro Titular do Conselho Tutelar do Município de Montes Altos/MA, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Fica investido de todas as atribuições, deveres e prerrogativas inerentes à função, com mandato de quatro anos, de 10 de janeiro de 2020 a 10 de janeiro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, AOS 10 DE JANEIRO DE 2020.

AJURICABA SOUSA DE ABREU

Prefeito Municipal

*Publicado por: ODILON DE SOUSA ARAÚJO SOBRINHO
Código identificador: 419503112167783a493aa4dad239c212*

PORTARIA Nº 007-GAB, DE 10 DE JANEIRO DE 2020

O Prefeito do Município de Montes Altos, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais, nos termos dos arts. 132 e 139, caput e §2º, da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e art. 24, parágrafo único, da Lei Municipal nº 027/2002,

CONSIDERANDO o Edital nº 002/2019, da Comissão Especial Eleitoral, devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios (FAMEM), edição nº 2.204, de 18 de outubro de 2019, onde consta o resultado da eleição dos membros do Conselho Tutelar do Município de Montes Altos/MA, realizada em 06 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO também, o Ato de Diplomação e Posse, ocorrido em Ato Solene, dia 10 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **MARIA DE JESUS SOARES PEREIRA**, brasileira, portadora do RG nº 000030340994-0 SSP/MA e do CPF nº 004.766.823-71, como Membro Titular do Conselho Tutelar do Município de Montes Altos/MA, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Fica investida de todas as atribuições, deveres e prerrogativas inerentes à função, com mandato de quatro anos, de 10 de janeiro de 2020 a 10 de janeiro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, AOS 10 DE JANEIRO DE 2020.

AJURICABA SOUSA DE ABREU

Prefeito Municipal

*Publicado por: ODILON DE SOUSA ARAÚJO SOBRINHO
Código identificador: 369b8fa3011904662f5f4f372893ec5c*

PORTARIA Nº 008-GAB, DE 10 DE JANEIRO DE 2020

O Prefeito do Município de Montes Altos, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais, nos termos dos arts. 132 e 139, caput e §2º, da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e art. 24, parágrafo único, da Lei Municipal nº 027/2002,

CONSIDERANDO o Edital nº 002/2019, da Comissão Especial Eleitoral, devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios (FAMEM), edição nº 2.204, de 18 de outubro de 2019, onde consta o resultado da eleição dos membros do Conselho Tutelar do Município de Montes Altos/MA, realizada em 06 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO também, o Ato de Diplomação e Posse, ocorrido em Ato Solene, dia 10 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **BARTIRA DA SILVA LEÃO**, brasileira, portadora do RG nº 015594102000-0 SSP/MA e do CPF nº 019.618.073-27, como Membro Titular do Conselho Tutelar do Município de Montes Altos/MA, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Fica investida de todas as atribuições, deveres e prerrogativas inerentes à função, com mandato de quatro anos, de 10 de janeiro de 2020 a 10 de janeiro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, AOS 10 DE JANEIRO DE 2020.

AJURICABA SOUSA DE ABREU

Prefeito Municipal

*Publicado por: ODILON DE SOUSA ARAÚJO SOBRINHO
Código identificador: 0be97183cbd455f04ff6d778911f5bfc*

PORTARIA Nº 009-GAB, DE 10 DE JANEIRO DE 2020

O Prefeito do Município de Montes Altos, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais, nos termos dos arts. 132 e 139, caput e §2º, da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e art. 24, parágrafo único, da Lei Municipal nº 027/2002,

CONSIDERANDO o Edital nº 002/2019, da Comissão Especial Eleitoral, devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios (FAMEM), edição nº 2.204, de 18 de outubro de 2019, onde consta o resultado da eleição dos membros do Conselho Tutelar do Município de Montes Altos/MA, realizada em 06 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO também, o Ato de Diplomação e Posse, ocorrido em solenidade, dia 10 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **FERNANDO PEREIRA DE SOUSA**, brasileiro, portador do RG nº 016521942001-4 SSP/MA e do CPF nº 967.268.143-72, como Membro Titular do Conselho Tutelar do Município de Montes Altos/MA, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Fica investido de todas as atribuições, deveres e prerrogativas inerentes à função, com mandato de quatro anos, de 10 de janeiro de 2020 a 10 de janeiro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, AOS 10 DE JANEIRO DE 2020.

AJURICABA SOUSA DE ABREU

Prefeito Municipal

*Publicado por: ODILON DE SOUSA ARAÚJO SOBRINHO
Código identificador: e62b14a282576544d6d08b6e049c811d*

PORTARIA Nº 010-GAB, DE 10 DE JANEIRO DE 2020

O Prefeito do Município de Montes Altos, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais, nos termos dos arts. 132 e 139, caput e §2º, da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e art. 24, parágrafo único, da Lei Municipal nº 027/2002,

CONSIDERANDO o Edital nº 002/2019, da Comissão Especial Eleitoral, devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios (FAMEM), edição nº 2.204, de 18 de outubro de 2019, onde consta o resultado da eleição dos membros do Conselho Tutelar do Município de Montes Altos/MA, realizada em 06 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO também, o Ato de Diplomação e Posse, ocorrido em Ato Solene, dia 10 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **MARIA CAROLINY DOS SANTOS BARROS**, brasileira, portadora do RG nº 038789722010-3 SSP/MA e do CPF nº 071.255.763-62, como Membro Titular do Conselho Tutelar do Município de Montes Altos/MA, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Fica investida de todas as atribuições, deveres e prerrogativas inerentes à função, com mandato de quatro anos, de 10 de janeiro de 2020 a 10 de janeiro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, AOS 10 DE JANEIRO DE 2020.

AJURICABA SOUSA DE ABREU

Prefeito Municipal

*Publicado por: ODILON DE SOUSA ARAÚJO SOBRINHO
Código identificador: 9ffb9018e0b60aa2d45abefaa39aaf99*

PORTARIA Nº 011-GAB, DE 10 DE JANEIRO DE 2020

O Prefeito do Município de Montes Altos, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais, nos termos dos arts. 132 e 139, caput e §2º, da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e art. 24, parágrafo único, da Lei Municipal nº 027/2002,

CONSIDERANDO o Edital nº 002/2019, da Comissão Especial Eleitoral, devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios (FAMEM), edição nº 2.204, de 18 de outubro de 2019, onde consta o resultado da eleição dos membros do Conselho Tutelar do Município de Montes Altos/MA, realizada em 06 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO também, o Ato de Diplomação e Posse, ocorrido em solenidade, dia 10 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **JOÃO NONOY KRIKATI**, brasileiro, portador do RG nº 070979062019-2 SSP/MA e do CPF nº 294.614.213.20, como Membro Suplente do Conselho Tutelar do Município de Montes Altos/MA, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Fica investido de todas as atribuições, deveres e prerrogativas inerentes à função, com mandato de quatro anos, de 10 de janeiro de 2020 a 10 de janeiro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, AOS 10 DE JANEIRO DE 2020.

AJURICABA SOUSA DE ABREU

Prefeito Municipal

*Publicado por: ODILON DE SOUSA ARAÚJO SOBRINHO
Código identificador: af2b90a6966bdfb0982d998bd8ee6599*

PORTARIA Nº 012-GAB, DE 10 DE JANEIRO DE 2020

O Prefeito do Município de Montes Altos, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais, nos termos dos arts. 132 e 139, caput e §2º, da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e art. 24, parágrafo único, da Lei Municipal nº 027/2002,

CONSIDERANDO o Edital nº 002/2019, da Comissão Especial Eleitoral, devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios (FAMEM), edição nº 2.204, de 18 de outubro de 2019, onde consta o resultado da eleição dos membros do Conselho Tutelar do Município de Montes Altos/MA, realizada em 06 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO também, o Ato de Diplomação e Posse, ocorrido em solenidade, dia 10 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **JOÃO BATISTA FONSECA DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 054433132014-7 SSP/MA e do CPF nº 749.653.283-53, como Membro Suplente do Conselho Tutelar do Município de Montes Altos/MA, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Fica investido de todas as atribuições, deveres e prerrogativas inerentes à função, com mandato de quatro anos, de 10 de janeiro de 2020 a 10 de janeiro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, AOS 10 DE JANEIRO DE 2020.

AJURICABA SOUSA DE ABREU

Prefeito Municipal

*Publicado por: ODILON DE SOUSA ARAÚJO SOBRINHO
Código identificador: 23de8c78acd747d887ac393c24b5ce57*

PORTARIA Nº 013-GAB, DE 10 DE JANEIRO DE 2020

O Prefeito do Município de Montes Altos, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais, nos termos dos arts. 132 e 139, caput e §2º, da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e art. 24, parágrafo único, da Lei Municipal nº 027/2002,

CONSIDERANDO o Edital nº 002/2019, da Comissão Especial Eleitoral, devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios (FAMEM), edição nº 2.204, de 18 de outubro de 2019, onde consta o resultado da eleição dos membros do Conselho Tutelar do Município de Montes Altos/MA, realizada em 06 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO também, o Ato de Diplomação e Posse, ocorrido em solenidade, dia 10 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **JAIRO MIRANDA GONÇALVES**, brasileiro, portador do RG nº 038115512009-9 SSP/MA e do CPF nº 053.950.833-08, como Membro Suplente do Conselho Tutelar do Município de Montes Altos/MA, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Fica investido de todas as atribuições, deveres e prerrogativas inerentes à função, com mandato de quatro anos, de 10 de janeiro de 2020 a 10 de janeiro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, AOS 10 DE JANEIRO DE 2020.

AJURICABA SOUSA DE ABREU

Prefeito Municipal

*Publicado por: ODILON DE SOUSA ARAÚJO SOBRINHO
Código identificador: 516afce2c36e6c4001cd6f60d4af9915*

PORTARIA Nº 014-GAB, DE 10 DE JANEIRO DE 2020

O Prefeito do Município de Montes Altos, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais, nos termos dos arts. 132 e 139, caput e §2º, da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e art. 24, parágrafo único, da Lei Municipal nº 027/2002,

CONSIDERANDO o Edital nº 002/2019, da Comissão Especial Eleitoral, devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios (FAMEM), edição nº 2.204, de 18 de outubro de 2019, onde consta o resultado da eleição dos membros do Conselho Tutelar do Município de Montes Altos/MA, realizada em 06 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO também, o Ato de Diplomação e Posse, ocorrido em solenidade, dia 10 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **IVETE LOPES BEZERRA MARTINS**, brasileiro, portador do RG nº 038115512009-9 SSP/MA e do CPF nº 053.950.833-08, como Membro Suplente do Conselho Tutelar do Município de Montes Altos/MA, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Fica investido de todas as atribuições, deveres e prerrogativas inerentes à função, com mandato de quatro anos, de 10 de janeiro de 2020 a 10 de janeiro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, AOS 10 DE JANEIRO DE 2020.

AJURICABA SOUSA DE ABREU

Prefeito Municipal

*Publicado por: ODILON DE SOUSA ARAÚJO SOBRINHO
Código identificador: 4f948dff4131186e7773b27d06fdce64*

PORTARIA Nº 015-GAB, DE 10 DE JANEIRO DE 2020

O Prefeito do Município de Montes Altos, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais, nos termos dos arts. 132 e 139, caput e §2º, da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e art. 24, parágrafo único, da Lei Municipal nº 027/2002,

CONSIDERANDO o Edital nº 002/2019, da Comissão Especial Eleitoral, devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios (FAMEM), edição nº 2.204, de 18 de outubro de 2019, onde consta o resultado da eleição dos membros do Conselho Tutelar do Município de Montes Altos/MA, realizada em 06 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO também, o Ato de Diplomação e Posse, ocorrido em solenidade, dia 10 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **CLERISVÂNIA RODRIGUES DA SILVA**, brasileira, portadora do RG nº 043417882011-0 SSP/MA e do CPF nº 960.729.383-53, como Membro Suplente do Conselho Tutelar do Município de Montes Altos/MA, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Fica investida de todas as atribuições, deveres e prerrogativas inerentes à função, com mandato de quatro anos, de 10 de janeiro de 2020 a 10 de janeiro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, AOS 10 DE JANEIRO DE 2020.

AJURICABA SOUSA DE ABREU

Prefeito Municipal

*Publicado por: ODILON DE SOUSA ARAÚJO SOBRINHO
Código identificador: 552a258a3763813c29a514a22244e6d8*

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Aos 10 dias do mês de janeiro de 2020, no Auditório do C.E Parsondas de Carvalho, sito à Rua Parsondas de Carvalho, centro, cidade de Montes Altos/MA, em ato solene, onde se achava presente o Excelentíssimo Senhor **AJURICABA SOUSA DE ABREU** Prefeito Municipal, juntamente com o Senhor Clailton da Silva Sousa, Chefe de Gabinete, **compareceu** o Senhor **WERLYS CARVALHO DE BRITO**, brasileiro, portador do RG nº 037067812009-3 SSP/MA e do CPF nº 062.232.263-06, devidamente **DIPLOMADO** pela Senhora Gertrudes Marinho Pereira, presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e pelo Chefe do Executivo.

Considerando o resultado do II Processo de Escolha Unificada,

realizada em 06 de outubro de 2019, sendo eleito como membro titular do **CONSELHO TUTELAR**, com fundamento legal nos termos dos arts. 132 e 139, caput e §2º, da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e art. 24, parágrafo único, da Lei Municipal nº 027/2002, **declaro** neste ato **EMPOSSADO** o Conselheiro supracitado, que perante mim **PRESTOU COMPROMISSO** de fielmente exercer as atribuições do seu cargo e **imediatamente entrar em exercício**.

Declarou, outrossim, estar ciente das responsabilidades e implicações que lhe decorrem do exercício de função pública, especialmente a obrigação, respeitando a Constituição Federal, Estadual, Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 027/2002 e todas as demais normas legais de direito, nos limites de competências do cargo ora assumido.

Para constar foi lavrado o presente termo que lido e achado conforme vai devidamente assinado.

AJURICABA SOUSA DE ABREU
Prefeito Municipal

WERLYS CARVALHO DE BRITO
Empossado

Publicado por: ODILON DE SOUSA ARAÚJO SOBRINHO
Código identificador: c93201efc6648afcee7da6397536a4c3

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Aos 10 dias do mês de janeiro de 2020, no Auditório do C.E Parsondas de Carvalho, sito à Rua Parsondas de Carvalho, centro, cidade de Montes Altos/MA, em ato solene, onde se achava presente o Excelentíssimo Senhor **AJURICABA SOUSA DE ABREU** Prefeito Municipal, juntamente com o Senhor Clailton da Silva Sousa, Chefe de Gabinete, **compareceu** a Senhora **MARIA CAROLINY DOS SANTOS BARROS**, brasileira, portadora do RG nº 038789722010-3 SSP/MA e do CPF nº 071.255.763-62, devidamente **DIPLOMADA** pela Senhora Gertrudes Marinho Pereira, presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e pelo Chefe do Executivo.

Considerando o resultado do II Processo de Escolha Unificada, realizada em 06 de outubro de 2019, sendo eleito como membro titular do **CONSELHO TUTELAR**, com fundamento legal nos termos dos arts. 132 e 139, caput e §2º, da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e art. 24, parágrafo único, da Lei Municipal nº 027/2002, **declaro** neste ato **EMPOSSADA** a Conselheira supracitada, que perante mim **PRESTOU COMPROMISSO** de fielmente exercer as atribuições do seu cargo e **imediatamente entrar em exercício**.

Declarou, outrossim, estar ciente das responsabilidades e implicações que lhe decorrem do exercício de função pública, especialmente a obrigação, respeitando a Constituição Federal, Estadual, Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 027/2002 e todas as demais normas legais de direito, nos limites de competências do cargo ora assumido.

Para constar foi lavrado o presente termo que lido e achado conforme vai devidamente assinado.

AJURICABA SOUSA DE ABREU

Prefeito Municipal

MARIA CAROLINY DOS SANTOS BARROS
Empossada

Publicado por: ODILON DE SOUSA ARAÚJO SOBRINHO
Código identificador: c93963d61205b5baf2d06c0d59568dc1

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Aos 10 dias do mês de janeiro de 2020, no Auditório do C.E Parsondas de Carvalho, sito à Rua Parsondas de Carvalho, centro, cidade de Montes Altos/MA, em ato solene, onde se achava presente o Excelentíssimo Senhor **AJURICABA SOUSA DE ABREU** Prefeito Municipal, juntamente com o Senhor Clailton da Silva Sousa, Chefe de Gabinete, **compareceu** a Senhora **BARTÍRA DA SILVA LEÃO**, brasileira, portadora do RG nº 015594102000-2 SSP/MA e do CPF nº 019.618.073-27, devidamente **DIPLOMADA** pela Senhora Gertrudes Marinho Pereira, presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e pelo Chefe do Executivo.

Considerando o resultado do II Processo de Escolha Unificada, realizada em 06 de outubro de 2019, sendo eleito como membro titular do **CONSELHO TUTELAR**, com fundamento legal nos termos dos arts. 132 e 139, caput e §2º, da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e art. 24, parágrafo único, da Lei Municipal nº 027/2002, **declaro** neste ato **EMPOSSADA** a Conselheira supracitada, que perante mim **PRESTOU COMPROMISSO** de fielmente exercer as atribuições do seu cargo e **imediatamente entrar em exercício**.

Declarou, outrossim, estar ciente das responsabilidades e implicações que lhe decorrem do exercício de função pública, especialmente a obrigação, respeitando a Constituição Federal, Estadual, Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 027/2002 e todas as demais normas legais de direito, nos limites de competências do cargo ora assumido.

Para constar foi lavrado o presente termo que lido e achado conforme vai devidamente assinado.

AJURICABA SOUSA DE ABREU
Prefeito Municipal

BARTÍRA DA SILVA LEÃO
Empossada

Publicado por: ODILON DE SOUSA ARAÚJO SOBRINHO
Código identificador: 4cda4c9b08c5f226930225962f87aa69

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Aos 10 dias do mês de janeiro de 2020, no Auditório do C.E Parsondas de Carvalho, sito à Rua Parsondas de Carvalho, centro, cidade de Montes Altos/MA, em ato solene, onde se achava presente o Excelentíssimo Senhor **AJURICABA SOUSA DE ABREU** Prefeito Municipal, juntamente com o Senhor Clailton da Silva Sousa, Chefe de Gabinete, **compareceu** o Senhor **FERNANDO PEREIRA DE SOUSA**, brasileiro, portador do RG nº 016521942001-4 SSP/MA e do CPF nº 967.268.143-72, devidamente **DIPLOMADO** pela Senhora Gertrudes Marinho Pereira, presidente do Conselho Municipal

dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e pelo Chefe do Executivo.

Considerando o resultado do II Processo de Escolha Unificada, realizada em 06 de outubro de 2019, sendo eleito como membro titular do **CONSELHO TUTELAR**, com fundamento legal nos termos dos arts. 132 e 139, caput e §2º, da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e art. 24, parágrafo único, da Lei Municipal nº 027/2002, **declaro** neste ato **EMPOSSADO** o Conselheiro supracitado, que perante mim **PRESTOU COMPROMISSO** de fielmente exercer as atribuições do seu cargo e **imediatamente entrar em exercício**.

Declarou, outrossim, estar ciente das responsabilidades e implicações que lhe decorrem do exercício de função pública, especialmente a obrigação, respeitando a Constituição Federal, Estadual, Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 027/2002 e todas as demais normas legais de direito, nos limites de competências do cargo ora assumido.

Para constar foi lavrado o presente termo que lido e achado conforme vai devidamente assinado.

AJURICABA SOUSA DE ABREU
Prefeito Municipal

FERNANDO PEREIRA DE SOUSA
Empossado

*Publicado por: ODILON DE SOUSA ARAÚJO SOBRINHO
Código identificador: 1106affe70b52b05e77d8fdf68641694*

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Aos 10 dias do mês de janeiro de 2020, no Auditório do C.E Parsondas de Carvalho, sito à Rua Parsondas de Carvalho, centro, cidade de Montes Altos/MA, em ato solene, onde se achava presente o Excelentíssimo Senhor **AJURICABA SOUSA DE ABREU** Prefeito Municipal, juntamente com o Senhor Clailton da Silva Sousa, Chefe de Gabinete, **compareceu** a Senhora **MARIA CAROLINY DOS SANTOS BARROS**, brasileira, portadora do RG nº 038789722010-3 SSP/MA e do CPF nº 071.255.763-62, devidamente **DIPLOMADA** pela Senhora Gertrudes Marinho Pereira, presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e pelo Chefe do Executivo.

Considerando o resultado do II Processo de Escolha Unificada, realizada em 06 de outubro de 2019, sendo eleito como membro titular do **CONSELHO TUTELAR**, com fundamento legal nos termos dos arts. 132 e 139, caput e §2º, da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e art. 24, parágrafo único, da Lei Municipal nº 027/2002, **declaro** neste ato **EMPOSSADA** a Conselheira supracitada, que perante mim **PRESTOU COMPROMISSO** de fielmente exercer as atribuições do seu cargo e **imediatamente entrar em exercício**.

Declarou, outrossim, estar ciente das responsabilidades e implicações que lhe decorrem do exercício de função pública, especialmente a obrigação, respeitando a Constituição Federal, Estadual, Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 027/2002 e todas as demais normas legais de direito, nos limites de competências do cargo ora assumido.

Para constar foi lavrado o presente termo que lido e achado conforme vai devidamente assinado.

AJURICABA SOUSA DE ABREU
Prefeito Municipal

MARIA CAROLINY DOS SANTOS BARROS
Empossada

*Publicado por: ODILON DE SOUSA ARAÚJO SOBRINHO
Código identificador: 9184bdc50ac2ce50273979568d08d304*

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Aos 10 dias do mês de janeiro de 2020, no Auditório do C.E Parsondas de Carvalho, sito à Rua Parsondas de Carvalho, centro, cidade de Montes Altos/MA, em ato solene, onde se achava presente o Excelentíssimo Senhor **AJURICABA SOUSA DE ABREU** Prefeito Municipal, juntamente com o Senhor Clailton da Silva Sousa, Chefe de Gabinete, **compareceu** o Senhor **JOÃO NONOY KRIKATI**, brasileiro, portador do RG nº 070979062019-2 SSP/MA e do CPF nº 294.614.213-20, devidamente **DIPLOMADO** pela Senhora Gertrudes Marinho Pereira, presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e pelo Chefe do Executivo.

Considerando o resultado do II Processo de Escolha Unificada, realizada em 06 de outubro de 2019, sendo eleito como membro suplente do **CONSELHO TUTELAR**, com fundamento legal nos termos dos arts. 132 e 139, caput e §2º, da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e art. 24, parágrafo único, da Lei Municipal nº 027/2002, **declaro** neste ato **EMPOSSADO** o Conselheiro supracitado, que perante mim **PRESTOU COMPROMISSO** de fielmente exercer as atribuições do seu cargo e **imediatamente entrar em exercício**.

Declarou, outrossim, estar ciente das responsabilidades e implicações que lhe decorrem do exercício de função pública, especialmente a obrigação, respeitando a Constituição Federal, Estadual, Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 027/2002 e todas as demais normas legais de direito, nos limites de competências do cargo ora assumido.

Para constar foi lavrado o presente termo que lido e achado conforme vai devidamente assinado.

AJURICABA SOUSA DE ABREU
Prefeito Municipal

JOÃO NONOY KRIKATI
Empossado

*Publicado por: ODILON DE SOUSA ARAÚJO SOBRINHO
Código identificador: 8053929066a3cc7b937238a05c1fc308*

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Aos 10 dias do mês de janeiro de 2020, no Auditório do C.E Parsondas de Carvalho, sito à Rua Parsondas de Carvalho, centro, cidade de Montes Altos/MA, em ato solene, onde se achava presente o Excelentíssimo Senhor **AJURICABA SOUSA DE ABREU** Prefeito Municipal, juntamente com o Senhor

Clailton da Silva Sousa, Chefe de Gabinete, **compareceu** o Senhor **JOÃO BATISTA FONSECA DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 054433132014-7 SSP/MA e do CPF nº 749.653.283-53, devidamente **DIPLOMADO** pela Senhora Gertrudes Marinho Pereira, presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e pelo Chefe do Executivo.

Considerando o resultado do II Processo de Escolha Unificada, realizada em 06 de outubro de 2019, sendo eleito como membro suplente do **CONSELHO TUTELAR**, com fundamento legal nos termos dos arts. 132 e 139, caput e §2º, da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e art. 24, parágrafo único, da Lei Municipal nº 027/2002, **declaro** neste ato **EMPOSSADO** o Conselheiro supracitado, que perante mim **PRESTOU COMPROMISSO** de fielmente exercer as atribuições do seu cargo e **imediatamente entrar em exercício**.

Declarou, outrossim, estar ciente das responsabilidades e implicações que lhe decorrem do exercício de função pública, especialmente a obrigação, respeitando a Constituição Federal, Estadual, Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 027/2002 e todas as demais normas legais de direito, nos limites de competências do cargo ora assumido.

Para constar foi lavrado o presente termo que lido e achado conforme vai devidamente assinado.

AJURICABA SOUSA DE ABREU
Prefeito Municipal

JOÃO BATISTA FONSECA DA SILVA
Empossado

*Publicado por: ODILON DE SOUSA ARAÚJO SOBRINHO
Código identificador: ee7c12c8e3906c947fe3b88c6354e2da*

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Aos 10 dias do mês de janeiro de 2020, no Auditório do C.E Parsondas de Carvalho, sito à Rua Parsondas de Carvalho, centro, cidade de Montes Altos/MA, em ato solene, onde se achava presente o Excelentíssimo Senhor **AJURICABA SOUSA DE ABREU** Prefeito Municipal, juntamente com o Senhor Clailton da Silva Sousa, Chefe de Gabinete, **compareceu** o Senhor **JAIRO MIRANDA GONÇALVES**, brasileiro, portador do RG nº 038115512009-9 SSP/MA e do CPF nº 053.950.833-08, devidamente **DIPLOMADO** pela Senhora Gertrudes Marinho Pereira, presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e pelo Chefe do Executivo.

Considerando o resultado do II Processo de Escolha Unificada, realizada em 06 de outubro de 2019, sendo eleito como membro suplente do **CONSELHO TUTELAR**, com fundamento legal nos termos dos arts. 132 e 139, caput e §2º, da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e art. 24, parágrafo único, da Lei Municipal nº 027/2002, **declaro** neste ato **EMPOSSADO** o Conselheiro supracitado, que perante mim **PRESTOU COMPROMISSO** de fielmente exercer as atribuições do seu cargo e **imediatamente entrar em exercício**.

Declarou, outrossim, estar ciente das responsabilidades e implicações que lhe decorrem do exercício de função pública, especialmente a obrigação, respeitando a Constituição Federal,

Estadual, Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 027/2002 e todas as demais normas legais de direito, nos limites de competências do cargo ora assumido.

Para constar foi lavrado o presente termo que lido e achado conforme vai devidamente assinado.

AJURICABA SOUSA DE ABREU
Prefeito Municipal

JAIRO MIRANDA GONÇALVES
Empossado

*Publicado por: ODILON DE SOUSA ARAÚJO SOBRINHO
Código identificador: 377f01706dbfa040bea35f794eb9d352*

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Aos 10 dias do mês de janeiro de 2020, no Auditório do C.E Parsondas de Carvalho, sito à Rua Parsondas de Carvalho, centro, cidade de Montes Altos/MA, em ato solene, onde se achava presente o Excelentíssimo Senhor **AJURICABA SOUSA DE ABREU** Prefeito Municipal, juntamente com o Senhor Clailton da Silva Sousa, Chefe de Gabinete, **compareceu** a Senhora **IVETE LOPES BEZERRA MARTINS**, brasileira, portadora do RG nº 015573072000-0 SSP/MA e do CPF nº 250.655.803-91, devidamente **DIPLOMADA** pela Senhora Gertrudes Marinho Pereira, presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e pelo Chefe do Executivo.

Considerando o resultado do II Processo de Escolha Unificada, realizada em 06 de outubro de 2019, sendo eleito como membro suplente do **CONSELHO TUTELAR**, com fundamento legal nos termos dos arts. 132 e 139, caput e §2º, da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e art. 24, parágrafo único, da Lei Municipal nº 027/2002, **declaro** neste ato **EMPOSSADA** a Conselheira supracitada, que perante mim **PRESTOU COMPROMISSO** de fielmente exercer as atribuições do seu cargo e **imediatamente entrar em exercício**.

Declarou, outrossim, estar ciente das responsabilidades e implicações que lhe decorrem do exercício de função pública, especialmente a obrigação, respeitando a Constituição Federal, Estadual, Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 027/2002 e todas as demais normas legais de direito, nos limites de competências do cargo ora assumido.

Para constar foi lavrado o presente termo que lido e achado conforme vai devidamente assinado.

AJURICABA SOUSA DE ABREU
Prefeito Municipal

IVETE LOPES BEZERRA MARTINS
Empossada

*Publicado por: ODILON DE SOUSA ARAÚJO SOBRINHO
Código identificador: 242029f773bcb34d96bc4eb3984e67bc*

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Aos 10 dias do mês de janeiro de 2020, no Auditório do C.E Parsondas de Carvalho, sito à Rua Parsondas de Carvalho, centro, cidade de Montes Altos/MA, em ato solene, onde se achava presente o Excelentíssimo Senhor **AJURICABA SOUSA DE ABREU** Prefeito Municipal, juntamente com o Senhor Clailton da Silva Sousa, Chefe de Gabinete, **compareceu** a Senhora **CLERISVÂNIA RODRIGUES DA SILVA**, brasileira, portadora do RG nº 043417882011-0 SSP/MA e do CPF nº 960.729.383-53, devidamente **DIPLOMADA** pela Senhora Gertrudes Marinho Pereira, presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e pelo Chefe do Executivo.

Considerando o resultado do II Processo de Escolha Unificada, realizada em 06 de outubro de 2019, sendo eleito como membro suplente do **CONSELHO TUTELAR**, com fundamento legal nos termos dos arts. 132 e 139, caput e §2º, da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e art. 24, parágrafo único, da Lei Municipal nº 027/2002, **declaro** neste ato **EMPOSSADA** a Conselheira supracitada, que perante mim **PRESTOU COMPROMISSO** de fielmente exercer as atribuições do seu cargo e **imediatamente entrar em exercício**.

Declarou, outrossim, estar ciente das responsabilidades e implicações que lhe decorrem do exercício de função pública, especialmente a obrigação, respeitando a Constituição Federal, Estadual, Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 027/2002 e todas as demais normas legais de direito, nos limites de competências do cargo ora assumido.

Para constar foi lavrado o presente termo que lido e achado conforme vai devidamente assinado.

AJURICABA SOUSA DE ABREU
Prefeito Municipal

CLERISVÂNIA RODRIGUES DA SILVA
Empossada

Publicado por: ODILON DE SOUSA ARAÚJO SOBRINHO
Código identificador: 51ab8d886b3546f4e6587ba49fda1366

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE

PORTARIA Nº 001/2020/GAB. DA PREF.

PORTARIA Nº 001/2020/GAB. DA PREF. Dispõe sobre a exoneração do servidor LINDO JOHNSON ALVES DE BRITO, do cargo em Comissão e dá outras providências. A Prefeita Municipal de Nova Iorque, Estado de Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 77, VIII e 94, II da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** as disposições contidas no Artigo 51, Inciso I, da Lei Municipal 67/2006 de 13 de Abril de 2006 (ESTATUTO DOS SERVIDORES). **RESOLVE: Art. 1º** Exonerar o servidor Lindon Johnson Alves de Brito, portador do CPF nº 449.375.633-00, do cargo comissionado de Secretário Municipal de Administração. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE, AO SEGUNDO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **MAYRA RIBEIRO GUIMARÃES** Prefeita de Nova Iorque/MA

Publicado por: IDELFRAN DE SOUSA PEREIRA

Código identificador: 7a8bfdb0b95bcd5c6e479e2e0f6307c0

PORTARIA Nº 002/2020/GAB. DA PREF.

PORTARIA Nº 002/2020/GAB. DA PREF. Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal, para responder pelos atos administrativos da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e dá outras providências. A Prefeita Municipal de Nova Iorque, Estado de Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 77, VIII e 94, II da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE: Art. 1º** Nomear Odimar Santana Lopes, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 449.376.283 - 72 e RG nº 1.617.702, residente e domiciliado na Quadra 03 Casa 84, Bairro - Centro, Nova Iorque, Estado do Maranhão, para ocupar o cargo *em comissão*, de **Secretário Municipal de Administração e Finanças**. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE, AO SEGUNDO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **MAYRA RIBEIRO GUIMARÃES** Prefeita de Nova Iorque/MA

Publicado por: IDELFRAN DE SOUSA PEREIRA
Código identificador: dca84fd26c155a04e3eeff2963ca6f6f

PORTARIA Nº 006/2020/GAB. DA PREF.

PORTARIA Nº 006/2020/GAB. DA PREF. Dispõe sobre a nomeação de Conselheiro Tutelar e dá outras providências. A Prefeita Municipal de Nova Iorque, Estado de Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 77, VIII e 94, II da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** as disposições contidas no Artigo 132, da Lei Federal de nº 8.069, de 13 de Julho DE 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). **RESOLVE: Art. 1º** Nomear Adriana Brito Saraiva, brasileira, inscrita no CPF nº 035.737.973 - 00 e RG nº 01.413.268.2000 - 7, residente e domiciliado na Praça do Mercado, S/N, Bairro: Centro, Nova Iorque/MA, para ocupar o cargo de **Conselheira Tutelar** para o período de 2020 a 2023, lotada na Secretaria Municipal de Administração. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir do dia 10 de Janeiro de 2020. **Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE, ESTADO DO MARANHÃO, AO DÉCIMO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Mayra Ribeiro Guimarães** Prefeita de Nova Iorque/MA

Publicado por: IDELFRAN DE SOUSA PEREIRA
Código identificador: d27b1c0e906b1573150dac014d07ba0b

PORTARIA Nº 003/2020/GAB. DA PREF.

PORTARIA Nº 003/2020/GAB. DA PREF. Dispõe sobre a nomeação de Conselheiro Tutelar e dá outras providências. A Prefeita Municipal de Nova Iorque, Estado de Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 77, VIII e 94, II da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** as disposições contidas no Artigo 132, da Lei Federal de nº 8.069, de 13 de Julho DE 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). **RESOLVE: Art. 1º** Nomear Luiz Carlos Carvalho, brasileiro, inscrito no CPF nº 482.815.223 - 72 e RG nº 06.462.090.2018 - 5, residente e domiciliado na Praça do Mercado S/N, Bairro: Centro, Nova Iorque/MA, para ocupar o cargo de **Conselheiro Tutelar** para o período de 2020 a 2023, lotado na Secretaria

Municipal de Administração. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir do dia 10 de Janeiro de 2020. **Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE, ESTADO DO MARANHÃO, AO DÉCIMO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Mayra Ribeiro Guimarães** Prefeita de Nova Iorque/MA

*Publicado por: IDELFRAN DE SOUSA PEREIRA
Código identificador: 20d92c92370879ac5bbb9cab0a19c9c7*

PORTARIA Nº 004/2020/GAB. DA PREF.

PORTARIA Nº 004/2020/GAB. DA PREF. Dispõe sobre a nomeação de Conselheiro Tutelar e dá outras providências. A Prefeita Municipal de Nova Iorque, Estado de Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 77, VIII e 94, II da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** as disposições contidas no Artigo 132, da Lei Federal de nº 8.069, de 13 de Julho DE 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). **RESOLVE: Art. 1º** Nomear Merinalde Ramalho Duarte, brasileira, inscrita no CPF nº 006.111.863 - 6 e RG nº 06.230.180.2017 - 0, residente e domiciliado na Rua José F. Sobrinho S/N, Bairro: Centro, Nova Iorque/MA, para ocupar o cargo de **Conselheira Tutelar** para o período de 2020 a 2023, lotada na Secretaria Municipal de Administração. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir do dia 10 de Janeiro de 2020. **Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE, ESTADO DO MARANHÃO, AO DÉCIMO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Mayra Ribeiro Guimarães** Prefeita de Nova Iorque/MA

*Publicado por: IDELFRAN DE SOUSA PEREIRA
Código identificador: 9816d95232e9b8ec5a69a747b5969afc*

PORTARIA Nº 005/2020/GAB. DA PREF.

PORTARIA Nº 005/2020/GAB. DA PREF. Dispõe sobre a nomeação de Conselheiro Tutelar e dá outras providências. A Prefeita Municipal de Nova Iorque, Estado de Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 77, VIII e 94, II da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** as disposições contidas no Artigo 132, da Lei Federal de nº 8.069, de 13 de Julho DE 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). **RESOLVE: Art. 1º** Nomear Raissa Araújo Santana, brasileira, inscrita no CPF nº 028.010.613 - 01 e RG nº 02.919.637.2005 - 5, residente e domiciliado na Rua 02 nº 52, Bairro: Centro, Nova Iorque/MA, para ocupar o cargo de **Conselheira Tutelar** para o período de 2020 a 2023, lotada na Secretaria Municipal de Administração. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir do dia 10 de Janeiro de 2020. **Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE, ESTADO DO MARANHÃO, AO DÉCIMO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Mayra Ribeiro Guimarães** Prefeita de Nova Iorque/MA

*Publicado por: IDELFRAN DE SOUSA PEREIRA
Código identificador: 832203c3a0b443dcfe04e57874db0dc4*

PORTARIA Nº 007/2020/GAB. DA PREF.

PORTARIA Nº 007/2020/GAB. DA PREF. Dispõe sobre a nomeação de Conselheiro Tutelar e dá outras providências. A Prefeita Municipal de Nova Iorque, Estado de Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 77, VIII e 94, II da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** as disposições contidas no Artigo 132, da Lei Federal de nº 8.069, de 13 de Julho DE 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). **RESOLVE: Art. 1º** Nomear Roberta Moreira de Sousa, brasileira, inscrita no CPF nº 031.461.163 - 08 e RG nº 02.559.878.2003 - 3, residente e domiciliado na Praça do Mercado, S/N, Bairro: Centro, Nova Iorque/MA, para ocupar o cargo de **Conselheira Tutelar** para o período de 2020 a 2023, lotada na Secretaria Municipal de Administração. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir do dia 10 de Janeiro de 2020. **Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE, ESTADO DO MARANHÃO, AO DÉCIMO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Mayra Ribeiro Guimarães** Prefeita de Nova Iorque/MA

*Publicado por: IDELFRAN DE SOUSA PEREIRA
Código identificador: 405a32979418bde81b2f67846d4a48ac*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020. PREGÃO PRESENCIAL 032/2019- SRP

**Processo Administrativo nº 02.2811.005/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2019 - Sistema de Registro
de Preços - SRP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA: 20/12/2019
HORÁRIO: 11:00 HORAS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020. PREGÃO PRESENCIAL 032/2019- SRP

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO
DE EMPRESA PARA O FUTURO E EVENTUAL
FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE
INFORMÁTICA DIVERSOS PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 02.2811.005/2019. VALIDADE: 12
(DOZE) MESES.**

Aos 13 (treze) dias do mês de janeiro do ano de 2020, na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA, Rua Presidente Castelo Branco, S/N, Centro, CEP: 65.760.000, PRESIDENTE DUTRA - MA, portadora do CNPJ/MF n.º 06.138.366/0001-08, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, nas Dependências da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, a Senhora: Bruna Heloísa Nogueira, Secretária Municipal de Administração e Finanças, responsável pelos Registros de Preços do Município, denominada: ÓRGÃO GERENCIADOR da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020**, e o senhor: Thiago da Silva Costa portadora do CPF: 602.796.813-30 representante da empresa **T. DA SILVA COSTA (EVOLUTION)** CNPJ: 23.997.899/0001-64 detentora do registro, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 458/2014, em face da proposta vencedora apresentada no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019 - SRP**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade

administrativa, RESOLVE:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de materiais e suprimentos de informática diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL N. 032/2019, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

Dados da Empresa: Razão Social: T. DA SILVA COSTA (EVOLUTION)	
CNPJ: 23.997.899/0001-64	Inscrição Estadual: 124835244
Endereço: RUA 28 DE JUNHO, Nº 164, CENTRO PRESIDENTE DUTRA - MA.	Inscrição Municipal:
Tel./Fax: (99) 99205-6865	EMAIL: evolutioninformatica@gmail.com

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado próprio das Secretarias Municipais e seus conforme a solicitação, todos estabelecidos nesta cidade de PRESIDENTE DUTRA - MA, onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 03 (três) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 032/2019.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade

solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua publicação, sendo vedada sua prorrogação.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	UNID.	COTA PRINCIPAL	COTA RESERVADA	QUANT.	VAL.UNIT	V. TOTAL
1	Fonte ATX Pctop 200W Sem Cabo	CTOP	Und	24	6	30	R\$75,98	R\$ 2.279,40
2	Gabinete 2H C3 Tech Micro-ATX MT-21BK Preto	C3 TECH	Und	24	6	30	R\$184,98	R\$ 5.549,40
3	HD 2TB Sata Wester Digital	WESTER	Und	12	3	15	R\$445,65	R\$ 6.684,75
4	HD Externo 01TB Seagate 2.5 USB 1.0 Preto	SEAGATE	Und	12	3	15	R\$582,08	R\$ 8.731,20
5	HD Externo 500GB Toshiba Usb 3.0 Preto	TOSHIBA	Und	12	3	15	R\$434,98	R\$ 6.524,70
6	HD Sata 01TB Seagate Barracuda 7200 RPM	SEAGATE	Und	12	3	15	R\$377,07	R\$ 5.656,05
7	Notebook Processador Intel Core 2 Duo; Com Windows 7;	POSITIVO/SIMILAR	Und	4	1	5	R\$2.009,08	R\$ 10.045,40
8	Notebook Core i3, 4gb,Hd 500 mb Tela 14" Windows 7;	POSITIVO/SIMILAR	Und	4	1	5	R\$2.473,98	R\$ 12.369,90
9	Notebook Core i5, 4gb,Hd 500 mb Tela 14" Windows 7;	POSITIVO/SIMILAR	Und	4	1	5	R\$2.967,61	R\$ 14.838,05
10	Notebook Core i7, 4gb,Hd 500 mb Tela 14" Windows 7;	POSITIVO/SIMILAR	Und	4	1	5	R\$3.878,65	R\$ 19.393,25
11	Computador: Processador Dual Core Sistema I Windows 7 Profissional	EVOLUTION	Und	40	10	50	R\$1.169,65	R\$ 58.482,50
12	Computador: Processador Core i3 Sistema Operacional Windows 7 Profissional	EVOLUTION	Und	12	3	15	R\$1.370,32	R\$ 20.554,80
13	Computador: Processador Core i5 Sistema Operacional Windows 7 Profissional	EVOLUTION	Und	12	3	15	R\$1.619,14	R\$ 24.287,10
14	Computador: Processador Core i7 Sistema Operacional Windows 7 Profissional	EVOLUTION	Und	12	3	15	R\$3.012,42	R\$ 45.186,30
15	Impressora Brother DCP-L5620DN MultifunLaser Monocoro com Duplex e Rede	BROTHER	Und	12	3	15	R\$2.965,60	R\$ 44.484,00
16	Impressora Brother MFC L2740 Multifun Laser Monocoro c/ Wireless e Duplex	BROTHER	Und	12	3	15	R\$2.360,08	R\$ 35.401,20
17	Impressora Epson WorkForce WF-M205 M-205 Monocromatica 4x6x3	EPSON	Und	12	3	15	R\$1.771,65	R\$ 26.574,75
18	Impressora Epson 3150 /SIMILAR	EPSON	Und	12	3	15	R\$1.435,81	R\$ 21.537,15
19	Impressora Epson M1120 eco tank	EPSON	Und	12	3	15	R\$1.643,18	R\$ 24.647,70
20	Kit Teclado e Mouse sem fio HI-WKM Hardline	HARDLINE	Und	24	6	30	R\$68,04	R\$ 2.041,20
21	Kit Gab C/ Fonte 200W Mouse/Tec Multilaser Preto	MULTILASER	Und	24	6	30	R\$177,07	R\$ 5.312,10
22	Memoria DDR3 1333 4Gb Kingston	KINGSTON	Und	16	4	20	R\$146,30	R\$ 2.926,00
23	Memoria DDR3 1333 8Gb Markvision	MARKIVISION	Und	16	4	20	R\$297,47	R\$ 5.949,40
24	Memoria DDR3 1600 4Gb Markvision	MARKIVISION	Und	16	4	20	R\$177,74	R\$ 3.554,80
25	Memoria DDR3 1600 8Gb Markvision	MARKIVISION	Und	16	4	20	R\$311,82	R\$ 6.236,40
26	Memoria DDR4 2400 4Gb Markvision	MARKIVISION	Und	16	4	20	R\$385,76	R\$ 7.715,20
27	MONITOR 18.5 LED AOC PRETO	AOC	Und	16	4	20	R\$457,97	R\$ 9.159,40
28	Mouse USB 0106 Preto	MULTILASER	Und	16	4	20	R\$14,65	R\$ 293,00
29	Nobreak 1500Va APC Back Ups 115v Preto	APC	Und	12	3	15	R\$1.262,61	R\$ 18.939,15
30	Nobreak 600Va APC Back Ups 115v Preto	APC	Und	8	2	10	R\$567,03	R\$ 5.670,30
31	Refil Tinta Epson L110/355/365/1664 Ciano 70ML	EPSON	Und	48	12	60	R\$52,58	R\$ 3.154,80
32	Refil Tinta Epson L110/L355/L555 T664 Amarelo 70ML	EPSON	Und	48	12	60	R\$52,58	R\$ 3.154,80
33	Refil Tinta Epson L110/L355/L555 T664 Magenta 70ML	EPSON	Und	48	12	60	R\$52,58	R\$ 3.154,80
34	Refil Tinta Epson L110/L355/L555 T664 Preto 70ML	EPSON	Und	48	12	60	R\$52,58	R\$ 3.154,80
35	Roteador Wireless TP-Link 300Mbps TL-WR940N 2 Ant	TP-LINK	Und	16	4	20	R\$457,32	R\$ 9.146,40
36	Roteador Wireless TP-Link 150MBPS TL-WR720N	TP-LINK	Und	16	4	20	R\$259,98	R\$ 5.199,60
37	Switch 08 Portas Fast TP LinkTL-SF1008D Branco	TP-LINK	Und	16	4	20	R\$126,22	R\$ 2.524,40
38	Teclado C3Tech USB KB-12BK Preto	C3-TECH	Und	56	14	70	R\$25,98	R\$ 1.818,60
39	Adaptador Usb Wireless TP-Links Dual Band Ac:1200	TP-LINK	Und	16	4	20	R\$86,10	R\$ 1.722,00
40	Bateria Lithium Para Placa Mae 3V CR2032 Elgin	ELGIN	Und	16	4	20	R\$12,65	R\$ 253,00
41	Bateria Selada Unipower UPI2180 12V-18Ah	UNIPOWER	Und	16	4	20	R\$292,11	R\$ 5.842,20
42	Bateria Selada Unipower UPI270seg 12V-7AH Preta	UNIPOWER	Und	16	4	20	R\$98,15	R\$ 1.963,00
43	Bateria Selada Unipower UPI290 12V-9AH Preta	UNIPOWER	Und	16	4	20	R\$154,32	R\$ 3.086,40
44	Cabo De Rede 305m 0170555 Connect Pro Azul	CONNECT	Und	8	2	10	R\$219,83	R\$ 2.198,30
45	Conector de Som C3 Tech 2.0 ST-120 Branca	C3 TECH	Und	56	14	70	R\$25,98	R\$ 1.818,60
46	Conector de Rede Multitoc 8X8 RJ45	MULTITOC	Und	400	100	500	R\$0,98	R\$ 490,00
47	Estabilizador 1000Va APC Sol G4 115V	APC	Und	16	4	20	R\$372,38	R\$ 7.447,60
48	Estabilizador 2000Va Sol APC 115V	APC	Und	16	4	20	R\$726,22	R\$ 14.524,40
49	Estabilizador 2500Va BMI Microline2 Biv Saída 115V	BMI	Und	8	2	10	R\$699,35	R\$ 6.993,50
50	Estabilizador 300Va BMI Microline2	BMI	Und	16	4	20	R\$137,61	R\$ 2.752,20
51	Estabilizador 500Va APC 115V FT	APC	Und	24	6	30	R\$221,88	R\$ 6.656,40
52	Estabilizador1500Va BMI Microline2	BMI	Und	16	4	20	R\$858,65	R\$ 17.173,00
53	Placa Mae Pcwars+Pro Celeron Dual Core IXP1800E2	PCWARE	Und	16	4	20	R\$484,75	R\$ 9.695,00
54	Pro 1150 Intel Core i3 4170 3.7 Ghz 4M Box	INTEL	Und	16	4	20	R\$873,37	R\$ 17.467,40
55	Pro 1150 Intel Core i5 4460 3.2 Ghz 6M Box	INTEL	Und	16	4	20	R\$1.274,67	R\$ 25.493,40
56	Pro 1150 Intel Core i7 4790 3.6 Ghz 8Mm Box	INTEL	Und	16	4	20	R\$2.390,40	R\$ 47.808,00
57	Tela de projecão 1.80x 1.180	PROJECTOR	Und	8	2	10	R\$955,65	R\$ 9.556,50
58	Projtor Epson PowerLite S27 3LCD 2700 Lumens Wireless Ready	EPSON	Und	8	2	10	R\$2.468,64	R\$ 24.686,40
59	Notebook i3-7020U 4GB 1TB Windows 10 15.6"	POSITIVO/SIMILAR	Und	9	3	12	R\$2.009,15	R\$ 24.109,80
60	Notebook i5-3584A10 7ª Geracao Intel Core i3 4GB 1TB Tela LED 15.6" HD	POSITIVO/SIMILAR	Und	9	3	12	R\$2.960,94	R\$ 35.531,28
TOTAL								R\$759.601,13



CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 032/2019 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma

da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de PRESIDENTE DUTRA - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de PRESIDENTE DUTRA - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 032/2019- SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do Pregão Presencial nº 032/2019- SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de PRESIDENTE DUTRA/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

Presidente Dutra (MA) em 13 de janeiro de 2020.

BRUNA HELOÍSA NOGUEIRA

Secretária Municipal de Administração e finanças

ÓRGÃO GERENCIADOR

T. DA SILVA COSTA (EVOLUTION

CNPJ: 23.997.899/0001-64

Representante: Thiago da Silva Costa CPF: 602.796.813-30

FORNECEDOR

TESTEMUNHAS

CPF Nº

CPF Nº

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES
Código identificador: e9e9869ebb37ecdb106181fd769be96a

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 02.2811.001/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2019 - Sistema de Registro de Preços (SRP)

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA: 19/12/2019

HORÁRIO: 09:00 HORAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

pelo presente termo considerada a ata de julgamento do processo em epígrafe, passada todas as fases de julgamento, não havendo interposição de recurso, adjudico o objeto para o fornecimento de combustíveis (gasolina e óleo diesel) para atender as necessidades das Secretarias Municipais à proponente abaixo registrada, juntando-se as quantidades das cotas principal e reservada

EMPRESA:

M. N. DA SILVA TAVARES - ME (AUTO POSTO FALCÃO)

AV JOSÉ OLAVO SAMPAIO, S/N, CENTRO

PRESIDENTE DUTRA - MA.

CNPJ: 07.114.264/0001-15

INSC EST: 122164245

ÓLEO DIESEL COMUM							
ITEM	SECRETARIA	UNID	COTA PRINCIPAL	COTA RESERVADA	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Secretaria Municipal de Administração	lts	8.000	2.000	10.000	RS 4,09	RS 40.900,00
2	Sec. Saúde	lts	48.000	12.000	60.000	RS 4,09	RS 245.400,00
3	Sec. Educação	lts	256.000	64.000	320.000	RS 4,09	RS 1.308.800,00
4	Sec. Agricultura	lts	5.600	1.400	7.000	RS 4,09	RS 28.630,00
5	Sec. Infraestrutura	lts	128.000	32.000	160.000	RS 4,09	RS 654.400,00
TOTAL					557.000	RS 4,09	RS 2.278.130,00
ÓLEO DIESEL S10							
ITEM	SECRETARIA	UNID	COTA PRINCIPAL	COTA RESERVADA	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
6	Sec. Infraestrutura	lts	120.000	30.000	150.000	RS 4,14	RS 621.000,00
TOTAL					150.000	RS 4,14	RS 621.000,00
GASOLINA							
ITEM	SECRETARIA	UNID	COTA PRINCIPAL	COTA RESERVADA	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
7	Secretaria Municipal de Administra	lts	40.000	10.000	50.000	RS 4,74	RS 237.900,00
8	Sec. Saúde	lts	104.000	26.000	130.000	RS 4,74	RS 616.200,00
9	Sec. Educação	lts	7.200	1.800	9.000	RS 4,74	RS 42.660,00
10	Sec. Assistencia	lts	16.000	4.000	20.000	RS 4,74	RS 94.800,00
11	Sec. Agricultura	lts	4.000	1.000	5.000	RS 4,74	RS 23.700,00
12	Sec. Infraestrutura	lts	17.600	4.400	22.000	RS 4,74	RS 104.280,00
TOTAL					236.000	RS 4,74	RS 1.118.640,00
TOTAL							RS 4.017.770,00

Presidente Dutra - MA, 19 de dezembro de 2019, Regifran de Almeida Silva Pregoeiro

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES
Código identificador: a6402074aa695cd76e358801e22aae86

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 002/2020 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 002/2020 - Sistema de Registro de Preços - SRP. Processo Administrativo nº 02.0701.001/2020. A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a contratação de empresa para a futura prestação de serviços prestação de serviços de locação (incluindo montagem e desmontagem) de estrutura de palco, iluminação, sonorização, serviços de decoração e demais serviços necessários para realização de festividades e eventos de médio e grande porte para atender as necessidades do Município, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais nº 456 e 458/2014 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 27 de janeiro de 2020. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Rua Presidente Castelo Branco, s/n, Centro, Presidente Dutra - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através do Telefone nº 99 3663-3470 e E-mail: cplpresidentedutra@gmail.com. Presidente Dutra (MA), 10 de janeiro de 2020. Regifran de Almeida Silva - Pregoeiro

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES
Código identificador: 59156febab50f3ea111ae0bba0089b12

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 003/2020 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 003/2020 - Sistema de Registro de Preços - SRP. Processo Administrativo nº 02.0701.002/2020. A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de recarga de toner e cartuchos diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais nº 456 e 458/2014 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do dia 27 de janeiro de 2020. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Rua Presidente Castelo Branco, s/n, Centro, Presidente Dutra - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através do Telefone nº 99 3663-3470 e E-mail: cplpresidentedutra@gmail.com. Presidente Dutra (MA), 10 de janeiro de 2020. Regifran de Almeida Silva - Pregoeiro

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES
Código identificador: 36370d1b22b35293bdfbd3a29ac54d99

RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 028/2019 - SRP

RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 028/2019 - SRP. RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO. Processo Administrativo nº 02.2811.0001/2019. A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra (MA), através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o resultado do julgamento da proposta e habilitação do Pregão Presencial acima referenciado objetivando a contratação de empresa o futuro e eventual fornecimento de combustíveis (gasolina e óleo diesel) para atender as necessidades das Secretarias Municipais, realizada a partir das 09:00 horas do dia 19 de dezembro de 2019, na sala da CPL, onde compareceu ao certame a seguinte empresa: **N. DA SILVA TAVARES - ME (AUTO POSTO FALCÃO)**, CNPJ nº 07.114.264/0001-15, sediada na Av José Olavo Sampaio nº 1225, Centro, CEP 65760.000, Presidente Dutra - MA neste ato representa pelo Sr. José Jerly Cabral Nunes CPF: 602.041.523-64, que após o julgamento dos envelopes de proposta e habilitação a mesma por atender as exigências do edital sagrou-se vencedora. Informações adicionais poderão ser obtidas na sede da CPL no prédio da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra situada à Avenida José Olavo Sampaio, s/n, Centro, Presidente Dutra - MA, em 19 de dezembro de 2019. Regifran de Almeida Silva - Pregoeiro.

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES
Código identificador: caa3c6886deb5142476ec808339086dc

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001.10012019.13.0012019

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001.10012019.13.0012019, REF: INEXIGIBILIDADE N: 001/2019 Prefeitura Municipal de Presidente Dutra- MA. Através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. CONTRATADO: SISTEMA PORTAL DE COMUNICAÇÕES LTDA. - ME CNPJ: 18.148.739/0001-00 Rua Doca Bina Nº 157 - Paulo Falcão. Presidente Dutra - MA. OBJETO: contratação de empresa especializada e com direitos exclusivos para transmissão de sinal áudio/ visual sintonizados no canal 07 junto ao Município de Presidente Dutra - MA. DO PRAZO: O presente contrato fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, objetivando a continuidade da prestação dos serviços, com fulcro no disposto no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações. As demais cláusulas não foram alteradas. Presidente Dutra - MA, em 27 de Dezembro de 2019. Bruna Heloísa Nogueira - Secretária de Administração e Finanças.

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES
Código identificador: 98b8d5f7cae62e06f81bb2ecadb2c560

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.28082015/PP021/2015

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.28082015/PP021/2015. REF: PREGÃO PRESENCIAL: Nº 021/2015. Prefeitura Municipal de Presidente Dutra- MA. Através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. **CONTRATADO:** N DOS S LIMA EIRELI - EXITUS ASSESSORIA E CONSULTORIA, situada na Rua Gerino Silva, Nº 53, Letra B, Centro, Capinzal do Norte - MA, CEP: 65.735-000, inscrita no CNPJ sob o nº 22.574.592/0001-98, neste ato representada pelo Sr. Nilvan dos Santos Lima, portador do R.G. n.º 238451720028 GEJUSPC MA, e do CIC/MF n.º 008.531.293-20. **OBJETO:** Prestação de serviços de levantamento documental e coleta de informações com a finalidade de identificar os direitos e diagnosticar a existência de créditos econômicos e/ou financeiros, recuperáveis, não aproveitados, bem como o recálculo para os que estejam em fase de aproveitamento; consultoria e assessoramento na elaboração de processos administrativos na área tributária; arrecadação, cobrança e recebimento de créditos tributários. **DO PRAZO:** O presente contrato fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, objetivando a continuidade da prestação dos serviços, com fulcro no disposto no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações. As demais cláusulas não foram alteradas. Presidente Dutra - MA, em 27 de dezembro de 2019. Bruna Heloísa Nogueira - Secretária de Administração e Finanças.

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES
Código identificador: 26d559777dab426af30f5819929ff141

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 003/2020

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 003/2020. Processo Administrativo nº 02.0701.003/2020. A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, no Regime de Empreitada por Menor Preço Global por Lote, , objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma e

ampliação de escolas municipais na sede e zona rural para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, o qual será processado e julgado em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 30 de janeiro de 2020. A sessão pública de julgamento será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Presidente Castelo Branco, s/n, Centro, Presidente Dutra - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através do Telefone nº 99 3663-3470 e E-mail: cplpresidentedutra@gmail.com. Presidente Dutra (MA), 10 de janeiro de 2020. Regifran de Almeida Silva - Presidente da CPL.

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES
Código identificador: 6346487c2fb9fcb1bad4db492391612d

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 004/2020

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 004/2020. Processo Administrativo nº 02.0701.004/2020. A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, do Tipo menor Preço por Item, objetivando a Contratação para o fornecimento de carnes, frutas e verduras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, o qual será processado e julgado em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do dia 30 de janeiro de 2020. A sessão pública de julgamento será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Presidente Castelo Branco, s/n, Centro, Presidente Dutra - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através do Telefone nº 99 3663-3470 e E-mail: cplpresidentedutra@gmail.com. Presidente Dutra (MA), 10 de janeiro de 2020. Regifran de Almeida Silva - Presidente da CPL.

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES
Código identificador: 59e2607d30bead6451586da3183daf69

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 005/2020

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 005/2020. Processo Administrativo nº 02.0701.005/2020. A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, do Tipo menor Preço Global/lote, objetivando a Contratação de empresa a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, o qual será processado e julgado em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições

do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 31 de janeiro de 2020. A sessão pública de julgamento será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Presidente Castelo Branco, s/n, Centro, Presidente Dutra - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através do Telefone nº 99 3663-3470 e E-mail: cplpresidentedutra@gmail.com. Presidente Dutra (MA), 10 de janeiro de 2020. Regifran de Almeida Silva - Presidente da CPL.

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES
Código identificador: e0ded8223a7255401a63e992b2ca3123

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 006/2020

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 006/2020. Processo Administrativo nº 02.0701.006/2020. A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, do Tipo menor Preço por Item, objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de refeições quentinhas e coffee break para atender as necessidades das Secretarias Municipais, o qual será processado e julgado em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do dia 31 de janeiro de 2020. A sessão pública de julgamento será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Presidente Castelo Branco, s/n, Centro, Presidente Dutra - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através do Telefone nº 99 3663-3470 e E-mail: cplpresidentedutra@gmail.com. Presidente Dutra (MA), 10 de janeiro de 2020. Regifran de Almeida Silva - Presidente da CPL.

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES
Código identificador: 9e38a203cdeafb1e94ff585c1fc0ff2e

DECRETO Nº. 001/2020. CALENDÁRIO MUNICIPAL.

DECRETO Nº. 001/2020.

DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS PARA O ANO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica do Município, em seu artigo 55 e nos termos das Leis Federais nº 665 de 06 de abril de 1949, Lei nº 1266 de 08 de dezembro de 1950, Lei nº 6.802 de 30 de junho de 1980, Lei nº 9909 de 12 de setembro de 1955, Lei nº 10.607 de 19 de dezembro de 2002, Lei estadual nº 2.457/1964 e Lei Municipal nº 28 de 04 de setembro de 1969, com vistas a proporcionar uma programação antecipada das entidades e dos servidores municipais,

Considerando a necessidade de se definir, com antecedência, os dias do ano de 2020 em que não haverá expediente de modo

a permitir que todas as unidades administrativas possam organizar a execução de seus serviços sem qualquer prejuízo à população:

DECRETA:

Art. 1º No exercício de 2020, de acordo com a legislação Federal, Estadual e Municipal vigente, serão considerados feriados os dias abaixo relacionados, nos quais não haverá expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal ressalvada as atividades essenciais e as de interesse público.

I - Feriados Nacionais:

- a) 1º de janeiro - Quarta Feira - **Confraternização Universal**
- b) 25 de Fevereiro - Terça Feira - **Carnaval**
- c) 10 de abril - Sexta Feira - **Paixão de Cristo**
- d) 21 de abril - Terça Feira - **Tiradentes**
- e) 1º de maio - Sexta Feira - **Dia do Trabalho**
- f) 11 de Junho - Quinta Feira - **Corpus Christi**
- g) 07 de Setembro - Segunda Feira - **Independência do Brasil**
- h) 12 de Outubro - Segunda Feira - **Nossa Senhora Aparecida**
- i) 02 de Novembro - Segunda - **Finados**
- j) 15 de Novembro - Domingo - **Proclamação da República**
- l) 25 de dezembro - Sexta Feira - **Natal**

II - Feriados Estaduais:

- a) 28 de julho - Terça Feira - **Adesão do Maranhão à Independência do Brasil**

III - Feriados Municipais:

- a) 20 de janeiro - Segunda Feira - **São Sebastião (Padroeiro)**
- b) 28 de junho - Domingo - **Aniversário de Presidente Dutra.**
- c) 29 de Junho - segunda feira - **São Pedro**

IV - Pontos Facultativos

- a) 24 de Fevereiro - Segunda Feira - **Carnaval**
- b) 26 de Fevereiro - Quarta Feira - **Cinzas**
- c) 09 de Abril - Quinta Feira - **santa**
- d) 28 de Outubro - Quarta Feira - **Comemoração Alusiva ao Dia do Servidor Público**

Art. 2º O disposto neste decreto e consolidado no **Art. 1º** incisos I, II e III não se aplica aos servidores que prestam serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, devam se der de forma ininterrupta.

Parágrafo único. As Secretarias municipais devem no prazo de 10 (dez) dias contados da vigência deste Decreto, emitir calendário de funcionamento das suas unidades identificando os serviços essenciais que deverão funcionar durante os feriados e pontos facultativos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a prevalecer a partir de 1º de janeiro de 2020, revogando-se as atribuições em contrário.

Presidente Dutra - MA, 02 de Janeiro de 2020.

JURAN CARVALHO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES
Código identificador: 543473ffb0e093a2fe1ea2629bb6db0a

DECRETO Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

DECRETO Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2020. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE

PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE: Art. 1º** Exonerar a Senhora, **HYANKA ALVES GOMES**, portador do RG nº 000114991599-1, SSP/MA e CPF nº 610.658.953-48, do Cargo em Comissão de **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. **Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a prevalecer a partir de 02 de Janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE. **JURAN CARVALHO DE SOUZA** Prefeito Municipal

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES
Código identificador: a18026c5617dd95e0af37724f56ac555

DECRETO Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

DECRETO Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2020. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE: Art. 1º** Nomear o Senhor, **REGIFRAN DE ALMEIDA SILVA**, portador do RG nº 1218372998, SSP/MA e CPF nº 003.625.953-56, para o Cargo em Comissão de **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. **Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a prevalecer a partir de 02 de Janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE. **JURAN CARVALHO DE SOUZA** Prefeito Municipal

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES
Código identificador: 9a68d4f4ddb479c452fbf90e89cbf09d

DECRETO Nº 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

DECRETO Nº 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2020. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA GERAL, DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE: Art. 1º** Nomear a Senhora, **HYANKA ALVES GOMES**, no Cargo em Comissão de, **DIRETOR ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA GERAL**, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. **Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a prevalecer a partir de 02 de Janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE. **JURAN CARVALHO DE SOUZA** Prefeito Municipal

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES
Código identificador: 544f55e429d4d7caac6246151c63c19f

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

ATA DA POSSE DO CONSELHO TUTELAR GESTÃO 2020 - 2023

ATA DA POSSE DO CONSELHO TUTELAR GESTÃO 2020 - 2023

Aos dez dias do mês de janeiro, do ano de 2020 (dois mil e vinte), às treze horas, na Câmara Municipal, situada na Avenida Principal, S/N, Centro, Ribamar Fiquene, Estado do Maranhão, foi realizada a cerimônia de posse do Conselho Tutelar para a gestão 2020 a 2023, com a presença de aproximadamente sessenta pessoas e de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme lista de presença em anexo. No início dos trabalhos o Secretário Chefe de Gabinete e cerimonialista, Senhor Valdínês Lima Oliveira, formou a mesa com as autoridades e usando a palavra enalteceu o trabalho dos conselheiros tutelares, falou sobre a responsabilidade e comprometimento, para com a causa dos direitos da Criança e do Adolescente, que este cargo traz em seu bojo. E convida as autoridades da mesa a fazer suas considerações. Jeane Reis Presidente do CMDCA, seguindo da primeira Dama Janaina Pimentel e Secretária de Assistência Social, Clésio Cardoso presidente da Câmara Municipal, Vice prefeito Júlio Cesar. A conselheira tutelar Fatima Mota é convidada em nome de todos os conselheiros para fazer as considerações sobre o período em que ficou no mandato. Em seguida o Prefeito Municipal Edilomar Nery de Miranda a importância de um Conselho Tutelar atuante e desejou boa sorte a todos. O Pastor Mardilson para o momento religioso. A seguir o prefeito diplomou e deu posse e aos conselheiros tutelares e aos suplentes, gestão 2020 - 2023. Pelos Conselheiros Tutelares Eleitos Titulares e Suplentes, com ausência de uma conselheira suplente PATRICIA DE ARAUJO COSTA NEGREIROS, firma-se o compromisso de defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito de suas competências, os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente. Conselheiros Tutelares Gestão 2020/2023: RAFAEL SILVA SOUSA, MARILENE DA SILVA SOUSA, ANGELA RAIMUNDA COSTA DA SILVA, LUCIVALDO ARAUJO DE LIMA, FRANCILEIA DA SILVA MOTA, SUELY DA SILVA CIRQUEIRA, AUGUSTA EDILEIA GOMES TEIXEIRA, LUCAS PINHEIRO SILVA, KLEBERSON CHAVES DA SILVA.

Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA
Código identificador: 70a57e3b42d3c7371d2e943f73126dd1

NOMEAÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA

PORTARIA Nº 261/2020 - GAB

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA.

O Prefeito Municipal de Ribamar Fiquene, Estado do Maranhão, **Sr. Edilomar Nery de Miranda**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei orgânica de 1997; e **Art. 47**, da Lei municipal Nº 224/2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR os senhores (as) abaixo relacionados, de acordo com a classificação divulgado pelo RESULTADO FINAL do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Ribamar Fiquene - MA, realizado no dia 06 de outubro de 2019, para exercer o cargo de Conselheiros (as) Tutelares do Município de Ribamar Fiquene - MA, no quadriênio 2020/2023.

TITULARES:		CPF
	RAFAEL SILVA SOUSA	012.099.073-30
	MARILENE DA SILVA SOUSA	928.801.343-15
	ANGELA RAIMUNDA COSTA DA SILVA	815.525.213-20
	LUCIVALDO ARAUJO DE LIMA	930.667.323-04
	FRANCILEIA DA SILVA MOTA	051.864.793-57
SUPLENTE:		CPF
1.	SUELY DA SILVA CIRQUEIRA	026.067.813-92
1.	AUGUSTA EDILEIA GOMES TEIXEIRA	841.223.583-53
1.	LUCAS PINHEIRO SILVA	051.615.223-80
1.	KLEBERSON CHAVES DA SILVA	014.387.323-76
1.	PATRICIA DE ARAUJO COSTA NEGREIROS	024.832.453-58

Art. 2º - A data de que trata o artigo anterior, deverá ser considerada, de 10 de janeiro de 2020 a 09 de janeiro 2023, em observância ao Art. 46, e IV. da Lei Municipal 224/2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, aos sete (07) dias do mês de janeiro (01) do ano de de 2020.

EDILOMAR NERY DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA
Código identificador: da3d12e9fdf5dd70ea04010f8aacc774

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2019, fundamentado na carta Convite nº 002/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.333/0001-34. Contratada: D B da Silva & Cia Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.217.628/0001-46. Objeto: Construção do Prédio do Conselho Tutelar. Objeto do Termo Aditivo: Alteração da cláusula sétima do prazo de vigência do contrato inicial e ratificação das demais cláusulas anteriormente avençadas, prorrogando o mesmo até 21/01/2020. Fundamento Legal: Artigo 57 - C/C - Artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. São Domingos do Azeitão - MA, 21 de Dezembro de 2019. Nicodemus Ferreira Guimarães - Prefeito Municipal. Diogo Borges da Silva - Representante legal da empresa Contratada.

Publicado por: JAIRO CLÉCIO MARTINS DA SILVA
Código identificador: 1fc26925180e87b104d645cd4409c63a

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 001/2020.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 001/2020. Processo Administrativo nº 02.0601.001/2020.

A Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global/Lote, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de drenagem, limpeza e desinfecção de fossas sépticas de logradouros públicos diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais, o qual será processado e julgado em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 09:00 horas do dia 29 de janeiro de 2020. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Praça Getúlio Vargas, s/n, centro, São Domingos do Maranhão - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta de preços. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: cplsmdma@hotmail.com.. São Domingos do Maranhão (MA), 10 de janeiro de 2020. Cícero Evonaldo de Oliveira - Pregoeiro - Presidente Da CPL.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: c70ffc1dedd07011d8f528f43421bfb0

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 002/2020.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 002/2020. Processo Administrativo nº 02.0601.002/2020. A Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global/Lote, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de gás de cozinha e botijões para atender as necessidades das Secretarias Municipais, o qual será processado e julgado em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 11:00 horas do dia 29 de janeiro de 2020. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Praça Getúlio Vargas, s/n, centro, São Domingos do Maranhão - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta de preços. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: cplsmdma@hotmail.com.. São Domingos do Maranhão (MA), 10 de janeiro de 2020. Cícero Evonaldo de Oliveira - Pregoeiro - Presidente Da CPL.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: ecc39b6c4adb1d77977300220334735f

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 003/2020

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 003/2020. Processo Administrativo nº 02.0601.003/2020. A Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público para conhecimento dos interessados que estará

realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global/Lote, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção diversos, elétricos, hidráulicos e ferramentas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, o qual será processado e julgado em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do dia 29 de janeiro de 2020. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Praça Getúlio Vargas, s/n, centro, São Domingos do Maranhão - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta de preços. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: cplsDMA@hotmail.com.. São Domingos do Maranhão (MA), 10 de janeiro de 2020. Cícero Evonaldo de Oliveira - Pregoeiro - Presidente Da CPL.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 053d8034b4180d0485bdcf1d7ad88fa0

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 004/2020.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 004/2020. Processo Administrativo nº 02.0601.004/2020. A Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global/Lote, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de água mineral (reposição e aquisição) para atender as necessidades das Secretarias Municipais, o qual será processado e julgado em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 09:00 horas do dia 30 de janeiro de 2020. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Praça Getúlio Vargas, s/n, centro, São Domingos do Maranhão - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta de preços. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: cplsDMA@hotmail.com.. São Domingos do Maranhão (MA), 10 de janeiro de 2020. Jonas Almeida Nascimento Silva - Presidente Da CPL.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: ecf603241717e5293f5d41d75c913a1d

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 005/2020.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 005/2020. Processo Administrativo nº 02.0601.005/2020. A Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global/Lote, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de recargas de toner e

cartuchos diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais, o qual será processado e julgado em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 11:00 horas do dia 30 de janeiro de 2020. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Praça Getúlio Vargas, s/n, centro, São Domingos do Maranhão - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta de preços. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: cplsDMA@hotmail.com.. São Domingos do Maranhão (MA), 10 de janeiro de 2020. Cícero Evonaldo de Oliveira - Pregoeiro - Presidente Da CPL.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 3cc596d35f820f691b517df25104a8a2

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 006/2020.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 006/2020. Processo Administrativo nº 02.0601.006/2020. A Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global/Lote, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de urnas funerárias para atender as necessidades do Município, o qual será processado e julgado em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do dia 30 de janeiro de 2020. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Praça Getúlio Vargas, s/n, centro, São Domingos do Maranhão - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta de preços. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: cplsDMA@hotmail.com.. São Domingos do Maranhão (MA), 10 de janeiro de 2020. Cícero Evonaldo de Oliveira - Pregoeiro - Presidente Da CPL.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 226f33d9d97df4eb3dc05b54748f7ccc

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 007/2020.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 007/2020. Processo Administrativo nº 02.0601.007/2020. A Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global/Lote, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de peças automotivas diversas e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (alinhamento, balanceamento e outros) nos veículos e máquinas pesadas da Secretaria Municipal de Obras e Motocicletas da Secretaria Municipal de Administração, o qual será processado e julgado em conformidade com as disposições da Lei Federal

n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 09:00 horas do dia 31 de janeiro de 2020. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Praça Getúlio Vargas, s/n, centro, São Domingos do Maranhão - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta de preços. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: cplsDMA@hotmail.com. São Domingos do Maranhão (MA), 10 de janeiro de 2020. Cícero Evonaldo de Oliveira - Pregoeiro - Presidente Da CPL.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: d79b09d400d1da6a0f92ee3c89add674

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 008/2020.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 008/2020. Processo Administrativo nº 02.0601.008/2020. A Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global/Lote, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios de copa e cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, o qual será processado e julgado em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 11:00 horas do dia 31 de janeiro de 2020. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Praça Getúlio Vargas, s/n, centro, São Domingos do Maranhão - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta de preços. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: cplsDMA@hotmail.com. São Domingos do Maranhão (MA), 10 de janeiro de 2020. Cícero Evonaldo de Oliveira - Pregoeiro - Presidente Da CPL.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 2b38d4f8353a63b4901403fe2a0911b8

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 009/2020.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 009/2020. Processo Administrativo nº 02.0601.009/2020. A Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global/Lote, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de pneus e baterias para atender as necessidades das Secretarias Municipais, o qual será processado e julgado em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do dia 31 de janeiro de 2020. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na

sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Praça Getúlio Vargas, s/n, centro, São Domingos do Maranhão - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta de preços. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: cplsDMA@hotmail.com. São Domingos do Maranhão (MA), 10 de janeiro de 2020. Cícero Evonaldo de Oliveira - Pregoeiro - Presidente Da CPL.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 0cd4f2c5d71700d2f94696d262ac856e

PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DOS PATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19601/2019: PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 008/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19601/2019: PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 008/2019, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) DE SÃO JOÃO DOS PATOS, inscrito no CNPJ sob nº 10.547.447/0001-39, localizado na Rua Floriano Peixoto, s/n, Centro, São João dos Patos - MA, neste ato representado pela Sra. SANNY MARA EVANGELISTA DE SOUSA, CPF nº 024.002.753-19. CONTRATADA: Distribuidora de Medicamentos Saúde & Vida LTDA - EPP, CNPJ: 10.645.510/0001-70, sediada à Avenida Nações Unidas nº 834 Vermelha, Teresina - MA, neste ato representando por Thiago Gomes Duarte, portador do RG: 2.232.064 SSP/PI e CPF: 995.623.163-00; Sócio Administrador, firmam o presente contrato da Ata de REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019. OBJETIVANDO. AQUISIÇÕES FUTURAS DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, INJETÁVEIS, PSICOTRÓPICOS, MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICOS, SAMU, MATERIAL LABORATORIAL E INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA-SEMUS. VALOR: R\$ 2.546.471,43 (Dois milhões quinhentos e quarenta e seis mil quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos). Nas seguintes dotações: FONTE DE RECURSO: 02.16 - Fundo Municipal De Saúde; 02.16.10.301.0014.2071.0000 - Manutenção da Farmácia básica; 3.3.90.32.00 - material de distribuição gratuita; 02.16.10.301.0014.1067.0000- Aquisição de moveis e equipamentos; 4.4.90.52.00 - Equipamentos e materiais permanentes; 02.16.10.302.0031.2079.00 - Implantação e manut. do centro de atenção psicossocial - CAPS; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 02.16.10.301.0014.2083.0000 - Implantação e manut. do laboratório regional de prótese dentária; 3390.30.00 - material de consumo. DATA DO CONTRATO: 06 de Janeiro de 2020. VIGENCIA: Válido até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2020. Assinam o Contrato, Contratante: SANNY MARA EVANGELISTA DE SOUSA - Secretária Municipal de Saúde, Contratada: Distribuidora de Medicamentos Saúde & Vida LTDA - EPP, CNPJ: 10.645.510/0001-70. São João dos patos - MA, 06 de Janeiro de 2020.

Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA
Código identificador: 2359f2ada85841d86d5a5b35a66879c6

PORTARIA Nº 248/2019

PORTARIA Nº 248/2019, 30 de dezembro de 2019. A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais. **RESOLVE: I - EXONERAR**, a Senhora **ELZUITA MACEDO DE MATOS**, do Cargo/Função em Comissão de **Gestor(a) da Escola Municipal João Aleixo Rodrigues da Silva** do Município de São João dos Patos - MA. II - A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE E CUMPRE-SE**. Gabinete da Prefeita Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2019. Gilvana Evangelista de Souza. Prefeita Municipal.

Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA
Código identificador: af748470f24b066af500694154c996c3

PORTARIA Nº 004/2020

PORTARIA Nº 004/2020, 08 de janeiro de 2020. A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais. **RESOLVE: I - NOMEAR**, o Senhor **FRANKSILVA SOARES DE SOUSA** para o Cargo/Função em Comissão de **Gestor(a) da Escola Municipal João Aleixo Rodrigues da Silva** do Município de São João dos Patos - MA. II - A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE E CUMPRE-SE**. Gabinete da Prefeita Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, aos 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2020. Gilvana Evangelista de Souza. Prefeita Municipal.

Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA
Código identificador: ae20f94431b2d188fe11653749e1b32c

PORTARIA Nº 05/2020

PORTARIA Nº 05/2020, de 10 de JANEIRO de 2020. Nomear os Membros do Conselho Tutelar do Município de São João dos Patos - Estado do Maranhão e dá outras providências. **A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais. **RESOLVE:** Art. 1º - Nomear os Membros do Conselho Tutelar, Titulares e Suplentes, no âmbito do município de São João dos Patos - MA, por ordem de classificação, abaixo: I - Conselheiros Tutelares: Nélio dos Santos Araújo. João Batista Nolêto de Sousa. Rosanne de Sá Carvalho Lima. Marciel Santos da Cruz. Lina Gomes Ferreira da Silva. II - Conselheiros Suplentes: 1- Juciana da Silva Aires Corrêa 2- Manoel Messias Gomes dos Santos 3- José Soares da Silva 4- Renata Sousa dos Santos 5- Gardênia Maria Gonçalves de Santana. **Parágrafo Único** - Os conselheiros, nomeados por esta portaria passarão a exercer as funções inerentes ao cargo a partir de 10 de janeiro de 2020 até 10 de janeiro de 2024. Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE E CUMPRE-SE**. Gabinete da Prefeita Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2020. Gilvana Evangelista de Souza Prefeita Municipal.

Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA
Código identificador: d6442c8d45b136cd9cfc072f7cc138ba

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 038/2019- PMSRM

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 038/2019-PMSRM. A Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras avisa aos interessados que realizará licitação, nos seguintes termos: **OBJETO.** Registro de Preços para a eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados a manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE do Município de São Raimundo das Mangabeiras para a Rede Pública Municipal de Ensino. **ABERTURA:** 31 de janeiro de 2020 às 08h00min. **ENDEREÇO:** Avenida Francisca das Chagas, nº 105, 2º Piso, Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA. **TIPO LICITAÇÃO:** Menor Valor Por Item. **BASE LEGAL:** Constituição Federal, Art. 37, XXI; Lei nº 10.520/2002 e no que lhe couber, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 067/2019. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Avenida Francisca das Chagas, nº 105, 2º Piso, Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA no horário de 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados gratuitamente, pelo e-mail - cpl.pmsrm@hotmail.com ou impressos mediante o pagamento de valor relativo ao custo de reprodução gráfica, conforme artigo 32,§5º da Lei 8.666/93. **PUBLIQUE-SE.** São Raimundo das Mangabeiras/MA, 03 de janeiro de 2020. José Carvalho Júnior - Pregoeiro.

Publicado por: JOSÉ CARVALHO JÚNIOR
Código identificador: 773fbc8dfdcaa17e10a241046de4ea5a

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2019

EXTRATO DO CONTRATO: Nº 01/DP/13/2019. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 109/2019. **PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS), situada à Avenida das Juçareiras, s/n, Centro, CEP 65.269-000, Serrano do Maranhão - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.173.958/0001 - 99, neste ato representada pelo seu Prefeito o Sr. Jonhson Medeiro Rodrigues, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade nº 016152262001-3 e do CPF nº 957.646.823-04, a seguir denominada contratante, e a empresa RECOPREL COMERCIAL LTDA, Av. Rui Barbosa, nº 147, Madre Deus, CEP: 65.026-100, São Luis - MA, CNPJ nº 63.568.984/0001-21, neste ato representada pelo Sócio Gerente, Sr. José Raimundo Borges, Portador do RG nº 043058642011 - 0 SSP/MA, CPF nº 004.431.823-53, a seguir denominada CONTRATADA. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para a Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 13/2019. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR:** R\$ 17.145,89 (Dezessete Mil Cento e Quarenta e Cinco Reais e Oitenta e nove Centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Até 30 de janeiro de 2020. **FONTE DE RECURSOS:** ORGÃO 02 - PODER EXECUTIVO; UNIDADE 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; SUB UNIDADE 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0384.2054.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FMS; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; R\$ 240.583,93. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Serrano do Maranhão - MA, em 03 de janeiro de 2020. **Fabio Luis Tavares Chaves**, OAB/MA - 16423/MA, Procurador do Município.

Publicado por: ADRIEL RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: 0df8cbeb58a92d189c0291197babc82b

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 005/2020

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 005/2020 - CPL - Processo Administrativo n.º 049/2019 - TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Tasso fragoso/MA, CNPJ Nº 06.997.563/0001-82, através da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Desporto e Lazer. **CONTRATADA:** J C CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA, CNPJ Nº 04.345.274/0001-73, com endereço na Avenida Central, 1240, Sala B, Tamboril, Colinas/MA: **OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica do ramo para execução dos serviços de Implantação de Infraestrutura Esportiva (campo de futebol) no Município de Tasso Fragoso/MA. Valor Total R\$ 385.726,40 (trezentos oitenta cinco mil setecentos vinte seis reais e quarenta centavos): DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.812.0007.1-021 Construção e Melhoria de Academias, Praças e Ginásios para Práticas de Esportes, 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações. VIGÊNCIA: 10 de junho de 2020. DATA DA ASSINATURA: 13 de janeiro de 2020 - Roberth Cleydson Martins Coelho, CPF nº 407.566.533-04 - Prefeito Municipal de Tasso fragoso/MA e Brunni Ângelo Sousa Silva, CPF nº 006.684.853-96 - Procurador.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 8ca97b6f90d4830bdb538bfc67a124f6

DECRETO N.º 001 DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre as consignações em folha de pagamento no âmbito da administração pública municipal direta e indireta e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO no uso de suas atribuições legais, lhe conferidas pelo artigo 76, VI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Os servidores municipais ativos do Município de Tasso Fragoso/MA poderão autorizar, de forma irrevogável e irretratável, o desconto em folha de pagamento dos valores referentes ao pagamento de empréstimos pessoais e financiamentos, inclusive aqueles realizados por intermédio de cartões de crédito.

Parágrafo Único - Os contratos de consignação referente à amortização de empréstimos/financiamentos, inclusive aquele realizado por intermédio de cartões de crédito concedido aos servidores públicos ao amparo de convênios celebrados com instituições financeiras, também poderão ser firmados eletronicamente, a partir de comandos seguros, gerados pela oposição de senha ou assinatura digital do servidor ou em sistemas eletrônicos reconhecidos e validados pelo Banco Central do Brasil e Conselho Monetário Nacional ou mecanismos eletrônicos, de telecomunicações ou outros desenvolvidos pelas instituições financeiras que garantam a segurança na operação realizada pelo servidor, o sigilo dos dados cadastrais e a comprovação da aceitação da operação realizada pelo servidor.

Art. 2º - Para fins deste Decreto, considera-se:

I - consignatário: destinatário dos critérios resultantes das

consignações;

II - consignante: órgãos ou entidade da Administração Municipal Direta, Autárquica Funcional que realiza descontos relativos às consignações na ficha financeira do servidor, em favor do consignatário;

III - consignado: os servidores de que trata o Art. 1º;

IV - consignação compulsória: desconto incidente sobre a remuneração do servidor, efetuado por força de lei ou decisão judicial;

V - consignação voluntária: o desconto incidente sobre a remuneração do servidor, mediante sua autorização prévia em favor de instituição credenciada pela Administração, observando também o disposto no parágrafo único do Art. 1º deste Decreto.

Art. 3º - Somente poderão ser credenciados para os fins do Art. 1º e 2º deste Decreto as Instituições Bancárias ou Financeiras habilitadas perante o Banco Central do Brasil.

Parágrafo Único - Regulamento poderá prever o credenciamento de outras instituições para figurarem como consignatárias.

Art. 4º - O credenciamento das instituições referidas no Art. 3º caput deste Decreto dependerá de convênio.

Art. 5º - A qualquer momento poderá o Município descredenciar ou suspender o credenciamento de entidade que não comprovar o atendimento das exigências deste Decreto ou que comprovadamente praticar ato lesivo ao consignado, nos termos da legislação em vigor, observados os princípios do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Art. 6º - A consignação voluntária pode ser cancelada:

I - por força de Lei;

II - por ordem judicial;

III - por vício insanável no processo de consignação;

IV - quando ocorrer ação danosa aos interesses do consignado, praticado por consignatário ou terceiro que com ele contrate;

V - por solicitação da entidade consignatária;

VI - pela Administração Pública, a qualquer tempo, no caso do Art. 5º;

VII - por solicitação do consignado, desde que tenha prévia e expressa aquiescência do consignatário.

Art. 7º - A soma das consignações com as facultativas de cada servidor não excederá, mensalmente, a 70% (setenta por cento) de sua remuneração, assim considerada a totalidade dos pagamentos que ordinariamente lhe são feitos, excluindo os de caráter extraordinário ou eventual, sobre que os descontos facultativos não poderão exceder a 30% (trinta por cento) da remuneração líquida.

Parágrafo Único - No limite estabelecido como margem para as consignações facultativas, descritas no caput, será reservado exclusivamente o percentual de 10% (dez por cento) para descontos a favor de operações de empréstimos/financiamentos realizados por intermédio de cartões de crédito.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 13.01.2020.

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO

Prefeito Municipal de Tasso Fragoso - MA

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 939f63a00a08b24776604cf14fc7bec2

PORTARIA Nº 003, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 003, DE 13 DE JANEIRO DE 2020. Institui o Fiscal do Contrato originado do **TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019 - SRP** e da outra providencias. O **PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, Estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais e atendo o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, **R E S O L V E:** Designar **KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA**, Secretário Municipal de Juventude para fiscalizar e **RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DE ARAÚJO NETO**, CREA nº 1112242635/MA, Engenheiro do Município para fiscalizar a execução do Contrato, originados da **TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019**. Registre - se, Publique - se e Cumpra - se. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, Estado do Maranhão**, em 13 de janeiro de 2020. **ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO Prefeito Municipal**

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 2dcb3ca44fae58c0b153b54dca099232

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

PORTARIA Nº 02/2020-GP, 10 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e com esteio no que dispõe o art. 67, IX, c/c art. 87,II "a" da Lei Orgânica do Município de Tuntum (MA) e Lei Federal nº 8.069/90 c/c Lei Municipal 592/94 do CTCA;

RESOLVE:

NOMEAR para exercer, o cargo de membro titular do Conselho Tutelar do Município de Tuntum-MA, pelo período de quatro anos o Senhor **Josifran Andrade Brasil**, portador do CPF nº027.305.763-47 e do RG nº 25657492003-1GEJUSP/MA, eleito através de eleição direta, realizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - C.M.D.C.A. em 06 de Outubro de 2019.

Revogadas as disposições em contrário, dê-se ciência, publique-se cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE.

Cleomar Tema Carvalho Cunha
Prefeito Municipal

Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA
Código identificador: e8bbbfb2d1381f3863bd834633e37f6c

PORTARIA Nº 03/2020-GP, 10 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e com esteio no

que dispõe o art. 67, IX, c/c art. 87,II "a" da Lei Orgânica do Município de Tuntum (MA) e Lei Federal nº 8.069/90 c/c Lei Municipal 592/94 do CTCA;

RESOLVE:

NOMEAR para exercer, o cargo de membro titular do Conselho Tutelar do Município de Tuntum-MA, pelo período de quatro anos o Senhor **Francisco Sousa de Almeida**, portador do CPF nº005.122.233-78 e do RG nº 14104132000-6GEJUSP/MA, eleito através de eleição direta, realizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - C.M.D.C.A. em 06 de Outubro de 2019.

Revogadas as disposições em contrário, dê-se ciência, publique-se cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE.

Cleomar Tema Carvalho Cunha
Prefeito Municipal

Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA
Código identificador: f3f540baf64dda4c539b2a37c5e5c091

PORTARIA Nº 04/2020-GP, 10 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e com esteio no que dispõe o art. 67, IX, c/c art. 87,II "a" da Lei Orgânica do Município de Tuntum (MA) e Lei Federal nº 8.069/90 c/c Lei Municipal 592/94 do CTCA;

RESOLVE:

NOMEAR para exercer, o cargo de membro titular do Conselho Tutelar do Município de Tuntum-MA, pelo período de quatro anos o Senhor **Miguel Gomes da Silva**, portador do CPF nº722.460.063-68 e do RG nº 045966282012-7SSP/MA, eleito através de eleição direta, realizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - C.M.D.C.A. em 06 de Outubro de 2019.

Revogadas as disposições em contrário, dê-se ciência, publique-se cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE.

Cleomar Tema Carvalho Cunha
Prefeito Municipal

Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA
Código identificador: ac49c268791dfa9642c8343348a93a0b

PORTARIA Nº 05/2020-GP, 10 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e com esteio no que dispõe o art. 67, IX, c/c art. 87,II "a" da Lei Orgânica do Município de Tuntum (MA) e Lei Federal nº 8.069/90 c/c Lei Municipal 592/94 do CTCA;

RESOLVE:

NOMEAR para exercer, o cargo de membro titular do Conselho Tutelar do Município de Tuntum-MA, pelo período de quatro anos o Senhor **Antoniél Francisco da Silva**, portador do CPF nº 363.873.203-72 e do RG nº 059380692016-9SESP/MA, eleito através de eleição direta, realizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - C.M.D.C.A. em 06 de Outubro de 2019.

Revogadas as disposições em contrário, dê-se ciência, publique-se cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE.

Cleomar Tema Carvalho Cunha
Prefeito Municipal

Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA
Código identificador: c630f45de95aea7f61b82f18072bbd51

PORTARIA Nº 06/2020-GP, 10 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e com esteio no que dispõe o art. 67, IX, c/c art. 87, II "a" da Lei Orgânica do Município de Tuntum (MA) e Lei Federal nº 8.069/90 c/c Lei Municipal 592/94 do CTCA;

RESOLVE:

NOMEAR para exercer, o cargo de membro titular do Conselho Tutelar do Município de Tuntum-MA, pelo período de quatro anos o Senhor **Edvan Alves Brasil**, portador do CPF nº 744.672.713-68 e do RG nº 036246162008-8 SESC/MA, eleito através de eleição direta, realizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - C.M.D.C.A. em 06 de Outubro de 2019.

Revogadas as disposições em contrário, dê-se ciência, publique-se cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE.

Cleomar Tema Carvalho Cunha
Prefeito Municipal

Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA
Código identificador: f2c6063e7b6283d4d3a00b3b621d1e64

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

LEI Nº 274, DE 07 DE JANEIRO DE 2020 - LOA/2020

LEI Nº 274, DE 07 DE JANEIRO DE 2020

"Estima a receita e fixa a despesa do Município e Tutóia para o exercício financeiro de 2020, e dá outras providências".

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2019.009.030.001/CP, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS COBERTAS NAS SEGUINTE UNIDADES INTEGRADAS DE ENSINO: MONSENHOR PEDRO SANTOS (BAIXÃO DO MURICI); FRANCISCO LEONARDO DA SILVA (BARRO DURO); BERNARDO TEIXEIRA (COCAL); EDUVIRGENS FONSECA VERAS (PORTO DE AREIA); JOAQUIM DO CARMO (RIACHO DO MEIO DO CARMO); ANTONIO ALVES DA COSTA (SANTANA DOS CARVALHOS) E VICENTE FONSECA (SÃO BENTO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUTÓIA/MA. Tudo (conforme projeto básico do edital). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93; valor global R\$ R\$ 3.973.423,23 (três milhões, novecentos e setenta e três mil e quatrocentos e vinte e três reais e vinte e três centavos). HOMOLOGO para devidos fins de direito a proposta encaminhada e assinada pela empresa: CONSTRUTORA RV LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dez, nº 5, Bairro: Cohaserma, São Luís-MA, CEP: 65.072-240, inscrita no CNPJ sob o nº 21.737.407/0001-76. Tutóia-Maranhão, 06 de Janeiro de 2020, Joseildon Soares de Sousa. Secretário Municipal de Educação Tutóia/MA.

Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA
Código identificador: d286a6aa46a3f287f8ef8cf8f0859c37

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2019.009.030.001/CP, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS COBERTAS NAS SEGUINTE UNIDADES INTEGRADAS DE ENSINO: MONSENHOR PEDRO SANTOS (BAIXÃO DO MURICI); FRANCISCO LEONARDO DA SILVA (BARRO DURO); BERNARDO TEIXEIRA (COCAL); EDUVIRGENS FONSECA VERAS (PORTO DE AREIA); JOAQUIM DO CARMO (RIACHO DO MEIO DO CARMO); ANTONIO ALVES DA COSTA (SANTANA DOS CARVALHOS) E VICENTE FONSECA (SÃO BENTO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUTÓIA/MA. Tudo (conforme projeto básico do edital). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93; valor global R\$ R\$ 3.973.423,23 (três milhões, novecentos e setenta e três mil e quatrocentos e vinte e três reais e vinte e três centavos) . O Presidente da CPL resolve adjudicar o objeto licitado ao licitante: CONSTRUTORA RV LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dez, nº 5, Bairro: Cohaserma, São Luís-MA, CEP:65.072-240, inscrita no CNPJ sob o nº 21.737.407/0001-76. Tutóia-Maranhão, 06 de Janeiro de 2020, Nilton Oliveira Rebelo. Presidente da CPL/PMT.

Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA
Código identificador: cb75518a42071775d10247b805458fec

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Tutóia, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Tutóia para o exercício financeiro de 2020, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente ao Poder Legislativo e ao Poder Executivo do Município, seus órgãos, fundos;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os órgãos e os fundos instituídos e mantidos pelos órgãos.

Art. 2º - A receita total é estimada em R\$ 197.632.692,96 (cento e noventa e sete milhões, seiscentos e trinta e dois mil, seiscentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos) e decorrerá da arrecadação de tributos, de outras receitas correntes e de capital e de recursos diretamente arrecadados pela entidades do Município, como segue desdobramento:

RECEITA TOTAL R\$

Especificação da receita - Recurso de todas as fontes
1. Receitas Correntes 192.199.495,00
Receita Tributária 2.633.600,00
Receita de Contribuições 1.520.000,00
Receita Patrimonial 158.963,75
Transferências Correntes 141.280.856,25
Outras Receitas Correntes 46.606.075,00
2. Receita de Capital 12.255.757,96
Transferências de Capital 12.255.757,96
Outras Receitas de Capital 0,00
Receitas Correntes - Intraorçamentárias 0,00
Deduções p/ formação do FUNDEB -6.822.560,00
RECEITA TOTAL 197.632.692,96

Art. 3º - A despesa total, no mesmo valor da receita, é fixada:

I - No Orçamento Fiscal em R\$ 172.471.726,71 (cento setenta e dois milhões, quatrocentos e setenta e 1 mil, setecentos e vinte e seis reais e setenta e um centavos).

II - O Orçamento da Seguridade Social em R\$ 25.160.966,25 (vinte e cinco milhões, cento e sessenta mil, novecentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos)

Art. 4º - A despesa fixada à conta de recursos do tesouro e de receitas de outras fontes da administração direta e indireta apresenta o seguinte desdobramento:

DESPESAS DOS ORÇAMENTOS: FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL

Recursos do Tesouro e Outras Fontes

ÓRGÃO	VALOR (R\$)
01. Câmara Municipal	3.031.875,00
02. Gabinete do Prefeito	1.699.691,65
03. Secretaria Munic. de Administração, Gestão e Planejamento	4.243.052,50
04. Secretaria Munic. de Fazenda, Patrimônio e Finanças	4.252.594,06
05. Secretaria Munic. de Educação	140.923.771,25
06. Secretaria Munic. de Saúde	21.608.182,50
07. Secretaria Munic. de Trabalho e Assistência Social	3.552.783,75
08. Secretaria Munic. de Meio Ambiente e Desenv. Sustentável	331.999,50
09. Secretaria Munic. de Obras e Infraestrutura	9.040.301,75
10. Secretaria Munic. de Cultura, Esporte e Lazer	3.532.354,25
11. Secretaria Munic. de Agricultura Familiar	982.203,00
12. Secretaria Munic. de Turismo	743.291,25
13. Secretaria Munic. de Pesca e Aquicultura	246.382,50
90. Reserva de Contingência	3.444.210,00
TOTAL	197.632.692,96

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares, com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias, até o limite de 50%

(cinquenta por cento) do valor total da despesa fixada, de acordo com os ditames do Art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;

II - Anular da Reserva de Contingência, utilizando como fonte de recursos para suprir insuficiências de dotações orçamentárias relativas à pessoal e dívida pública;

III - Remanejar, por decreto do Poder Executivo, dentro de um mesmo projeto/atividade, os recursos alocados nos seus elementos de despesa, quando um elemento se mostrar insuficiente;

IV - Realizar operações de créditos por antecipação da receita, até o limite de 15% (quinze por cento), com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria;

PARÁGRAFO ÚNICO - O Executivo, ao realizar operações de crédito por antecipação da receita, submeterá o pedido de autorização da referida operação, apresentando no mesmo pedido, a condição de endividamento do município.

Art. 6º - O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compartilhar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário.

Art. 7º - O Chefe do Poder Executivo fixará através de Decreto, o detalhamento da despesa por elemento de gastos das atividades e projetos correspondentes aos respectivos programas de trabalho das unidades orçamentárias.

Art. 8º - Através de Decreto, até 30 dias após a publicação do orçamento, o chefe do Executivo Municipal estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso das diversas unidades orçamentárias, conforme art. 8º da Lei Complementar Nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Estado do Maranhão, 07 de janeiro de 2020.

ROMILDO DAMASCENO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA
Código identificador: f0a0bc772de322f63ab69cd4ee2fc153

ATO DE DESIGNAÇÃO Nº. 004/2019

ATO DE DESIGNAÇÃO Nº. 004/2019

Dispõe sobre o ato de designação de servidor (a) efetivo para exercício de cargo comissionado.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor municipal efetivo, **FÁBIO SILVA DOS SANTOS**, portador do **CPF nº. 000.509.363-52** para o exercício do cargo de **INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este ato de designação entra em vigor a partir do dia 02 de dezembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 02 de dezembro de 2019.

Romildo Damasceno Soares
Prefeito Municipal

Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA
Código identificador: aa96ee3691fded67aeabd3b03ac71434

ATO DE DESIGNAÇÃO Nº. 005/2019

ATO DE DESIGNAÇÃO Nº. 005/2019

Dispõe sobre o ato de designação de servidor (a) efetivo para exercício de cargo comissionado.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor municipal efetivo, **JHONNYS LIMA DA SILVA**, portador do **CPF nº. 014.234.112-69**, para o exercício do cargo de **SUB COMADANTE DA GUARDA MUNICIPAL**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este ato de designação entra em vigor a partir do dia 02 de dezembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 02 de dezembro de 2019.

Romildo Damasceno Soares

Prefeito Municipal

Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA
Código identificador: 78665007b0a9b92cfd04919fa6ee3562

PORTARIA Nº. 1422/2019

PORTARIA Nº. 1422/2019

Dispõe sobre concessão de diárias a servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **ADIEL DA SILVA LIMA**, portador do **CPF nº 406.971.263-51**, SECRETÁRIO DE PESCA E AQUICULTURA, 01 (uma) diária no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) para fazer face às despesas de viagens até São Luís/MA. Viagem tem por objetivo participar do congresso da Pesca no Hotel AB Ville.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 25 de novembro de 2019.

ROMILDO DAMASCENO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA
Código identificador: d4eae93937c933d5e10e358cd7045f5b

PORTARIA Nº. 1423/2019

PORTARIA Nº. 1423/2019

Dispõe sobre concessão de diárias a servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **RAIMUNDO NONATO ROCHA LIMA**, portador do **CPF nº 472.011.421-00**, ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL III, 01(uma) diária no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) para fazer face às despesas de viagens até Teresina/PI. A presente diária tem por objetivo ir a Teresina/PI para fazer troca de peças automotivas para os Ônibus Escolares ServCar..

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 25 de novembro de 2019.

ROMILDO DAMASCENO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA
Código identificador: 9cc3a36b033c1995ab2c1c341cccd497

PORTARIA Nº. 1424/2019

PORTARIA Nº. 1424/2019

Dispõe sobre concessão de diárias a servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **ANTÔNIO SILVEIRA DA SILVA**, portador do **CPF nº 050.950.363-20**, MOTORISTA, 01(uma) diária no valor de R\$200,00 (duzentos reais) para fazer face às despesas de viagens até São Luís/MA. A presente diária tem por objetivo buscar um Micro Ônibus na Empresa Volare.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 25 de novembro de 2019.

ROMILDO DAMASCENO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA
Código identificador: b75dc9d802d4d0cfbc350b917120edc0

PORTARIA Nº. 1425/2019

PORTARIA Nº. 1425/2019

Dispõe sobre concessão de diárias a servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **ARISTONY NEVES RUFINO**, portador do **CPF nº 038.195.243-63**, MOTORISTA, 01 (uma) diária no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para fazer face às despesas de viagens até Teresina/PI. Diária referente a Transferência da paciente Antônio Gonçalves de Aquino. Conforme documento em Anexo.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 25 de novembro de 2019.

ROMILDO DAMASCENO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA

Código identificador: 66f77fcdc07ad8daacba70ba965b6cd2

PORTARIA Nº. 1426/2019

PORTARIA Nº. 1426/2019

Dispõe sobre concessão de diárias a servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **MANOEL JOSÉ ALVES BRITO**, portador do **CPF nº 997.264.403-00**, MOTORISTA, 01 (um) diária no valor de 200,00 (duzentos reais) para fazer face às despesas de viagens até São Luís/MA. Diária referente a Transferência do paciente Simone Sousa Oliveira da Silva. Para encaminhamento em Anexo.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 25 de novembro de 2019.

ROMILDO DAMASCENO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA

Código identificador: a2c27134ce304a4685fa7fd795bb2e8f

PORTARIA Nº. 1427/2019

PORTARIA Nº. 1427/2019

Dispõe sobre concessão de diárias a servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **MANOEL SOARES DE ARAÚJO FILHO**, portador do **CPF nº 332.053.453-04**, MOTORISTA, 01 (um) diária no valor de 200,00 (duzentos reais) para fazer face às despesas de viagens até São Luís/MA. Diária referente a Transferência do paciente Emilly Lima Costa, 01 ano e 11 meses, encaminhada para Hospital Infantil.conforme encaminhamento em Anexo.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 25 de novembro de 2019.

ROMILDO DAMASCENO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA

Código identificador: 9b97eb45df36f35c22b93cff644e8791

PORTARIA Nº. 1428/2019

PORTARIA Nº. 1428/2019

Dispõe sobre concessão de diárias a servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **RONALDO MARQUES DO AMARAL**, portador do **CPF nº 273.945.653-00**, MOTORISTA, 01 (uma) diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) para fazer face às despesas de viagens até São Luís/MA. Viagem a serviço da Secretaria Municipal de Saúde. Para levar a paciente Maria da Conceição Ramos. Para retorno de consulta. Conforme documento em anexo.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 25 de novembro de 2019.

ROMILDO DAMASCENO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA

Código identificador: 97857b71f697b84513704a955b5e9bbc

PORTARIA Nº. 1429/2019

PORTARIA Nº. 1429/2019

Dispõe sobre concessão de diárias a servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **ÁUREA REGINA ARAÚJO DA SILVA**, portadora do **CPF nº 689.887.613-91**, SECRETÁRIA

ADJUNTA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, 01 (uma) diária no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) para fazer face às despesas de viagens até São Luís/MA. A presente diária tem como o objetivo participar de Reunião na SEDES a respeito de Sistemas.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 25 de novembro de 2019.

ROMILDO DAMASCENO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA

Código identificador: 22cf4239712e80a3de0853864194458a

PORTARIA Nº. 1430/2019

PORTARIA Nº. 1430/2019

Dispõe sobre concessão de diárias a servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **MARIA MIRTES COSTA DA SILVA**, portadora do **CPF nº 004.185.343-14**, CHEFE DO POSTO CIDADÃO, 01 (uma) diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) para fazer face às despesas de viagens até São Luís/MA. Entrega e retirada de Documentos de Identidades (RG) no Instituto de Identificação do Maranhão, em São Luís/MA.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 25 de novembro de 2019.

ROMILDO DAMASCENO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA

Código identificador: 067f0accd4000bd40791cf3f7a6085f8

PORTARIA Nº. 1431/2019

PORTARIA Nº. 1431/2019

Dispõe sobre concessão de diárias a servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **MARCIO DO NASCIMENTO VILAR**, portador do **CPF nº 008.198.793-55**, CHEFE DO POSTO DA CPTS, 01 (uma) diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) para fazer face às despesas de viagens até São Luís/MA. Para receber Carteiras de Trabalho (CTPS) no Ministério do Trabalho, em São Luís/MA.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 25 de novembro de 2019.

ROMILDO DAMASCENO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA

Código identificador: 1085b9f3d140a7814e076e27b08f85d2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES

PORTARIA DE NOMEAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL**, de Cândido Mendes, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, previstas no Artigo 17, inciso II da Lei Orgânica Municipal, bem como os regramentos estabelecidos na Lei Municipal 265/03 e suas alterações e considerando a eleição para conselheiro Tutelar ocorrida em 06 de outubro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os seguintes membros para compor o Conselho Tutelar no Município de Cândido Mendes - MA:

Danilo Robson Inglês Medeiros, portador do CPF/MF nº 809.898.962-34

Dedson Carlos Monteiro Mendes portador do CPF/MF nº 055.582.693-75;

Stella Rayane Araújo Pereira portadora do CPF/MF nº 603.492.993-82

Jucilene Martins da Cruz portadora do CPF/MF nº 845.911.102-49

Marlygiane Ramos Miranda portadora do CPF/MF nº 731.875.931-00

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES, Estado do Maranhão, 10 de janeiro de 2020.

JOSÉ RIBAMAR LEITE DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: SHIRLEY DE FATIMA BRUZACA SANTOS
Código identificador: a7ee406ebc2ed42cfc3566111a1902a8

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2019 - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO ADJUDICATORIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 095/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2019

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para realização de serviços de divulgação sonora, locução de eventos e aluguel de estruturas de som, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Humberto de Campos em 2020.

Após analisar a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 061/2019, objetivando a **Contratação de pessoa jurídica para realização de serviços de divulgação sonora, locução de eventos e aluguel de estruturas de som, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Humberto de Campos em 2020**, conforme anexo I do Edital da mesma, o pregoeiro e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, aprova e adjudica todos os lotes do objeto acima a empresa CM LOPES SERVIÇOS E SONORIZAÇÕES - ME, inscrita no CNPJ n.º 28.824.492/0001-59, pelo o valor total de R\$ 179.239,00 (Cento e setenta e nove mil, duzentos e trinta e nove reais), por ter ofertado o Menor Preço por Lote, segundo critérios de julgamento pré-estabelecidos no ato convocatório.

Humberto de Campos (MA), 14 de janeiro de 2020

Israel Andrade Cantanhede

Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2019.

A **Secretaria Municipal de Administração** da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando o disposto no art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 061/2019, realizada no dia 19 de dezembro de 2019, cujo objeto é a **Contratação de pessoa jurídica para realização de serviços de divulgação sonora, locução de eventos e aluguel de estruturas de som, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Humberto de Campos em 2020** por estar de acordo com a legislação em vigor.

Art. 2º - Homologar ao proponente **CM LOPES SERVIÇOS E SONORIZAÇÕES - ME**, o lote 04 do objeto da presente licitação, pelo valor de R\$ 45.571,00 (Quarenta e cinco mil,

quinhentos e setenta e um reais).

Art. 3º - Determinar as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo.

Art. 4º - Determinar ao Setor Contábil, a emissão do respectivo Empenho e se for o caso Ordem de Pagamento.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE, E,

CUMPRA-SE.

Humberto de Campos (MA), 14 de janeiro de 2020

Louise Santos Almeida

Secretaria Municipal de Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2019.

A **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando o disposto no art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 061/2019, realizada no dia 19 de dezembro de 2019, cujo objeto é a **Contratação de pessoa jurídica para realização de serviços de divulgação sonora, locução de eventos e aluguel de estruturas de som, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Humberto de Campos em 2020** por estar de acordo com a legislação em vigor.

Art. 2º - Homologar ao proponente **CM LOPES SERVIÇOS E SONORIZAÇÕES - ME**, o lote 03 do objeto da presente licitação, pelo valor de R\$ 47.205,00 (quarenta e sete mil, duzentos e cinco reais).

Art. 3º - Determinar as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo.

Art. 4º - Determinar ao Setor Contábil, a emissão do respectivo Empenho e se for o caso Ordem de Pagamento.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE, E,

CUMPRA-SE.

Humberto de Campos (MA), 14 de janeiro de 2020

Luis Antonio Sousa do Nascimento

Secretaria Municipal de Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019.

A **Secretaria Municipal de Saude** da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando o disposto no art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 061/2019, realizada no dia 19 de dezembro de 2019, cujo objeto é a **Contratação de pessoa jurídica para realização de serviços de divulgação sonora, locução de eventos e aluguel de estruturas de som, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Humberto de Campos em 2020** por estar de acordo com a legislação em vigor.

Art. 2º - Homologar ao proponente **CM LOPES SERVIÇOS E SONORIZAÇÕES - ME, o lote 02** do objeto da presente licitação, pelo valor de R\$ 30.141,00 (trinta mil e cento e quarenta e um reais)

Art. 3º - Determinar as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo.

Art. 4º - Determinar ao Setor Contábil, a emissão do respectivo Empenho e se for o caso Ordem de Pagamento.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE, E,

CUMPRA-SE.

Humberto de Campos (MA), 14 de janeiro de 2020

Geane dos Santos e Santos
Secretaria Municipal de Saude

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019.

A **Secretaria Municipal de Assistencia Social** da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando o disposto no art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 061/2019, realizada no dia 19 de dezembro de 2019, cujo objeto é a **Contratação de pessoa jurídica para realização de serviços de divulgação sonora, locução de eventos e aluguel de estruturas de som, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Humberto de Campos em 2020**, por estar de acordo com a legislação em vigor.

Art. 2º - Homologar ao proponente **CM LOPES SERVIÇOS E SONORIZAÇÕES - ME, o lote 01** do objeto da presente licitação, pelo valor de R\$ 26.851,00 (vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta e um reais)

Art. 3º - Determinar as providências cabíveis para o

cumprimento do presente termo.

Art. 4º - Determinar ao Setor Contábil, a emissão do respectivo Empenho e se for o caso Ordem de Pagamento.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE, E,

CUMPRA-SE.

Humberto de Campos (MA), 14 de janeiro de 2020

Walmiria da Conceição Cruz Mendes
Secretaria Municipal de Assistencia Social

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019.

A **Secretaria Municipal de Cultura** da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando o disposto no art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 061/2019, realizada no dia 19 de dezembro de 2019, cujo objeto é a **Contratação de pessoa jurídica para realização de serviços de divulgação sonora, locução de eventos e aluguel de estruturas de som, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Humberto de Campos em 2020**, por estar de acordo com a legislação em vigor.

Art. 2º - Homologar ao proponente **CM LOPES SERVIÇOS E SONORIZAÇÕES - ME, o lote 05** do objeto da presente licitação, pelo valor Global de R\$ 29.471,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e setenta e um reais)

Art. 3º - Determinar as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo.

Art. 4º - Determinar ao Setor Contábil, a emissão do respectivo Empenho e se for o caso Ordem de Pagamento.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE, E,

CUMPRA-SE.

Humberto de Campos (MA), 14 de janeiro de 2020

Railson Augusto Cruz Araujo Junior
Secretaria Municipal de Cultura

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 0a131dd476b72b5390905b4a78700cb9*

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2019

DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 076/2019

PREGAO PRESENCIAL N.º 062/2019

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de

medicamento, material de laboratório, material odontológico, material e insumo hospitalar, psicotrópicos, material atenção básica e equipamentos odontológicos e Material de Raio X para atender as necessidades da.

A Prefeitura Municipal de Humberto de Campos, por meio de seu Pregoeiro, torna público o resultado do julgamento da HABILITAÇÃO do PREGAO PRESENCIAL N.º 062/2019 realizado nos dias 19 e 20 de dezembro de 2019, cujo objeto é a **contratação de empresa para fornecimento de medicamento, material de laboratório, material odontológico, material e insumo hospitalar, psicotrópicos, material atenção básica e equipamentos odontológicos e Material de Raio X para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos.** Após análise dos documentos declaro a D F COMERCIAL ODONTOLOGICA LTDA INABILITADA por descumprir os requisitos do edital, por apresentar testado de capacidade técnica sem mensurar as quantidades dos itens fornecidos, as demais empresas DECLARO HABILITADAS e vencedoras dos itens conforme Mapa de Apuração, anexo a Ata da sessão. Os itens vencidos pela empresa INABILITADAS, passam a segunda colocada.

As empresas que desejarem interpor Recurso Administrativo contra a presente decisão, tem o prazo de 24 horas para fazer tal manifestação por email.

Humberto de Campos - MA, 13 de janeiro de 2020

Israel Andrade Cantanhede
Pregoeiro Oficial

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: b53a21673deb492fc9a0bdd43ae6b331

TOMADA DE PREÇO N.º 008/2019 - RESULTADO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇO N.º 008/2019 - RESULTADO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

A Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Humberto de Campos, responsáveis pela TOMADA DE PREÇO n.º **008/2019**, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Construção de Unidade Básica de Saúde no bairro Bacabeira no Município de Humberto de Campos, torna público aos interessados o resultado da análise das Propostas apresentadas no âmbito da presente licitação.

As propostas analisadas atenderam aos requisitos estabelecidos no edital, ficando como vencedora a empresa RESENDE ENGENHARIA EIRELI inscrita no CNPJ n.º 03.117050/0001-41 por ter ofertado o menor preço global, qual seja: R\$ 126.944,22 (cento e vinte e seis mil, novecentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos).

As demais ficam classificadas na exata ordem conforme valores registrados na ata da sessão, publicada em 19 de dezembro de 2019.

As empresas que desejarem tem o prazo de 05 para interpor recurso contra a presente decisão.

Humberto de Campos - MA em 14 de janeiro de 2020.

Israel Andrade Cantanhede
Presidente da CPL

Francisco de Paulo Machado Dias
Secretário

Virginia do Espírito Santo Teixeira de Sousa
Membro

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 9e89ea5cc2282ffe440a321ad5ca055e

TOMADA DE PREÇO N.º 009/2019 - RESULTADO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇO N.º 009/2019 - RESULTADO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

A Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Humberto de Campos, responsáveis pela TOMADA DE PREÇO n.º **009/2019**, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Pavimentação em Concreto de acesso ao Bairro Bacabeira no Município de Humberto de Campos, torna público aos interessados o resultado da análise das Propostas apresentadas no âmbito da presente licitação.

As propostas analisadas atenderam aos requisitos estabelecidos no edital, ficando como vencedora a empresa RESENDE ENGENHARIA EIRELI inscrita no CNPJ n.º 03.117050/0001-41 por ter ofertado o menor preço global, qual seja: R\$ 100.268,03 (Cem mil, duzentos e sessenta e oito reais e três centavos).

Em tempo, tendo como norte o princípio da autotutela, decidimos pela INABILITAÇÃO da empresa VCR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP inscrita no CNPJ n.º 15.447.556/0001-06, considerando que tal como nos autos da Tomada de Preço n.º 007/2019, da qual a mesma participou, não conseguimos proceder a autenticação do Atestado de Capacidade Apresentado pela mesma; conseqüentemente a proposta apresentada pela empresa fica desclassificada.

Assim fica classificadas em segundo lugar a empresa TRANSPAMA TERRAPL. PAVIMEN. CONST.CIVIL MEC. AGRICOLA - LTDA inscrita no CNPJ n.º 12.115.978/0001-88 e em terceiro lugar a empresa ETECH CONTRTUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ n.º 23.672.082/0001-16, conforme valores registrados na ata da sessão, publicada em 19 de dezembro de 2019.

As empresas que desejarem tem o prazo de 05 para interpor recurso contra a presente decisão.

Humberto de Campos - MA em 14 de janeiro de 2020.

Israel Andrade Cantanhede
Presidente da CPL

Francisco de Paulo Machado Dias
Secretário

Virginia do Espírito Santo Teixeira de Sousa
Membro

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 0b91c0fc4dc5dff7190fe7db8b740b58

RESENHA DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 22/2019

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2019. PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA ITACOOP - COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU MIRIM (CNPJ nº 07.813.177/0001-56). OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 22/2019, objetivando a Contratação de empresa de locação de veículos para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Humberto de Campos - MA, com vigência a partir de 21 de janeiro de 2020. AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI Nº 8.666/93. HUMBERTO DE CAMPOS/MA, 09 DE JANEIRO DE 2020. ASSINATURA: LUÍS ANTÔNIO SOUSA DO NASCIMENTO, Secretária Municipal de Educação de Humberto de Campos/MA; Pedro de Jesus Viana Veloso- Representante Legal.

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 4814173c8e55509e229ab81c8695b65e

RESENHA DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 23/2019

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2019. PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA ITACOOP - COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU MIRIM (CNPJ nº 07.813.177/0001-56). OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 23/2019, objetivando a Contratação de empresa de locação de veículos para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Humberto de Campos - MA, com vigência a partir de 21 de janeiro de 2020. AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI Nº 8.666/93. HUMBERTO DE CAMPOS/MA, 09 DE JANEIRO DE 2020. ASSINATURA: GEANE DOS SANTOS E SANTOS, Secretária Municipal de Saúde de Humberto de Campos/MA; Pedro de Jesus Viana Veloso- Representante Legal.

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 83da3c1855a49570ecc9f159fa0550c2

RESENHA DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 24/2019

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2019. PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA ITACOOP - COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU MIRIM (CNPJ nº 07.813.177/0001-56). OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 24/2019, objetivando a Contratação de empresa de locação de veículos para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Humberto de Campos - MA, com vigência a partir de 21 de janeiro de 2020. AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI Nº 8.666/93. HUMBERTO DE CAMPOS/MA, 09 DE JANEIRO DE 2020. ASSINATURA: LOUISE SANTOS ALMEIDA, Secretária Municipal de Administração de Humberto de Campos/MA; Pedro de Jesus Viana Veloso- Representante Legal.

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 18835da3bce724ca6815bd67e4eab296

RESENHA DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 74/2019

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2019. PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA ITACOOP - COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU MIRIM (CNPJ nº 07.813.177/0001-56). OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 74/2019, objetivando a Contratação de empresa de locação de veículos para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Humberto de Campos - MA, com vigência a partir de 28 de fevereiro de 2020. AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI Nº 8.666/93. HUMBERTO DE CAMPOS/MA, 09 DE JANEIRO DE 2020. ASSINATURA: WALMÍRIA DA CONCEIÇÃO CRUZ MENDES, Secretária Municipal de Assistência Social de Humberto de Campos/MA; PEDRO DE JESUS VIANA VELOSO- Representante Legal.

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 126fe7b277268fb735ae9ca0d44b953e

RESENHA DE CONTRATO Nº 14/2020

RESENHA. CONTRATO Nº 14/2020. PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA M A SOUSA CARVALHO - ME (CNPJ nº 13.468.390/0001-70). OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de toners, cartuchos, cilindros fotocondutor e tambor de imagem e refil de tinta para diversas impressoras das Secretarias do município de Humberto de Campos. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. VALOR GLOBAL: R\$ 32.040,00 (trinta e dois mil e quarenta reais). VIGÊNCIA: até 31.12.2020, com início a partir da assinatura do contrato. HUMBERTO DE CAMPOS/MA, 03 DE JANEIRO DE 2020. ASSINATURA: LUÍS ANTÔNIO SOUSA DO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Educação de Humberto de Campos/MA; MARCOS ANTÔNIO SOUSA CARVALHO - Representante Legal.

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: f48b851ab6151619a6092a8168795621

RESENHA DE CONTRATO Nº 15/2020

RESENHA. CONTRATO Nº 15/2020. PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA M A SOUSA CARVALHO - ME (CNPJ nº 13.468.390/0001-70). OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de toners, cartuchos, cilindros fotocondutor e tambor de imagem e refil de tinta para diversas impressoras das Secretarias do município de Humberto de Campos. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. VALOR GLOBAL: R\$ 17.688,00 (dezesete mil, seiscentos e oitenta e oito reais). VIGÊNCIA: até 31.12.2020, com início a partir da assinatura do contrato. HUMBERTO DE CAMPOS/MA, 03 DE JANEIRO DE 2020. ASSINATURA: WALMÍRIA DA CONCEIÇÃO CRUZ MENDES, Secretária Municipal de Assistência Social de Humberto de Campos/MA; MARCOS ANTÔNIO SOUSA CARVALHO - Representante Legal.

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 1cc90d9024a89d0c4918444bc859c6e6

RESENHA DE CONTRATO Nº 16/2020

RESENHA.CONTRATO Nº 16/2020.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA M A SOUSA CARVALHO - ME (CNPJ nº 13.468.390/0001-70). OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de toners, cartuchos, cilindros fotocondutor e tambor de imagem e refil de tinta para diversas impressoras das Secretarias do município de Humberto de Campos. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 9.420,00 (nove mil, quatrocentos e vinte reais). VIGÊNCIA: até 31.12.2020, com início a partir da assinatura do contrato. HUMBERTO DE CAMPOS/MA, 03 DE JANEIRO DE 2020. ASSINATURA: RAILSON AUGUSTO CRUZ ARAÚJO JÚNIOR, Secretário Municipal de Cultura de Humberto de Campos/MA; MARCOS ANTÔNIO SOUSA CARVALHO - Representante Legal.

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 6b7f7736738fd079c9b8876b4a0ebad5

RESENHA DE CONTRATO Nº 17/2020

RESENHA.CONTRATO Nº 17/2020.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA M A SOUSA CARVALHO - ME (CNPJ nº 13.468.390/0001-70). OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de toners, cartuchos, cilindros fotocondutor e tambor de imagem e refil de tinta para diversas impressoras das Secretarias do município de Humberto de Campos. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 3.818,00 (três mil, oitocentos e dezoito reais). VIGÊNCIA: até 31.12.2020, com início a partir da assinatura do contrato. HUMBERTO DE CAMPOS/MA, 03 DE JANEIRO DE 2020. ASSINATURA: LOUISE SANTOS ALMEIDA, Secretário Municipal de Administração de Humberto de Campos/MA; MARCOS ANTÔNIO SOUSA CARVALHO - Representante Legal.

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 96870b828a44fec8742c87cac01ebeb2

RESENHA DE CONTRATO Nº 18/2020

RESENHA.CONTRATO Nº 18/2020.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA J M BARROS NETO -ME (CNPJ nº 63.574.875/0001-17). OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de toners, cartuchos, cilindros fotocondutor e tambor de imagem e refil de tinta para diversas impressoras das Secretarias do município de Humberto de Campos. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 2.965,00 (dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais). VIGÊNCIA: até 31.12.2020, com início a partir da assinatura do contrato. HUMBERTO DE CAMPOS/MA, 03 DE JANEIRO DE 2020. ASSINATURA: LOUISE SANTOS ALMEIDA, Secretário Municipal de Administração de Humberto de Campos/MA; JOSÉ MARTINS BARROS NETO- Representante Legal.

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 2218b5b450cae4faee2f4c2e3f0995f2

RESENHA DE CONTRATO Nº 19/2020

RESENHA.CONTRATO Nº 19/2020.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA J M BARROS NETO -ME (CNPJ nº 63.574.875/0001-17). OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de toners, cartuchos, cilindros fotocondutor e tambor de imagem e refil de tinta para diversas impressoras das Secretarias do município de Humberto de Campos. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 273,00 (duzentos e setenta e três reais). VIGÊNCIA: até 31.12.2020, com início a partir da assinatura do contrato. HUMBERTO DE CAMPOS/MA, 03 DE JANEIRO DE 2020. ASSINATURA: RAILSON AUGUSTO CRUZ ARAÚJO JÚNIOR, Secretário Municipal de Cultura de Humberto de Campos/MA; JOSÉ MARTINS BARROS NETO- Representante Legal.

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: d8be5a31cd53d27af03b0f81935fcb0

RESENHA DE CONTRATO Nº 20/2020

RESENHA.CONTRATO Nº 20/2020.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA J M BARROS NETO -ME (CNPJ nº 63.574.875/0001-17). OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de toners, cartuchos, cilindros fotocondutor e tambor de imagem e refil de tinta para diversas impressoras das Secretarias do município de Humberto de Campos. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 21.755,00 (vinte e um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais). VIGÊNCIA: até 31.12.2020, com início a partir da assinatura do contrato. HUMBERTO DE CAMPOS/MA, 03 DE JANEIRO DE 2020. ASSINATURA: LUÍS ANTÔNIO SOUSA DO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Educação de Humberto de Campos/MA; JOSÉ MARTINS BARROS NETO- Representante Legal.

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 2df9cc1956561b9ff9f26a0d99c9e91c

RESENHA DE CONTRATO Nº 21/2020

RESENHA.CONTRATO Nº 21/2020.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA J M BARROS NETO -ME (CNPJ nº 63.574.875/0001-17). OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de toners, cartuchos, cilindros fotocondutor e tambor de imagem e refil de tinta para diversas impressoras das Secretarias do município de Humberto de Campos. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais). VIGÊNCIA: até 31.12.2020, com início a partir da assinatura do contrato. HUMBERTO DE CAMPOS/MA, 03 DE JANEIRO DE 2020. ASSINATURA: WALMÍRIA DA CONCEIÇÃO CRUZ MENDES, Secretária Municipal de Assistência Social de Humberto de Campos/MA; JOSÉ MARTINS BARROS NETO- Representante Legal.

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 79026b0435035b75fed1aedd909bf098

RESENHA DE CONTRATO Nº 22/2020

RESENHA.CONTRATO Nº 22/2020.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA J M BARROS NETO -ME (CNPJ nº 63.574.875/0001-17). OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de toners, cartuchos, cilindros fotocondutor e tambor de imagem e refil de tinta para diversas impressoras das Secretarias do município de Humberto de Campos. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 2.827,00 (dois mil, oitocentos e vinte e sete reais). VIGÊNCIA: até 31.12.2020, com início a partir da assinatura do contrato. HUMBERTO DE CAMPOS/MA, 03 DE JANEIRO DE 2020. ASSINATURA: GEANE DOS SANTOS E SANTOS, Secretária Municipal de Saúde de Humberto de Campos/MA; JOSÉ MARTINS BARROS NETO- Representante Legal.

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: ef0d3f59470faca7f7e2bfaa51820b1d

RESENHA DE CONTRATO Nº 23/2020

RESENHA.CONTRATO Nº 23/2020.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA A E MENDES (CNPJ nº 41.472.655/0001-40). OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de toners, cartuchos, cilindros fotocondutor e tambor de imagem e refil de tinta para diversas impressoras das Secretarias do município de Humberto de Campos. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 31.583,00 (trinta e um mil, quinhentos e oitenta e três reais). VIGÊNCIA: até 31.12.2020, com início a partir da assinatura do contrato. HUMBERTO DE CAMPOS/MA, 03 DE JANEIRO DE 2020. ASSINATURA: LUÍS ANTÔNIO SOUSA DO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Educação de Humberto de Campos/MA; ANTONIO EDUARDO MENDES- Representante Legal.

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 35b5fe1838e0074b085b605851d3554c

RESENHA DE CONTRATO Nº 24/2020

RESENHA.CONTRATO Nº 24/2020.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA A E MENDES (CNPJ nº 41.472.655/0001-40). OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de toners, cartuchos, cilindros fotocondutor e tambor de imagem e refil de tinta para diversas impressoras das Secretarias do município de Humberto de Campos. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 8.862,00 (oito mil, oitocentos e sessenta e dois reais). VIGÊNCIA: até 31.12.2020, com início a partir da assinatura do contrato. HUMBERTO DE CAMPOS/MA, 03 DE JANEIRO DE 2020. ASSINATURA: GEANE DOS SANTOS E SANTOS, Secretária Municipal de Saúde de Humberto de Campos/MA; ANTONIO EDUARDO MENDES- Representante Legal.

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: f9470b22243927d8903086f4de5b0d4d

RESENHA DE CONTRATO Nº 25/2020

RESENHA.CONTRATO Nº 25/2020.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA A E MENDES (CNPJ nº 41.472.655/0001-40). OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de toners, cartuchos, cilindros fotocondutor e tambor de imagem e refil de tinta para diversas impressoras das Secretarias do município de Humberto de Campos. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 4.616,00 (quatro mil, seiscentos e dezesseis reais). VIGÊNCIA: até 31.12.2020, com início a partir da assinatura do contrato. HUMBERTO DE CAMPOS/MA, 03 DE JANEIRO DE 2020. ASSINATURA: WALMÍRIA DA CONCEIÇÃO CRUZ MENDES, Secretária Municipal de Assistência Social de Humberto de Campos/MA; ANTONIO EDUARDO MENDES- Representante Legal.

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 19bc1d8520a4845062860e2497c0081d

RESENHA DE CONTRATO Nº 26/2020

RESENHA.CONTRATO Nº 26/2020.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA A E MENDES (CNPJ nº 41.472.655/0001-40). OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de toners, cartuchos, cilindros fotocondutor e tambor de imagem e refil de tinta para diversas impressoras das Secretarias do município de Humberto de Campos. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 667,00 (seiscentos e sessenta e sete reais). VIGÊNCIA: até 31.12.2020, com início a partir da assinatura do contrato. HUMBERTO DE CAMPOS/MA, 03 DE JANEIRO DE 2020. ASSINATURA: RAILSON AUGUSTO CRUZ ARAÚJO JÚNIOR, Secretário Municipal de Cultura de Humberto de Campos/MA; ANTONIO EDUARDO MENDES- Representante Legal.

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 549b173d89b52379bc9d722a81345682

RESENHA DE CONTRATO Nº 27/2020

RESENHA.CONTRATO Nº 27/2020.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA A E MENDES (CNPJ nº 41.472.655/0001-40). OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de toners, cartuchos, cilindros fotocondutor e tambor de imagem e refil de tinta para diversas impressoras das Secretarias do município de Humberto de Campos. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 11.171,98 (onze mil, cento e setenta e um reais e noventa e oito centavos). VIGÊNCIA: até 31.12.2020, com início a partir da assinatura do contrato. HUMBERTO DE CAMPOS/MA, 03 DE JANEIRO DE 2020. ASSINATURA: LOUISE SANTOS ALMEIDA, Secretário Municipal de Administração de Humberto de Campos/MA; ANTONIO EDUARDO MENDES- Representante Legal.

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 87e7dd493e336f7ec1453e5f5750fdda

PORTARIA Nº 27 DE 09 DE JANEIRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 27 DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto nos Arts. 150, 151, 152 e 153 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **ALCIONE DAS GRAÇAS FRAZÃO SANTOS**, ocupante do cargo de **Agente de Administração**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com exercício no (a) Farol de Educação, 7 (sete) dias de **Licença Para Tratamento de Saúde**, no período de **09 a 15.01.2020**, nos termos dos Arts. 150, 151, 152 e 153 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUBERTO DE CAMPOS - MA, 09 DE JANEIRO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração
MAT: 3037

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: e632206b3e50abb6d9791c1fcc8dcd18

PORTARIA Nº 28 DE 10 DE JANEIRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 28 DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no art. 48, da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

CONSIDERANDO os princípios da conveniência, oportunidade e disponibilidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover ex-offício o servidor **Jorge Soares Barros Filho**, ocupante do cargo de **Agente de Administração**, da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente nos termos do Art. 48, da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUBERTO DE CAMPOS - MA, 10 DE JANEIRO DE 2020.

Louie Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: f73e493920ff14395c94183eec20ffad

PORTARIA Nº 29 DE 13 DE JANEIRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 29 DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, **Louise Santos Almeida**, nomeada pela Portaria nº 347 de 11 de outubro de 2019, no uso de suas atribuições que lhe confere pela Lei nº 10 de novembro de 2009 e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **Resolve:**

Art. 1º - Designar o servidor, **WAGNER ASSUNÇÃO DOS REIS**, matrícula nº **3120**, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 01/2020, Processo Administrativo nº 60/2019, Tomada de Preços nº 005/2019, celebrado entre a **Prefeitura Municipal de Humberto de Campos** e a empresa **M DE S PENHA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME**, CNPJ: **05.073.299/0001-28**, tem como objetivo a contratação de empresa especializada em serviços de melhoramento da estrada vicinal interligando as localidades de Mato Grosso, Bom Sucesso, Bom Jesus e Mangal na zona rural do município de Humberto de Campos.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos para o dia 02.01.2020 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: c8110bf96ad50b8018f1d1c17be0d40d

PORTARIA Nº 30 DE 13 DE JANEIRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 30 DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, **Louise Santos Almeida**, nomeada pela Portaria nº 347 de 11 de outubro de 2019, no uso de suas atribuições que lhe confere pela Lei nº 10 de novembro de 2009 e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **Resolve:**

Art. 1º - Designar o servidor, **JOSÉ RIBAMAR DA MATA NASCIMENTO**, matrícula nº **0236**, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 06/2020, Processo Administrativo nº 158/2018, Pregão Presencial nº 02/2019, celebrado entre a **Prefeitura Municipal de Humberto de Campos** e a empresa **N R F MORAIS COMBUSTIVEIS EIRELI**, CNPJ: **13.153.886/0001-55**, tem como objetivo a contratação de empresa para fornecimento de combustível a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos para o dia 02.01.2020 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 0d11d36853086ea9ddaff6bd455a15c6

PORTARIA Nº 31 DE 13 DE JANEIRO DE 2020 -

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 31 DE 13 DE JANEIRO DE 2020.**

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto nos Arts. 150, 151, 152 e 153 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **MARIA DO CARMO MARINHO SILVA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com exercício no (a) J.I Pequeno Polegar, **15** (quinze) dias de **Licença Para Tratamento de Saúde**, no período de **01 a 15.01.2020**, nos termos dos Arts. 150, 151, 152 e 153 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUBERTO DE CAMPOS - MA, 13 DE JANEIRO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração
MAT: 3037

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: bee777221a6b118ce82bef302a54f2f8

**PORTARIA Nº 32 DE 13 DE JANEIRO DE 2020 -
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 32 DE 13 DE JANEIRO DE 2020.**

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 19 da Lei nº 12/2009 (Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Humberto de Campos).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Rosilete Portugal dos Santos, **Pedagoga**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na Escola Municipal Marcelino Freitas, **Progressão na Carreira Automática da Classe B para Classe C**, em conformidade com o Art. 19, Parágrafo Único da Lei nº 12/2009 (Plano de Cargo, Carreira e Vencimento do Magistério Público de Humberto de Campos).

Art. 2º- Esta Portaria nessa data, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUBERTO DE CAMPOS - MA, 13 DE JANEIRO DE 2020.

Louise Santos Almeida

Secretária Municipal de Administração

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 1b79e761b0d6c78ffb364a1d35b530c8

**PORTARIA Nº 33 DE 13 DE JANEIRO DE 2020 -
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 33 DE 13 DE JANEIRO DE 2020.**

A Secretária Municipal de Administração, Louise Santos Almeida, nomeada pela Portaria nº 347 de 11 de outubro de 2019, no uso de suas atribuições que lhe confere pela Lei nº 10 de novembro de 2009 e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **Resolve:**

Art. 1º - Designar à servidora, **Márcia Cristina Castro Lopes Rocha, matrícula nº 2820**, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 10/2020, Processo Administrativo nº 34/2019, Pregão Presencial nº 33/2019, celebrado entre a **Prefeitura Municipal de Humberto de Campos** e a empresa **P. A. B. SILVA & CIA LTDA**, CNPJ: 18.100.344/0001-38, que tem por objetivo a contratação de empresa para fornecimento de botijões vazios e cargas de gás de cozinha (GLP), a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos para o dia 02.01.2020 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 543169ff2857b31f6cf6b2d33fa5c164

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE
ALMEIDA****PORTARIA Nº 002, DE 13 DE JANEIRO DE 2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, Capítulo VII, Seção II, Artigo 65. Considerando o disposto no inciso II do Artigo 9º da Lei 236 de 02.01.1998. **RESOLVE:** Art. 1º - **NOMEAR - JOSE MARIA DE SOUSA JUNIOR**, brasileiro, casado, maior, capaz, portador do CPF 862.981.513-20, para ocupar o cargo de **PRESIDENTE DO INSTITUTO MAGALHENSE DE AGRICULTURA - IMAGRI**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Meio Ambiente. Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário. Leia-se, Publique-se e Cumpra-se, em Magalhães de Almeida/MA, 13 de janeiro de 2020. **TADEU DE JESUS BATISTA DE SOUSA** Prefeito Municipal

Publicado por: ROBERTA BATISTA SOUSA AIRES
Código identificador: 1806b045247d99701c0a82967e8b1ba7



ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER

Presidente

www.famem.org.br

FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: (98) 21095400

www.diariooficial.famem.org.br